SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1442

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## FECAM

### FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
### COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

**Publicado por:**
Ingrid Katery de Araujo
**Código Identificador:**C4464EB6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves**

**2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 - Centro - Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas, convoca a mesa diretora da câmara municipal de Afonso Bezerra para o dia 15 Fevereiro de 2017, para tomar devidas providências cabíveis para a convocação do segundo suplente de vereador, pela impossibilidade do primeiro suplente o Sr. RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA assumir a vaga deixada pelo vereador licenciado o Sr. JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIREDO. Fica assim a mesa diretora convocada para o dia 15 de fevereiro do corrente ano as 16h00minh (dezesseis horas), na cede da Câmara Municipal de Afonso Bezerra na sala da presidência. Como solicita o Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO (segundo suplente).

Afonso Bezerra 26 de Janeiro de 2016

***VEREADOR: GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA***
CPF:064.619.514-07
Presidente

**Publicado por:**
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
**Código Identificador:**729E569D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0301-004/2017

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional que detém larga experiência na área de assessoria jurídica, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral;*
*Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondentes aos serviços de assessoria jurídica a serem executados neste Município, relativos ao desenvolvimento de atividades de assessoria jurídica neste Município, no tocante à elaboração de pareceres, defesas e propositura de ações na área jurídica.*
*A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.*

*Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – OMISSIS*
*....*

***II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".***

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o advogado **JOÃO ALEXANDRE JUNIOR, OAB-RN Nº 8.409**, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico-profissional condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.*

*Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.*

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**34480D4A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO Nº 0301-004/2017**

***ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE** para a contratação do advogado **JOÃO ALEXANDRE JUNIOR, OAB-RN Nº 8.409**, como Assessor Jurídico deste Município, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, cujo valor contratual global é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através da Lei Orçamentária Anual – LOA – 2015, Nº 193/2015, que estima a Receita e fixa a despesa do Município de Água Nova/RN, e da outras providencias.*

*Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.*

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Muncipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**DE8EC991

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N° 170301-003**

***CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN,***
***CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE JUNIOR***
***OBJETIVO: Constitui o Presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria técnico jurídico- administrativo, confeccionando pareceres, defesas e propositura de ações na área jurídica. Desincumbindo-se com zelo e atividade do seu cargo, em qualquer juízo, Instancia ou tribunal.***
***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação e alterações subsequentes.***

***VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017, Projeto:0202.04.122.100.2201-MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - Classificação Econômica: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF, 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ***
***VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.***

***LOCAL DE DATA: Água Nova - RN, 03 de Janeiro de 2017.***

***ASSINANTES:***

***Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - PREFEITA MUNICIPAL***
***JOÃO ALEXANDRE JUNIOR– CONTRATADO***

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**3381A186

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.25-001**

**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

ASSUNTO: SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS NA PACIENTE ÂNGELA RAIANE FERNANDES LIMA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2601-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para realização de Procedimentos Oftalmológicos (Lentes de Contato) para a paciente Ângela Raiane Fernandes Lima CPF Nº 112.300.304-17 e RG 2.795.042 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Raimunda Pinto de Queiroz, 07 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA, CNPJ (MF) N° ° 09.415.258/0001-23 valor **R$ 1.600,00** (Um Mil e Seiscentos Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 26 de Jnaeiro de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**A077C673

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.25-001**

**DISPENSA N° 2601-001/2017**
**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**
**ASSUNTO: SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS NA PACIENTE ÂNGELA RAIANE FERNANDES LIMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 2601-001/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA, CNPJ (MF) N° ° 09.415.258/0001-23**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para realização de Procedimentos Oftalmológicos (Lentes de Contato) para a paciente Ângela Raiane Fernandes Lima CPF Nº 112.300.304-17 e RG 2.795.042 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Raimunda Pinto de Queiroz, 07 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 26 de Jnaeiro de 2017.

***IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**338370A7

**GABINETE DA PREFEITA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.01.25-001**

**DISPENSA N° 2601-001/2017**
**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE**

ASSUNTO: SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS NA PACIENTE ÂNGELA RAIANE FERNANDES LIMA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Procedimentos Oftalmológicos (Lentes de Contato) para a paciente Ângela Raiane Fernandes Lima CPF Nº 112.300.304-17 e RG 2.795.042 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Raimunda Pinto de Queiroz, 07 – Centro – Água Nova RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: PRONTOCLÍNICA DE OLHOS LTDA, CNPJ (MF) N° ° 09.415.258/0001-23**

**VALOR TOTAL R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 26 de Jnaeiro de 2017.

***FRANCISCO VANDI DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**5E4ED128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2017**

**MODALIDADE: Pregão**
**TIPO: Menor Preço Por Item**
**EDITAL Nº: 007/2017**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS (CONTROLADOS), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2017 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 25 de Janeiro de 2017

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**F1BAD559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2017**

**MODALIDADE: Pregão**
**TIPO: Menor Preço Por Item**
**EDITAL Nº: 008/2017**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DIVERSAS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2017 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 25 de Janeiro de 2017

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**DDF5D545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009/2017**

**MODALIDADE: Pregão**
**TIPO: Menor Preço Por Item**
**EDITAL Nº: 009/2017**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA FORNECIMENTO A ESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2017 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 25 de Janeiro de 2017

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**70CE35D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2017**

**MODALIDADE: Pregão**
**TIPO: Menor Preço Por Item**
**EDITAL Nº: 0010/2017**
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 09 de Fevereiro de 2017 às 13h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 25 de Janeiro de 2017

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**6D0DDAFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2017.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Oxigênio em cilindro com capacidade de 7m3 e oxigênio em cilindro TQ 3,5m3, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, neste exercício de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 25/01/2017.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**9E1D65CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2017**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2017**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Oxigênio em cilindro com capacidade de 7m3 e oxigênio em cilindro TQ 3,5m3, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, neste exercício de 2017; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME - R$ 7.760,00.

Alexandria - RN, 25 de Janeiro de 2017

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**8692CDAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 107, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) requereu no dia 10 de Janeiro de 2017, licença para tratar de assuntos particulares;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA GÓIS,** Matrícula 500, ocupante do Emprego Público de Médica do Programa Saúde da Família, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração,** por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 10 de janeiro de 2017 a 09 de janeiro de 2019.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de janeiro de 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

***MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**7E33D796

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**PORTARIA Nº 108, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Designar o(a) Servidor(a) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA,** ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de janeiro de 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**8A541BA7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - CORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - CORREÇÃO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições orgânicas e legais, e considerando as disposições contidas no Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 353, de 17 de novembro de 2016, que reconhecera a Situação de Emergência no âmbito do Município de Alexandria/RN em decorrência da estiagem prolongada, bem como, dada a situação excepcional de paralisação das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria (SAAE), haja vista, a impossibilidade de geração de receitas próprias, decorrente da suspensão da prestação do serviço público de fornecimento de água às residências, prédios públicos e demais empreendimentos locais, vez que inexiste água nos mananciais que abastecem o Município de Alexandria, Açude Bananeiras e Açude Pulgas, e a necessidade de prática dos atos administrativos para gerir a referida autarquia,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, servidor efetivo, ocupante o cargo de Operador de Sistema, Matrícula n.º 046 para exercer as atribuições de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria (SAAE).
**Art. 2º** - Enquanto pendurar a situação excepcional alhures epigrafada, a designação encartada no artigo 1.º desta portaria, não será remunerada, haja vista, a ausência de disponibilidade financeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria (SAAE).
**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**B98E38BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - CORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - CORREÇÃO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** – DELEGAR ao Servidor **FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**, portador do CPF nº 027.653.454-90, ocupante do cargo em comissão Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob nº 08.491.474/0001-95, poderes específicos para emitir cheques, abrir contas de depósitos, solicitar saldos e extratos de contas e de aplicações, emitir comprovantes, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico e encerrar contas de depósitos, junto as contas de nºs 31.505-2, 31.506-0 e 31.607-9; todas mantidas junto a agencia 1013-8 do Banco do Brasil S.A.

**Art. 2o** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2017.
.
***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal
,

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**114561E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 109, DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**PORTARIA Nº 109, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LIVANEIDE FRANCELINA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Patrimônio.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 DE JANEIRO DE 2017.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**D0D32930

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

**LEI MUNICIPAL Nº 1.147, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO PREVISTA NA LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - A gratificação salarial instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo município na data de aniversário dos servidores da ativa e da inativa, a cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, houver recebido, na forma do art. 2º.

Art. - 2º Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o município poderá pagar, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior.

§ 1º - O município estará obrigado a pagar adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus empregados.

Art. 3º - Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho antes do pagamento de que trata o Art. 1º desta Lei, o município poderá compensar o adiantamento mencionado com a gratificação devida nos termos do Art. 3º da Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, e, se não bastar, com outro crédito de natureza trabalhista que possua o respectivo servidor.

Art. 4º - As contribuições devidas ao Instituto Próprio de Previdência – IPAMA, que incidem sobre a gratificação salarial referida nesta Lei, ficam sujeitas ao limite estabelecido na legislação da Previdência Social.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129° da República.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**A89C1843

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS Y(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | 15.681.020,05 | - |
| Pessoal Ativo | 15.681.020,05 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)** | 1.389.110,63 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 289.321,28 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.099.789,35 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 14.291.909,42 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 34.790.817,06 | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **14.291.909,42** | **41,08%** |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 18.787.041,21 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 17.847.689,15 | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 16.908.337,09 | 48,60% |

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**96B4D462

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**C235F54C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO | | VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) | |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | | | |
| Mobiliária | | | |
| Interna | | | |
| Externa | | | |
| Contratual | | | |
| Interna | | | |
| Abertura de Crédito | | | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | | | |
| Derivadas de PPP | | | |
| Demais Aquisições Financiadas | | | |
| Antecipação de Receita | | | |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | | |
| Demais Antecipações de Receita | | | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | | | |
| Outras Operações de Crédito | | | |
| Externa | | | |
| <Tipo de operação> | | | |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | | | |
| Parcelamentos de Dívidas | | | |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Sociais | | | |
| Previdenciárias | | | |
| Demais Contribuições Sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | | | |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | | | |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | – | |
| OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III) | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III) | | | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | | | |
| FONTE: | | | |

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**A4FF0521

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 06, de 26 de Janeiro de 2017**

**O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o pagamento da Gratificação de Título incorporada aos proventos do ex-servidor **Joaquim Ribeiro Filho**, Processo Concessório nº 101.101.047-3, visto que a Autarquia identificou indícios de irregularidade nas verbas incorporadas a Aposentadoria por Contribuição e Idade, Portaria publicada dia 21/07/2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º -** *In casu*, Apurou-se que o beneficiado percebia uma Gratificação de Função no percentual de 60% (sessenta por cento) de seu salário base, e que esta foi incorporada aos proventos de aposentadoria como sendo Gratificação de Título, gratificações diversas e com efeitos jurídicos diferentes.

**Art. 3º** - A Gratificação de Função é considerada verba transitória, não sendo possível sua incorporação, já a de Título, é considerada permanente. Se o ex-servidor percebesse há pelo menos 05 (cinco) anos, antes do requerimento de aposentadoria, a Gratificação de Título, poderia ter tal verba incorporada a seus proventos, o que não foi o caso, conforme demonstra os contracheques colacionados. **(§ 2º do art. 55 da Lei nº 819, de 2003 – LGPM c/c inciso II, § 4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Alexandria/RN)**

**Art. 4º** - Assim, diante da manifesta irregularidade, a Autarquia suspenderá o pagamento após publicação desta Portaria, concedendo ao beneficiário prazo para apresentar ampla defesa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***FRANCISCO MARCOLINO NETO***
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

**Publicado por:**
Mary Helba Fernandes de Souza
**Código Identificador:**3AA32261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2017.
OBJETO: Prestação dos Serviços de Consultoria Administrativa em Sistemas, Projetos e Convênios desta Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/01/2017.

**Publicado por:**
Cid Leite Viera
**Código Identificador:**DFB487C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2017**

*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Senhora**Wedna Mireli de Macedo Souza,** portadora do RG nº 2844413-ITEP-RN e CPF nº 090.908.494-75**,**para o Cargo Comissionado de Coordenador de Alimentação e Transporte Escolar/CC3, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de janeiro de 2017.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**F33122C2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA 079/2017 - GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA BETANIA MAIA DA SILVA, para o Cargo de Orientação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, constante do quadro de pessoal deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 26 de janeiro de 2017.

***JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Augusto de Mesquita
**Código Identificador:**360D1664

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**

**Processo:** 02010004/2017 -INEXIGIBILIDADE
**Numero:** 02010006/2017
**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços cartoriais.
**Contratado:** APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS (08.481.442/0001-09)
**Valor Total Julgado:** R$ 4.052,50
**Base legal:** artigo 25,da Lei 8.666/9.
Apodi/RN, 02/01/2017.

** Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**D5ECEBB4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público e **COMUNICA** que está **SUSPENSO** em tempo hábil o **Pregão Presencial para Registro de Preço n. 002/2017** (objeto: Registro de Preço, para eventual fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos oficiais pertencente à Prefeitura Municipal de Apodi, que se encontrem em viagens oficiais, com empresas sediadas em Natal RN, à Prefeitura Municipal de Apodi/RN) - Proc. Adm. n.º 13010001/2017, pela análise verificada do item 10, Anexo I do Termo de Referência, para alteração de quantitativo nos itens da Planilha, motivado pelo Fundo Municipal de Saúde para correção dos pedidos realizados, quanto aos demais ordenadores de despesas, os mesmos permanecem inalterados. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas e à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e através de email:
cpl.pma15@gmail.com.

Apodi/RN**, 26 de janeiro de 2017**.

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**9FA593CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 02010003/2017
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi
**CONTRATADA:** APODI CARTÓRIOPRIMEIRO OFICIO DE NOTAS
**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 02010004/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços cartoriais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento..
**VALOR TOTAL:** R$ R$ 28.340,90 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta reais e noventa centavos).
**DOTAÇÃO:** 34 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 10 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:**02/01/2017 à 31/12/2017.
**DATA DA ASSINATURA:** 2 de janeiro de 2017

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**1956DD20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EXTRATO DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE APODI – CMI 25/01/2017

Reunião do dia 25 de janeiro de 2017, dando início, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Casa dos Conselhos, situada á: Rua Araça, número noventa e nove – Cohab Apodi/RN, reuniu-se o CMI-Conselho Municipal do Idoso, tendo como pauta: Leitura e aprovação e da ata da reunião de nº 57.; Informes; Deliberações do programa PADI; Eleições do novo Conselho- Gestão 2017/2019.Estavam presentes: Airton Bandeira e Souza e Lindalva Valentin de Freitas Alves, (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Antonio Teodoro da Mota Junior (CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Apodi); Edvar Mendes de Freitas Filho e Italo Alves de Oliveira, (Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social), Francisca Francina Mota de Melo; (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rural de Apodi), Edivanira Medeiros Marinho Souza, (Comunidade Evangélica Apodiense); Leandro Morais Gurgel (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) e Suzana Katia da Silveira Maia (Casa dos Conselhos de Apodi). A reunião foi coordenada pelo Presidente, Airton Bandeira e Souza que desejou as boas vindas e em seguida iniciou o primeiro ponto de pauta, sendo este a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade entre os conselheiros presentes. Em seguida, foi informado que a Casa dos Conselhos funcionará em novo endereço, mas com o mesmo padrão anterior, logo mais foi informado o valor depositado na conta do Fundo Municipal do Idoso de Apodi, que foi deliberado para Manutenção nos próximos 04 (quatros) anos do Programa de Atendimento Domiciliar do Idoso de Apodi – PADI, e após a aprovação de todos os presente foi comunicado sobre a nova eleição para presidente e vice no próximo dia 07 (sete) de fevereiro de dois mil e dezessete. Sem mais para o momento, às quinze horas e trinta minutos, a reunião foi encerrada. Edvanira Medeiros Marinho Souza, Conselheira do CMI, lavro a presente ata que após lida, se conforme, segue assinada e aprovada pelos demais conselheiros presentes de acordo com a lista de presença.

Apodi 25 de janeiro de 2017.

***AIRTON BANDEIRA E SOUZA***
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Apodi/RN

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**32A8BBD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 001/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN inscrições para cadastramento e atualização de fornecedores, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

**I – DO OBJETO**
**1.1 –** O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores para cadastramento e atualização de fornecedores, no Cadastro de Fornecedores do Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**II – DA DOCUMENTAÇÃO**
**2.1 –** Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:**
**I –** Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
**II –** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
**III –** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
**IV –** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
**V –** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**2.2.2 – Para Qualificação Técnica:**
**I –** Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso;

**2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:**
**I –** Certidão negativa de falência ou concordata.

**2.2.4 – Regularidade Fiscal:**
**I –** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
**II –** Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
**III –** Certidão de Regularidade do FGTS;
**IV –** Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
**V –** Certidão Negativa Estadual;
**VI –** Certidão Negativa Municipal;
**VII –** Prova de inscrição no Cadastro Estadual;
**VIII –** Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

**2.2.5 –** A presente documentação poderá ser apresentada original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas, bem como, autenticidade poderá ser reconhecida por Servidor Municipal.
**2.2.6 –** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**3 – DA VALIDADE**
**3.1 –** O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**4.1 –** As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
**4.2 –** Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.
**4.3 –** O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
**4.4 –** O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna/RN, 26 de janeiro de 2017.

**MADSON FERREIRA DE MELO**
Presidente da CPL do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**
Madson Ferreira de Melo
**Código Identificador:**6EDAACC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Coordenador de Controle de Frequência e Assiduidade Funcional de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Quercia Elania Rebouças Costa Silva** para o cargo de **Coordenador de Controle de Frequência e Assiduidade Funcional do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Baraúna.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

***LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andercio Fabrizio Barboza
**Código Identificador:**90F36B44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Ivanaldo Alves de Moura** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Baraúna.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

***LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andercio Fabrizio Barboza
**Código Identificador:**B2132D27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais de Baraúna do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Francisco Camerino Varela** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Executiva de Relações Institucionais do município de Baraúna.**

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de Janeiro de 2017.

***LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andercio Fabrizio Barboza
**Código Identificador:**8339DA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Art. 1°. Exonerar a pedido a servidora **Josefa Ectânia de Medeiros,** do cargo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 02 do corrente mês de janeiro.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 23 de janeiro de 2017.

***VICENTE MAFRA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edson de Lira
**Código Identificador:**2337D7F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RGF 2 SEMESTRE DE 2016 CÃMARA MUNICIPAL**

| ANEXO 22 | PODER/ÓRGÃO | |
|---|---|---|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | Câmara Municipal de Bento Fernandes | |
| Demonstrativo dos limites | SEMESTRE DE REFERÊNCIA | |
| 2. SEMESTRE DE 2016 | | |
| LRF. Art. 54 – Anexo XXII | | |
| COMPARATIVOS | VALOR | % sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo) | 14.002.386,50 | 100 |
| DESPESA COM PESSOAL | 0 | 0 |
| Total de Despesa Liquida com pessoal nos últimos 12 meses | 334.813,38 | 2,39 |
| Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 840.143,19 | 6,00 |
| Limite Prudencial($ único, art 22 da LRF) | 798.136,03 | 5,70 |
| Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF) | 840.143,19 | 6,00 |
| Limite Permitido(art. 71 da LRF) | 798.136,03 | 5,70 |
| DIVIDA | 0 | 0 |
| Divida Consolidada Liquida | 0 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0 | 0 |
| GARANTIAS DE VALORES | 0 | 0 |
| Total das Garantias | 0 | 0 |
| Limite definido por resolução do Senado Federal | 0 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0 | 0 |
| Operações de crédito internas e externas | 0 | 0 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0 | 0 |
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas | 0 | 16,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita | 0 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | 0 | 0 |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,00 | 0 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0 | 0 |
| Total da despesa com serviços de terceiros | 0 | 0 |
| Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF) | 0 | 0 |

Bento Fernandes, 31 de dezembro de 2016.

***FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA***
CPF - 297.575.504-00
Presidente

***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***
CPF - 041.308.124-91
Contador

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**AB8E1370

**GABINETE DO PREFEITO**
**RGF 3 QUADRIMESTRE DE 2016**

| | | |
|---|---|---|
| ANEXO 22 | PODER/ÓRGÃO | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | Câmara Municipal de Bento Fernandes | |
| Demonstrativo dos limites | SEMESTRE DE REFERÊNCIA | |
| | 3. QUADRIMESTRE DE 2016 | |
| LRF. Art. 54 – Anexo XXII | | |
| COMPARATIVOS | VALOR | % sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo) | 14.002.386,50 | 100 |
| DESPESA COM PESSOAL | 0 | 0 |
| Total de Despesa Liquida com pessoal nos últimos 12 meses | 334.813,38 | 2,39 |
| Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 840.143,19 | 6,00 |
| Limite Prudencial($ único, art 22 da LRF) | 798.136,03 | 5,70 |
| Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF) | 840.143,19 | 6,00 |
| Limite Permitido(art. 71 da LRF) | 798.136,03 | 5,70 |
| DIVIDA | 0 | 0 |
| Divida Consolidada Liquida | 0 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0 | 0 |
| GARANTIAS DE VALORES | 0 | 0 |
| Total das Garantias | 0 | 0 |
| Limite definido por resolução do Senado Federal | 0 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0 | 0 |
| Operações de crédito internas e externas | 0 | 0 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0 | 0 |
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas | 0 | 16,00 |
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita | 0 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | 0 | 0 |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,00 | 0 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0 | 0 |
| Total da despesa com serviços de terceiros | 0 | 0 |
| Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF) | 0 | 0 |

Bento Fernandes, 31 de dezembro de 2016.

***FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA***
CPF - 297.575.504-00
Presidente

***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***
CPF - 041.308.124-91
Contador

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**A58CE46A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**P O R T A R I A N° 057/2017-GP**

**P O R T A R I A N° 057/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 16 de janeiro de 2017.**

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **KEILA BENIZ DE LIMA,** Portadora do CPF**: 035.573.054-57,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO,** lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de janeiro de 2017.

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**775FB695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**P O R T A R I A N° 058/2017-GP**

**P O R T A R I A N° 058/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 24 de janeiro de 2017.**

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **WANICLEIDE TOMAZ DA SILVA,** Portadora do CPF**: 083.266.804-43,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2017.

***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**31359348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N° 001/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES**
**CONTRATADA: FRANCISCO DE SALES DANTAS** – CNPJ 08.534.562/0001-27
**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento do Saldo das Quantidades em Litro de Combustíveis, provenientes da licitação :

Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, durante todo o exercício de 2017.
**VALOR GLOBAL:** R$ 548.824,16 – (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), correspondente a 55.533 litros de Gasolina Comum, 38.843 litros de Gasolina Aditivada, 25.855 Litros de Etanol e 45.672 litros de Diesel Comum.
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Leis Complementares nº 123/2006 (a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:
Gabinete do Prefeito - 04.121.0002.1003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.30 – Material de Consumo; Sec. Mun. de Admin. Planej. e Finanças - 04.122.0004.2005.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Adm. Planj. e Finanças - 3390.30 – Material de Consumo; Secretaria Mun. do Turismo - 04.695.0014.1036.0000 - Manutenção do Turismo Municipal - 3390.30 – Material de Consumo; Fundo Municipal de Assistência Social; 08.243.0006.2014.0000 – Manutenção do Fundo e conselho da Infância e do Adolescente; 08.422.0006.2013.0000 – Manutenção do ConselhoTutelar; 08.244.0006.2020.0000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social – FMAS - 3390.30 – Material de Consumo; Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0007.2028.0000 – Manutenção dos Serviços do PAB; 10.301.0007.2029.0000 – Manutenção do PSF; 10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do PSB - 3390.30 – Material de Consumo; Fundo Municipal de Educação - 12.361.0008.2040.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação – F.M; 12.361.0008.2047.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - 3390.30 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0010.1030.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 3390.30 – Material de Consumo; Fundo Municipal de Agricultura - 20.605.0012.1034.0000 – Prog. De Abastecimento de Água através de Carro Pipa; 20.605.0012.2067.0000 – Manutenção e Incentivo a Agricultura - 3390.30 – Material de Consumo; Vigência: até 30/06/2017.

Autoridade Responsável:
***PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

Pela empresa
Francisco de Sales Dantas
CNPJ 08.534.562/0001-27
***SR. FRANCISCO DE SALES DANTAS***

03 de janeiro de 2017.

**Publicado por:**
João Batista do Nascimento Viana
**Código Identificador:**01D9BF98

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### PORTARIA Nº 013/2017 - GP/PMBS

PORTARIA Nº013/2017- GP/PMBS DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a redistribuição de servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 37º da Lei Complementar n° 001 de 1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder REDISTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 121903-0, CPF: 029.553.454-07, ocupante do cargo de carreira, como motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2017.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**26042F63

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### PORTARIA Nº 023/2017- SMAP/PMBS

**PORTARIA Nº 023/2017- SMAP/PMBS**
Boa Saúde RN, 24 de janeiro de 2017

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ARNÓBIO AUGUSTO SANTIAGO,** matrícula nº 121896-4, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com vigência a partir de: 17 de janeiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

***MARIA ERIVANICE FRANCISCO***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2017-GP

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**0806AD38

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000008/2017

**EXTRATO DO CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000008/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE**: Município de Bodó – **CONTRATADO (A)**: LEONARDO SALUSTINO PORPINO (CPF: 672.129.134-72) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA DE POÇO PELO MUNICÍPIO DE BODO/RN- **PERÍODO**: 11/01/2017 a 31/01/2017 – **VALOR**: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Minério - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bodó/RN, 04 de janeiro de 2017.

***MARCELO MÁRIO PORTO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**4DA1895B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000010/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE**: Município de Bodó/RN – **CONTRATADO (A)**: POSTO OPÇÃO LTDA (CNPJ: 07.262.134/0001-20) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - **PERÍODO**: 30 (trinta) DIAS – **VALOR**: R$ 33.780,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Bodó/RN, 05 de janeiro de 2017. –
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
**-** Prefeito

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**ED66FD93

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 068.402.764-06. **OBJETO:** Contratação temporária de VIGIA. **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 950,38 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**42995436

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): COSME PINHEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 066.552.744-60 **OBJETO:** Contratação temporária de ASG. **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**186BC16E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA REGIA MATIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 878.209.354-72 **OBJETO:** Contratação temporária de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**0DECD631

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ALLYSON BERNARDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 095.440.824-17, **OBJETO:** Contratação temporária de FISIOTERAPUTA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**B2DCC4C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MAGNUS SOARES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 837.386.574-87, **OBJETO:** Contratação temporária de FARMACÊUTICO, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**EC132136

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): LAMECH SIMPLICIO GOES DE CARVALHO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 007.639.964-83, **OBJETO:** Contratação temporária de MÉDICO PEDIATRA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 10.000,00 (DEZ MIL

REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**9F1A7EA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MONIQUE DI PAULA CARVALHO MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 100.895.554-06, **OBJETO:** Contratação temporária de CIRURGIÃ-DENTISTA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**7C576B69

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOÃO VICENTE SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 020.970.804-21, **OBJETO:** Contratação temporária de ASG, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**6F19DC84

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ NILTON ANISIO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 523.359.844-20, **OBJETO:** Contratação temporária de ASG, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**88285998

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 067.323.434-75, **OBJETO:** Contratação temporária de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**98961CD8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 347.041.247-20, **OBJETO:** Contratação temporária de ELETRICISTA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**AAE6DE68

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DIMAS AUGUSTO PEREIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 936.949.464-20, **OBJETO:** Contratação temporária de ASG, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**3BCFAE0D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RAIMUNDO GILCLECIO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 966.442.574-53, **OBJETO:** Contratação temporária de ASG, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**A9F2C1EE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANTÔNIO PAZ DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 229.526.244-53, **OBJETO:** Contratação temporária de VIGIA NOTURNO, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 950,38 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**84C1ECBD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RENATA NATALLIA GUIMARÃES SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°. 089.764.374-70, **OBJETO:** Contratação temporária de ADVOCACIA-CREAS, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**B91340FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ GERONIMO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 026.015.264-16, **OBJETO:** Contratação temporária de PEDREIRO, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**55FDF465

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): NATALIA SAMARA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 061.901.844-56, **OBJETO:** Contratação temporária de NUTRICIONISTA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**DD8BCA2D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): NIVALDO BRAGA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 073.830.994-00, **OBJETO:** Contratação temporária de JARDINEIRO, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**983F8DDC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob n°.051.827.304-03, **OBJETO:** Contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e

Cultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**E14FCBD8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n°.474.190.754-68, **OBJETO:** Contratação temporária de **VIGIA DE URNO**, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**58803555

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DANIELI PEREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n° 076.714.224-10, **OBJETO:** Contratação temporária de **ASSISTENTE SOSSIAL - CRAS**, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**F4C649B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MAURO EVARISTO DE MEDEITOS**, inscrito(a) no CPF sob n°.048.173.414-75, **OBJETO:** Contratação temporária de **PINTOR**, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**4866822E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):MARIA GERLANY ANIZIO**, inscrito(a) no CPF sob n°.078.822.664-93, **OBJETO:** Contratação temporária de **ALXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-CREAS**, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**530C88A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ALDEMIR ALVES PEREIRA,** inscrito(a) no CPF sob n°.009,691,104-21, **OBJETO:** Contratação temporária de **JARDINEIRO**, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**31C8F920

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA LUANA DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob n°.071.818.674-58, **OBJETO:** Contratação temporária de ENTREVISTADORA DO BOLSA FAMILIA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.400.00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**5DA71DAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob n°.376.776.084-34, **OBJETO:** Contratação temporária de PINTOR, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**EFB759D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RAIMUNDO ROMILDO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.060.125.594-10, **OBJETO:** Contratação temporária de **OPERADOR DE MAQUINAS**, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**B64FFCC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA ANDREZA JUSTINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.074.784.734-74, **OBJETO:** Contratação temporária de **TECNICA DE INFORMÁTICA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**1D0765E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): DAMIANA GONÇALVES DE BRITO**, inscrito(a) no CPF sob n°.012.794.574-14, **OBJETO:** Contratação temporária de ASG - **Auxiliar de Serviços Gerais:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**EC5D064F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JAILSON SILVESTRE SOARES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob n°.074.675.484-19, **OBJETO:** Contratação temporária de **SERVENTE DE PEDREIRO:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**2123F2C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSENILDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob n°.031.600.634-37, **OBJETO:** Contratação temporária de **PEDREIO:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**E8C043B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ GILBERTO DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n°.024.860.794-40, **OBJETO:** Contratação temporária de **VIGIA NOTURTO:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 950,38 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017. Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**95C7F830

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): EDILSON DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF sob n°.009.468.394-84, **OBJETO:** Contratação temporária de **AGENTE DE ENDEMIAS:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.000,00 (UM MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**2CCF75E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): RONALDO ALEXANDRE DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob n°.068.427.104-48, **OBJETO:** Contratação temporária de **VIGIA DE URNO:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 937,00 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**E2594F59

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ RAMON REGIS E SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.077.568.904-18, **OBJETO:** Contratação temporária de **BIOMEDICO:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**F186DD9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ WASHINGTON DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob n°.065.382.394-04, **OBJETO:** Contratação temporária de **OPERADOR DE MAQUINAS, VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**BE93C00B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATANTE:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): ANA CAROLINE GUIMARÃES SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n°.068.508.834-02, **OBJETO:** Contratação temporária de PISCOLOGA-NASF**:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** 1.500,00 (UM ML E QUINHENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
***MARCELO MARIO PORTO FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Isabele Souza Luiz
**Código Identificador:**6C0CC07D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADESÃO 001/2017 À ARP 016/2017**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2016-PMC**
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 016/2016-PMC**
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES CULTURAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO NO EXERCICIO DE 2017**.

**DATA DE ABERTURA:** 04 de janeiro de 2017, às **08:00 horas.**

**TERMO DE ADESÃO**
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **04 de janeiro de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 016/2016, Pregão Presencial 016/2016, Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, que teve como vencedora em todos os itens**,** a empresa **CICERO CARLOS FERNANDES ME - CNPJ: 11.885.087/0001-48,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e

classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 29 de dezembro de 2016, no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1421, a página nº 146p, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Santo Antônio/RN, em 04 de janeiro de 2017.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**
Prefeito Contitucional

**Publicado por:**
Helton Luiz da Silva Dias
**Código Identificador:**87C37402

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 062 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

**Portaria n° 062 de 25 de Janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Ioneide Raquel Silva do Nascimento, portadora do CPF: 089.921.804-03, para o Cargo de Sub Coordenadoria de Trabalho e Renda, desta Prefeitura.
.
**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.**

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**876FE77A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 063 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

**Portaria n° 063 de 25 de Janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Adriano Charle Felinto Cruz, portador do CPF:044.823.124-79 para o Cargo Comissionado de Departamento de Protocolo e Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração**,** desta Prefeitura.
**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.**

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**FAFD0A16

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 064 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

**Portaria n° 064 de 25 de Janeiro de 2017.**
O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Erivaldo Olegário da Silva, portador do CPF:912.885.924-34 para o Cargo Comissionado de Assessoria Especial, junto ao Gabinete, desta Prefeitura.
**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.**

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**3600A7AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 065 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

**Portaria n° 065 de 25 de Janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Ricardo Alexandre Bezerra de Carvalho, portador do CPF:060.450.884-09 para o Cargo Sub Coordenadoria de Transportes e Vias, desta Prefeitura.
**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 25 de Janeiro de 2017.**

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**1A997CAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 066 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

**Portaria n° 066 de 26 de Janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Marcos Antônio da Silva, portador do CPF:315.772.882-20 para o Cargo Sub Coordenadoria de Obras e Serviços, desta Prefeitura.
**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Janeiro 2017.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de Janeiro de 2017.**

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**FF05AD06

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 067 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

**Portaria n° 067 de 26 de Janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Jadson Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 029.199.864-06, para o Cargo de sub coordenadoria do Cadastro Único, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social**,** desta Prefeitura.
.
**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 26 de Janeiro de 2017.**

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**FA1B1CB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**(PUBLICAR POR INCORREÇÃO) PORTARIA N° 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

**(PUBLICAR POR INCORREÇÃO) Portaria n° 039 de 24 de Janeiro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Tatiana Turcatti Nagano, portadora do CPF: 072.292.144-67, para o Cargo de Diretoria Geral da Unidade Hospitalar, junto a estrutura da Secretaria de Saúde**,** desta Prefeitura.
.
**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2017.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2017.**

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**87CB1A90

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2017-GP**

Portaria nº 021/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 26 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. NILSON PAULINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 065.154.704-01, para ocupar o Cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
**Código Identificador:**5FA8B654

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 022/2017-GP**

| **Portaria nº 022/2017-GP** | Caiçara do Rio do Vento, 26 de janeiro de 2017. |
|---|---|

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO** – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 366 de 15 de março de 2012, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. JOSÉ CLEONILSON BARBOSA, inscrito no CPF/MF nº 083.828.024-27, para ocupar o Cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SILVA DO NASCIMENTO desta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***FELIPE MÜLLER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
**Código Identificador:**0EBF16C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 075/2016 – PMC/SMSC**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1612090039**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 075/2016 – PMC/SMSC**

**Referência:** PREGÃO nº 0075/2016 - PMC Processo Administrativo nº 1612090039, tendo como objeto registrar preços visando a futura contratação de empresa para realizar os serviços de COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS

CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, tendo em vista a emissão de Parecer da Comissão Permanente de Licitações, bem como da Procuradoria Jurídica do Município, juntadas aos autos do Processo e ainda norteado pelos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, INFORMA para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADO.

Caicó/RN, 27 de janeiro de 2017.

***FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente
Pregoeiro da SMSC.

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**AED8CAEC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇAO DO PP 001-2017 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BASICOS**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1701130003**

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos da assistência farmacêutica básica**. S**ó será apuradade forma exclusivapara as MEs e EPPs, se houver a participação de nomínimo três (03) empresasenquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional, marcada para o dia 1º de Fevereiro de 2017 às 09:00 h (horário local), será remarcada para o dia 13 de fevereiro de 2017 no mesmo horário e local, tendo em vista os motivos de retificação nos itens com participação exclusiva para ME, EPP e MEI**. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e através do e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 25 de janeiro de 2017.

***FRABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro
Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**8164CB13

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA/ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, ENTIDADES E DOS TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS – CAICÓ - BIÊNI**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Caicó, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal 4.518 de 23 de dezembro de 2012, convoca as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e os trabalhadores do setor da Assistência Social interessados em participar do processo eleitoral para representação neste Conselho, relativo ao biênio 2017-2019.

As informações sobre a documentação e demais exigências para habilitação ao pleito estão dispostas no Regimento Eleitoral, podendo o mesmo ser obtido na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situado na Av. Coronel Martiniano, 993 – Centro – Caicó-RN, Centro Administrativo, Sala 107, 1º Andar ou na Casa da Cidadania - Rua Felipe Guerra, 379 - Centro – Caicó-RN/Brasil
O prazo para inscrição será de **30 de janeiro de 2017 a 7 de fevereiro de 2017.**

Caicó-RN, 20 de janeiro de 2017

***SAYWKY SAM DE MEDEIROS***
Presidente do CMAS

**REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO PARA ESCOLHA/ELEIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTES OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, ENTIDADES E DOS TRABALHADORES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CAICÓ - BIÊNIO 2017-2019.**

**REGIMENTO ELEITORAL**

**Das Disposições Iniciais**
Art. 1º - A escolha/eleição das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2017–2019, será regulamentada por este Regimento Eleitoral.
**Da Composição e Atribuições da Comissão Eleitoral**
Art. 2º - A eleição das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor para o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenada pela Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros designados pela Resolução/CMAS nº **006**/2016 de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será presidida pelo presidente do CMAS – Caicó-RN.
Art. 3º - São membros da Comissão Eleitoral:
I. Saywky Sam de Medeiros – Representante do Abrigo D. P. Pedro Gurgel
II. Alciony Regia Soares Santos – Representante das Aldeias Infantis SOS
III. Maria Do Rosário Araújo Vitoriano Dantas – Representante de Usuários do SUAS
IV. Ana Paula da Sena Cunha – Representante do INSS
Art. 4º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
I. Analisar a documentação das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, postulantes à habilitação;
II. Habilitar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e os trabalhadores do setor para concorrerem ao pleito;
III. Divulgar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e aos trabalhadores do setor, quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral.
**Dos Eleitores e Candidatos**
Art. 5º - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos:
I - As entidades e organizações de Assistência Social que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, de acordo com o seu art. 3º, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
II - As entidades que atuam na assessoria ou defesa e garantia de direitos, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei n 8.742/93, em consonância com o Decreto Federal 6.308 de 14 de dezembro de 2007;
III - Os usuários que participam de Política de Assistência Social, devidamente comprovado;
IV - As Organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a

Resolução/CNAS n° 24, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 1° de março de 2006;
V - Os trabalhadores da assistência social, devidamente comprovado em exercício da função.
§ 1º - Apenas serão consideradas entidades ou organizações de Assistência Social as que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, de forma contínua e permanente, há no mínimo um ano.

**Da Habilitação**

Art. 6° - A habilitação das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor ocorrerá no período de 30 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, devendo encaminhar a documentação especificada abaixo, para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, situado na Av. Coronel Martiniano, 993 – Centro – Caicó-RN, Centro Administrativo, Sala 107, 1º Andar ou na Casa da Cidadania - Rua Felipe Guerra, 379 - Centro – Caicó-RN/Brasil.
§ 1º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I, II e IV do artigo 5º que tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01);
II - Cópia da Inscrição.
§ 2º - Para as inscrições das entidades previstas nos incisos I, II e IV do artigo 5º que não tenham Inscrição neste Conselho será necessária à apresentação de:
I - Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
II - Estatuto da entidade e/ou organização, em vigor, devidamente registrado e em conformidade com a LOAS;
III - Cópia do CNPJ;
IV - Plano de Ação 2016;
V - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 01).
§ 3º - Os trabalhadores deverão apresentar:
I - Declaração de exercício da função na área expedida por empresa, entidade ou órgão público,
II - Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 02).
§ 4º - Os usuários deverão apresentar:
I. Cópia NIS – Número de Identificação,
II. Requerimento expedido pelo CMAS (anexo 03).
Art. 7° - Serão considerados trabalhadores da área, em conformidade com a NOB – RH são os seguintes profissionais:
I - Assistente Social;
II - Psicóloga(o);
III - Advogado(a);
IV - Administrador(a);
V - Antropóloga(o);
VI - Contador(a);
VII - Economista;
VII - Economista Doméstico;
VIII - Pedagoga(o);
IX - Socióloga(o);
X – Musico terapeuta;
XI - Terapeuta ocupacional.
§ 1º - Só serão considerados trabalhadores na área, os que atuarem diretamente na Política de Assistência Social;
§ 2º - Para os trabalhadores da área que atuam nos órgãos públicos, só poderão se escrever os que tiverem vínculo efetivo (estatutário).
Art. 8º - O representante legal que não se fizer presente na Assembléia de Eleição, poderá apresentar instrumento de procuração, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade e/ou organização na Assembléia de Eleição, nas seguintes formas:
I. Encaminhando a procuração juntamente com os documentos de habilitação;
II. Apresentando a procuração diretamente à Comissão Eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição, sendo vedado à representação de mais de uma entidade e/ou organização pelo mesmo procurador.
Art. 9º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e publicará no período de 09 e 10 de fevereiro de 2017 a relação das entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor habilitados e não habilitados ao pleito.

**Da Eleição**

Art. 10 - A Assembleia Eleitoral das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2017- 2019 dar-se-á em fórum próprio, no horário das 08 às 11 horas, no dia 14 de fevereiro de 2017, no Auditório da Casa da Cidadania – Antiga Prefeitura Municipal, situado na Rua Felipe Guerra, 379 - Centro – Caicó-RN.
Art. 11 - A Mesa Eleitoral será formada pelos 04 (quatro) membros da Comissão Eleitoral, sendo presidida pelo presidente da Comissão e seus três membros, sendo 01 (um) na condição de secretário e 01 (dois) na condição de mesário.
Art. 12 - Após a composição da mesa se processarão os procedimentos da votação.
Art. 13 - A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos e lavrar a ata de eleição, assinado pelos presentes, bem como proclamar o seu resultado.
Art. 14 - Cada representante das entidades e/ou organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor habilitados para esta Assembléia de Eleição deverão se dirigir ao local de votação munido de documento de identificação, devendo assinar lista de presença.
Art. 15 - Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.
Parágrafo Único - O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata.
Art. 16 - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembléia Eleitoral pela Presidência do CMAS, para:
a) apresentação dos representantes dos usuários, das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitados ao processo eleitoral.
II. A Mesa Coordenadora orientará os trabalhos na seguinte seqüência:
a) leitura e aprovação das normas do regimento eleitoral, pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo CMAS;
b) votação em fórum próprio para cada categoria isoladamente, com cédula eleitoral;
c) leitura e aprovação da ata.
Art. 17 - As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2017 – 2019, serão distribuídas das seguintes formas:
03 (três) representantes dos usuários ou organizações de usuários da Assistência Social;
03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
01 (um) representante dos trabalhadores na área de Assistência Social;
Art. 18 - Terminada a coleta dos votos, a Comissão fará constar em ata o término da votação, registrando, também, o horário em que se deu.

**Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos**

Art. 19 - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral, sendo acompanhada por 02 (dois) fiscais escolhidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 20 - Terminada a apuração, serão proclamados eleitos como titulares, para um mandato de 02 (dois) anos, os 07 (sete) representantes da sociedade Civil mais bem votados.
§ 1° Serão proclamadas eleitas como suplentes as entidades imediatamente mais votadas.
Art. 21 - Em caso de empate, o critério de desempate será o de antigüidade, verificada pela data de fundação da entidade.
Art. 22 - O presidente da mesa eleitoral proclamará o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que será lavrada a ata de eleição.
Art. 23 - O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se o resultado a quem de direito e dando ampla divulgação.

**Das Disposições Finais**

Art. 24 - A entidade que não encaminhar a indicação, no prazo estabelecido, perderá seu direito de participar do Conselho, convocando-se para substituí-la, a entidade imediatamente mais votada.
Art. 25 - Os representantes, uma vez indicados, serão nomeados imediatamente para um mandato de 02 (dois) anos, fazendo divulgar o ato de nomeação.

Parágrafo Único. Após a nomeação será realizado a posse dos conselheiros, que receberão um certificado.
Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó (RN), 25 de janeiro de 2016

***SAYWKY SAM DE MEDEIROS***
Presidente do CMAS

Anexo 01

**REQUERIMENTO**
**CADASTRAMENTO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Caicó-RN.

Nome da Razão Social: _____, através do seu representante abaixo assinado, vem solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento de Entidade no CMAS - Caicó - Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Municipal de Nº 4.518 de 23 de dezembro de 2011 e em conformidade com o Decreto Federal de Nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

| | |
|---|---|
| Ass.: | |
| Nome: | |
| Cargo: | |
| CPF | |

Endereço da Instituição:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua: | | N.º : | | Fone: | |
| Bairro: | | Município: | | CEP: | |

***IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1 – NOME DA INSTITUIÇÃO** | | | | | |
| | | | | | |
| **2 – ENDEREÇO** | | | | | |
| | | | | | |
| **3 - NÚMERO** | **4 - BAIRRO** | **5 – Município/CEP** | | | |
| | | | | | |
| **6 – TELEFONE/FAX** | **7 – E.MAIL** | **8 - CNPJ** | | | |
| | | | | | |
| **9 - DATA DE FUNDAÇÃO** | **10 - INÍCIO DAS ATIVIDADES** | **11 – DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** | | | |
| | | | | | |
| **12 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA** | | | | | |
| | | | | | |
| **14 – PROPRIEDADE DO MÓVEL** | | **15 – LOCALIZAÇÃO** | | | |
| ( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO ( ) ALUGADO | | ( ) URBANA | | | |
| ( ) OUTROS | | ( ) RURAL | | | |
| **16 – UTILIDADE PÚBLICA** | | | | | |
| **16.1 – DECRETO / LEI Nº** | **16.2 – DATA DE PUBLICAÇÃO** | **16.3 – ESFERA** | | | |
| | | **FEDERAL** | **ESTADUAL** | **MUNICIPAL** | |
| | | | | | |
| **17 – CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO** | | | | | |
| ( ) LOAS ( ) ECA ( ) LEGISLAÇÃO DO IDOSO ( ) LEGISLAÇÃO PARA O PPD | | | | | |
| ( ) OUTROS (ESPECIFICAR): | | | | | |
| **18 – CANDIDATO ( ) ELEITOR ( )** | | | | | |
| | | | | | |

Anexo 2

**REQUERIMENTO**
**CADASTRAMENTO DE TRABALHOR DO SETOR**

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Caicó-RN.

Nome: _____, venho através deste, vem solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal de Nº 4.518 de 23 de dezembro de 2011 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

| | |
|---|---|
| Ass.: | |
| Nome: | |
| CPF | |

Endereço:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua: | | N.º : | | Fone: | |
| Bairro: | | Município: | | CEP: | |

**CANDIDATO ( ) ELEITOR ( )**

Anexo 3

**REQUERIMENTO**
**CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS**

Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Caicó-RN.

Nome: _____, venho através solicitar a Comissão Eleitoral, autorização para cadastramento junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com base na LOAS - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal de Nº 4.518 de 23 de dezembro de 2011 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Atenciosamente,

| | |
|---|---|
| Ass.: | |
| Nome: | |
| CPF | |
| Número do NIS | |

Endereço:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua: | | N.º : | | Fone: | |
| Bairro: | | Município: | | CEP: | |

**CANDIDATO ( ) ELEITOR ( )**

**Publicado por:**
Sheylha Christina da Silva Costa
**Código Identificador:**40BC4606

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 27 de Janeiro, sexta-feira, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal, para apreciação das seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI Nº 001/2017,** DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI Nº 002/2017** QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017**, QUE DISPOE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ATA ELETRÔNICA NA CÂMARA

MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO.**

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 24 de janeiro de 2017.

***VICTOR NEVES WANDERLEY***
Presidente

**Publicado por:**
Francisca Francineide Dede de Lima
**Código Identificador:**070B6DFA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - LIGA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN – CNPJ: 13.094.678/0001-22.
**CONTRATADA**: **LIGA NORTERIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER** – CNPJ: 08.428.765/0001-39.
**OBJETO**: Atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais durante o exercício de 2017.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 100.000,00 cem mil reais).
BASE DE LEGAL: Inciso II do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Canguaretama/RN, 04 de janeiro de 2017.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**3181A612

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE ATA DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

**EXTRATO DE ATA DESERTA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**
O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN, comunica que a ata da sessão pública do Pregão Presencial – SRP nº 029/2016 realizada no dia 26/01/2016, foi declarada **DESERTA** pela 2ª vez, por falta de licitante interessado em prestar os serviços objeto do referido certame.

Canguaretama/RN, 26 de janeiro de 2016.

***ABRAÃO AZEVEDO LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**F50FE0B3

### GABINETE DA PREFEITA
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - CAERN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.
**CONTRATADA**: CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do RN – CNPJ: 08.334.385/0001-35.
**OBJETO**: Fornecimento de água potável, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, praças e demais unidades na cidade e Distritos, neste Município de Canguaretama/RN, durante o exercício 2017.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
BASE DE LEGAL: "Caput", do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Canguaretama/RN, 02 de janeiro de 2017.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**2AEA4F21

### GABINETE DA PREFEITA
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - COSERN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.
**CONTRATADA**: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81.
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todos os prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e dos Distritos, neste município de Canguaretama/RN, durante o exercício de 2017.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
BASE DE LEGAL: Inciso II do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Canguaretama/RN, 04 de janeiro de 2017.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**D80F9CAE

### GABINETE DA PREFEITA
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 - TELEMAR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN – CNPJ: 08.365.017/001-54.
**CONTRATADA**: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55.
**OBJETO**: Prestação de serviços de telefonia fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e prédio locado da administração pública municipal do Município de Canguaretama/RN, durante o exercício de 2017.
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
BASE DE LEGAL: "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Canguaretama/RN, 04 de janeiro de 2017.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**ECF97330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2017**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 06010003/2017 relativo à Dispensa de Licitação para **Contratação de Pessoa Jurídica EM CARATER EMERGENCIAL (90 DIAS) visando à aquisição de combustível em atendimento às necessidades da prefeitura e secretarias do Município de Caraúbas/RN,** junto à Empresa: **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.152.420/0001-81**, localizada à Rod. RN 117, km 37, Bairro Sebastião Maltez Fernandes – Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, *com fulcro no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o Decreto Emergencial expedido pelo Sr Prefeito do Município de Caraúbas/RN, e, publicado na Imprensa Oficial, conforme anexo, a gestão anterior deixou a Administração Municipal num completo caos administrativo, diante isso com base no ***Princípio da Continuidade do Serviço Público***, foi verificado a necessidade urgente de realizar-se a contratação de aquisição de **combustível em atendimento às necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Caraúbas/RN** junto à Empresa: **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.152.420/0001-81**, *com inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Caraúbas/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Há que Observarmos que o entendimento manifestado pelo tribunal de contas da união de que *"Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993*". Acórdão 727/2009 Plenário;

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.152.420/0001-81**, no **valor total de R$ 448.290,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017.

**JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**3F6C8489

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA SEG Nº 098/2017-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre a designação de servidor para realização de Pesquisas de Preços visando embasar a instrução processual pertinente ao Setor de Licitações e Contratos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a dificuldade por parte da Administração Municipal na obtenção das Pesquisas de Preços junto às empresas localizadas no Município de Caraúbas e municípios limítrofes, uma vez que as empresas não têm interesse em fornecer as pesquisas;

**Considerando** que os procedimentos atinentes às contratações públicas precisam estar lastreados em valores referenciais de mercado conforme § 1º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** os acórdãos nº 1.378/2008 (Primeira Câmara), 8.095/2012 (Segunda Câmara), nº 2.318 (Plenário) do TCU e a IN nº 05/2014 da SLTI/MP versando sobre a elaboração das Pesquisas de Preços; e,

**Considerando** o Inciso II do Art. 19 da CF/88 e Art. 32,caput, da Lei Federal nº 8.666/93 os quais atribuem fé de ofício ao do servidor público quando no exercício de suas funções.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUIZ FABIANO MOREIRA MAIA**, regularmente inscrito no RG sob o nº 2.011.158-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.069.014-93, lotado no Departamento de Compras para realizar Pesquisas de Preços conforme as demandas do Município de Caraúbas/RN, com fulcro no Inciso II do Art. 19 da CF/88, § 1º do Art. 15 combinado com o Art. 32 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e acórdãos nº 1.378/2008 (Primeira Câmara), 8.095/2012 (Segunda Câmara), nº 2.318 (Plenário) do TCU e IN nº 05/2014 da SLTI/MP, visando embasar procedimentos administrativos relativos às contratações públicas.

**Art. 2º** As Pesquisas de Preços quando realizadas na forma manuscrita, por telefone e/ou por meio da internet devem estar timbradas com o brasão do município com endereço e CNPJ, rubricadas, assinadas e datadas pelo servidor acima designado, as pesquisas deverão conter a razão social, CNPJ e endereço das empresas pesquisadas, devendo ser realizadas obrigatoriamente em no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinentes ao objeto pesquisado. As pesquisas de preços devem ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias junto ao Setor de Licitações e Contratos.

**Parágrafo único:** As Pesquisas de Preços quando solicitadas diretamente às empresas deverão vir obrigatoriamente timbradas, com endereço, CNPJ, rubricadas e assinadas por representante legal, sócio, diretor ou gerente devidamente identificado devendo ser realizadas obrigatoriamente em no mínimo 03 (três) empresas do ramo pertinentes ao objeto pesquisado. As pesquisas de preços devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias junto ao Setor de Licitações e Contratos.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Palácio Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 06 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***ANTONIO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**9A649F7E

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2017**

*EMENTA:* Estabelece a dilação do prazo do alvará de licença e autorização de estabelecimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;
CONSIDERANDO que a dispensa de documentos para a concessão de licenciamento, segundo princípio de plena responsabilização do particular pelo exercício da atividade, recomenda, como contrapartida, a criação de multas e sanções em geral mais eficazes, com o fim de coibir infrações e sanear prontamente irregularidades;
CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos junto ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar e se manter nesse início de gestão o funcionamento adequado e eficiente da máquina pública municipal;
**D E C R E T A:**
Art. 1º - O Prazo para o pagamento das Taxas para expedição de Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos localizados no Município de Caraúbas – RN para o exercício de 2016 fica prorrogado para 31 de março de 2017.
§ 1º - Após a data supracitada, haverá incidência de multa, juros, e atualização monetária, nos termos da Legislação que rege a espécie..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Janeiro de 2017.

***ANTÔNIO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**E9C34798

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010003/2017**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 03.152.420/0001-81**, no valor total de R$ 448.290,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais**)**, referente à **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN destinado ao fornecimento de Combustível em atendimento às necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Caraúbas/RN, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviço Público de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2017.

***ANTÔNIO ALVES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**3E020930

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017-FMAS**

Portaria de Diária nº 001/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 25 de Janeiro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 005/2017-GP e 021/2017-GP, ½ (meia) diária no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, dia 26 de Janeiro de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião na Coordenação Estadual de Habitação - CEHAB**.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

***TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA***
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**E4F8F620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017-FMAS**

Portaria de Diária nº 002/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 25 de Janeiro de 2017.
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Srta. **BRUNA HÁVILLA LINO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Habitação, conforme Portarias, 025/2017-GP, ½ (meia) diária no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, dia 26 de Janeiro de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião na Coordenação Estadual de Habitação - CEHAB**.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

***TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA***
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**8F53D6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 * REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017**
**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada a empresa, J ALVES DE MEDEIROS - ME**, CNPJ nº 09.026.674/0001-30.
**Do objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades de diversas Unidades Administrativas do Município de Carnaúba dos Dantas /RN .**
**Do Valor: O valor Total de R$** 1.033,20 (um mil e trinta e três reais e vinte centavos).
**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**
UNIDADE: 02 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV: 2009 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJ/ATIV: 2079 – FUNCIONAMENTO GERAL DA CONTROLADORIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ/ATIV: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROJ/ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2089 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. D-DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PROJ/ATIV: 1020 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
PROJ/ATIV: 2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV: 2032 – MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
PROJ/ATIV: 2085 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APÓIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2048 - MANUT. DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV: 2049 – MANUT. DO ENSINO BÁSICO E FUNDAMENTAL – FUNDEB 40
PROJ/ATIV: 2058 – MANUT. DO ENSINO BÁSIC. INFANTIL FUNDEB 40
PROJ/ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
PROJ/ATIV: 2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390300000 - Material de Consumo
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE CULTURA
PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo
UNIDADE: 13 – SEC. MUN. DE TURISMO
PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL
Elemento de Despesas: 3390300000 – Material de Consumo, **previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.**
**Da vigência: até 20 de fevereiro de 2017**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de janeiro de 2017**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**8E6F4212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 197 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Oziel Evangelista de Almeida Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de Sub-Comandante da Guarda Municipal (GD), com a representação de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**73CF6887

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 168 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.* PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o **Sr. Williams Lima de Souza**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Serviços Médicos (CS), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**6B1A83C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 203 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Carlos Francisco Barbosa, para ocupar o cargo Comissionado de Gestor da Divisão de Escrituração Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2017.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**092BC232

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 204 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Renovar, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a cessão do servidor **Andy Pereira de Castro Freitas**, matricula nº 090603-1, por 06 (seis) meses, com ônus para o órgão cedente.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**05827684

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 205 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder, para o Ministério Público do Rio Grande do Norte/Procuradoria-Geral de Justiça, a Servidora Municipal **Cristina Maria da Silva Sobral**, Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, sem ônus para o Município, pelo período de 2 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**AFE45478

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 206 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder, para o Ministério Público do Rio Grande do Norte/Procuradoria-Geral de Justiça, a Servidora Municipal **Maria da Apresentação Araújo dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ceará Mirim, sem ônus para o Município, pelo período de 2 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**B3C523A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 208 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder, por um período de 02 (dois) anos, o Servidor Elton John Marques de Oliveira, matrícula n.º 08035-7 categoria funcional Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2016.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**F29EDD7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 209 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Maria Dantas Targino**, matrícula n.º 08.107-8 categoria funcional Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**5F10882B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 210 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região o servidor **Arquimedes Laurentino Alves Ramos**, matrícula n.º 0089559-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**4F3F473E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 182 DE 12 DE JANEIRO DE 2017. *PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **a Sra. Isabelle Flávia Augusto da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada da Secretaria Executiva (CS), junto à Controladoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de janeiro de 2017.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Madson Alex de Souza Assis
**Código Identificador:**B6BE68E9

**SAAE**
**PORTARIA Nº 019/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jaílson de Oliveira Varela,** CPF: 036.960.084-35, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado da Seção de Primeira Lagoa** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

***JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**4AED28A0

**SAAE**
**PORTARIA Nº 020/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Joel Silva Durval,** CPF: 111.284.724-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor de Almoxarifado** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

***JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**6A35FD11

**SAAE**
**PORTARIA Nº 021/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

**Portaria Nº 021/2017 de 24 de Janeiro de 2017.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Wilson Pinheiro de Lima,** CPF: 874.774.404-91, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gestor de Departamento** junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

***JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**A14C3B12

**SAAE**
**PORTARIA Nº 022/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Josué Viana da Silva,** CPF: 490.270.004-25, para ocupar o Cargo Comissionado de **Encarregado do Setor de Ponta do Mato** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Janeiro de 2017.

***JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**F60A7710

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 – PROCESSO PMCC/RN Nº 151/2014 – CONTRATO Nº 175/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA NOVO LAR, CNPJ (MF) nº 05.074.774/0001-80. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução de obra de CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, nos moldes já estabelecidos. **Retificação** da cláusula Quinta e **Ratificação** das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 04/07/2014. Após a retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e Vinte) dias, a partir de 24 de Janeiro de 2017, passando seu termo final para 24 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/1993." **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – **pelo Contratante** e, ANTÔNIO FELIPE DA COSTA – **pela Contratada.**

Cerro Corá/RN, 24 de janeiro de 2017.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flaviano Elis de Matos
**Código Identificador:**EBCE3972

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056/2017-GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**. EXONERAR** a pedido de **MARIA DA GLORIA DA SILVA,** Servidora efetiva do Quadro de Pessoal deste Município, sob Matricula 421 - NP-3E, portadora do CPF n° 761.775.214-87, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 25 de janeiro de 2017.

***MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA***
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**
Flaviano Elis de Matos
**Código Identificador:**F8BB612C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2017-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal.

A **PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ALICE MARIA FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 081.659.634-49, para exercer a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Cerro Corá/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2017.

***MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA***
PREFEITA
CPF: 813.357.764-00

*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**
Flaviano Elis de Matos
**Código Identificador:**18FBF107

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N 030/2017

CONTRATO 030/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.623.973/0001-26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL
Valor Global: R$ 13.950,45 (treze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Data de assinatura: 26/01/2017
Vigência: 30 dias

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**035C96FD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 038/2017

**Portaria nº 038/2017-GP.**

Torna sem efeito nomeações para Cargos de Comissão de Licitações.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação dos Senhores Bruce da Silva Santos, CPF.: 052.753.894-93, Alberto Rodrigues Bezerra, CPF.: 049.747.524-30 e Alexandre Rodrigues Bezerra, CPF.:030.340.234-21, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel.

**Art. 2º.** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrario

Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de janeiro de 2017.

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**686DCEE6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 039/2017

**Portaria nº 039/2017-GP.**

Torna sem efeito nomeação para Cargos de Pregoeiro.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**
**Art. 1º.** Tornar sem efeito a nomeação do Sr. Bruce da Silva Santos, inscrito no CPF/MF nº 052.753.894-93, para cargo de "**Pregoeiro",** junto á Secretaria Municipal de Administração do município de Coronel Ezequiel.
**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

.
Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de janeiro de 2017.

***CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**67EE0082

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
### GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | | |
| RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.793.448.08 | 13.269.629.99 | 14.089.527.55 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

| CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | | |
| RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | SEM | SEM | SEM |

| | LANÇAMENTO | LANÇAMENTO | LANÇAMENTO |
|---|---|---|---|
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.793.448.08 | 13.269.629.99 | 14.089.527.55 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
**Código Identificador:**9DCB8EBB

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA** | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | | |
| RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO | | VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) | |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | | | |
| Mobiliária | | | |
| Interna | | | |
| Externa | | | |
| Contratual | | | |
| Interna | | | |
| Abertura de Crédito | | | |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO |
| Derivadas de PPP | | | |
| Demais Aquisições Financiadas | | | |
| Antecipação de Receita | | | |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | | | |
| Demais Antecipações de Receita | | | |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | | | |
| Outras Operações de Crédito | | | |
| Externa | | | |
| <Tipo de operação> | | | |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | | | |
| Parcelamentos de Dívidas | | | |
| De Tributos | | | |
| De Contribuições Sociais | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO | SEM LANÇAMENTO |
| Previdenciárias | | | |
| Demais Contribuições Sociais | | | |
| Do FGTS | | | |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | | | |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | | | |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | | – | 14.089.527,55 |
| OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III) | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III) | | | |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
**Código Identificador:**2F9A18CD

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
## DESPESA COM PESSOAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição | | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS** (a) | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (b) |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | 523.017,19 | - |
| Pessoal Ativo | 523.017,19 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | |
| **DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)** | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | - | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | 523.017,19 | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 14.089.527,55 | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **523.017,19** | **3,71%** |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 845.371,65 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 803.103,07 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 760.834,49 | 5,40% |
| *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0440)'* | | |

**Publicado por:**
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
**Código Identificador:**32194FBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
## DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES

| **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA** | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | |
| | | |
| LRF, art. 48 - Anexo VII | 14089527,55 | R$ 1,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 523.017,19 | 3,71% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 845.371,65 | 6,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 803.103,07 | |
| | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | - | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.907.433,06 | 120% |
| | | |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | |
| | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |

| | | |
|---|---|---|
| | | |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | |
| FONTE: | | |
| *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0440)'* | | |

**Publicado por:**
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
**Código Identificador:**F5696EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 02/2017**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 012/2017**
**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.
**ASSUNTO**: **Aquisição de um computador e acessórios para instalação do servidor do sistema financeiro da Prefeitura Municipal de Cruzeta, objetivando a operacionalização dos seguintes setores: Tributação, Recursos Humanos, Controladoria, Financeiro, Licitação e Contabilidade.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** perfazendo a importância global de **R$ 2.814,30** (dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Aquisição de um computador e acessórios para instalação do servidor do sistema financeiro da Prefeitura Municipal de Cruzeta, objetivando a operacionalização dos seguintes setores: Tributação, Recursos Humanos, Controladoria, Financeiro, Licitação e Contabilidade** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 25 de janeiro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**F8CF595D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 04/2017**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 014/2017**
**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.
**ASSUNTO**: **Contratação dos serviços de certificação digital para o Município de Cruzeta.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE CURRAIS NOVOS RN,** perfazendo a importância global de **R$ 3.672,00** (três mil seiscentos e setenta e dois reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos serviços de certificação digital para o Município de Cruzeta** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Camila Miguel do Amaral
**Código Identificador:**7EA18EDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 060/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de Professor P1, Ref. H, Progressão Por Avanço Vertical para Professor P2, Ref. H, em conformidade com o artigo 40, da Lei Complementar nº 11/2004.
**Art. 2º** - Estabelecer, que os efeitos da presente Portaria vigorarão com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**74FBD3F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2017-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica Suspensa a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor**ANTONIO MEDEIROS MARTINS JÚNIOR**, Motorista Ref. NB 02-A, matrícula nº 3203-1, tendo em vista o interesse da Administração Pública, devendo o referido servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções.
**Art. 2º** - O restante da licença a que se refere no artigo anterior, será gozada em momento oportuno a ser fixado posteriormente.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 173, de 30 de dezembro de 2017.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 23 de janeiro de 2017.

***JOSÉ SALLY DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**6B32A619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 196, DE 21 DE JANEIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Landoardo Rodrigues Maciel,** cadastrado no CPF 455.132.284-91, para a Função Gratificada - FG-2, para o cargo **Diretor de Departamento de Patrimônio**, na secretária Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2017.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de Janeiro de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**7AEF1EC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 42, DE 05 DE JANEIRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR a Srª **Djanise Faustina Gomes de Assis,** cadastrada no CPF: 878.408.124-49 para o cargo de **Chefe do Arquivo Público Municipal** - Cargo Comissionado- CC-4, da secretária Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de Janeiro de 2017.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**4647F87F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197, DE 22 DE JANEIRO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 56, Inciso II, NOMEAR o Sr. **Marcos Antônio Batista da Silva,** cadastrado no CPF: 036.264.184-64 para a função Gratificada – FG-1, **Subcoordenador de Arquivo,** da secretária Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 22 de Janeiro de 2017.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**20288532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017**
**PROTOCOLO PMCN Nº 77/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, com a finalidade de confeccionar carimbos automáticos em virtude da necessidade de autenticação dos responsáveis na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. As empresas prestadoras de serviços: RENO SILVEIRA CRUZ ME, inscrita no CNPJ: 12.751.707/0001-19, com sede na Rua Vivaldo Pereira, 60, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 8 UNID DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS ACIMA DE 4 LINHAS pelo valor unitário de R$ 28,00 (Vinte e Oito Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**7A17B0F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017**
**PROTOCOLO PMCN Nº 60/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORAS DE PEÇAS, com a finalidade de adquirir peças para o veículo Peugeout Boxer, de placa MYU-7102, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas prestadoras de serviços: MARCOS DIOGENES ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 07.488.649/0001-42, com sede na Rua Presidente Kennedy, 314 – A, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 2 UNID DE ABRAÇADEIRAS DE METAL PEQUENA 9x13 pelo valor unitário de R$ 1,42 (Hum Real e Quarenta e Dois Centavos); PIANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.095.479/0001-73, com sede na Rua Baldomero Chacon, 475, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 2 UNID DE ÓLEO DE FREIO DOT 4 500 ML pelo valor unitário de R$ 22,00 (Vinte e Dois Reais), 1 UNID DE CUBO RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO 2.8 ARO 15 03/08 HFCD41

pelo valor unitário de R$ 112,00 (Cento e Doze Reais); LOJÃO DAS PEÇAS AUTOPEÇAS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.936.085/0001-30, com sede na Rua Presidente José Bento, 459, Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-060, 1 UNID DE ATUADOR DE EMBREAGEM BOXER pelo valor unitário de R$ 472,36 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos); 1 UNID DE PARABRISA DIANTEIRO COM INSTALAÇÃO pelo valor unitário R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**19EF2911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017**
**PROTOCOLO PMCN Nº 59/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de Empresa FORNECEDORAS DE PEÇAS, com a finalidade de adquirir peças para o veículo Peugeout Boxer, de placa MYU-7102, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas prestadoras de serviços: PIANO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.095.479/0001-73, com sede na Rua Baldomero Chacon, 475, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 1 UNID DE ALAVANCA DO CÂMBIO pelo valor unitário de R$ 725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais); LOJÃO DAS PEÇAS AUTOPEÇAS MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.936.085/0001-30, com sede na Rua Presidente José Bento, 459, Alecrim, Natal/RN, CEP 59032-060, 1 UNID DE PARABRISA DIANTEIRO COM INSTALAÇÃO pelo valor unitário de R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**BFB65E8B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 23010003/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 23010003/2017
**Objeto:** Um PAAF da tireoide para paciente carente destemunicípio.
**Contratado:** 996 - Clineu José de Alencar Rodrigues - ME
**Valor Total Julgado:** R$ R$ 800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 23/01/2017.

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**C66F0761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 23010009/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 23010009/2017
**Objeto:** Serviços hospitalares para cirurgia de paciente carente deste município.
**Contratado:** 613 - SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA
**Valor Total Julgado:** R$ R$ 3.529,41**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 23/01/2017.

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**3B7127F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 050100010/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 050100010/2017
**Objeto:** Consultas e exames ortopédicos para pessoas carentes deste município.
**Contratado:** 531 - ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA
**Valor Total Julgado:** R$ R$ 1.490,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 05/01/2017.

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**02F6E043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 02010010/2017**

**Fundo Municipal de Saúde de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 02010010/2017
**Objeto:** Fornecimento de energiaelétrica
**Contratado:** 138 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
**Valor Total Julgado:** R$ R$ 30.800,00**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2017.

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**3EE6DD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA Nº 25010001/2017**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Encanto**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 25010001/2017
**Objeto:** Fornecimento de energiaelétrica
**Contratado:** 138 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE
**Valor Total Julgado:** R$ R$ 4.950,00**, Base legal:** artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 02/01/2017.

**Publicado por:**
Maria Vanubia Gameleira Campos
**Código Identificador:**BC3F2594

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 073/2016-GP EM, 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 26 de janeiro do ano em curso, **oportunidade em que irá na SESAP/RN (Secretária de Saúde Pública) para tratar de assuntos pertinentes ao Município.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 100,00 (Cem reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, em 20 de janeiro de 2017**

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**
Prefeito

**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
**Código Identificador:**7EA418FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 075/2017-GP EM, 26 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomeia a Sra. Oriane Cássia Canuto no cargo de Subsecretária de Finanças do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear a **Sra. Oriane Cássia Canuto** no cargo de **Subsecretária de Finanças do Município de Felipe Guerra RN**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 10 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

**Felipe Guerra – RN, 26 de Janeiro de 2017.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Heronildo Leite
**Código Identificador:**D49695A3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**LEI Nº 382/2017 – GP DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Ementa: Dispõe sobre autorização para utilização de recursos dos royalties na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor e utilizar os recursos financeiros provenientes dos royalties do Petróleo percebidos pelo Município, para prover o Fundo de Previdência e Assistência Social do Município de Felipe Guerra.
**Parágrafo Único** – A autorização de que trata o *caput* deste diploma legal, servirá para prover o fundo no que se refere ao equilíbrio financeiro e atuarial, quando necessário, de acordo com o seu Regimento Interno.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisca Pereira da Silva Neta
**Código Identificador:**B5614E78

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PARECER JURÍDICO Nº 001/2017.**

EMENTA:REQUERIMENTO SERVIDORA, LICENÇA PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA. DIRIGENTE SINDICAL PRESIDENTE POSSIBILIDADE ARTIGO 101 DA LEI Nº 001/1998.

RELATÓRIO

Versa o presente requerimento da Sra. GUILHERMINA PATRÍCIA COSTA, auxiliar de secretaria escolar, matrícula 87-1, servidora pública efetiva deste município, a qual pleiteia o seu afastamento do cargo para exercer mandato classista como presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fernando Pedroza – SINDISFEP.

O presente requerimento vem instruído com os seguintes documentos: cartão do CNPJ do SINDISFEP; CERTIDÃO DE ATA DA ASSEMBLEIA REGISTRADA EM CARTÓRIO; e ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, que tornou a servidora presidente com mandato provisório de 3 (três) anos, com início em 26 de fevereiro de 2016 à 26 de fevereiro de 2019, data em que não havendo sido reeleita deverá retornar a sua função imediatamente, sob pena de sanções legais.

É o breve relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Visto toda documentação anexada ao requerimento da servidora, mostra-se o amparo legal firmado no artigo 101 da Lei nº 001/1998, vejamos:

Art. 101 – É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação ou em federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, de âmbito municipal, observando o disposto nos artigos 107, §2º, e 116, VII, "c".(grifamos).

Ato contínuo nota-se a previsibilidade legal para que seja concedida a licença pleiteada pela servidora, por estar atendidos todos os requisitos exigidos pelo regime jurídico dos servidores municipais.

CONCLUSÃO

Sendo assim esta Procuradoria Jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE** pela concessão da Licença para exercício de mandato classista da servidora, retroagindo os efeitos da concessão à data de 02 de janeiro de 2017.

Fernando Pedroza/RN, 18 de janeiro de 2017.

***NILO CEZAR CERQUEIRA DE FREITAS JUNIOR***
Procurador do Município
OAB/RN 11.080

**DESPACHO Nº 001/2017**

De acordo com o parecer jurídico que realizou a análise do requerimento, constando a legalidade do pedido de acordo com a Lei vigente é que **DEFIRO** o requerimento do afastamento da servidora GUILHERMINA PATRÍCIA COSTA, para o exercício do mandato classista na SINDISFEP. Esta decisão terá efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2017.

Fernando Pedroza/RN, 17 de janeiro de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**5FC16884

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PARECER JURÍDICO Nº 002/2017.**

EMENTA: REQUERIMENTO SERVIDORA, RECONDUÇÃO INABILITAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO POSSIBILIDADE INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 001/1998.

**RELATÓRIO**

Versa o presente requerimento da Sra. LILIA KARINA DOS SANTOS, professora especialista A - I, matrícula nº 422-1, servidora pública efetiva deste município, a qual pleiteia a sua recondução para o cargo após pedir vacância de outro em estágio probatório devido a impossibilidade de acumulação do cargo.

O presente requerimento vem instruído com os seguintes documentos: requerimento de vacância datado em 06/04/2016; a portaria que concedeu a vacância em 16/04/2016; requerimento de recondução em data de 02/09/2016; reiteração do pedido em 03/01/2017, diante da documentação apresentada, restou verificar a pasta da servidora efetiva para observar o cumprimento do período de estabilidade, o qual se confirma diante da posse no cargo em 05/03/2013, portando estável na data do requerimento da vacância.

É o breve relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Visto toda documentação anexada ao requerimento da servidora, mostra-se o amparo legal firmado no artigo 29 da Lei nº 001/1998, vejamos:

Art. 29 – Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrente de:
I – inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II – reintegração do anterior ocupante.
Parágrafo único – Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor é aproveitado em outro cargo compatível com sua qualificação, obedecidas as normas do art. 30.(grifamos).

Ato contínuo nota-se a previsibilidade legal para que seja concedida a recondução pleiteada pela servidora, por estar atendidos todos os requisitos exigidos pelo regime jurídico dos servidores municipais.

CONCLUSÃO

Sendo assim esta Procuradoria Jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE** pela concessão da recondução, retroagindo os efeitos da concessão à data de 03 de janeiro de 2017, tendo em vista que a nova gestão só cabe decidir da data da posse no cargo.

Fernando Pedroza/RN, 19 de janeiro de 2017.

**Nilo Cezar Cerqueira de Freitas Junior**
Procurador do Município
OAB/RN 11.080

**DESPACHO Nº 02/2017**

De acordo com o parecer jurídico que realizou a análise do requerimento, constando a legalidade do pedido de acordo com a Lei vigente é que **DEFIRO** o requerimento da servidora LILIA KARINA DOS SANTOS. Esta decisão terá efeitos retroativos à data de 03 de janeiro de 2017.

Fernando Pedroza/RN, 19 de janeiro de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**4AFF6F59

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 055/2017 – GP/PMFP**

INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLV E:**

**Art. 1º** Nomear como membros que integrarão a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Fernando Pedroza, com a competência de Monitorar e Avaliar os Planos Municipais de Educação, atuando no Levantamento e na Sistematização de todos os dados e informações referentes aos planos, os seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que apresenta:
I – **FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO**, CPF nº 025.559.094-60, RG 001.534.368 SSP/RN, Coordenador Geral da Educação;
II – **LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA,** CPF nº 430.488.544-87, RG 000.712.506 SSP/RN, Agente Administrativo;
III – **MARIA GERONIMA BEZERRA TRINDADE,** CPF nº 423.524.874-04, RG 000.765.690 SSP/RN, Coordenadora Pedagógica Escolar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de janeiro de 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**31398020

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 008/2017 – GP/PMFP**

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** A Sra. **ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA, CPF nº 298.506.144-04, RG 000.491.892 SSP/RN,** no Cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de **JANEIRO** de 2017.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro 2017.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Railton Santana
**Código Identificador:**7AB1EFA8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.**

TORNA-SE SEM EFEITO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha/RN/CNPJ: 08.162.687/0001-73.
**CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÕES COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS LTDA EPP/CNPJ: 02.398.628/0001-12.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses.
**VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Edja Márcia Ferreira Leonez
**Código Identificador:**972EDC46

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 001/2017**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 001/2017 - Processo Administrativo nº 8.513/2016**, originado pelo **Memorando nº 1.137/2016 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2017, PELAS 08H00MIN (OITO HORAS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email cpl.guamare@gmail.com, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 26 de Janeiro de 2017.

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**D5915573

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 194/2017**

Nomear, FRANCISCO FREIRE SOLANO no cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO FREIRE SOLANO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV, lotado na Controladoria Geral do Municipio.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**43E96672

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 195/2017**

Nomear, JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA no cargo de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**3D5745FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 196/2017**

Nomear, PATRICIA MARIA DE MORAIS no cargo de Assessor (a) Técnico (a) NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PATRICIA MARIA DE MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico (a) NÍVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Planej. E Desenvolvimento Integrado.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**575CA2EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 199/2017**

Nomear, LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**AE41540F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 197/2017**

Torna sem efeito a portaria 116/2017, CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS no cargo de Assessor Técnico NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Resolve tornar sem efeito a portaria 116/2017 que nomeou o Sr. **CHAYANNY RICHARDSON SILVA DOS SANTOS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL II, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**0FB6A3D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 198/2017**

Torna sem efeito a portaria 114/2017, VANIO MORAIS DE LIMA no cargo de Assessor Técnico NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve tornar sem efeito a portaria 114/2017 que nomeou o Sr. **VANIO MORAIS DE LIMA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL II, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 25 de janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**69563235

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 200/2017**

Nomear, CAIO CESAR DOS SANTOS no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CAIO CESAR DOS SANTOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**6CA72427

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 201/2017**

Nomear, LEVY SILVA DA COSTA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEVY SILVA DA COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**DEB910DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 202/2017**

Nomear, ELAINE GASPAR DA SILVA no cargo de Assessor (a) Técníco NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELAINE GASPAR DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técníco NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**3A5A5854

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 203/2017**

Nomear, ELENILSON GASPAR DA SILVA no cargo de Assessor Técnico NÍVEL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELENILSON GASPAR DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**63DE223A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 204/2017**

Nomear, HANIEL DO NASCIMENTO TIBURCIO no cargo de Assessor Técnico NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HANIEL DO NASCIMENTO TIBURCIO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**39245F28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 205/2017**

Nomear, CACILDA GESIELE DE MIRANDA SALES no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CACILDA GESIELE DE MIRANDA SALES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**951278F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 206/2017**

Nomear, CHRISTIANNE FIRMINO BRAZAO no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CHRISTIANNE FIRMINO BRAZAO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**3A400D9C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 207/2017**

Nomear, DAMARA LUCINEIDE BARBOSA DE LIRA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DAMARA LUCINEIDE BARBOSA DE LIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**69C0258E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 208/2017**

Nomear, ELEONAIDE MENDES AVELINO no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELEONAIDE MENDES AVELINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**7E294F48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 209/2017**

Nomear, ELISANGELA MARIA DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELISANGELA MARIA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**AEBF0526

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 210/2017**

Nomear, ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ERILDO BRUNO FERNANDES GALDINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E11252EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 211/2017**

Nomear, FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA no cargo de Assessor Técnico NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIEUDES ANGELO CUNHA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**919CACC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 212/2017**

Nomear, FRANCISCA FRANCINALVA DE LIMA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA FRANCINALVA DE LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**AF9EB038

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 213/2017**

Nomear, FRANCISCA RAFAELA DA SILVA AQUINO no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA RAFAELA DA SILVA AQUINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**2CF0523C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 214/2017**

Nomear, FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA no cargo de Assessor Técnico NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**A191C913

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 215/2017**

Nomear, LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUCI DA SILVA NASCIMENTO CUNHA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**327E17EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 216/2017**

Nomear, MARIA DO ROSARIO NUNES DE MATOS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO ROSARIO NUNES DE MATOS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**1FAC0D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 217/2017**

Nomear, MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA ANTUNES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**3D829BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 218/2017**

Nomear, MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**83B9DB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 219/2017**

Nomear, MARIA EDUARDA DE SOUZA E SILVA no cargo de Assessor (a) Técnico NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA EDUARDA DE SOUZA E SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor (a) Técnico NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**C617CB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 220/2017**

Nomear, MICILENE PEDRO DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MICILENE PEDRO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**12255B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 221/2017**

Nomear, MONIARA TAVARES FERREIRA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MONIARA TAVARES FERREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**42624741

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 222/2017**

Nomear, LUANA SANTOS DA SILVA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUANA SANTOS DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**CC9A0732

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 223/2017**

Nomear, JOANA DARC MOURA DE OLIVEIRA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOANA DARC MOURA DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**83CA0C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 224/2017**

Nomear, PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO no cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico NÍVEL IV, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**E5BB2691

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 225/2017**

Nomear, WALBA ALVES DE MELO no cargo de Assessora Técnico NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WALBA ALVES DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnico NÍVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**31A686F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 227/2017**

Nomear, FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

Nomear, FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIMARA DE OLIVEIRA FREITAS,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**7BCEC879

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 228/2017**

Nomear, FRANCISCA NAVEGANTES BATISTA DA SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA NAVEGANTES BATISTA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**BDF6AA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 229/2017**

Nomear, WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILLIAM BRUNO DE MORAIS TEIXEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**0C7662F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 230/2017**

Nomear, JAIANE RAQUEL ANDRADE DE MELO no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JAIANE RAQUEL ANDRADE DE MELO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**D9ED1E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 231/2017**

Nomear, ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**F6CF41EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 232/2017**

Nomear, MATEUS DE MIRANDA ALVES no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MATEUS DE MIRANDA ALVES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**62D4AE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 233/2017**

Nomear, VALKIRIA MEDEIROS DE OLIVEIRA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **VALKIRIA MEDEIROS DE OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**A12153B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 234/201**

Nomear, IVANILSON CARDOSO DA SILVA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IVANILSON CARDOSO DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**7CE52274

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 235/2017**

Nomear, MARIA EDILEUZA SIMAO no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA EDILEUZA SIMAO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**B53EDE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 236/2017**

Nomear, RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**0C2E91B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 237/2017**

Nomear, LIEBERT TAVARES BERNARDO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LIEBERT TAVARES BERNARDO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**2F84BEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 226/2017**

Nomear, FRANCISCO DE ASSIS SOARES no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de Janeiro de 2017.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**06F611A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 195/2017**

**Portaria n.º** 195/2017 De 26 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) TEOBALDO FRANCISCO DA ROCHA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **TEOBALDO FRANCISCO DA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº **044.805.574-07,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin André da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**FFACAC1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 196/2017**

**Portaria n.º** 196/2017
De 26 de Janeiro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JUAREZ DANTAS DE LIMA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear o(a) Senhor(a), **JUAREZ DANTAS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **099.354.394-45,** para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

**Art. 2°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franklin André da Silva Ribeiro
**Código Identificador:**6197CAB8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA Nº 034/2017 - DESTITUIR CONSELHO GESTOR DO TELECENTRO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal..

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir os Titulares e Suplentes do Conselho Gestor do Telecentro, nomeados através da Portaria 236/2011, conforme relação abaixo:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**C7A6E34D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/RN Nº 0013/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Material Esportivo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.883.446/0001-13, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 978,00.**

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel José de Medeiros
**Código Identificador:**4DA8E452

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/RN Nº 0016/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN** nº 0016/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de combustível, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.935.038/0001-72, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.999,87**

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel José de Medeiros
**Código Identificador:**EC1FB084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de fevereiro de 2016, às 09h00min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

***ANA PAULA MEDEIROS COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**C3D619EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 073/2017/GP DE 25 JANEIRO DE 2017**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o PREGOEIRO, Sr. BRUCE DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 052.753.894-93, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, 347, Cuité, PB, da composição da equipe de apoio da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 25 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

***OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**445A52EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 074/2017/GP DE 25 JANEIRO DE 2017**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o pregoeiro, MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA para compor a Comissão de Pregão desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 25 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

***OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**0B237ED5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 075/2017/GP DE 25 JANEIRO DE 2017**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o PREGOEIRO, Sr. BRUCE DA SILVA SANTOS, portador do CPF: 052.753.894-93, residente e domiciliado a Rua 7 de setembro, 347, Cuité, PB, da composição da equipe de apoio da COMISSÃO DE PREGÃO desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 25 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

***OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**0C7957F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 076/2017/GP DE 25 JANEIRO DE 2017**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, o Sr. MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA, portador do CPF: 060.998.644-90, residente e domiciliado a Rua Tarcísio Ferreira Dantas, 81, Planalto das Mansões, Cuité, PB, para o quadro de pessoal desta Prefeitura

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 25 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,

***OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oelson Costa
**Código Identificador:**0344D65A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 000001/2017

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81. **OBJETO:** Serviços de fornecimento de energia elétrica. **VIGÊNCIA:** 06 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 473.760,00 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e sessenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

**MARINA DIAS MARINHO**
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**3C61DD29

### GABINETE DO PREFEITO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000001/2017

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. 08.334.385/0001-35. **OBJETO:** Serviços de fornecimento de água. **VIGÊNCIA:** 06 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 06 de janeiro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**91CEAC83

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000002/2017

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Da Mata Representações Eirelli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Pública. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 10 de janeiro de 2017.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**3AEB63CC

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000002/2017

**EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** Da Mata Representações Eirelli - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.620.865/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza Pública. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 142.030,11 (cento e quarenta e dois mil trinta reais e onze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de janeiro de 2017 à 09 de abril de 2017**. ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Jandaíra/RN, 10 de janeiro de 2017.

Município de Jandaíra
***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita Municipal

Da Mata Representações EIRELLI – ME
***ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO***
Representante Legal

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**BA0BAF9D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030117.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: VINICIUS LUCIO GODEIRO / CPF: 067.536.144-35, RG nº 002.150.624/ITEP-RN e CRM- RN 8275 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, às quartas e quintas-feiras, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 03 de janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.302.2014.2040.0000 - Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Bloco do Média e Alta Complexidade - BLMAC. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ VINICIUS LUCIO GODEIRO - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 03 de janeiro de 2017.

***KARLA DAIANE FREITAS DIAS***
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

***ANTONIO JOSÉ BEZERRA***
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**E5EEB4CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 060117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: VINICIUS LUCIO GODEIRO / CPF: 067.536.144-35, RG nº 002.150.624/ITEP-RN e CRM- RN 8275 /Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, em finais de semana (sábados e domingos), em regime de plantões de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando às 07:00 horas e indo até as 07:00 horas do dia seguinte, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 06 de janeiro a 06 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.302.2014.2040.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Transferências do FPM / ICMS - FUS. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ VINICIUS LUCIO GODEIRO - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 06 de janeiro de 2017.

***KARLA DAIANE FREITAS DIAS***
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

***ANTONIO JOSÉ BEZERRA***
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**E6A53DD5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 160117.1/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: ÁKILA MARIA ALVES GURGEL / CPF: 007.404..064-26, RG nº 1.381.008/SSP-RN e CRO-RN 5.102 /Objeto: Prestar serviço como CIRURGIÃ DENTISTA do PSF - EQUIPE III, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 ás 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40(quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência**: de 16 de janeiro a 16 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 11.100,00** (onze mil e cem reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2015.2035.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Programa Saúde da Família - PSF / PAB Variável. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ ÁKILA MARIA ALVES GURGEL - **CONTRATADO**/

Janduís (RN), 16 de janeiro de 2017.

***KARLA DAIANE FREITAS DIAS***
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

***ANTONIO JOSÉ BEZERRA***
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**E876CE3C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 160117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: LARISSA BRAGA SOARES / CPF: 068.979.374-01, RG nº 002.145.155/ITEP-RN e CREFITO-1/RN 218.105-F/Objeto: Prestar serviço como FISIOTERAPEUTA do NASF - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência**: de 16 de janeiro a 16 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, /Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.301.2014.2038.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Bloco da Atenção Básica - BLATB - **Núcleo de Apoio ao Saúde da Família - NASF / PAB Variável. /** KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ LARISSA BRAGA SOARES - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 16 de janeiro de 2017.

**KARLA DAIANE FREITAS DIAS**
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**7FCEF2AA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020117.7/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: PATRICIO SAVIO PAULINO VERAS / CPF: 058.374.554-77, / Objeto: Prestar serviços em caráter emergencial, como **Digitador do Sistema HÓRUS,** na Farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. "Onezimo Fernandes Maia", em regime de trabalho de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:00 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a necessidade e atendendo às exigências do Ministério da Saúde com a implantação do Sistema HÓRUS. Vigência: 02 janeiro a 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / O valor estimado do presente contrato é de **R$. 2.811,00** (dois mil oitocentos e onze reais),correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.303.2015.2034.0000 - Manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. Fonte do Recurso: **Bloco da Assistência Farmacêutica Básica - BLAFB** / **KARLA DAIANE FREITAS DIAS** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / PATRICIO SAVIO PAULINO VERAS - **CONTRATADO**/

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2017.

***KARLA DAIANE FREITAS DIAS***
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 066/2017
CPF: 044.961.284-89

***ANTONIO JOSÉ BEZERRA***
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**CBB9639F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090117.2/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA**, Enfermeiro, COREN/RN 315.471, brasileiro, casado, portadora do RG nº 002.393.477 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 057.847.324-04, residente e domiciliado na Rua Abel Fernandes do Nascimento, 19 - Rincão - Mossoró-RN - CEP 59.626-032 /Objeto: Prestar serviço em Caráter emergencial, para exercer a função de **ENFERMEIRO - co**m carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: 09 de janeiro a 09 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, / Valor: O valor estimado do presente contrato é de R**$. 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.2014.2032.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **Transferências de recursos do FPM e ICMS - FUS.**/ KARLA DAIANE FREITAS DIAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ IZAIAS AGOSTINHO LEITE DA SILVA - **CONTRATADO**/ Janduís (RN), 09 de janeiro de 2017.

**KARLA DAIANE FREITAS DIAS**
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 006/2017
CPF: 044.961.284-89

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**61F334DC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nª 053/2017**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Agricultura o Senhor Gildis Alexandre de Brito inscrito no CPF/MF sob o nº 011.859.244-00
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 25 de janeiro de 2017

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**0E1C59CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nª 054/2017**

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador Técnico do Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Senhor José Alves Confessor inscrito no CPF/MF sob o nº 307.644.244-91
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2017, conforme estabelece o artigo 18, da lei municipal 001/2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 25 de janeiro de 2017

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**8224012D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0502016**

| | |
|---|---|
| Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95 | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO |
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 050/2016.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 050/2013 com início 27 de dezembro de 2016, realizada em 10 de janeiro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: RINALDO RONIÉRE RODRIGUES, CNPJ nº 654.952.504-78, conforme tabela que segue abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Item nº: 1 – Prestação dos serviços de especialização em alimentação dos sistemas de informação em saúde de base nacional, assim como a capacitação de profissionais da rede municipal acerca dos referidos sistemas. | | | |
| Quantidade: 12,00 | Unidade: Mês | Valor Unitário: 2.100,0000 | Valor Total: 25.200,00 |
| Aceito para : RINALDO RONIÉRE RODRIGUES - CNPJ 654.952.504-78 | | | |

Jardim de Piranhas, 16 de janeiro de 2017.

**Publicado por:**
Tarso de Araújo Fernandes
**Código Identificador:**CC8EEE60

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 031/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 031/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**DE52ED5F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 032/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 032/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de janeiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**8D72B383

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 033/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 033/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de janeiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**12530D78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 034/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 034/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**CCB79EB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 035/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 035/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de

despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**47FF057F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 036/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 036/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**AA5081FF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 037/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 037/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**2ABA7674

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 040/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 040/2017 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** NOMEAR, **JARLES ALEXANDRE DUTRA CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF 761.939.774-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo – nível CC-1.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**BC3DF144

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 042/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 042/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARTHUR ANTUNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, para a cidade de Patu/RN, com 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Patu/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 20 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**722C4765

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 043/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 043/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DANILO DANTAS DE OLIVEIRA**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, para a cidade de Patu/RN, com 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Patu/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 20 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**CDC08B0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 044/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 044/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**4F8396D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 045/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**95315318

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 046/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**2067CD1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 047/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 047/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de janeiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**C2197614

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 048/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 1/2 (meia) diária para cobertura de despesas de viagem a Patos/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de janeiro de 2017.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**75A9C081

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 049/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR DA SILVA CÂNDIDO**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**4AC2F94E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 050/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 050/2017 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ILANA MURIELI DE SOUSA**, Atendente - Secretária da 56ª Junta de Serviço Militar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração, no dia 26 de janeiro de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**D577677B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 038/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 038/2017 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **ILANA MURIELI DE SOUSA**, Atendente, na Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**65AEEDB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 051/2017 - GP**

**PORTARIA N.º 051/2017 - GP**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Sindicância com a finalidade de averiguar irregularidades de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e;
**CONSIDERANDO** que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;
**CONSIDERANDO** a existência de servidores públicos municipal que se ausentaram de suas atividades sem qualquer tipo de justificativa;
**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **CONSITUIR** a comissão de sindicância para averiguar as supostas irregularidades dos servidores públicos municipais do município de Jardim de Piranhas/RN: **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, CPF nº 049.853.094-94; **EDUARDO DE ARAÚJO,** CPF nº 008.056.674-07; e **VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**, CPF nº 075.129.094-70.
**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias para efetuar a elaboração de relatório conclusivo indicando a existência ou não de irregularidades e apontando os seus responsáveis.
**Parágrafo único.** Os membros desta comissão, para procederem as investigações necessárias, ficam credenciados junto a todas as Secretarias Municipal ao pelo acesso as informações que solicitarem.
**Art. 3º.** Comprovada a existência de irregularidades, a Comissão deve elaborar um relatório e encaminhar ao executivo municipal as providências a serem dotadas.
**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2017.

***ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
**Código Identificador:**9CC2D0D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 52/2017
Dispensa de Licitação n.º 19/2017
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS" em favor dos proponentes abaixo descritos:

| RESUMO DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| Licitação nº 0006/2017 | | | |
| Dispensa de Licitação nº 19/2017 | | | |
| Credor: KLEDYERTO F DA SILVA ME | | | |
| CPF/CNPJ: 09.615.053/0001-91 | | | |
| Valor Final: R$ 7.990 (Sete mil e novecentos e noventa reais) | | | |
| 0005985 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO GABINETE ODONTOLÓGICO | 3.995,00 | 2,00 | SV |

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária:
Unidade Orçamentária 10.001 Fundo Municipal de Saúde
Função 01 Administração
Ação 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
Classificações Econômicas 3.3.90.39 Outros serviços - Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos 120 Recursos do Fundo de Saúde
AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN,04 de janeiro de 2017.

***TARSO DE ARAÚJO FERNANDES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elisama Alves Pereira
**Código Identificador:**54D39AEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 044, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.***

**O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, 3° e 9º do Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária integral no valor de R$ 250,00 reais e 01 (uma) diária parcial no valor de 125,00 reais, totalizando em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade do Natal/RN, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2017 para tratar de assuntos de interesse do Município junto ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER, UNI-RN, a Agência da Caixa Econômica Federal para averiguação das obras em andamento, a Fundação José Augusto – FJA para pedir a liberação de parte do convênio para finalização do prédio multiuso, onde irá funcionar a Prefeitura Municipal. além de cumprir agenda administrativa na Secretaria Estadual de Segurança Pública, no Departamento de Trânsito – DETRAN/RN e junto ao Governador do Estado, Robinson Faria na cerimônia de posse e troca de comando da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2017, 129º da República.

**OZIRES BORGES VILAR NETO**
Secretário-Chefe de Gabinete

**Republicado por incorreção.***

**Publicado por:**
Ozires Borges Vilar Neto
**Código Identificador:**D01E4EC7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. 002/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que às 09h00min do dia 09/02/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos que compõem a assistência farmacêutica e controle especial. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 26/01/2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**C2477834

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. 003/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que às 09h00min do dia 14/02/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos e material hospitalar. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br João Câmara, 26/01/2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**0BBD3537

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSSO Nº. 001/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que às 09h30min do dia 07/02/2017, na sala de reunião da Comissão de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jerônimo Câmara 50, Centro, será realizado licitação, na modalidade de pregão presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustíveis. Informações no site
www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara, 26/01/2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**6F35E0D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 007/2017

**Decreto no 007/2017**

Dispões sobre a necessidade de contenção de despesas, organização financeira e administrativa do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, legais, e ainda as conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a situação anormal encontrada na Administração Pública Municipal, provocada pela queda de receitas, pela falta de planejamento e pelo endividamento do Município;

CONSIDERANDO, O desequilíbrio financeiro e administrativo, com implicações no comprometimento da capacidade de pagamento e respostas que o Poder Executivo Municipal deve dar a sociedade;

CONSIDERANDO, que as informações disponibilizadas durante o processo de transição administrativa foram insuficientes para se ter conhecimento da realidade financeira, contábil, fiscal e administrativa do Município;

CONSIDERANDO, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços, e equipamentos públicos.

**DECRETA:**

Art. 1º - A suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias das concessões e pagamentos de quaisquer vantagens nos vencimentos dos servidores públicos municipais, tais como: ajuda de custo, diárias, adicional por tempo de serviço, gratificação natalina, adicional por serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de férias e demais benefícios e vantagens ainda não incorporados a remuneração dos servidores.

Art. 2º - O uso de combustíveis deverá ser otimizado de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis da Administração Pública Municipal, ressalvando-se ainda, casos de natureza urgente e inadiável.

Art. 3º - Os veículos pertencentes à frota municipal se restringem ao uso exclusivo em serviço, sendo vedado seu empréstimo para eventos de qualquer natureza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

José da Penha, 25 de Janeiro de 2017

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano José da Costa
**Código Identificador:**23FFE79D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO FLORES DIESEL LTDA (CNPJ nº 70.035.860/0001-46); OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de lubrificantes; VALIDADE: 25 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 124.654,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Januncio Medeiros Neto - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**2FF6B1D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1701100002**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação de passagens para transporte de pacientes e seus acompanhantes que necessitam ser locomovidos para o município de Natal.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA ME - CNPJ: 22.405.388/0001-43,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 7.040,00** (sete mil e quarenta reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de passagens para transporte de pacientes e seus acompanhantes que necessitam ser locomovidos para o município de Natal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**26BAB87A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017**

**Processo Administrativo MJ/RN nº 1701100002 – DISPENSA Nº 08/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: BRUNO DOMINGOS ALVES PEREIRA VIANA ME - CNPJ: 22.405.388/0001-43; OBJETO: contratação de passagens para transporte de pacientes e seus acompanhantes que necessitam ser locomovidos para o município de Natal; VIGÊNCIA: 25 de janeiro a 25 de março de 2017; Dotação Orçamentária: 09.10.301.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PJ; Fontes: 01002; 01094; VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 25 de janeiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**5A6E2B98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1701250001**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação de serviços de transporte de alunos, em veículo tipo micro-ônibus, para o município de Caicó/RN.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 09/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob-referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor **SAMYR PEREIRA DA SILVA - CPF: 032.594.644-25,** perfazendo a importância global de **R$ R$ 7.650,00** (sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.**
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de serviços de transporte de alunos, em veículo tipo micro-ônibus, para o município de Caicó/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**79C67F3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701250001 – DISPENSA Nº 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADO: SAMYR PEREIRA DA SILVA - CPF: 032.594.644-25; OBJETO: serviços de transporte de alunos, em veículo tipo micro-ônibus, para o município de Caicó/RN; VIGÊNCIA: 26 de janeiro a 26 de abril de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0007.2004.2004 – Programa Transporte Escolar; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 01001; VALOR GLOBAL: R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**790F5CC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 1701260001**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação Direta de serviços de manutenção dos relógios do ponto eletrônico das unidades do PSF: Novo Horizonte, Barra de Santana e Vila Santa Isabel.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 10/2017**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **RENATA NUNES DOS SANTOS 07394967433 - CNPJ: 25.357.170/0001-59,** perfazendo a importância global de **R$ R$ 1.680,00** (um mil seiscentos e oitenta reais)**.**
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de serviços de manutenção dos relógios do ponto eletrônico das unidades do PSF: Novo Horizonte, Barra de Santana e Vila Santa Isabel** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**E9453913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1701260001 – DISPENSA Nº 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: RENATA NUNES DOS SANTOS 07394967433- CNPJ: 25.357.170/0001-59; OBJETO: serviços de manutenção dos relógios do ponto eletrônico das unidades do PSF do Novo Horizonte, Barra de Santana e Vila Santa Isabel; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0009.2017.2017 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01002, 01064; VALOR GLOBAL: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ranieri Belmiro de Almeida
**Código Identificador:**904039D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 021/2017**

Nomeia Procuradora-geral Municipal

**A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a senhora TATIANA MARIA DE SOUZA SANTOS, para exercer o cargo de Procuradora-Geral do Município.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do corrente ano.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 25 de janeiro de 2017.

***SONYARA DE SOUZA RIBEIRO***
Prefeita Municipal

***Publicação por incorreção**

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**31784860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 047/2017**

**Portaria nº 047/2017** Lagoa Nova / RN, 24 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova de acordo com suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal de Nº 548/2016, datado de Nº 25 de Abril de 2016, no seu capitulo IV, do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Lagoa Nova/RN, para o biênio - 20 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2019.

Sendo assim representados:

- Governo Municipal:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fernando de Carvalho Araújo- Titular
Josefa Eneide Sabino de Brito- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

José Ricardo dos Santos Xavier- Titular
Maria Lyssandra Costa Batista- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Marly Galvão da Silva-Titular
Pedro Gabriel de Macedo Moura - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Josiane de Medeiros Gomes- Titular
Samuel Brito de Lima- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Maria Beatriz Silva da Costa- Titular
Rita de Cássia Gabriela da Silva- Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Genilson Pinheiro Borges- Titular
Marinalvo Vicente da Silva Lima- Suplente

- Sociedade Civil:

Representantes das Entidades de Assistência Social do Municipal:

Paulo Herôncio Félix – Titular
Josefa Rodrigues Firmino dos Santos- Suplente

Representantes das Entidades de Assistência Social do Municipal:

Francisca Maria da Silva Matias- Titular
Ismênia Sonelles da Silva- Suplente

Representantes dos Profissionais que atuam na Área de Assistência Social:

Luciana Firmina da Silva- Titular
Luclécia Lisiane Silva Araújo- Suplente

Representantes dos Profissionais que atuam na Área de Assistência Social:

Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo- Titular
Rejaneide Mendes Ferino- Suplente

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social:

Hilmerita Bezerra da Silva- Titular
Ana Maria Alves dos Santos- Suplente

Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social:

Anne Caroline Aciole da Costa- Titular
Andriele Tássia Medeiros Santos- Suplente

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 20 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 24 de Janeiro de 2017.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
CPF 854.431.154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**57248AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 048/2017**

**Portaria nº 048/2017** Lagoa Nova / RN, 26 de janeiro de 2017.

Nomeia os membros da Coordenação de Defesa Civil – CDC do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 5º da Lei n° 439/12 de 23 de abril de 2012, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 2º - Os membros a compor o que refere-se o art. 1º são:

• Jean Carlo da Silva Dantas – Coordenador da Defesa Civil;
• Emílio José de Medeiros – Representante da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;
• Genilson Pinheiro Borges – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária;
• José Geromilton de Medeiros – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
• José Heitor Matias – Representante da Igreja Católica;
• Enoque José de Araújo – Representante da Igreja Evangélica.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria n° 222/2015, de 14 de setembro de 2015.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 19 de Janeiro de 2017.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
854.431-154-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**12116772

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**OFÍCIO Nº 015/2017-GP.**

Lajes Pintadas-RN, 20 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
DEISE RODRIGUES OLIVEIRA
Gerente do Banco do Brasil
Agência Santa Cruz-RN

Assunto: Ato Delegatório
Senhora Gerente,

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Lajes Pintadas-RN, venho apresentar-lhe os responsáveis pela movimentação financeira de forma (conforme lei Orgânica) de todas as contas vinculadas ao IPLAP - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajes Pintadas-RN, CNPJ: 20.465.699/0001-72, com os poderes abaixo:

Representante 1: Ana Lúcia da Silva, brasileira, divorciada, Diretora Presidente do IPLAP - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajes Pintadas-RN, CPF: 366.071.774-68, RG: 662.298, assinatura obrigatória reconhecida em cartório.

Representante 2: Irakitan Francisco Cruz, brasileiro, viúvo, Gerente Administrativo Financeiro do IPLAP - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajes Pintadas-RN, CPF: 428.939.334-91, RG: 737.934, assinatura obrigatória reconhecida em cartório.

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Utilizar o credito aberto na forma e condições;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar debito em conta relativo a operações;
Endossar cheque;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic.programas repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito; e
Abrir e movimentar conta corrente/poupança.

Atenciosamente,

***ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**ACF5F435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 001/2017
**A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 01/2017,** conforme descrito: objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis e lubrificantes, destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **AUTO POSTO PARAISO LTDA** - CNPJ: 02.795.690/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de **R$ 895.257,60 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 26 de janeiro de 2017.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Antônio Dantas Gomes
**Código Identificador:**44757527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2017.**
ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 001/2017, realizada em 26/01/2017, a saber: Objeto: **Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis e lubrificantes, destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN. AUTO POSTO PARAISO LTDA** - CNPJ: 02.795.690/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de **R$ 895.257,60 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, em 26 de janeiro de 2017.

***CARLOS ANTONIO DE PONTES.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antônio Dantas Gomes
**Código Identificador:**E94F40BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2017.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2017 com início 13 de janeiro de 2017, realizada em 26 de janeiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AUTO POSTO PARAISO LTDA** - CNPJ: 02.795.690/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de **R$ 895.257,60 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Lajes Pintadas/RN, 26 de janeiro de 2017.

***ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antônio Dantas Gomes
**Código Identificador:**A17B540C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA**

EXTRATO DA Dispensa nº6/2017
Processo de Despesa nº: 9/2017.
Espécie: Dispensa. nº 6/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: FABIA CHEYENE GOMES DE MORAIS FERNANDES. Objeto: Locação de 01 (Um) imóvel localizado á Rua: João Francisco Borges/N.; Valor Total: R$ 6.000,00, (seis mil reais ).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 09.031 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DO BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL |
| Ação: | 2014 - FUNCIONAMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |
| Função: | 08 - ASSISTÊNCIAS SOCIAIS |
| Sub-Função: | 244 - ASSISTÊNCIAS COMUNITÁRIAS |
| Programa: | 0019 - PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
| Região: | 0001 - LAJE PINTADAS |

**Lajes Pintadas/RN, 06 de janeiro de 2017**

***ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**739F9860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA**

EXTRATO DA Dispensa nº5/2017
Processo de Despesa nº: 8/2017.
Espécie: Dispensa. nº 5/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: MARIA NEUMA DA FONSÊCA. Objeto: Locação de 01 (Um) imóvel localizado á Rua: João Francisco Borges,Nº109; Valor Total: R$ 6.000,00,(seis mil reais ).**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 09 .032 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| Ação: | 2070 - FUNCIONAMENTOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E TUTELAR |
| Função: | 08 - ASSISTÊNCIAS SOCIAL |
| Sub-Função: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Programa: | 0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS |
| Região: | 0001 - LAJES PINTADAS |

**Lajes Pintadas/RN, 06 de janeiro de 2017.**

***ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**44A9F3FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RGF 2 SEMESTRE

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
|---|---|---|---|---|
| Período de Referência: 2º Semestre | Exercício: 2016 | | | |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) | | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 13.957.045,11 | 14.680.409,66 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou Fiança em Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

***PAULO TAVARES DE FRANCA***
Contador
CRC/RN 5669

***JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR***
Controlador

***NIVALDO ALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**5C44CBB4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RGF 2 SEMESTRE

| | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Exercício: 2016 - | |
| Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016 | | |
| LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV | | |
| Despesas Com Pessoal | Despesas Liquidadas (últimos 12 meses) | |
| | Liquidadas | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I) | 8.514.788,26 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 8.099.242,99 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 415.545,27 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II) | 675.520,01 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 598.609,31 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 76.910,70 | 0,00 |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II) | 7.839.268,25 | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL (IV) | 14.603.498,96 | |
| % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100 | 53,68 | |
| Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) | 7.885.889,44 | |
| Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%) | 7.447.784,47 | |
| Limite de Alerta ( 0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF)) | 7.097.300,49 | |

***PAULO TAVARES DE FRANCA***
Contador
CRC/RN 5669

***JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR***
Controlador

***NIVALDO ALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**5168C868

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RGF 2 SEMESTRE

| Demonstrativo das Operações de Crédito | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| | Exercício: 2016 | |
| Período: FEVEREIRO - DEZEMBRO/2016 | | |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência(a) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívida | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 0,00 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

***PAULO TAVARES DE FRANCA***
Contador
CRC/RN 5669

***JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR***
Controlador

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**50984C64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RGF 2 SEMESTRE**

| Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal | Exercício: 2016 Data: 25/01/2017 13:47:48 | |
| Período de Referência: JUL a DEZ/2016 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O SEMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 14.680.409,66 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.916.178,95 | 53,92 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.927.421,22 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 7.487.008,93 | 51,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.550.813,36 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.034.315,78 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO |
| Valor Total | 0,00 | 1.573.574,63 |

***PAULO TAVARES DE FRANCA***
Contador
CRC/RN 5669

***JOSÉ HUMBERTO DE AGUIAR***
Controlador

***NIVALDO ALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**AB18928E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Gás GLP e água mineral destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
**Lajes Pintadas/RN, em 26 de janeiro de 2017.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antônio Dantas Gomes
**Código Identificador:**7F8137DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP**

O Pregoeiro ADJUDICA e o Ordenador de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 009/2017, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Programas do Fundo Municipal de Saúde e Programas do Fundo da Assistência Social durante o exercício de 2017. Que teve como licitantes vencedores: FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM ME – CNPJ: 12.995.411/0001-43 com o Valor Total de R$ 24.497,68 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos); MERCADINHO SOARES LTDA – CNPJ: 15.243.774/0001-10 com o Valor Total de R$ 210.970,40 (Duzentos e Dez Mil Novecentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos); A CARVALHO ALVES – ME – CNPJ: 19.165.244/0001-52 com o Valor Total de R$ 30.943,29 (Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 27 de janeiro de 2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

***MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Victor Hugo de Oliveira Amaral
**Código Identificador:**394A6809

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

**GABINETE DO PREFEITO**
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.20.006PP**

**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.20.006PP**

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, torna público que às 8h00min do dia 09 de fevereiro de 2017, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 2017.01.20.006PP, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN, com recursos das propostas nº 13249.021000/1160-01 e 13249.021000/1150-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R$ 201.120,00 (Duzentos e Um Mil Cento e Vinte Reais), elaborado com base nos preços pré-aprovados pelo Ministério da Saúde, nas propostas acima epigrafadas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, a partir do dia 18 de janeiro de 2017, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 26 de janeiro de 2017.

***LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA***
Pregoeiro - Portaria nº 051/2017

**Publicado por:**
Maria Aparecida f Da Silva
**Código Identificador:**AB3C8292

**GABINETE DO PREFEITO**
**PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2017.01.20.005TP**

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2017.01.20.005TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 8h00min do dia 17 de fevereiro de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Nº 2017.01.20.005TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para executar todos os serviços necessários para construção de um palco na praça de eventos da cidade de Major Sales-RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01027112-45/2015 – Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R$ 487.192,61 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos), elaborado com base na tabela SINAP de outubro de 2016.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.msales@gmail.com.**

Major Sales/RN, 26 de Janeiro de 2017.

***MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA***
Presidente da CPL
Portaria nº 048/2017

**Publicado por:**
Maria Aparecida f Da Silva
**Código Identificador:**A588E613

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

**CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**
**TERMO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.** PROCESSO Nº 0201003/2017 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe , anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com DANIEL JOAQUIM ROBERTO CPF Nº 550.549.944-91 - **ENDEREÇO:** Rua Miguel Veras Saldanha, 21, Centro, Janduís - RN, no valor Global de R$: 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta ), objetivando prestação de serviços no serviços de assessoria em licitações em contratos para a Câmara Municipal de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 02 de janeiro de 2017.

***ANDERSON MEDEIROS MARTINS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**E315EBDB

**CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**
**DEMONST. DAS GARANTIOAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**8B09A9E9

**CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**
**DEMONST. SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 518.373,26 | - |
| Pessoal Ativo | 518.373,26 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.897,45 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 4.897,45 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 513.475,81 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 12.013.864,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 513.475,81 | 4,27% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 720.831,85 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 684.790,25 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 648.748,66 | 5,40% |

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**F4BD97FE

## CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 518.373,26 | - |
| Pessoal Ativo | 518.373,26 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 4.897,45 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | - | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 4.897,45 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 513.475,81 | - |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 12.013.864,12 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 513.475,81 | 4,27% |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 720.831,85 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 684.790,25 | 5,70% |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 648.748,66 | 5,40% |

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**C068DB86

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
## TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017-PMM - AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2017 - PMM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através da **Portaria nº. 014/2017, de 04 de janeiro de 2017**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **08:30hs** do dia **10 DE FEVEREIRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198-000, no horário das 08:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210 e email licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 26 de janeiro de 2017.

***EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
**Código Identificador:**CF33AD23

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 018/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 15.000,00

02 18 00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE

6 09.122.0901.2201.0000 Gestão Administrativa do MontePrev
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 18 00 FUNDO DE PREVIDENCIA DE MONTE ALEGRE

19 99.999.9999.2204.0000 Reserva do Regime Proprio Previdenciário -15.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação ( - ) -15.000,00

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 09 de dezembro de 2016.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Wendel de Oliveira Costa
**Código Identificador:**EE192BD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 47/2016 com início 17 de novembro de 2016, realizada em 30 de novembro de 2016 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 2, 10, 11, 33, 34, 35, 37, 38, 48, 53, 56, 78, 80, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98 ; totalizando o valor de **R$ 19.822,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.
**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor nos itens: 4, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 75, 76, 81, 82, 85, 86, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102 ; totalizando o valor de **R$ 81.409,40 (oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)**.
**RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 44, 46, 50, 51, 52, 57, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 103 ; totalizando o valor de **R$ 60.849,50 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 26 de janeiro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**EC60777D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 47/2016, realizada em 30/11/2016, a saber:
Objeto: **Aquisição de Material Odontológico**
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora nos itens: 2, 10, 11, 33, 34, 35, 37, 38, 48, 53, 56, 78, 80, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 98 ; totalizando o valor de **R$ 19.822,60 (dezenove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.
**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 4, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 75, 76, 81, 82, 85, 86, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102 ; totalizando o valor de **R$ 81.409,40 (oitenta e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)**.
**RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda**- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 44, 46, 50, 51, 52, 57, 61, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 83, 88, 103 ; totalizando o valor de **R$ 60.849,50 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 26 de janeiro de 2017.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**73E8328A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 4/2017**

Processo de Despesa nº: 102014/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 4/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS JAILTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviço de instalação de 27,7 metros de divisórias de gesso no CD, para melhor divisão dos ambientes.; Preço Global: R$ 1.246,50(um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária: | 02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Ação: | 1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| Função: | 15 - URBANISMO |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: | 0100000000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - Monte Alegre |

.Monte Alegre/RN, Em 26/01/2017 por:

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
**Código Identificador:**1A91371D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 059/2017**

Portaria Nº. 059/2017-GP

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

**Considerando**, as alterações no executivo municipal devido a mudança na gestão;
**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o CMAS;
**Considerando**, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;
**Considerando**, que o mandato do CMAS é de 02 anos, e se estenderá até o dia 05/03/2017

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear, para os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS da **ÁREA GOVERNAMENTAL,** que comporão o conselho em mandato complementar, de acordo com as indicações a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
**Titular – Simone da Silva Avelar**
Suplente – Francisco Andriele da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
**Titular – Gerson Emídio**
Suplente – Marcia Valeriano Rodrigues da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
**Titular – Suênia Karla Melo de Carvalho**
Suplente – Sandra Maria Bernardino

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
**Titular – Josivaldo Rodrigues Felix**
Suplente – Antonio Oliveira de Melo

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Monte das Gameleiras-RN, 19 de janeiro de 2017.

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**75B938D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 056/2017-GP**

Portaria nº 056/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 336/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar Licença não remunerada do conselheiro Tutelar HILARIO JOSÉ MOREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, candidata classificada na primeira suplência como Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de janeiro de 2017.

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**B9E4295B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
NOVA CRUZ/RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, ANTÔNIO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria N° 62/2015-GP de 20 de abril de 2015, e considerando a reunião realizada no 23 de janeiro de 2017, convoca as instituições para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, escolham representantes titulares e suplentes das seguintes categorias:

I- Representantes do Poder Executivo
II-Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
III-Representantes dos Outros Segmentos da Sociedade Civil: Igreja Católica e Conselho Tutelar.
VI-Representantes dos Professores – SINTE/RN

Para escolherem em Assembleia Geral, através da eleição, os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Nova Cruz/RN, 24 de janeiro de 2017.

***COMISSÃO ELEITORAL***

***JOSÉ SEGUNDO ALVES DE OLIVEIRA***
Representante dos Pais dos Alunos

***IVANEIDE LAURENTINO DA COSTA***
Representante da Sociedade Civil

***TEREZINHA SILVA DA COSTA JANUÁRIO***
Representante da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Thainá Paiva da Silva
**Código Identificador:**3DB39D93

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe acerca da utilização das praças públicas municipais, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica deste Município.

**CONSIDERANDO**, que as praças públicas são espaços urbanos que propicia a convivência e/ou recreação para os seus usuários;
**CONSIDERANDO**, que existem várias reclamações de usuários e moradores das circunvizinhanças, de que nas praças municipais várias crianças estão jogando bola e correndo de bicicletas, gerando constrangimento aos populares, principalmente aos idosos, bem como causando danos aos Bens Públicos;
**CONSIDERANDO**, que existem denuncias de que os populares estão estacionando motocicletas em cima das praças públicas;
**CONSIDERANDO,** que é dever todos cuidar e zelar o patrimônio público;

**DECRETA:**

**Art. 01º** – Fica proibido, nas Praças Públicas deste Município jogar bola, ou a prática de qualquer outra atividade, jogos, corridas de bicicletas ou brincadeiras que venham deteriorar os Bens Públicos desta municipalidade.

***Paragrafo único*** – A proibição tratada no *caput* não engloba as atividades desportivas realizadas pelo próprio Município e/ou autorizadas pelo mesmo.

**Art. 02º** – Fica determinantemente proibido estacionar veículos, seja ele qual for, inclusive motocicletas em Praças Públicas, com exceção daqueles que tenham autorização expressa dada pelo Órgão responsável.

**Art. 03º** – Os munícipes que infringirem os comandos dos arts. 01º e 02º estarão sujeitos à aplicação de multa cominatória, além de se responsabilizar pelo ressarcimento do dano causado ao Bem Público.

***Parágrafo Único*** – É de responsabilidade dos pais, a reparação civil pelos danos causados por seus filhos menores.

**Art. 04º** – O valor da multa de que trata o art. 03º é no valor de ¼ (um quarto) do valor de 1 (um) Salário Mínimo Vigente.

**Art. 05º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**9186E00B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**
**PORTARIA Nº 001/2017 – IPSS**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 c/c art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEITE PINTO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade n° 598.934, inscrita no CPF n° 355.317.034-49, na condição de viúva, nascida em 20 de junho de 1962; **PENSÃO POR MORTE** do *de cujus* **DJANILSON RAMALHO DE ALMEIDA**, que portava o RG n° 443.226, era inscrito no CPF nº 302.891.574-04, ex-titular do cargo efetivo de "PROFESSOR DO MUNICÍPIO PNIII-B", matrícula nº 0087, outrora lotado no FUNDEB, falecido em 28 de Novembro de 2016, no valor de R$ 2.619,96 (dois mil seiscentos e dezenove reais, e noventa e seis centavos), assim discriminados:
- Vencimento Base: R$ 2.278,23
- Quinquênio (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R$ 341,73
- Valor do Benefício: R$ 2.619,96
**Art. 2º** - O pagamento deve retroagir a data do óbito, qual seja, 28 de Novembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal 505/2014, Art. 85º, inc. I.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 25 de janeiro de 2017.

_____
ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente do IPSSO Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 c/c art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEITE PINTO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade n° 598.934, inscrita no CPF n° 355.317.034-49, na condição de viúva, nascida em 20 de junho de 1962; **PENSÃO POR MORTE** do *de cujus* **DJANILSON RAMALHO DE ALMEIDA**, que portava o RG n° 443.226, era inscrito no CPF nº 302.891.574-04, ex-titular do cargo efetivo de "PROFESSOR DO MUNICÍPIO PNIII-B", matrícula nº 0087, outrora lotado no FUNDEB, falecido em 28 de Novembro de 2016, no valor de R$ 2.619,96 (dois mil seiscentos e dezenove reais, e noventa e seis centavos), assim discriminados:
- Vencimento Base: R$ 2.278,23
- Quinquênio (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R$ 341,73
- Valor do Benefício: R$ 2.619,96
**Art. 2º** - O pagamento deve retroagir a data do óbito, qual seja, 28 de Novembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal 505/2014, Art. 85º, inc. I.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 25 de janeiro de 2017.

***ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ***
Presidente do IPSS

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**E104FB6B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2017, maior oferta, adjudicação por item. OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaços públicos. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de Março de 2017, às 14:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações na rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP: 59347000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado, ou ainda atreves do endereço eletrônico http://ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**4763EB9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de Fevereiro de 2017, às 10h00min, realizará licitação do tipo Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) visada a futura e eventual aquisição de pneus e acessórios pneumáticos, para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.No entanto, só será apurada exclusivamente para as MEs e EPPs, se houver a participação de nomínimo três (03) empresasenquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**B7971142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 - (AGRICULTURA FAMILIAR)**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2017, às 11:00 horas, em horário de expediente local, na Prefeitura Municipal estará recebendo a documentação para a realização da Chamada Pública em epígrafe, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar nos termos da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

na proporção de 30% (trinta por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) maiores informações, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, das 07:00 às 12:00 horas, ou através do telefone: (84) 3477-0053

***WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS***
Pte da CPL/MOB

**Publicado por:**
Wellington Batista dos Santos
**Código Identificador:**B7F0C5E8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 09/2017**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Município de Ouro Branco – RN bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Tesoureiro Geral do Município de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;
Considerando, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Considerando, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e
Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, inscrita no CNPJ nº 08.095.473/0001-21.
Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação do Sr Samuel Oliveira de Souto, Tesoureiro Geral do Município, inscrito no CPF 081.702.444-12, e Maria de Fátima Araújo da Silva, Prefeita Municipal, inscrito no CPF 026.698.684-60, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do município, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.
Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.
Art. 4º. Revogado o Decreto Municipal nº 04, de 12 de janeiro de 2017.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Segundo de Sousa
**Código Identificador:**0FAE3577

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 10/2017**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Saúde de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 629, de 20 de maio de 2010, que institui o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Branco;
Considerando, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Considerando, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e
Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.233.027/0001-03, do Município de Ouro Branco – RN.
Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Srª Luciana Silva de Azevedo Lucena, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF 011.961.144-98, e Samuel Oliveira de Souto, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 081.702.444-12, para que possam juntos à referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 629, de 20 de maio de 2010, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.
Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio

eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.
Art. 4º. Revogado o Decreto Municipal nº 06, de 16 de janeiro de 2017.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Segundo de Sousa
**Código Identificador:**A8BF8F3D

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 11/2017**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 727, de 17 de novembro de 2011, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social de Ouro Branco;
Considerando, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Considerando, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e
Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.785.629/0001-07, do Município de Ouro Branco – RN.
Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Srª Igna Mara Dantas de Araujo Dutra, Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, inscrita no CPF 061.604.974-99, e Samuel Oliveira de Souto, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 081.702.444-120, para que possam juntos à referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 727, de 17 de novembro de 2011, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.
Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.
Art. 4º. Revogado o Decreto Municipal nº 07, de 16 de janeiro de 2017.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Segundo de Sousa
**Código Identificador:**906C2CF8

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 12/2017**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Educação bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Educação de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;
Considerando, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Considerando, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e
Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira da conta bancária 9.867-1, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com art. 69, §5º, da Lei Federal nº 9.394/1996, inscrito no CNPJ nº 08.095.473/0001-21, do Município de Ouro Branco – RN.
Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Srª Meirielle de Souza Santos Lucena, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF 049.197.794-88, e Samuel Oliveira de Souto, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 081.702.444-12, para que possam juntos à referida agência realizar movimentações financeiras na conta bancária 9.867-1, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com art. 69, §5º, da Lei Federal nº 9.394/1996, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.
Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação

financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.
Art. 4º. Revogado o Decreto Municipal nº 08, de 16 de janeiro de 2017.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Segundo de Sousa
**Código Identificador:**AFD4C539

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 035/2017**

Nomeia suplente de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015, que compõe com 5 (cinco) membros o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município;
Considerando calendário de férias para o ano de 2017, nos termos do Estatuto dos Servidores, de membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Considerando o resultado do processo final de escolha para composição do Conselho Tutelar do Município de Ouro Branco em 5 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. Reinaldo Luciano da Silva Sousa, CPF nº 012.038.854-58, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar Suplente em casos de afastamento temporário de Conselheiros Tutelares previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco para o ano de 2017, conforme disposições funcionais vigentes.
Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á após entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.
Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 25 de janeiro de 2017, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Francisco Segundo de Sousa
**Código Identificador:**2577CC78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 09 de fevereiro de 2017 Pregão Presencial nº 008/17, objetivando a Prestação de serviços de Assessoria Técnica Pedagógica a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site paraná.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 24/01/2017.

***GEOVANE FERREIRA ROCHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Alberto da Silva
**Código Identificador:**82AD5769

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 050/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Prorroga o prazo da situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas atingidas no Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas pela estiagem e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município em vigor, e

CONSIDERANDO que a União, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência, nos termos do Decreto Estadual nº 26.365 de 23 de Setembro de 2016;

CONSIDERANDO os efeitos da estiagem que se alonga em toda base territorial do Município;

CONSIDERANDO, que as irregularidades das chuvas continuaram no decorrer deste ano, causando prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e o feijão, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO a falta d'água potável para o consumo humano e animal, já está causando prejuízo por perda assustadora do pequeno rebanho existente;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a alimentação básica cotidiana das famílias;

CONSIDERANDO que grande parte da população do município de Paraná é composto de homens e mulheres do campo, o que faz espalmar ser palpável a força dolorosa da falta tempestiva de chuvas;

CONSIDERANDO que o poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência pela seca,** em todo o território do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, decretada através do Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2015 e prorrogada pelos Decretos nºs 030/2015, de 11 de agosto de 2015 e 036/2016, de 15 de Março de 2016, devido a estiagem que assola o município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), renovável por quantos períodos necessários se façam, na forma disposta na legislação vigente.

**Parágrafo único**. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

**Parágrafo único** – A tomada de decisões contida no *caput* deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

**Art. 3°.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 02 de Janeiro de 2017.

***ORIANA RODRIGUES***
(Prefeita Municipal)

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**950D53F7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 257/2017

**LEI COMPLEMENTAR Nº 257/2017, de 25 de janeiro de 2017.**

*Disciplina o valor do salário mínimo, dos Cargos em Comissões e das Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 139/2005, e dá outras providências.*

*O Prefeito constitucional do Município de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais,*
*Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*
***Art. 1º -** Fica instituído em nível do Município de Paraú/RN, o salário mínimo em valor equivalente a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), vigente à partir de janeiro de 2017;*
***Art. 2º -** A partir de janeiro de 2017, a remuneração mensal dos cargos comissionados e das funções gratificadas passará a observar os seguintes valores:*
*§ 1º - Para os Cargos Comissionados:*
*I – Chefe de Departamento – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);*
*II – Diretor de Unidade – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);*
*III – Coordenador de Unidade – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).*
*§ 2º - Para as Funções Gratificadas:*
*I – FG1 – R$ 600,00 (seiscentos reais)*
*II – FG2 – R$ 500,00 (quinhentos reais)*
*III – FG3 – R$ 400,00 (quatrocentos reais)*
*IV – FG4 – R$ 300,00 (trezentos reais)*
*V - FG5 – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)*
*VI – FG6 – R$ 200,00 (duzentos reais)*
*VII –FG7 –R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)*
*VIII- FG8 – R$ 100,00 (cem reais)*
***Art. 3º -** O valor relativo ao reajuste constante da presente Lei encontra-se previsto na Lei Orçamentária Anual.*
***Art. 4º -** A presente Lei entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.*
**Gabinete do Prefeito Municipal de Paraú/RN, em 25 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**8CE4FFE7

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2017

**LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2017, de 25 de janeiro de 2017.**

*Disciplina a contratação temporária, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, convênios e projetos em todas as áreas da administração municipal, nos temos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraú-RN, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1° -** Para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento na execução de convênios e programas específicos, os órgãos da Administração Direta,poderá o Poder Executivo Municipal efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2° -** Com respaldo no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, as contratações e admissões serão feitas independentemente da existência de cargo, emprego ou função junto à municipalidade.

**Art. 3° -** A admissão ou contratação de pessoal por prazo determinado deve, sempre, ser precedida de processo seletivo, mesmo que simplificado, salvo os casos de comprovada emergência que impeçam sua realização e será iniciada por proposta justificada, na qual constará a função a ser desempenhada pelo contratado e o respectivo salário.

§ 1° - A dispensa do processo seletivo deverá ter sua justificação publicada resumidamente nos locais de costume, no prazo de 15 dias de sua implementação, como condição de sua eficácia.

§ 2° - A critério da administração, e seguindo a ordem de classificação em concurso público dentro do prazo de validade, e havendo compatibilidade entre o trabalho temporário e a habilitação naquele exigida, estes poderão ser convocados, permanecendo, contudo, inalterada a ordem de classificação e aprovação do concurso ante a transitoriedade do contrato temporário.

**Art. 4° -** Para assumir o exercício, o contratado deverá, no mínimo, além das exigências específicas, comprovar:

a) ser brasileiro;

b) ter 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com suas obrigações civis, militares e eleitorais;

d) gozar de boa saúde física e mental;

e) possuir habilitação profissional ou escolaridade mínima para o exercício das funções, quando for o caso;

f) atender as disposições prescritas em lei, decreto, convênio ou projeto, para o regular exercício da função.

**Art. 5° -** Considera-se para os fins desta Lei, excepcional interesse público, os acontecimentos fortuitos que possam ocasionar prejuízo ao Município e à população, bem como os de necessidade inadiável de

preenchimento de cargos e funções, indispensáveis à movimentação de serviços essenciais, para viabilização de implementação de convênios e projetos governamentais específicos, dentre outros, tais como:

I - assistência a situações de calamidade pública ou situação de emergência;

II - campanha de saúde pública ou programas de saúde;

III - combate a surtos endêmicos e/ou epidemias;

IV - contratação de profissionais da área do magistério (professores substitutos, eventuais, estagiários);

V - execução de programas de trabalho, criados para serviços essenciais e transitórios;

VI - implantação de um novo serviço público;

VII - cumprimento de convênios, projetos, acordos ou ajustes com outras esferas do governo;

VIII - admissões emergenciais na área social, da educação e da saúde;

IX - manutenção de serviços que possam ser sensivelmente prejudicados em decorrência do afastamento de servidor público motivados por exoneração voluntária, demissão, dispensa, falecimento, aposentadoria ou licença;

X - programas de recuperação para indivíduos que se encontrem marginalizados, excluídos de quaisquer benefícios sociais, visando sua recuperação e integração a sociedade;

XI - para abertura de "frentes de trabalho", como medida de combate à fome e ao desemprego;

XII - encargos temporários para execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - atividade de vigilância e inspeção relacionadas à agropecuária local, para atendimento de situações emergenciais;

XIV - assessoria para atendimento de situações específicas.

**Art. 6° -** Consideram-se serviços de caráter temporário:

a) o exercício de funções públicas, até a criação e provimento dos cargos respectivos;

b) o trabalho desenvolvido na execução obras e serviços determinados, até seu término;

c) o trabalho prestado no desenvolvimento de ações emergenciais e de campanhas na área social, da educação ou da saúde pública, de iniciativa do Município ou estabelecida em regime de parceria, acordo ou convênio com o governo Estadual ou Federal;

d) o trabalho prestado em programas culturais, de conscientização e combate ao uso de drogas, de recuperação de indivíduos marginalizados socialmente ou de incentivo à prática do desporto amador, até a efetiva implantação desses serviços por Lei, se for o caso.

**Art. 7° -** As contratações temporárias a que se refere o artigo 5° inciso XI, visando a criação de "frentes de trabalho", serão destinadas exclusivamente a pessoas desempregadas e famélicas, instituídas por Decreto do Prefeito, observado o limite máximo de 50 (cinquenta) contratações, a serem realizadas de acordo com a necessidade da administração e a disponibilidade de recursos financeiros, próprios ou de programas do Governo Federal ou Estadual.

§ 1° - O recrutamento do pessoal das "frentes de trabalho" dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo simplificado, a ser conduzido pelo órgão da Administração da Prefeitura, cujos critérios serão estabelecidos em Edital, divulgado na imprensa e contarão com o acompanhamento do Serviço Social do Município que através de estudo específico indicará a situação de desemprego, fome e pobreza dos interessados;

§ 2° - O prazo máximo para este tipo de contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

§ 3° - Os contratados para as "frentes de trabalho" receberão um salário mínimo mensal vigente.

§ 4° - Os contratados para as "frentes de trabalho" não poderão ser recontratados antes de decorrer o período mínimo de seis meses do encerramento do contrato anterior.

§ 5° - A falta de assiduidade ou prática de atos de insubordinação e incontinência pública implicarão no imediato desligamento do recrutado da "frente de trabalho".

**Art. 8° -** O prazo de vigência da contratação temporária, salvo o indicado no § 2° do artigo 7°, será de no máximo 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, ou para os casos específicos permanecerão até o cumprimento do convênio, acordo ou projeto firmado com as outras esferas governamentais, final do ano letivo, erradicação da epidemia ou surto endêmico, concretização da obra ou realização do serviço, desde que ocorram os repasses de recursos financeiros necessários ao custeio da contratação.

Parágrafo Único - Toda prorrogação ou renovação não poderá ultrapassar o período de 48 (quarenta e oito) meses.

**Art. 9° -** No final do ajuste contratual o contratado não fará jus ao aviso prévio, não terá direito a quaisquer vantagens concedidas aos servidores públicos municipais e ainda não poderá:

a) ser nomeado ou designado, durante a vigência da contratação temporária, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de caro em comissão ou de confiança;

b) ser novamente contratado antes de decorrido seis meses do enceramento do contrato anterior, exceto para as contratações previstas no artigo 5°, incisos I, II, III e IV.

**Art. 10° -** O contratado que cometer infração disciplinar terá seu contrato temporário sumariamente rescindido, ficando impedido de contratar com o Município pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 11 -** O contrato temporário firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á nos seguintes casos:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela execução antecipada do objeto do contrato;

IV - por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a admissão;

V - quando o desempenho do contratado não corresponder as necessidades do serviço;

VI - quando o contratado incorrer em responsabilidade disciplinar;

VII - a extinção do contrato não necessita de prévia comunicação ao contratado.

**Art. 12 -** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos, sendo os contratos regidos pela CLT.

**Art. 13 -** O rol das atribuições inerentes a cada cargo, assim como a qualificação dos candidatos, serão estabelecidas pelo Poder Executivo,

mediante Decreto Municipal, além da origem dos recursos a ocorrer os dispêndios respectivos.

**Art. 14 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paraú/RN, em 25 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**93B441AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 033/2017-GP**

**PORTARIA Nº 033/2017-GP**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES,** Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER** para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenadora dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** órgão ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO, em 03 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**1BA17A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 001/2017**

**PORTARIA Nº 001/2017**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES,** Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOÃO BATISTA PEIXOTO** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Iluminação Pública**, órgão ligado a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

***KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**84368C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 002/2017**

**PORTARIA Nº 002/2017**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES,** Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO SAMMARONE ANDRADE MARTINS** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Obras,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

***KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**5776D5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 003/2017**

**PORTARIA Nº 003/2017**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES,** Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO FERNANDO VIEIRA DA COSTA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Serviços e Manutenção,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Transportes**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

***KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**4120AB80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 004/2017**

**PORTARIA Nº 004/2017**

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES,** Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **ANTONIA LUZIA FAGUNDES DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento Agrícola,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 02 de janeiro de 2017.**

***ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES***
Prefeito Municipal

***KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Francisco das Chagas Nóbrega
**Código Identificador:**942DA9E7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 073/2017**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SERVIDOR(A):** Alexandre Carlo de Medeiros Dantas | | | |
| **MATRÍCULA:** 120864-0 | | | |
| **RG:** 1.413.742-SSP/RN | | | |
| **CARGO:** Prefeito Municipal | | | |
| **LOTAÇÃO:** Gabinete Civil | | | |
| **OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:** Participar de reunião para tratar de assunto referente ao Saneamento Básico deste município, junto a CAERN**.** | | | |
| **DESTINO:** Natal/RN | | | |
| **PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 26/01/2017. | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 200,00 | 200,00 |
| **Total a pagar** | | | **200,00** |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 26 de janeiro de 2017.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**
Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**23797272

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 074/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): Francisco Canindé Margarida | | | |
| MATRÍCULA: 120896-9 | | | |
| RG: 1160223 | | | |
| CARGO: Coordenador de Cultura | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte | | | |
| **OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:** Participar de reunião para tratar de assunto referente ao Saneamento Básico deste município, junto a CAERN. | | | |
| **DESTINO:** Natal/RN | | | |
| **PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 26/01/2017. | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 125,00 | 125,00 |
| **Total a pagar** | | | **125,00** |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de janeiro de 2017.

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**B9F03DF1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 51/2017**

**PORTARIA Nº 051/2017 – Gabinete do Prefeito**
**Pedra Grande/RN, 25 de Janeiro de 2017.**

CRIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRICULOS DO PROCESSO SELETIVO E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais**.

**RESOLVE:**
Considerando as necessidades de avaliar os currículos apresentados conforme edital do processo seletivo publicado no diário oficial da FEMURN, nomeia os seguintes membros para formarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
**Art. 1º** Fica criado à comissão de avaliação dos currículos para o processo seletivo.
**Art.2º** A comissão de avaliação terá a seguinte composição:
**Presidente:** ROSALLY FRANÇOISE SOUZA DE MIRANDA- Secretaria Adjunta de Educação
**Membros:** LORENA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA- Secretaria de Assistência Social
LUCIENE MARIA FIGUEREDO- Coordenadora da Atenção Básica
LAZARO DE OLIVEIRA PIRES- Secretário de Administração
RUTE DE OLIVEIRA LIMA- Secretaria de Tributação
**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
**Código Identificador:**AC72316C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-GP**

Ato Administrativo nº 003/2017-GP

Em Pedra Preta, 27 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR a Senhora ROSILIANE MOREIRA DA CÂMARA, portadora do CPF nº. 052.632.624-77, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme Lei Municipal n.º 366/2012, de 15 de março de 2012, que criou a Organização Administrativa do Município de Pedra Preta, para juntamente com o PREFEITO MUNICIPAL desta cidade, o senhor LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 008.213.744-78, poderes específicos para movimentar as contas: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1088-X, Conta , 13.637-9, 13.801-0, 13.802-9, 13.803-7, 13.804-5, 13.979-3, 14.936-5, 14.956-X, 15.761-9, 16.550-6, 16.553-0, 16.557-3, 5.785-1, 9.925-2, com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de deposito; autorizar cobrança; receber, passar recebido e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico; susta/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplic. programas repasses recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de credito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do debito direto autorizado; cartão transporte - autorizar deb/trans por meio eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**C82F987D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N°. 219/98.**

CRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, FAÇO SABER**
Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
***CAPÍTULO I***
***DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
***SEÇÃO I***
***DA CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS***
ART. 1°. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, a ser monitorado administrativamente e financeiramente pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.
***SEÇÃO II***
***DOS RECURSOS DO FMAS***
Art. 2°. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – as transferências dos recursos provenientes do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e as verbas adicionais que forem estabelecidas por lei no decurso de cada exercício;
III – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizados na forma da lei;
IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
V – recursos de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VI – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VII – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistências Municipal – FMAS terá direito a receber por força de Lei; e,
VIII – outras receitas legalmente instituídas.
§ 1°. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal responsável pela assistência social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tão logo sejam realizadas as liberações.
§ 2°. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial e remunerada, sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – PEDRA PRETA.
***SEÇÃO III***
***DO GERENCIAMENTO DO FMAS***
Art. 3°. O fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido administrativamente e financeiramente pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ou similar, sob orientação e controle do conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1°. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constará do planejamento plurianual do Município.
§ 2°. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social ou similar.
***SEÇÃO IV***
***DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS***
Art. 4°. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social ou similar, responsável pela execução da política de Assistência Social ou por outras entidades conveniadas;
II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas sociais;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, na área de assistência social;
VII – pagamento dos beneficiários eventuais, conforme o dispositivo no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 5°. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas nos CNAS e CEAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – as transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, abedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6°. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
***SEÇÃO V***
***DOS DISPOSITIVOS GERAIS***
Art. 7°. O poder executivo municipal deverá tomar as providências cabíveis para a instalação e operação de Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, após a publicação da presente Lei.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Pedra Preta – RN, 23 de novembro de 1998.

**JOSÉ MENDES DA SILVA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**B3A6653A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO 003-2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de xxxxxx, como também a informação do Setor de Contabilidade, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** (CNPJ – 08.324.196/0001-81), no VALOR ESTIMADO de R$ 274.198,20 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e vinte e centavos), de acordo com o inciso I, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Pedro Avelino (RN), 16 de janeiro de 2017.

***NEIDE SUELI MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017**
**Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN**
CNPJ: 08.324.196/0001-81
**Objeto:** Fornecimento de Energia
**Valor global:** R$ 274.198,20 ( **Duzentos e sessenta e quatro mil,cento e noventa e oito reais e vinte centavos**)
**Dotação Orçamentária**:
Unidade Orçamentária: 11.001 – SEC MUN ESPORTE E LAZER
Projeto Atividade: 0087 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 12.001 SEC MUN AGRIC MEIO AMB E REC HIDRICOS
Projeto Atividade:0164 MUNUT AGRIC MEIO AMB E REC HIDRICOS
Unidade Orçamentária: 06.001 SEC MUN EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade:0058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%
Unidade Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade:0161 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade:0014 MANUTENÇÃO DO FUNDO SEC DE ASSIST SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03.001 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade:0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos - 001 – Recursos Próprios.
**Vigência:** 19 /01/2017 à 31/12/2017.
**Licitação:** Licitação Inexigibilidade Nº **003/2017 – FORNECIMENTO DE ENERGIA**
**Fundamentação legal: Inciso I Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993**
**Assinaturas:**

**Pedro Avelino/RN, 19 de Janeiro de 2017**

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

***COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN***
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Contratado

Testemunhas:

**_____**
**CPF:**

**_____**
**CPF:**

**Publicado por:**
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
**Código Identificador:**E963269A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 040/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação de Francisco Gomes da Silva para exercer cargo de Coordenador de Vigilância de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 599.516-RN, CPF(MF) 341.984.664-91, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Coordenador de Vigilância.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**76753FDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 041/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Agnaldo Paulo Dantas para exercer cargo de Coordenador de Obras de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **AGNALDO PAULO DANTAS**, brasileiro, casado, portador do RG 35.184.337-1-IIRGD-SP, CPF(MF) 791.59.344-49, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Coordenador de Obras.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.
**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**4DCB10DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 042/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria Suetânia de Souza Azevedo para exercer cargo de Secretária Adjunta da Educação, Cultura e Desportos de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **MARIA SUETÂNIA DE SOUZA MOURA AZEVEDO**, brasileira, casada, portador do RG 001.065.703-RN, CPF(MF) 046.229.174-08, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Desportos.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.
**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**DB702120

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 043/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Alexsandro Rodrigues da Silva para exercer cargo de Secretário Adjunto da Assistência Social de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 1.471.257-RN, CPF(MF) 914.837.604-30, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Secretário Adjunto de Assistência Social.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**82994288

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 044/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Severino Belmiro da Cruz para exercer cargo de Administrador da Creche Maurícia da Silva Oliveira de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **SEVERINO BELMIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1.052.110-RN, CPF(MF) 671.938.384-15, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Administrador da Creche Maurícia da Silva Oliveira.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**46EB317D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Simone da Silva Lima para exercer cargo de Administrador da Creche Antônia Gomes de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **SIMONE DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG 1.976.346-RN, CPF(MF) 036.342.764-36, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Administrador da Creche Antônia Gomes.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.
**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**C8948719

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 046/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria de Fátima Jorge de Carvalho Santiago para exercer cargo de Diretor da Escola Municipal Presidente Castelo Branco de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **MARIA DE FÁTIMA JORGE DE CARVALHO SANTIAGO**, brasileira, casada, portador do RG 1.566.784-RN, CPF(MF) 024.872.734-61, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Diretor da Escola Municipal Presidente Castelo Branco.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**CE1BF4E1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 047/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de José Wilson Moreira para exercer cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Targino de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ WILSON MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 910.745-RN, CPF(MF) 523.307.534-20, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Targino.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**325EB34D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 048/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Gilberto Ferreira de Carvalho para exercer cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Targino de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **GILBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.184.499-RN, CPF(MF) 792.094.834-72, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Targino.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.
**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**E17AF06B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 049/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Verônica Ferreira da Silva para exercer cargo de Diretora da Escola Municipal Deputado Grimaldi Ribeiro de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),
**R E S O L V E**
**Art. 1º.** Nomear **VERÔNICA FERREIRA DA SILVA LUZ**, brasileira, casada, portadora do RG 599.563-RN, CPF(MF) 448.720.034-20, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Grimaldi Ribeiro.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**DFE23A02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 050/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação de Maria Dalva Fernandes da Silva para exercer cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Deputado Grimaldi Ribeiro de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **MARIA DALVA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 1.068.807-RN, CPF(MF) 045.849.954-43, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Grimaldi Ribeiro.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**F11BDB86

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 051/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação de Marta Ribeiro de Azevedo para exercer cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Joana de Carvalho Dantas de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **MARTA RIBEIRO DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, portadora do RG 001.072.860-RN, CPF(MF) 670.928.614-20, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Joana de Carvalho Dantas.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**7F1EAD2A

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 052/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre a nomeação de Sandra Rodrigues Lisboa Costa para exercer cargo de Diretora da Escola Municipal Rabiscando o Saber de livre nomeação e exoneração no município de Pedro Velho-RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 475/2013, de 31-1-2013),

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **Sandra Rodrigues Lisboa costa**, brasileira, casada, portadora do RG 775.978-RN, CPF(MF) 474.795.584-49, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **Diretora da Escola Municipal Rabiscando o Saber.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 16-1-2017.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 26 de janeiro de 2017, 194º da independência e 124º da república.**

***PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**5E8208E1

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

| ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado | Em R$ 1,00 |
|---|---|
| TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO | |
| Orçamento Fiscal..... | 27.748.483,00 |
| Orçamento Seguridade social..... | 10.263.275,00 |
| TOTAL..... | 38.011.758,00 |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**179E96C2

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

| ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado | | | | | Em R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA 2013 | ARRECADADA 2014 | ARRECADADA 2015 | ESTIMADA 2016 | PROPOSTA 2017 |
| | 24.137.053,11 | 27.496.259,00 | 30.775.306,18 | 33.931.533,00 | 35.690.758,00 |
| Receita Tributária | 438.680,33 | 969.061,69 | 722.430,18 | 415.000,00 | 745.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Receita Patrimonial | 90.242,41 | 206.813,69 | 219.244,64 | 202.000,00 | 140.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 300,00 | 390,00 | 180,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Transferências Correntes | 23.539.662,01 | 25.787.217,79 | 28.450.648,65 | 32.867.533,00 | 33.621.014,00 |
| Outras Receitas Correntes | 68.168,36 | 532.775,83 | 1.382.802,71 | 347.000,00 | 1.084.744,00 |
| | 217.135,91 | 661.306,00 | 799.703,27 | 6.800.000,00 | 5.600.000,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100.000,00 |
| Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 217.135,91 | 661.306,00 | 799.703,27 | 6.650.000,00 | 5.350.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | -2.502.955,85 | -2.685.199,15 | -2.791.348,85 | -3.140.800,00 | -3.279.000,00 |
| Renúncia de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções - FUNDEB | -2.502.955,85 | -2.685.199,15 | -2.791.348,85 | -3.140.800,00 | -3.279.000,00 |
| Outras Deduções de Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 21.851.233,17 | 25.472.365,85 | 28.783.660,60 | 37.590.733,00 | 38.011.758,00 |

Governo Municipal de Pedro Velho

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado — Em R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA

| ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA 2013 | REALIZADA 2014 | REALIZADA 2015 | ESTIMADA 2016 | PROPOSTA 2017 |
|---|---|---|---|---|---|
| | 19.364.464,57 | 24.430.767,63 | 25.363.001,06 | 23.819.933,00 | 24.037.640,42 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.511.106,66 | 15.740.505,04 | 16.472.224,48 | 14.143.736,00 | 15.199.691,42 |
| Juros e Encargos da Dívida | 5.005,63 | 28.121,29 | 0,00 | 50.000,00 | 20.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 7.848.352,28 | 8.662.141,30 | 8.890.776,58 | 9.626.197,00 | 8.817.949,00 |
| | 1.478.843,57 | 2.062.507,24 | 1.567.312,65 | 13.520.800,00 | 13.594.000,00 |
| Investimentos | 592.714,55 | 1.261.816,06 | 825.568,62 | 12.490.800,00 | 11.444.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 12.500,00 | 0,00 | 130.000,00 | 250.000,00 |
| Amortização da Dívida | 886.129,02 | 788.191,18 | 741.744,03 | 900.000,00 | 1.900.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 380.117,58 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 380.117,58 |
| TOTAL GERAL | 20.843.308,14 | 26.493.274,87 | 26.930.313,71 | 37.590.733,00 | 38.011.758,00 |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**EAE9DC7A

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

| Consolidado | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 |
|---|---|
| | PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL |

Em R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | | DESPESA ORÇADA 2017 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I) | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 1.640.380,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 8.816.874,42 |
| 3.1.90.13.02 | INSS | 2.996.625,00 |
| 3.1.90.16.00 | Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 11.500,00 |
| 3.1.90.91.00 | Sentenças Judiciais | 20.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 453.312,00 |
| 3.3.90.34.00 | Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc. | 15.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)..... | | 13.953.691,42 |
| DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II) | | |
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 900.000,00 |
| 3.1.90.13.02 | INSS | 195.000,00 |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).... | | 1.102.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.... | 32.411.758,00 | |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL | 13.953.691,42 | ( 43,05 % ) |
| LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO | 17.502.349,32 | ( 54,00 % ) |
| % do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL | 1.102.000,00 | ( 3,40 % ) |
| LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO | 1.944.705,48 | ( 6,00 % ) |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**AF17E374

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

| Consolidado | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 |
|---|---|
| | PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | RECEITA PREVISTA |
|---|---|
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | |
| Receitas de impostos | |
| 1112.02.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana | 20.000,00 |
| 1112.04.31.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho | 300.000,00 |
| 1112.04.34.00.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 100.000,00 |
| 1112.08.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI | 120.000,00 |
| 1113.05.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 150.000,00 |
| 1911.38.00.00.00 Multas e Juros de Mora do IPTU | 2.000,00 |
| 1931.11.00.00.00 Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U. | 30.000,00 |
| Receitas de transferências legais e constitucionais | |
| 1721.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.000.000,00 |
| 1721.01.03.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr | 435.000,00 |
| 1721.01.04.00.00 Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho | 345.000,00 |
| 1721.01.05.00.00 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 35.000,00 |
| 1721.36.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 | 5.000,00 |
| 1722.01.01.00.00 Cota-Parte do ICMS | 2.200.000,00 |
| 1722.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA | 150.000,00 |
| 1722.01.04.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios | 5.000,00 |
| TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I) | 17.897.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | |
| 1325.01.03.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde | 30.000,00 |
| 1721.33.11.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) | 397.712,00 |
| 1721.33.11.31.00 Saúde da Família | 898.380,00 |
| 1721.33.11.32.00 Agentes Comunitários de Saúde | 365.040,00 |
| 1721.33.11.33.00 Saúde Bucal | 280.980,00 |
| 1721.33.11.38.00 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | 240.000,00 |
| 1721.33.11.39.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 200.000,00 |
| 1721.33.11.40.00 Programa de Melhor do Acesso e qualidade - PMAQ | 792.000,00 |
| 1721.33.12.10.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar | 348.675,00 |
| 1721.33.12.19.00 Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo | 50.000,00 |
| 1721.33.13.10.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 141.100,00 |
| 1721.33.13.20.00 Vigilância Sanitária | 12.000,00 |
| 1721.33.13.30.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 30.000,00 |
| 1721.33.14.10.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica | 72.216,00 |
| 1721.33.14.11.00 Prog.Nac de Qualificação da Assistencia Farmacêutica(QUALIFAR-SUS | 72.000,00 |
| 1721.33.14.50.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 20.000,00 |
| 1721.33.99.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 50.000,00 |
| 1722.33.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo | 100.000,00 |
| 1761.01.00.00.00 Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS | 100.000,00 |
| 1762.01.00.00.00 Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS | 100.000,00 |
| 2421.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS | 200.000,00 |
| 2422.01.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 150.000,00 |
| 2471.01.00.00.00 Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS | 800.000,00 |
| 2472.01.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS | 150.000,00 |
| TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 5.600.103,00 |
| RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III) | |
| RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | |
| 1121.25.00.00.00 Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi | 20.000,00 |
| 1121.99.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | 10.000,00 |
| 1122.90.00.00.00 Taxa de Limpeza Publica | 5.000,00 |
| 1122.99.01.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 20.000,00 |
| 1230.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 50.000,00 |
| 1319.00.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias | 20.000,00 |
| 1325.01.02.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB | 20.000,00 |
| 1325.01.05.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE | 20.000,00 |
| 1325.01.10.00.00 Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS | 20.000,00 |
| 1325.01.99.98.00 Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta | 10.000,00 |
| 1325.02.99.03.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta | 10.000,00 |
| 1329.00.00.00.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários | 5.000,00 |

| | |
|---|---|
| 1390.00.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais | 5.000,00 |
| 1600.13.01.00.00 Serviços Inscrição em Concursos Públicos | 30.000,00 |
| 1600.13.02.00.00 Serviços de Venda de Editais | 10.000,00 |
| 1600.13.99.00.00 Outros Serviços Administrativos | 10.000,00 |
| 1721.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 150.000,00 |
| 1721.34.99.01.00 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV | 152.400,00 |
| 1721.34.99.02.00 Piso Básico Fixo - PBF | 72.000,00 |
| 1721.34.99.03.00 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 66.607,00 |
| 1721.34.99.04.00 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS | 13.615,00 |
| 1721.34.99.05.00 Programa Acessuas Trabalho | 80.000,00 |
| 1721.34.99.99.00 Outras transferencias do FNAS | 150.000,00 |
| 1721.35.01.00.00 Transferências do Salário-Educação | 400.377,00 |
| 1721.35.02.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE | 5.940,00 |
| 1721.35.03.00.00 Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE | 330.984,00 |
| 1721.35.04.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE | 167.805,00 |
| 1721.35.99.99.00 Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 |
| 1721.99.99.00.00 Demais Transferências da União | 200.000,00 |
| 1722.01.13.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 30.000,00 |
| 1722.01.99.00.00 Outras Participações Receita dos Estados | 200.000,00 |
| 1722.22.30.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89 | 70.000,00 |
| 1722.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados | 100.000,00 |
| 1724.01.00.00.00 Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB | 8.886.183,00 |
| 1761.02.00.00.00 Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação | 200.000,00 |
| 1761.03.00.00.00 Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social | 300.000,00 |
| 1762.02.00.00.00 Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 |
| 1762.99.01.00.00 Otras transferências de Convênios do Estado - Adm. Direta | 100.000,00 |
| 1911.99.01.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 5.000,00 |
| 1913.99.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 5.000,00 |
| 1921.99.00.00.00 Outras Indenizações | 10.000,00 |
| 1922.99.01.00.00 Outras Restituições de Recursos Ordinários | 50.000,00 |
| 1931.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 20.000,00 |
| 1932.99.01.00.00 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal | 912.744,00 |
| 1990.99.02.00.00 Outras Receitas - Financeiras | 50.000,00 |
| 2119.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito Internas | 100.000,00 |
| 2219.01.00.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | 50.000,00 |
| 2224.01.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Admin Direta | 50.000,00 |
| 2421.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 600.000,00 |
| 2421.99.00.00.00 Outras Transferências da União | 300.000,00 |
| 2422.02.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | 300.000,00 |
| 2422.99.00.00.00 Outras Transferências dos Estados | 500.000,00 |
| 2471.03.00.00.00 Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico | 1.500.000,00 |
| 2472.02.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação | 100.000,00 |
| 2472.99.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados | 750.000,00 |
| 2590.00.00.00.00 Outras Receitas | 50.000,00 |
| TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 17.793.655,00 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | -3.279.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS | 38.011.758,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE | DESPESA FIXADA |
| 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 341.380,00 |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | 1.342.590,00 |
| 3.1.90.13.02 INSS | 625.000,00 |
| 3.1.90.16.00 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 56.500,00 |
| 3.1.90.94.03 Indenizações trabalhistas | 32.000,00 |
| 3.3.50.41.00 Contribuições | 15.000,00 |
| 3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado | 1.789.615,00 |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Civil | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | 798.428,00 |
| 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita | 103.500,00 |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| 3.3.90.34.00 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc. | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | 247.500,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 334.500,00 |
| 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 36.000,00 |
| 3.3.90.48.00 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas | 2.000,00 |
| 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | 196.140,00 |
| 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições | 5.000,00 |
| 4.4.90.30.00 Material de Consumo | 10.000,00 |
| 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações | 1.616.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | 767.500,00 |
| 4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis | 50.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS) | 8.443.653,00 |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | DESPESA FIXADA |
|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV) | 8.443.653,00 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | 5.600.103,00 |
| TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V) | 2.843.550,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS ( V / I ) | 15,89% |
| PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE | 15,00% |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**6E8A3D6B

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 – Consolidado

| Cód. | Nome da função | Valor fiscal | Valor seguridade | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Legislativa | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |
| 02 | Judiciária | 154.500,00 | 0,00 | 154.500,00 |
| 04 | Administração | 4.621.726,42 | 0,00 | 4.621.726,42 |
| 06 | Segurança Pública | 63.000,00 | 0,00 | 63.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 0,00 | 1.819.622,00 | 1.819.622,00 |
| 10 | Saúde | 0,00 | 8.443.653,00 | 8.443.653,00 |
| 11 | Trabalho | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 12 | Educação | 12.831.039,00 | 0,00 | 12.831.039,00 |
| 13 | Cultura | 548.000,00 | 0,00 | 548.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 2.650.500,00 | 0,00 | 2.650.500,00 |
| 16 | Habitação | 478.000,00 | 0,00 | 478.000,00 |
| 17 | Saneamento | 1.404.000,00 | 0,00 | 1.404.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 353.000,00 | 0,00 | 353.000,00 |
| 20 | Agricultura | 893.600,00 | 0,00 | 893.600,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 488.000,00 | 0,00 | 488.000,00 |
| 25 | Energia | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 26 | Transporte | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 380.117,58 | 0,00 | 380.117,58 |
| TOTAL GERAL | | 27.748.483,00 | 10.263.275,00 | 38.011.758,00 |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**A11FCB92

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 – Consolidado

| Cód. | Nome da subfunção | Valor fiscal | Valor seguridade | Total |
|---|---|---|---|---|
| 031 | Ação Legislativa | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |
| 122 | Administração Geral | 2.772.726,42 | 374.000,00 | 3.146.726,42 |
| 123 | Administração Financeira | 236.000,00 | 0,00 | 236.000,00 |
| 124 | Controle Interno | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| 181 | Policiamento | 28.000,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 0,00 | 224.000,00 | 224.000,00 |
| 244 | Assistência Comunitária | 0,00 | 1.250.622,00 | 1.250.622,00 |
| 301 | Atenção Básica | 0,00 | 7.508.662,00 | 7.508.662,00 |
| 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 398.675,00 | 398.675,00 |
| 303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 174.216,00 | 174.216,00 |
| 304 | Vigilância Sanitária | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 190.100,00 | 190.100,00 |
| 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 361 | Ensino Fundamental | 6.703.700,32 | 0,00 | 6.703.700,32 |
| 362 | Ensino Médio | 80.250,00 | 0,00 | 80.250,00 |
| 365 | Educação Infantil | 3.462.244,50 | 0,00 | 3.462.244,50 |
| 366 | Educação de Jovens e Adultos | 2.265.344,18 | 0,00 | 2.265.344,18 |
| 367 | Educação Especial | 42.000,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| 392 | Difusão Cultural | 548.000,00 | 0,00 | 548.000,00 |
| 451 | Infra Estrutura Urbana | 2.650.500,00 | 0,00 | 2.650.500,00 |
| 482 | Habitação Urbana | 478.000,00 | 0,00 | 478.000,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | 1.404.000,00 | 0,00 | 1.404.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação Ambiental | 203.000,00 | 0,00 | 203.000,00 |
| 544 | Recursos Hídricos | 150.000,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| 605 | Abastecimento | 893.600,00 | 0,00 | 893.600,00 |
| 695 | Turismo | 488.000,00 | 0,00 | 488.000,00 |
| 752 | Energia Elétrica | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 812 | Desporto Comunitário | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 |
| 843 | Serviço da Dívida Interna | 1.920.000,00 | 0,00 | 1.920.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | 380.117,58 | 0,00 | 380.117,58 |
| TOTAL GERAL | | 27.748.483,00 | 10.263.275,00 | 38.011.758,00 |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**D1DAFD01

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 - Consolidado | | | | |
| Cód. | Nome do programa | Valor fiscal | Valor seguridade | Total |
| 0001 | Melhoria da Infra-Estrutura do Poder Legislativo | 1.600.000,00 | 0,00 | 1.600.000,00 |
| 0004 | Modernização da Gestão Pública Municipal | 4.693.226,42 | 0,00 | 4.693.226,42 |
| 0008 | Gestão e Modernização das Atividades Fazendarias | 216.000,00 | 0,00 | 216.000,00 |
| 0011 | Educ.c/ Qualidade e Valorz.Desporte Cultural | 13.248.539,00 | 0,00 | 13.248.539,00 |
| 0013 | Cultura | 135.500,00 | 0,00 | 135.500,00 |
| 0014 | Incentivo ao Desporto e Lazer | 773.000,00 | 0,00 | 773.000,00 |
| 0015 | Implemento Espand.Ações Saude e P.Meio Ambiente | 0,00 | 271.000,00 | 271.000,00 |
| 0017 | Atenção Assistencial ao Idoso | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 0018 | Fortal.da Gestão da Assist.e Promoção do cidadão | 0,00 | 1.684.622,00 | 1.684.622,00 |
| 0019 | Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura Assist. | 478.000,00 | 0,00 | 478.000,00 |
| 0021 | Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiencia | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 0023 | Incremento e Melhoria das Infra-estr.Urb.e Viaria | 3.050.500,00 | 0,00 | 3.050.500,00 |
| 0026 | Promoção e Extensão Rural | 928.600,00 | 0,00 | 928.600,00 |
| 0065 | Turismo | 488.000,00 | 0,00 | 488.000,00 |
| 0075 | Saude | 0,00 | 8.172.653,00 | 8.172.653,00 |
| 0077 | Proteção ao Meio Ambiente | 1.757.000,00 | 0,00 | 1.757.000,00 |
| 9999 | Reserva de Conntingencia | 380.117,58 | 0,00 | 380.117,58 |
| TOTAL GERAL | | 27.748.483,00 | 10.263.275,00 | 38.011.758,00 |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**8AE1F40B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017 DA DISPENSA Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017 DA DISPENSA **Nº 001/2017** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: a empresa. POSTO FREI DAMIÃO LTDA**.** CNPJ: 08.547.432/0008-03, Localizado na Rua Ângelo Varela, 894 – Centro – Alto Rodrigues/RN – CEP 59.505-000, contratada com valor global de R$ 200.003,86 (duzentos mil, três reais e oitenta e seis centavos Objeto: Fornecimento parcelado de combustível compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para atendimento à frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais de Pendências/RN para atender as necessidades por um período estimado de 60 (sessenta) dias, 05 de Janeiro de 2017. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / POSTO FREI DAMIÃO LTDA.

**Publicado por:**
Luciano Regio de Sousa
**Código Identificador:**C40041D3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017 DA DISPENSA Nº 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017 DA DISPENSA **Nº 002/2017** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: a empresa. S DE SENA FERREIRA - ME**.** CNPJ: 09.445.384/0001-20, Localizado na Rua Ângelo Varela, 09 – Centro – Alto Rodrigues/RN – CEP 59.505-000, contratada com valor global de R$ 33.976,00 (Trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais) Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funeral, com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de traslado, para atender a população carente assistida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado de 60 (sessenta) dias, 13 de Janeiro de 2017. ASSINATURA: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / S DE SENA FERREIRA - ME.

**Publicado por:**
Luciano Regio de Sousa
**Código Identificador:**7210ABD2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 09 de fevereiro de 2017, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua Antônio de Freitas – 34 – Centro – CEP 59810-000.
PORTALEGRE/RN, 26 de janeiro de 2017.

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**10B23E86

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 076/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 076/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **25.01 a 25.01,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de Janeiro de 2017.**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**F00CED7B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 1801003/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42, Praça 05 de Abril, 180, Centro.

CONTRATADO(A): ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 02.288.268/0001-04.

Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, patrimônio, tributação, licitação e portal da transparência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Dotação Orçamentária. 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

PUREZA/RN, 26 de Janeiro de 2017.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anderson Francisco Morais do Nascimento
**Código Identificador:**6FDAA1C7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16050001/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16050001/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistemas Informatizados em Gestão Pública, constando licença de uso, suporte e manutenção, em conformidade com a legislação do TCE/RN. Contratada: SISTEMAS INTEGRADOS AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato celebrado, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de julho de 2017 nos termos do art. 57, Inciso IV, da lei Federal n° 8.666/93.

Riacho da Cruz/RN, 29 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
José Luiz Nobre Borges
**Código Identificador:**BA8FFAA3

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16050002/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16050002/2016. Objeto: Contratação de profissional para a execução dos serviços técnicos profissionais em assessoria contábil para a Câmara Municipal de Riacho da Cruz. Contratado: Manoel Florêncio de Paula Neto. Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato celebrado, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de julho de 2017 nos termos do art. 57, Inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

Riacho da Cruz/RN, 29 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
José Luiz Nobre Borges
**Código Identificador:**58C2D3A0

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PP

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 001/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr KENNEDY DANTAS FRANCELINO, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

LOTE: 00001 - CONFECÇÃO DE MESAS E PAINEL PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA (LOTE ÚNICO)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UN
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: A N Q GONÇALVES JÚNIOR, pelo menor lance de R$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais).

Riacho da Cruz/RN, 26 de janeiro de 2017.

***KENNEDY DANTAS FRANCELINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Luiz Nobre Borges
**Código Identificador:**13E4D690

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PP

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00003 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA
Quantidade: 1.054,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00004 - PASTA AZ - OFICIO
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017

Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00006 - BASTÃO COLA QUENTE FINA
Quantidade: 1.150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,580 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00007 - BEXIGA COLORIDA PCT COM 50 - CORES DIVERSAS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00008 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 1.190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00009 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 1.236,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00010 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00011 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO.
Quantidade: 890,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL
Quantidade: 138,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00013 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00014 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00015 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,880 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00016 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00017 - CARTOLINA GUACHE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00018 - CD-R 700MB 80MIN 52X
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00019 - DVD +R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00020 - CLIPS 2/0
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00021 - CLIPS 6/0
Quantidade: 154,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00022 - CLIPS 8/0
Quantidade: 112,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00023 - COLA RELEVO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,550 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR
Quantidade: 1.222,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,280 (Um Real e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00025 - COLA LÍQUIDA GLITTER
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - COLA PARA ISOPOR 90 GR
Quantidade: 774,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00028 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR
Quantidade: 158,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00029 - COLA PARA ISOPOR 500 GR
Quantidade: 116,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00030 - DAMA E TRILHA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 16,600 (Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00031 - DOMINÓ COMUM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 7,100 (Sete Reais e Dez Centavos).

Item: 00032 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00033 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M
Quantidade: 175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00034 - FOLHA EM E.V.A. - CORES VARIADAS (TAM. 600x400x2mm)
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00035 - FOLHA EM E.V.A. COM GLITTER - CORES VARIADAS (TAM. 600x400x2mm)
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - ELÁSTICO AMARELO (LIGA)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,720 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00037 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340 MM
Quantidade: 1.820,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00038 - ENVELOPE DIMENSÃO 176 X 250 MM
Quantidade: 1.160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00039 - ESTILETE LAMINA ESTREITA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00040 - ESTILETE LAMINA LARGA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00041 - FITA DECORATIVA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M
Quantidade: 196,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00044 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6
Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00045 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - JOGO QUEBRA CABEÇA ATÉ 500 PEÇAS - VARIADOS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00047 - JOGO LUDO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00048 - PEGA VARETAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - JOGO RESTA UM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00050 - LAPIS BORRACHA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00051 - LÁPIS GRAFITE
Quantidade: 3.450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00052 - MASSA DE MODELAR
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,680 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - PAPEL CAMURÇA 40X60 - CORES VARIADAS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00054 - PAPEL CELOFANE
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,780 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00055 - PAPEL CONTACTO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00056 - PAPEL MADEIRA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00057 - PAPEL NACARADO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00058 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 284,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00059 - PAPEL A-4- PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: RESMA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00060 - PAPEL A-4- PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: RESMA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00061 - PAPEL SEDA
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00062 - PASTA TRANSPARENTE PERFURADA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO FINA
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00064 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00065 - PEN DRIVE 4GB DE CAPACIDADE
Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00066 - PINCEL ARTISTICO 456-0
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,860 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00067 - PINCEL ARTISTICO 456-02
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00068 - PINCEL ARTISTICO 456-20
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00070 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 12,700 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00071 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00072 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM
Quantidade: 155,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00073 - ISOPOR EM PLACA - 1,0CM
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00074 - ISOPOR EM PLACA- 2,0CM
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00075 - ISOPOR EM PLACA - 2,5CM
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00076 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00077 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 1.036,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,660 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00078 - TESOURA MODELO ESCOLAR
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,880 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00079 - TESOURA 17 CM
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00080 - TINTA PARA TECIDO 250ML
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 16,100 (Dezesseis Reais e Dez Centavos).

Item: 00081 - TINTA GUACHE 250 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 3,680 (Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00082 - BICO DE NYLON Nº 37
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00083 - BOLA NATALINA PEQUENA - CORES DIVERSAS
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00084 - BOLA NATALINA GRANDE - CORES DIVERSAS
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00085 - ELASTICO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 6,800 (Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00086 - ENFEITE DE NATAL SORTIDO
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00087 - FITA DE CETIN Nº 02
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00088 - FITA CETIM Nº 03
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00089 - FITA CETIM Nº 05
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00090 - FITA CETIM Nº 08
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00091 - FITA CETIN XADREZ
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00092 - GLITER EM PÓ
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00093 - PASSAMANARIA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PEÇA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00094 - TNT - CORES VARIADAS
Quantidade: 1.850,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00095 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00096 - PAPEL CREPOM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00097 - GIZ DE CERA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00098 - GRAMPOS PARA PAREDE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00099 - LÃ CORES VARIDAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00100 - LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA CD
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00101 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00102 - PAPEL MICRO-ONDULADO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00103 - PINTURA PARA ROSTO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00104 - TINTA A DEDO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00105 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - BLACK
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00106 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA MAGENTA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00107 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA CYAN
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00108 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - YELLOW
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00109 - TINTA SPRAY
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00110 - ACRILON
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00111 - BALÕES JUNINOS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00112 - BEXIGA PALITO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - BROCHE PEQUENO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00114 - BROCHE MÉDIO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00115 - CARTOLINA LAMINADA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00116 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 8,400 (Oito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00117 - TESOURA 21 CM
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 6,450 (Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00118 - EMBORRACHADO E.V.A
Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00119 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00120 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,340 (Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00121 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00122 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00123 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00124 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELAO
Quantidade: 860,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017

Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00125 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 9,600 (Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00126 - PINCEL ATOMICO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 22,800 (Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00127 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00128 - PAPEL CASCA DE OVO
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00129 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00130 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00131 - CALCULADORA 12 DIGITOS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00132 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00133 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00134 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00135 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00136 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, pelo menor lance de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00137 - LAPIS DESTACA TEXTO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,960 (Noventa e Seis Centavos).

Item: 00138 - LAPIS PILOTO
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00139 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00140 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 37,500 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00141 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00142 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00143 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00144 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00145 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00146 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 9,600 (Nove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00147 - COLA EM BASTÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00148 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00149 - PASTA C/GRAMPO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00150 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00151 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00152 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00153 - LIVRO DE PONTO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 14,800 (Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00154 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00155 - CRACHAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00156 - PISCA-PISCA 100 LAMPADAS COLORIDO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00157 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00158 - LIVRO DE ATA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017
Adjudicado para: LIVRARIA DO ESTUDANTE, pelo menor lance de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**CEA634B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL Nº 004/2016 – PMRC/SME**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 004/2016 – PMRC/SME**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 394/2016 - PMRC, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços de Educação do município de Riacho da Cruz, torna público a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO dos candidatos abaixo relacionados, classificados nas vagas imediatas, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2016 – PMRC/SME.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – ASD**

| CLASSIFICAÇÃO | DOCUMENTO | NOME |
|---|---|---|
| 7º | 876.085.024-87 | MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE BORGES |
| 8º | 937.641.974-04 | ANTONIO MAURO VIERA |
| 9º | 076.907.734-00 | JOSENILTON HÉLIO DE OLIVEIRA |

**CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA).**

| CLASSIFICAÇÃO | DOCUMENTO | NOME |
|---|---|---|
| 3º | 077.082.134-01 | FRANCISCA ELCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA PAIVA |
| 4º | 079.969.294-83 | LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA |
| 5º | 057.144.614-01 | MARIA ILDEVÂNIA ROCHA |

**CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS).**

| CLASSIFICAÇÃO | DOCUMENTO | NOME |
|---|---|---|
| 2º | 082.589.164-75 | NATHÁLIA MÔNICA MAIA DAS CHAGAS |

**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**

| CLASSIFICAÇÃO | DOCUMENTO | NOME |
|---|---|---|
| 3º | 553.602.894-49 | ELISMAR BEZERRA |
| 4º | 937.696.014-91 | MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GALDINO |

Os convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, até o dia 31 de janeiro de 2017, das 08:00 às 12:00h, munidos da seguinte documentação - sendo original e cópias (duas cópias de cada documento):

**1. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:**
a) Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);

j) Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

**2. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**
a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
j) Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

**3. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV do Edital 004/2016 – PMRC/SME);
j) Documento que comprove o número do PIS/PASEP;
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

**IMPORTANTE:**

**CASO O(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) MESMO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).**

Riacho da Cruz/RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**9F1741DB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

### CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
### RGF 2º SEMESTRE 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**
Relatório de Gestão Fiscal/RGF
**Demonstrativo da Despesa de Pessoal**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Semestre/2016

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea 'a') | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| | **DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)** | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 605.202,61 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 605.202,61 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp.de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art .18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art . 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN) | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **605.202,61** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 14.769.765,03 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 605.202,61 | 4,10 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) | 886.185,90 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,90 x VI) (parágrafo único do art . 22 da LRF) | 841.876,61 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) | 797.567,31 | 5,40 |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:32
NOTA: FOI MANTIDA A RCL QUE FOI PUBLICADA NO PERIIDO ANTERIOR, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**
Relatório de Gestão Fiscal/RGF
**Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Semestre/2016

| LRF, art . 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** |
| Receita Corrente líquida | 14.769.765,03 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal – DTP | 605.202,61 | 4,10 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 886.185,90 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 841.876,61 | 5,70 |
| | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | Limite definido por Resolução do Senado Federal |
| 0,00 | 120,00 | |
| | | **GARANTIAS DE VALORES** |
| **VALOR** | **% SOBRE A RCL** | Total das Garantias Concedidas |
| 0,00 | 0,00 | Limite definido por Resolução do Senado Federal |
| 0,00 | 22,00 | |
| | | **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** |
| **VALOR** | **% SOBRE A RCL** | Operações de Crédito Internas e Externas |
| 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita |
| 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito por Antecipação da Receita |
| 0,00 | 0,00 | Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas |

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:32

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**CCD86EBD

## GABINETE DA PREFEITA
## LEI Nº 592/2016 - DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DOS TERMOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2016, A QUAL INSTITUIU O PAGAMENTO DE AUXÍLIO INDENIZAÇÃO PARA OS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A Mesa da Câmara Municipal de Riachuelo, nos termos da lei orgânica do município, submete à apreciação do plenário desta casa legislativa o presente projeto de lei complementar:

**Art. 1º.** Fica instituída a verba indenizatória do exercício parlamentar, para fazer face às despesas contraídas e relacionadas exclusivamente ao pleno exercício da atividade dos vereadores.

**Art. 2º.** O valor a ser pago a título de auxílio indenizatório aqui instituído será equivalente a 20% do subsidio do ano em exercício.

**Art. 3º**. O valor do auxílio parlamentar somente poderá ser alterado ou modificado no final de cada ano legislativo e, somente será aplicado no exercício seguinte.

**Art. 4º.** Fica ainda estabelecido para fins orçamentários que o referido auxílio somente terá seu efeito de pagamento no exercício financeiro de 2017.

**Art. 5°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1° de janeiro de 2017.

**Art. 6°.**Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN 18 de janeiro de 2017.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**16FF40E6

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2017

Lei Complementar nº 39 de 2017

Dispõe sobre alteração nos salários dos Cargos Comissionados da Administração Municipal do Município de Rio do Fogo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos 56 caput e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º da Lei Orçamentária Anual, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Estabelece aumento nos salários dos Cargos Comissionados da Administração Municipal de Rio do Fogo, em conformidade com o anexo I.
Art. 2º - Os efeitos da presente lei retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Rio do Fogo, 20 de janeiro de 2017.

**ANEXO I**

| I – GABINETE DO PREFEITO | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtde.** | **Cargo** | **Símbolo** | **Salário** |
| 01 | Coordenador de Comunicação Social | SAD | R$ 2.000,00 |
| 02 | Secretário Executivo do Prefeito | - | R$ 2.000,00 |
| 04 | Assessor de Gabinete do Prefeito | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 04 | Oficial de Gabinete | CSD | R$ 1.200,00 |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

| II – SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtde.** | **Cargo** | **Símbolo** | **Salário** |
| 01 | Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

| III – SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtde.** | **Cargo** | **Símbolo** | **Salário** |
| 01 | Secretário Municipal Especial de Governo | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto Especial de Governo | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral Especial de Governo | SAD | |
| 02 | Secretário Executivo Especial de Governo | - | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenado do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

| IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtde.** | **Cargo** | **Símbolo** | **Salário** |
| 01 | Secretário Municipal de Administração e Habitação | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Administração e Habitação | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Chefe da Controladoria Administrativa | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Recursos Humanos | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Patrimônio | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

| V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtde.** | **Cargo** | **Símbolo** | **Salário** |
| 01 | Secretário Municipal de Finanças | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Finanças | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Tesouraria | SAD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tributos | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 01 | Chefe do Setor de Fiscalização Tributária | SSD | |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

| VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtde.** | **Cargo** | **Símbolo** | **Salário** |
| 01 | Secretário Municipal de Turismo | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Turismo | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Eventos | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Turismo | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Divulgação | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Departamento da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

| VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | | | |
|---|---|---|---|
| **Qtde.** | **Cargo** | **Símbolo** | **Salário** |
| 01 | Secretário Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | SAD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | SSD | R$ 1.300,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Educação Ambiental | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental | DSD | |
| 01 | Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Coordenador do Departamento Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE | SAD | R$ 2.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | Chefe de Departamento Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE | SSD | R$ 1.300,00 |
| 10 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Educação | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Educação | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral de Educação | SAD | |
| 01 | Coordenador do Departamento de Tecnologia da Informação ao Educando | SAD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Inspeção e Vistoria Escolar | Lei Nº 014/2007 | |
| 01 | Chefe do Departamento Pedagógico | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Apoio ao Educando | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Normas e Inspeção Escolar | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Educação Infantil | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Ensino Médio | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Recursos Didáticos | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Divisão de Registro | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Divisão de Estatística | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Educação Física | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Programas Educacionais e Formação de Docentes | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Ensino Fundamental (1 a 5 anos) | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Ensino Fundamental (6 a 9 anos) | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Ensino Rural | | |
| 01 | Chefe de Departamento de Ensino de Jovens e Adultos | | |
| 11 | Diretor de Unidade Municipal de Ensino | | |
| 11 | Vice-diretor de Unidade Municipal de Ensino | | |
| 11 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação ao Educando | DSD | R$ 1.700,00 |
| 11 | Coordenador de Unidade Municipal de Ensino | DSD | |
| 11 | Inspetor Escolar | DSD | |
| 20 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Saúde | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Saúde | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral de Saúde | SAD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe da Unidade Mista de Saúde | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Endemias | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Agentes Comunitários de Saúde | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Programas de Proteção a Saúde | | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 05 | Chefe de Unidade Básica de Saúde | SP | R$ 1.000,00 |
| 10 | Servidor Profissional | SP | |

**X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Assistência Social | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Assistência Social | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral da Assistência Social | SAD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Programas Sociais | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Atenção à Criança, Adolescente e Terceira Idade | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Políticas para Menores Infratores | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 20 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Obras e Transportes | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Obras e Transportes | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral de Obras e Transportes | SAD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Obras | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Transportes | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Limpeza Pública | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 10 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral de Agricultura e Pecuária | SAD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuária | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Pesca E Aquicultura | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral de Pesca e Aquicultura | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Pesca e Aquicultura | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Tributação | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Tributação | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador de Tributação | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Fiscalização Imobiliária | DSD | |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | DSD | |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

| Qtde. | Cargo | Símbolo | Salário |
|---|---|---|---|
| 01 | Secretário Municipal de Esportes | DGS | R$ 3.000,00 |
| 01 | Secretário Adjunto de Esportes | SAD | R$ 2.000,00 |
| 01 | Coordenador de Esportes | DSD | R$ 1.700,00 |
| 01 | Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação | SSD | R$ 1.300,00 |
| 01 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação | SSD | |
| 06 | Servidor Profissional | SP | R$ 1.000,00 |

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**35FE82F7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## REENVIO DE PUBLICAÇÃO

**CNPJ: 01.612.393/0001-57**
**MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**
**REENVIO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017,no dia 07 de fevereiro de 2016, às 16:00 horas, objetivando: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**B0443799

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17010001/17- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito

Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, para locar 03(três) impressoras multifunção laser e 03(três) impressoras laser com recarga de cartuchos e assistência técnica, destinadas a manutenção das atividades das secretarias municipais de: Finanças, Administração, Educação, Saúde e Agricultura, pelo o período de fevereiro à dezembro de 2017.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, e tendo em vista a necessidade de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos das secretarias deste município no desempenho de suas atividades.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ADVANCE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Janeiro de 2017.

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**0F80F1AC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17010001/17-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADVANCE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, para locar 03(três) impressoras multifunção laser e 03(três) impressoras laser com recarga de cartuchos e assistência técnica, destinadas a manutenção das atividades das secretarias municipais de: Finanças, Administração, Educação, Saúde e Agricultura, pelo o período de fevereiro à dezembro de 2017, pelo valor de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Janeiro de 2017.

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**2F4C8478

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17010001/17- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNCIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, para locar 03(três) impressoras multifunção laser e 03(três) impressoras laser com recarga de cartuchos e assistência técnica, destinadas a manutenção das atividades das secretarias municipais de: Finanças, Administração, Educação, Saúde e Agricultura, pelo o período de fevereiro à dezembro de 2017.

**Favorecido.....:** ADVANCE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

**Valor.....:** R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Janeiro de 2017.

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Maria Nayane Felipe da Silva
**Código Identificador:**DB2D2A1E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01/2017 - GP**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R ESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARIA JANAINA DE SOUZA PONTES, FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO e JOSIVAN ROSA DE MOURA,** que sob a Presidência da primeira, constituam a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2017.

***JOSE AMADEU MOREIRA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**CD44FA2C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº. 266/2017 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)** à Servidora **MYLLENA SANNEZA DE L.B. FERREIRA**, **Matrícula: 13.200**, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **25 de janeiro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma **Reunião junto ao Ministério da Saúde na cidade de Brasília/DF**, conforme Solicitação **nº 88**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de janeiro de 2017

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**82145D29

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº. 267/2017 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas durante o dia **25 de janeiro do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, onde participará de **uma reunião junto ao Ministério da Saúde, na Cidade de Brasília/DF**, conforme Solicitação **nº 03**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de janeiro de 2017.

***JOSÉ AMAURI DA FONSECA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**0AA8A0ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 023/2017

PORTARIA 023/2017 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. Francisco Edson Batista, CPF: 828.440.544-04,** para o Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César da Costa
**Código Identificador:**E5BD075E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 024/2017

PORTARIA 024/2017 Santa Maria-RN, 26 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Srª Geisa Graciano de Araújo, CPF: 051.425.724-59,** do cargo de**. DIRETORA DE SERVIÇO SOCIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César da Costa
**Código Identificador:**CCE2CA59

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 026/2017

PORTARIA 026/2017 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomea Srª Vanessa Santiago Porto Marques**, CPF: 052.443.834-00** para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César da Costa
**Código Identificador:**572CA1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 027/2017**

PORTARIA 027/2017 Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomea Srª Alenuska Maiara Martins Bezerra, **CPF: 108.902.274-38** para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César da Costa
**Código Identificador:**F84EA75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 025/2017**

PORTARIA 025/2017 Santa Maria-RN, 26 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomea Srª Geisa Graciano de Araújo**, CPF: 051.425.724-59,** do cargo de**. ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César da Costa
**Código Identificador:**48C22EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 028/2017**

Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomea Sr. Cicero Andre de Souza, **CPF: 222.334.664-20** para o cargo de **Secretario Municipal de infra-Estrutura e Obras.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio César da Costa
**Código Identificador:**EF815FAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2017/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 006/2017/PMSS/CD/ADM de 22 de Janeiro de 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN,** Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** a realizar viagem a capital do Estado Natal/RN no dia 23 de Janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a CEHAB (Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano), a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, a EMATER (Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte), a SETHAS (Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social) e a SERI (Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais), conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 006/2017/PMSS/CD/ADM de 22 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

***ELIANE CABRAL DA SILVA***
Sec. Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**AB292B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2017/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 007/2017/PMSS/CD/ADM de 22 de Janeiro de 2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** a realizar viagem a capital do Estado Nata/RN no dia 23 de Janeiro de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a CEHAB (Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano) e a SETHAS (Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social), conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 007/2017/PMSS/CD/ADM de 22 de Janeiro de 2017.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**69D60E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2017 - PARA CORREÇÃO**

**Portaria nº. 031/2017 de 02 de janeiro de 2017**.

**O Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN**, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Municipal nº. 303 de 05 de dezembro de 2001, de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS. Neste município.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS. De Santana do Seridó - RN, ficando assim constituído:

**a). Representantes da Prefeitura Municipal**
Titular: RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO
Suplente: MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO

**b). Representantes da EMATER**
Titular: RADEMAKER SOUTO DE FIGUEIREDO
Suplente: ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO

**c). Representantes Secretaria Municipal de Agricultura**
Titular: FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO
Suplente: FRANCISCO DE ASSIS M. DE MEDEIROS.

**d). Representantes Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS
Suplente: LUCICLÉCIA LIMA DE ARAÚJO

**e) Representantes da Câmara Municipal**
Titular: IVAN DANTAS DE SOUZA
Suplente: BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA

**f) Representantes da Igreja Católica.**
Titular: EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS
Suplente: ALVANEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS

**g) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: LUCINEIDE SOUZA BEZERRA DE AZEVEDO
Suplente: JOSINEIDE DA SILVA

h) **Representantes da Associação dos Agricultores**
Titular: JOÃO DE DEUS MEDEIROS FILHO
Suplente: MARIA DAGUIA DOS SANTOS FILHO

Artigo 2º - A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2017.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**EE79F7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2017**

***PORTARIA nº. 042/2017 de 02 de janeiro de 2017.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Nº 473/2015 do Plano Municipal de Educação – PME e demais disposições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da **COMISSÃO COORDENADORA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME** do município de Santana do Seridó/RN, visando o cumprimento de suas metas através do monitoramento contínuo e de suas avaliações periódicas.

Art. 2º - A comissão a que se refere o Artigo 5º é constituída por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes conforme representação e indicação a seguir denominados:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Titular: Patrícia de Medeiros Bezerra
Suplente: Cristienny Karina Lucena Bezerra Correia

II – **Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores**

Titular**:** Caio Cabral Bezerra
Suplente**:** Elvis Cabral Dias

III – **Representantes do Conselho Municipal de Educação _CME**
Titular: Ana Maria Bezerra de Macedo Roque
Suplente: Jaine Graciele Alves da Silva

**IV – Representantes do Fórum Municipal de Educação**
Titular: Édla Medeiros de Azevedo Morais
Suplente: Vitória Regina Bezerra santos

Art. 3ª – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santana do Seridó/RN 02 de janeiro de 2017.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**1CB2EFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2017**

**PORTARIA Nº 043/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ALBERTO KLAUS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1302056, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 11/01/2017 a 09/02/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2017.

***HUDSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Cabral da Silva
**Código Identificador:**E194E442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 059/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOÃO PAULO MASCENA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1890135-SSP/RN, inscrito no CPF nº 012.359.794-31, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Diretor de Departamento de Tributos do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**E3211E97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 013/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **GEOVANNA ANDRESSA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 003.106.904, inscrita no CPF nº 708.755.514-67, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Chefe da Divisão de Eventos do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**D19CB2AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 014/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GEOVANE BATISTA DA SILVA**, portador do RG nº 1.720.389, inscrito no CPF nº 828.651.084-49, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de Chefe da Divisão de Cerimonial do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**7A0FA44B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 015/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDUARDO FRANCISCO COSTA DE LIMA**, portador do RG nº 35660859-SSP/SP, inscrito no CPF nº 340.892.608-50, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Chefe de Divisão de Publicidade de Atos e Eventos** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**DFCCBA6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 016/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DAYVSON RAFAEL FERNANDES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2810468-SSP/RN, inscrito no CPF nº 111.521.114-50, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Coordenador Geral de Comunicação e Eventos** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**25B16D35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 017/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **ANA APARECIDA PAULINO DA SILVA**, portadora do RG nº 002.622.842-SSP/RN, inscrita no CPF nº 073.328.034-02, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Chefe da Divisão de Parques e Jardins** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**A1671994

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 060/2017 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALAFY ACCIOLE E SILVA**, portador do RG nº 002.801.229-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 107.880.554-70, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **Secretário Adjunto de Comunicação e Eventos** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 17 de Janeiro de 2017.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**E4559EB0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 044, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

**RESOLVE**:
**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **THAYSA FABIANA ALVES ATAÍDE**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 3.104.208 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 106.221.694-67, bem como das respectivas funções de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, de simbologia **CC2**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 11 de janeiro de 2017.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jose de Ribamar Borges da Silva
**Código Identificador:**5F830C32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 056, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

**RESOLVE**:
**Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 038.762.894-08, RG: 1.907.169-SSP/RN, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de janeiro de 2017.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jose de Ribamar Borges da Silva
**Código Identificador:**954A56B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 057, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

**RESOLVE**:
**Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 054.750.964-22, RG: 1.658.195-SSP/RN, bem como as respectivas funções de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIMOS DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC2.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de janeiro de 2017.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jose de Ribamar Borges da Silva
**Código Identificador:**45670214

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2017, de 16 de janeiro de 2017, da SESAD,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de janeiro.
Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções no mês de novembro de 2016, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2017.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção.

**ANEXO ÚNICO**

| NOME DO SERVIDOR | FUNÇÃO | VALOR DA GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Tatiana Miranda Furtado | Enfermeira | R$ 700,00 |
| Redianne Medeiros da Fonsêca | Enfermeira | R$ 700,00 |
| Gisele de Medeiros Santos | Enfermeira | R$ 500,00 |
| Felipe Matheus Neves Silva | Médico | R$ 600,00 |
| Tuany Arantxa de Medeiros | Dentista | R$ 400,00 |
| Luciana Pereira Aguiar Diniz | Técnico de Consultório Dental | R$ 200,00 |
| Jesângela Azevedo dos Santos | Técnico em Enfermagem | R$ 200,00 |
| Maria de Fátima Oliveira da Silva | Auxiliar em Enfermagem | R$ 300,00 |
| Ana Paula da Silva Fonseca | Agente Comunitário de Saúde | R$ 300,00 |
| Gilene Roberta Limeira | Agente Comunitário de Saúde | R$ 300,00 |
| Kandice Alves de Araújo | Agente Comunitário de Saúde | R$ 300,00 |
| Nádia Fernanda da Silva Dantas | Agente Comunitário de Saúde | R$ 300,00 |
| Suelânia Sueli de Medeiros Cirne | Agente Comunitário de Saúde | R$ 300,00 |
| Valdelice Medeiros | Agente Comunitário de Saúde | R$ 300,00 |
| Maria Francilene de Medeiros | Agente Comunitário de Saúde | R$ 200,00 |
| Maria Joelma de Araújo Medeiros | Agente Comunitário de Saúde | R$ 200,00 |
| Isaías Lopes de Araújo Terceiro | Dentista | R$ 600,00 |
| Isabel Cristina de Azevedo dos Santos | Auxiliar em Enfermagem | R$ 300,00 |

**Publicado por:**
Maria Josiclea Santos da Costa
**Código Identificador:**5D04F3C9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### LICITAÇÃO N. º 0072017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 06979296477 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1756 | CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA O CRAS | MES | 11 | 1,200.00 | 13,200.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE | | | | | 13,200.00 |

Valor Total da Contratação R$ 13,200.00( Treze Mil e Duzentos Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 25 de Janeiro de 2017.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**67D602A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**LICITAÇÃO N. º 0072017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 06979296477 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1756 | CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA O CRAS | MES | 11 | 1,200.00 | 13,200.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE | | | | | 13,200.00 |

Valor Total da Contratação R$ 13,200.00( Treze Mil e Duzentos Reais)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 25 de Janeiro de 2017.

***FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**00EA033F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADO: GILDARTE ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE; OBJETO: **Execução dos serviços de Médico Veterinário com RT sobre matadouro público municipal**; VALOR GLOBAL: R$ 17.765,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais); **Dotação Orçamentária:** 09.20.606.0015.0120.2039-Manutenção das Atividades da secretaria de agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; **Elemento de despesa:**33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; **Fonte**: 01000. VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Gildarte Araújo Pereira de Andrade - Pela Contratada.

**São José do Seridó / RN, 26 de janeiro de 2017.**

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**BA39CAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 005/2017**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas, in natura e em polpa, legumes e verduras; VALOR GLOBAL: R$ 110.779,00 (cento e dez mil setecentos e setenta e nove reais); VALIDADE: 26 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.**

**São José do Seridó / RN, 26 de janeiro de 2017.**

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**6C0C0825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 005/2017**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A2L LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de frutas, in natura e em polpa, legumes e verduras; VALOR GLOBAL: R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais); VALIDADE: 26 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Herta de Cássia Bezerra Souza - Pela Promitente Contratada.**

**São José do Seridó / RN, 26 de janeiro de 2017.**

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**18A09B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 006/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA ME; OBJETO: Licença de Uso e manutenção de sistemas informatizados de folha de pagamento e gerenciamento de dados on line e transparência de dados para a Prefeitura Municipal e para o Instituto de Previdência Municipal de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 22.935,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais); VIGÊNCIA: 26 de janeiro a 26 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pela Contratante e Raimunda Mendes Costa – Pela Contratada.

**São José do Seridó / RN, 26 de janeiro de 2017.**

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**5B02FBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 007/2017**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem e aspiração de veículos a serem executados na cidade de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais); VALIDADE: 26 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e David Isley da Silva Dantas - Pela Promitente Contratada.**

**São José do Seridó / RN, 26 de janeiro de 2017.**

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**AF1E8970

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 007/2017**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: R D DOS SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem e aspiração de veículos a serem executados na cidade de São José do Seridó/ RN; VALOR GLOBAL: R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais); VALIDADE: 26 de janeiro de 2017 a 26 de janeiro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Rivadalvo Dantas dos Santos - Pela Promitente Contratada.**

**São José do Seridó / RN, 26 de janeiro de 2017.**

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**5ECB7379

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 023/2017 - DISPENSA Nº 007/2017**

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.
**ASSUNTO**: **Contratação dos serviços técnicos de contabilidade e apoio administrativo nas áreas de recursos humanos e finanças.**

**TERMO DE DISPENSA**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME.**
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação dos serviços técnicos de contabilidade e apoio administrativo nas áreas de recursos humanos e finanças**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação**.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**C74E6601

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017**
**DISPENSA N° 007/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 023/2017**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME; OBJETO: Contratação dos serviços técnicos de contabilidade e apoio administrativo nas áreas de recursos humanos e finanças; VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 04.04.123.0003.0115.2004- Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, fazenda e tributação; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**368877A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/ 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de janeiro de 2017, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço , adjudicação por item, destinado a Contratação gradativa dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal – LIXO HOSPITALAR. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Presidente.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**349B9F39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 021/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 27 de janeiro de 2017, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e Fundos Municipais, será realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Presidente.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**3C41BA21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**
**Art. 01** Nomear **CARLOS ALBERTO PESSOA DANTAS** para o cargo de **Chefe de Conservação e Manutenção das Unidades Escolares,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEDUC.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**A980E0EE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**
**Art. 01** Nomear **LUCAS MACIEL NUNES** para o cargo de **Secretário Pessoal do Prefeito,** lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**D1EDD99C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **PATRICIA ESTRELA RAMALHO**, para o cargo de: **Diretora de Departamento de Promoção à Saúde**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde..

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**BE6531E2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **CRISTIANA DANTAS FERNANDES DE ARAÚJO**, para o cargo de: **Chefe de Divisão de Auditoria, Controle Avaliação**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**8577C031

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução 034/2016-TCE/RN:

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Especial para proceder levantamento dos elementos necessários à tomada de conhecimento acerca da realidade administrativa existente no âmbito do poder Público Municipal, obrigando a emitir relatório Técnico conclusivo no prazo até 31/03/2017.

**Art. 2º** - A Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros com a finalidade de emissão do relatório supracitado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Neste ato ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Especial:

1 - Roberto Wagner Rosa Pereira - Presidente
2 - Alan Campos Alves - Membro
3 - José Mariano Pessoa - Membro
4 - Luís Marcos Alves da Costa - Membro
5 - Francisco Deirismar Gonçalves - Membro

**Art. 4º** - A Comissão Especial terá como Presidente Roberto Wagner Rosa Pereira, sendo-lhe assegurado a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria n° 036 / 2016 entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Miguel - RN, 02 de janeiro de 2017

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**5C290497

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 037 / 2017 - PMSM 20 DE JANEIRO DE 2017**

*Dispõe a designação de servidor efetivo para exercer as funções previstas nos incisos I ao XII, do artigo 55, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2015 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e orgânicas, bem como, em consonância com as disposições encartadas no §1º, do artigo 5.º, da Lei Complementar Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com as disposições predispostas no §§1º e 2º, do artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 131167-0, para exercer as atribuições insertas nos incisos I ao XII, do artigo 55, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo efetivo, exercendo cumulativamente as atribuições respectivas;

**Artigo 2º** - A acumulação das atribuições aludidas no artigo precedente, não importará ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, fazendo jus exclusivamente a remuneração atinente ao cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

**Artigo 3º** - Aplicam-se, *in casu*, as disposições contidas no artigo 54, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**A347ED0B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 038 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**CONSIDERANDO** que dispõe o art. 53, II da Lei Orgânica do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **ANTONIO MARCOS DE FREITAS** para o cargo interino de **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM.**

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 20 de janeiro de 2017**.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**DF27CC38

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 039 / PMSM 20 DE JANEIRO DE 2017**

*Dispõe acerca de cessão de servidor efetivo para o provimento de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições encartadas no artigo 53 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, no artigo 106 da Lei n.º 356, de 04 de novembro de 1997, bem como, considerando o teor dos autos do Processo Administrativo n.º 151, de 20 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder nos termos do inciso I do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, o servidor **ANTONIO MARCOS DE FREITAS**, pregoeiro, portaria de nomeação n° 162/2016, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel e exercer o cargo em Comissão de Presidente interino, criado pela Lei Ordinária Municipal n.º 34, de 29 de dezembro de 2014, exercendo as atribuições constantes nos inciso I a XII do artigo 55 da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Aplicam-se, *in casu*, as disposições definidas nos §§1º e 2º do artigo 106 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997.

Art. 3º Aplicar-se-á, sem prejuízos ao servidor, as disposições insertas no artigo 20 da Lei Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, haja vista, a não ocorrência da suspensão do interregno de estágio probatório, em decorrência do provimento de cargo em comissão, computando-se para todos os fins de direito o período de cessão, se no âmbito da própria administração municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com período enquanto durar a interinidade do presidente do IPSAM.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**FAF1610A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 040 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**
**Art. 01** Nomear **JOSÉ ALVES DE LIRA** para o cargo de **Chefe da Divisão de Execução de Obras,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte - SEURB.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 20 de janeiro de 2017**.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**0BD7755C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 041 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **FRANCISCO ZUMBA DA SILVA** para o cargo de **Diretor do Departamento de Serviços Públicos,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte - SEURB.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 20 de janeiro de 2017**.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**1BF73CC6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 042 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **JOSÉ CLAUDEMIR DANTAS DE SOUZA** para o cargo de **Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte - SEURB.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 20 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**DF937722

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 043 DE 20 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **ORLANDO LAZARO NUNES** para o cargo de **Chefe do Serviço de Fiscalização de Limpeza Urbana,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte - SEURB.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 20 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**8D76E15D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 044 DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

**Art.1 º - REFIFICAR** a Portaria nº. 010/2017, publicada em 13 de janeiro de 2017, na edição nº. 1432 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.2º -** Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel, os seguintes servidores:

I. Walkei Paulo Pessoa Freitas, membro titular e Presidente da Comissão de Licitações;

II. Miguel Ferreira de Aquino, membro titular;

III. Erenice Ventura de Oliveira, membro titular;

IV. Alan Campos Alves, membro suplente.

**Parágrafo único** - O Presidente em seus impedimento e ausência será substituído por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo. No ato da sessão do certame licitatório o Presidente poderá ocupar a função de membro e algum dos membros a função de Presidente.

**Art. 3º** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2017.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**5FDD677D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 045 DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

Designa servidores para integrarem a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

**Art.1 º** - **REFIFICAR** a Portaria nº. 011/2017, publicada em 13 de janeiro de 2017, na edição nº. 1432 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art.2 º** - Ficam designados, para integrarem a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel, os seguintes servidores:

I. Walkei Paulo Pessoa Freitas, Pregoeiro;

II. Erenice Ventura de Oliveira, apoio;

III. Miguel Ferreira de Aquino, apoio;

IV. Alan Campos Alves, apoio suplente.

**Parágrafo único** - O Pregoeiro em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão habilitado, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo. No ato da sessão do certame licitatório o Pregoeiro poderá ocupar a função de membro e algum dos membros a função de Pregoeiro, quando habilitado.

**Art. 3º** - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 24 de janeiro de 2017.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**90B284C9

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 046 DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA** para o cargo de **Chefe do Serviço de Documentação e Arquivo,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento - SAFIN.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 24 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**D77BCAB7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047 DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **MARIA DE FATIMA TORRES DE LIMA** para o cargo de **Coordenador do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 24 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**22EBA4CE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 048 DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

**CONSIDERANDO a ocorrência de erro formal na convocação dos aprovados (CONVOCAÇÃO N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017) do Concurso Edital n° 001/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Tornar sem efeito a convocação **(CONVOCAÇÃO N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017)** dos aprovados no cargo de Assistente Social:

PRISCILIA JANAINA DANTAS DE LMA

KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO

LUZIAS BESERRA OLIVEIRA DE QUEIROZ

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 24 de janeiro de 2017**.

***JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**E2F4FBCB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 030/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA N° 030/2017**

Nomear Servidora para a Função de Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GEIZE RIBEIRO DA SILVA para a Função de Diretora da CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA – PORTE B, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**0CFDA0DC

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 031/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE VICE - DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA N° 031/2017**

Nomear Servidora para a Função de Vice - Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MICHELE MATOS FERREIRA para a Função de Vice - Diretora da CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA – PORTE B, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**072F8D40

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 032/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA N° 032/2017**

Nomear Servidora para a Função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. RENATA PATRÍCIO DO NASCIMENTO para a Função de Coordenadora Pedagógica da CRECHE MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**DE098C75

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 033/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PORTARIA N° 033/2017**

Nomear Servidora para a Função de Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VITÓRIA RÉGIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA para a Função de Diretora Municipal da ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ZUZA TORRES – PORTE C, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**C4770A04

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 034/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE VICE - DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 034/2017**

Nomear Servidora para a Função de Vice - Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARTA DOMINGOS GOMES para a Função de Vice - Diretora Municipal da ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ZUZA TORRES – PORTE C, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**7BCF66E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 035/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 035/2017**

Nomear Servidora para a Função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FABIANA RIBEIRO DE BRITO para a Função de Coordenadora Pedagógica da ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ZUZA TORRES, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**CD66FE52

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 036/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 036/2017**

Nomear Servidora para a Função de Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA EDIMÁRIA ALVES MARTINS para a Função de Diretora Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA RIBEIRO BARBOSA – PORTE C, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**F1E6EB43

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 037/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE VICE - DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 037/2017**

Nomear Servidor para a Função de Vice - Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ROGÉRIO TENÓRIO DE SOUZA para a Função de Vice - Diretor Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA RIBEIRO BARBOSA – PORTE C, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**78F85656

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 038/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 038/2017**

Nomear Servidora para a Função de Coordenadora pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FLAVIANA NERI DE MELO para a Função de Coordenadora Pedagógica da Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA RIBEIRO BARBOSA, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**6147E991

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 039/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 039/2017**

Nomear Servidor para a Função de Coordenador pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ELIAS LUIZ DE FRANÇA para a Função de Coordenador Pedagógico da Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA RIBEIRO BARBOSA, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**BE958A82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 040/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 040/2017**

Nomear Servidor para a Função de Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ALESSANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA para a Função de Diretor Municipal da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TOMAZ DE OLIVEIRA – PORTE A, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**333CA964

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 041/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE VICE - DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 041/2017**

Nomear Servidor para a Função de Vice - Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CARLÉCIO GOMES DOS SANTOS para a Função de Vice - Diretor Municipal da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TOMAZ DE OLIVEIRA – PORTE A, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**13B0BDC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 042/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 042/2017**

Nomear Servidor para a Função de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. GEOVÁ BATISTA DOS SANTOS para a Função de Coordenador Pedagógico da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TOMAZ DE OLIVEIRA, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**D9082689

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 043/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 043/2017**

Nomear Servidor para a Função de Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOÃO MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA para a Função de Diretor Municipal da ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ALVES – PORTE A, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**83F6A089

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 044/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 044/2017**

Nomear Servidora para a Função de Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA DOS ANJOS ALVES DA COSTA para a Função de Diretora Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – PORTE A, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**CB2E4797

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 045/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE VICE - DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 045/2017**

Nomear Servidor para a Função de Vice - Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CÍCERO JORGE DO NASCIMENTO para a Função de Vice - Diretor Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – PORTE A, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**F9A533E4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 046/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 046/2017**

Nomear Servidora para a Função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA EVA RODRIGUES DA SILVA para a Função de Coordenadora Pedagógica da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**463211BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 047/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 047/2017**

Nomear Servidora para a Função de Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUIZA MARIA DE ASSIS SOUZA para a Função de Diretora Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ AMÉRICO – PORTE A, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**6912398C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 048/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE VICE - DIRETORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 048/2017**

Nomear Servidora para a Função de Vice - Diretora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA para a Função de Vice - Diretora Municipal da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ AMÉRICO – PORTE A, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**D7CACCA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 049/2017 NOMEAR SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 049/2017**

Nomear Servidora para a Função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SANDRA CRISTINA DE MELO para a Função de Coordenadora Pedagógica da ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**5B4325D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 050/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 050/2017**

Nomear Servidor para a Função de Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ANTÔNIO MARCOS CATARINA para a Função de Diretor Municipal do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – PORTE C, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**534EB47B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 051/2017 NOMEAR SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE VICE - DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 051/2017**

Nomear Servidor para a Função de Vice - Diretor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANKLIN ALBERT DE FARIAS DE ASSIS para a Função de Vice - Diretor Municipal do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – PORTE C, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 25 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**731F5350

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 052/2017 ALTERA A PORTARIA 037/2016 E NOMEIA CIDADÃOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria Nº 052/2017

Altera a Portaria 037/2016 e nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação (CME) de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria 037/2016, especificamente no segmento de representações do Poder Público, e nomear o conjunto de membros para a composição do Conselho Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso para o mandado que iniciou em 14/10/2016 e encerrará em 14/10/2018, que fica organizado na seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

| |
|---|
| TITULAR: Nivaldo Batista de Oliveira |
| SUPLENTE: Rissia Karine Rodrigues Gomes Alves |

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

| |
|---|
| TITULAR: Francisco dos Anjos Cardoso |
| SUPLENTE: Geovânia Santana Ribeiro |

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

| |
|---|
| TITULAR: Ailton Ribeiro da Silva |
| SUPLENTE: Gabriela Assunção da Costa Mafra Souza |

Representante da Secretaria Municipal de Administração Geral:

| |
|---|
| TITULAR: Hugo Patrício Monteiro Vieira |
| SUPLENTE: Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira |

Representante da Entidade de Classe dos Trabalhadores em Educação:

| |
|---|
| TITULAR: Franklim Albert Farias de Assis |
| SUPLENTE: Luzia de Assis Silva |

Representante dos Pais de alunos com assentos nos Conselhos Escolares:

| |
|---|
| TITULAR: Marcelo Gustavo da Cruz Rodrigues |
| SUPLENTE: Cláudia Rogério |

Representante dos Alunos com assentos nos Conselhos Escolares:

| |
|---|
| TITULAR: Ruana Felipe da Silva |
| SUPLENTE: Tarcísio Macário da Rocha |

Representante dos gestores escolares:

| |
|---|
| TITULAR: Maria Edimária Alves Martins |
| SUPLENTE: Luiza Maria de Assis Sousa |

Representante de organizações da sociedade civil que atua com crianças e adolescentes:

| |
|---|
| TITULAR: Otoniel de Souza Baracho - ASLIRIO |
| SUPLENTE: Maria Luziane Barbosa Ferreira - CDHEC |

Representante de organizações da sociedade civil que atua com jovens:

| |
|---|
| TITULAR: José Jubenick Pereira - SINTRAF |
| SUPLENTE: Raiane Menezes da Silva - SINTRAF |

Representante do Conselho Tutelar:

| |
|---|
| TITULAR: Francisca Henrique da Silva |
| SUPLENTE: Eva Caroline Barbosa da Silva |

Representante do Conselho Municipal de Controle Social do Fundeb:

| |
|---|
| TITULAR: Heldene da Silva Santos |
| SUPLENTE: Antônio Catarina da Silva |

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, se necessário pelas alterações no Art. 1º, elegerá cargos vagos da sua diretoria e homologará em resolução própria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, 25 de janeiro de 2017.

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**028A6BD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 053/2017 ALTERA A PORTARIA 031/2016 E NOMEIA CIDADÃOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC) DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria Nº 053/2017

Altera a Portaria 031/2016 e nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a Portaria 031/2016, especificamente no segmento de representações do Poder Público, e nomear o conjunto de membros para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de São Miguel do Gostoso, para o mandado que iniciou em 05/08/2016 e encerrará em 05/08/2018, que fica organizado na seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público:
a) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:
Titular: Nivaldo Batista de Oliveira
Suplente: Paulo Cesar Martiniano

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Geovânia Santana Ribeiro
Suplente: Francisco dos Anjos Cardoso

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:
Titular: Lindemberg Cosme de Miranda
Suplente: Cláudio Pereira da Silva

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Gabriela Assunção da Costa Mafra Souza
Suplente: Eliane Barbosa da Silva

e) Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação:
Titular: Janielle Linhares da Silva
Suplente:

f) Secretaria Municipal de Serv. Urbanos e Meio Ambiente:
Titular: Lucicleide Martins Alves de Moraes
Suplente: Fernando Castro Neto

I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Áudiovisuais:
Titular: Ariclenes França da Silva
Suplente: Raiane Menezes Silva

b) Fórum Setorial de Artesanato e Arte digital:
Titular: Tiago da Silva Luciano
Suplente: Edmilza Karla Cardoso

c) Fórum Setorial de Música, Dança e Teatro:
Titular: Maria Auxiliadora Ribeiro de Oliveira
Suplente: Maria Iris Vital da Silva

d) Fórum Setorial de Cultura Popular, Cultura dos Povos e Comunidades Tradicionais e Afrobrasileira:
Titular: José Priciano Barbosa de Araújo
Suplente: Maria Katiana Barbosa da Silva

e) Fórum Setorial de Produtores/as Culturais:
Titular: Neilson Gomes da Silva
Suplente: José Edson de Souza Gomes

f) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais:
Titular: Heldene da Silva Santos
Suplente: Walter Jefferson da Silva

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, 25 de janeiro de 2017.

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeita do Município de São Miguel do Gostoso

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**2CB3C252

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 054/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.**

**PORTARIA N° 054/2017**

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES CPF/MF nº 737.235.094-87 para o cargo em comissão C-III de Coordenador de Departamento de Pessoal do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 26 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**41F9DBF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 055/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.**

**PORTARIA N° 055/2017**

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO DOS ANJOS CARDOSO CPF/MF nº 059.613.414-29 para o cargo em comissão C-IIII de Chefe de Unidade Administrativa do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 26 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**598EE569

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 056/2017 NOMEAR CIDADÃ PARA CARGO EM COMISSÃO.**

**PORTARIA N° 056/2017**

Nomear Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARLUCE SILVA DOS SANTOS MARIANO CPF/MF nº 039.391.174-80 para o cargo em comissão C-IIII de Chefe de Unidade Administrativa do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 26 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**9D86376B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 057/2017 NOMEAR CIDADÃ PARA CARGO EM COMISSÃO.**

**PORTARIA N° 057/2017**

Nomear Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA ALÉRCIA MIRANDA CPF/MF nº 089.871.514-84 para o cargo em comissão C-IIII de Chefe de Unidade Administrativa do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 26 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**9675ED2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 058/2017 NOMEAR CIDADÃO PARA CARGO EM COMISSÃO.**

**PORTARIA N° 058/2017**

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. CHARLES JEAN BORGES ALVES CPF/MF nº 915.800.564-15 para o cargo em comissão C-III de Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 26 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**C029B07B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 059/2017 NOMEAR CIDADÃ PARA CARGO EM COMISSÃO.**

**PORTARIA N° 059/2017**

Nomear Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ELIANE BARBOSA DA SILVA CPF/MF nº 056.794.264-39 para o cargo em comissão C-III de Coordenador de Saúde Pública do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 26 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**4A80FD60

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N° 060/2017 NOMEAR CIDADÃ PARA CARGO EM COMISSÃO.

**PORTARIA N° 060/2017**

Nomear Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA CPF/MF nº 008.140.254-63 para o cargo em comissão C-IIII de Chefe de Unidade Administrativa do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 26 de janeiro de 2017.*

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janielle Linhares da Silva
**Código Identificador:**5A09AE59

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 6 BIMESTRE DE 2016

| ANEXO 22 | PODER: | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Prefeitura Municipal de São Miguel Do Gostoso | |
| | Bimestre | |
| | 6. bimestre/2016 | |
| LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 15.166.300,00 | 15.166.300,00 |
| Previsão Atualizada da receita | 15.166.300,00 | 15.166.300,00 |
| Receitas Realizadas | 26.924.014,56 | 26.924.014,56 |
| Saldo de Exercício Anterior | | |
| Déficit Orçamentário | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | 29.608.213,00 | 29.608.213,00 |
| Dotação Atualizada | 29.608.213,00 | 29.608.213,00 |
| Despesas Empenhadas | 26.735.530,55 | 26.735.530,55 |
| Despesas Liquidadas | 26.669.430,20 | 26.669.430,20 |
| Despesas Pagas | 25.688.451,15 | 25.688.451,15 |
| Superávit Orçamentário | | 254.584,36 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesa Empenhada | 26.735.530,55 | 26.735.530,55 |
| Despesa Liquidada | 26.669.430,20 | 26.669.430,20 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | 26.461.023,31 |
| RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receita Previdenciária (I) | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | |
| Resultado Previdenciário (I-II) | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Até o Bimestre |
| Resultado Nominal | | -1.355.768,70 |
| Resultado Primário | | 97.220,81 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | INSCRITOS | SALDO A PAGAR |
| Restos a pagar Processados | 476.526,68 | 20.375,04 |
| Restos a pagar Não Processados | 344.179,60 | 0,00 |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO | Até o Bimestre | % Aplicado até bimestre |
| Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE | 3.917.853,89 | 25,51% |
| Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | 6.232.133,68 | 77,37% |
| Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund | | |
| DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Até o Bimestre | % Aplicado até bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | 2.457.685,64 | 16 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | |
| Receita de Operações de Créditos | | Até o Bimestre |
| Despesa de Capital Líquida | | 0,00 |

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO , 31 de dezembro de 2016.

***MARIA DE FATIMA T DANTAS NERI***
Prefeita Municipal

***AGILDO ANDRE DA CAMARA CRUZ***
Controlador

***MARIA DA SALETE BARACHO***
Contadora

**Publicado por:**
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
**Código Identificador:**7D1232A5

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2 SEMESTRE DE 2016

| ANEXO 22 | PODER/ÓRGÃO | |
|---|---|---|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso | |
| Demonstrativo dos limites | SEMESTRE DE REFERÊNCIA | |
| | 2. SEMESTRE DE 2016 | |
| LRF. Art. 54 – Anexo XXII | | |
| COMPARATIVOS | VALOR | % sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo) | 26.461.023,31 | 100 |
| DESPESA COM PESSOAL | 0 | 0 |
| Total de Despesa Liquida com pessoal nos últimos 12 meses | 15.810.296,12 | 59,74 |
| Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 14.288.952,59 | 54,00 |
| Limite Prudencial($ único, art 22 da LRF) | 13.495.121,89 | 51,30 |
| Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF) | 14.288.952,59 | 54,00 |
| Limite Permitido(art. 71 da LRF) | 13.495.121,89 | 51,30 |
| DIVIDA | 0 | 0 |
| Divida Consolidada Liquida | 8.187.910,30 | 30,63 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.076.201,65 | 120 |
| GARANTIAS DE VALORES | 0 | 0 |
| Total das Garantias | 0 | 0 |
| Limite definido por resolução do Senado Federal | 5.880.636,97 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0 | 0 |
| Operações de crédito internas e externas | 0 | 0 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0 | 0 |
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas | 0,00 | 16,00 |
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita | 0,00 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | 0 | 0 |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 66.100,35 | 1.684.348,58 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0 | 0 |
| Total da despesa com serviços de terceiros | 0 | 0 |
| Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF) | 0 | 0 |

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO , 31 de Dezembro de 2016.

***MARIA DE FATIMA T DANTAS NERI***
Prefeita Municipal Contabilista

***AGILDO ANDRE DA CAMARA CRUZ***
Controlador

***MARIA SALETE BARACHO***
Contadora
CRC -4497-O-5

**Publicado por:**
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
**Código Identificador:**40373B20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 025/2017**

São Pedro em, 26 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde Adjunta lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, II, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC2;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Senhora **ELISA AMANOELY BEZERRA ALVES,** portadora da cédula de Identidade de nº 2.562.453, inscrita no CPF sob o nº 074.603.324-96, para exercer a função em comissão de Secretaria Municipal de Saúde Adjunta lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
**Art. 3º -** Esta Portaria possui efeito retroativo à data 02/01/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.
Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017.

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcio de Araújo Pessoa
**Código Identificador:**3BB4F07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 026/2017**

São Pedro em, 26 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora Geral de Saúde lotada à Secretaria Municipal de Saúde.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, III, "a", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Senhora **ANA CAROLINE DE FREITA MOURA,** portadora da cédula de Identidade de nº 002.542.162, inscrita no CPF sob o nº 065.457.134-18, para exercer a função em comissão de Coordenadora Geral de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2º -** Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
**Art. 3º -** Esta Portaria possui efeito retroativo à data 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017.

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcio de Araújo Pessoa
**Código Identificador:**A6AEBDC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 027/2017**

São Pedro em, 26 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenadora da Agricultura Familiar lotada à Secretaria Municipal de Agricultura.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32, III, "a", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Senhora **TEREZA TOMAZIA DE FREITAS MEDEIROS,** portadora da cédula de Identidade de nº 002.564.327, inscrita no CPF sob o nº 091.479.294-64, para exercer a função em comissão de Coordenadora da Agricultura Familiar lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
**Art. 2º -** Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
**Art. 3º -** Esta Portaria possui efeito retroativo à data 02/01/2017.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.
Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017.

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcio de Araújo Pessoa
**Código Identificador:**C57F3263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 028/2017**

São Pedro em, 26 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos lotada à Secretaria Municipal de Agricultura.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32, III, "b", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Senhor **MARCOS ANTONIO DA SILVA,** portador da cédula de Identidade de nº 001.336.795, inscrita no CPF sob o nº 654.268.434-49, para exercer a função em comissão de Coordenador de Recursos Hídricos lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.
**Art. 2º -** Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
**Art. 3º -** Esta Portaria possui efeito retroativo à data 02/01/2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2017.

***MIGUEL CABRAL NASSER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcio de Araújo Pessoa
**Código Identificador:**127A68B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 052, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia beneficiários responsáveis pelo recebimento da água potável distribuída pela Operação Vertente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os beneficiário responsáveis pelo recebimento de agua potável distribuída pela Operação Vertente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para o consumo humano na sede do Município.

BENEFICIÁRIO: Fabiano Pereira
Nº DO CARTÃO: 1925,
ENDEREÇO: Rua Luiz Gonzaga de Medeiros
CPF: 074.348.994-25
CELULAR: 996418332

BENEFICIÁRIO: Fabiana Medeiros Silva
Nº DO CARTÃO: 1178
ENDEREÇO: Rua Prefeito Cirilo Alves Dantas
CPF: 060.006.094-26
CELULAR: 999732718

BENEFICIÁRIO: Maria Salete da Costa
Nº DO CARTÃO: 1185
ENDEREÇO: Av. Juvêncio Alves dos Santos
CPF: 664.158.454-20
CELULAR: 996583014

BENEFICIÁRIO: Maria José Dantas
Nº DO CARTÃO: 2984
ENDEREÇO: Rua Francisco Radmack de Araújo
CPF: 538.715.704-78
CELULAR: 999346456

BENEFICIÁRIO: Maria das Vitórias Dantas
Nº DO CARTÃO: 1963
ENDEREÇO: Rua Raimundo Medeiros de Souza
CPF: 241.634.814-00
CELULAR: 996148610

BENEFICIÁRIO: Maria dos Milagres Laurentino
Nº DO CARTÃO: 1161
ENDEREÇO: Rua Prefeito Cirilo Alves Dantas
CPF: 026.585.944-10
CELULAR: 998325278

BENEFICIÁRIO: Francisco Araújo Medeiros
Nº DO CARTÃO: 2960
ENDEREÇO: Rua Professora Terezinha de Joaquim Maria
CPF: 538.699.744-00
CELULAR: 999591925

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se

São Vicente/RN, 25 de janeiro de 2017.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**37217F2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SÃO VICENTE RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representada pelo sua Prefeita, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.626.170 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 023.034.164-00, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça 7 de setembro, s/n, Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 718.885 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 414.005.854-49, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora SUZANA BARBOSA GUNDIM DE ARAÚJO, Matrícula nº 299, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão terá validade de 02 anos, tendo início em 02/02/2017 a 02/02/2019, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º - A referida servidora será cedida com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Parágrafo único – O órgão CESSIONÁRIO deverá proceder com o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do IPSV – Instituto Previdenciário do Município de São Vicente/RN, consoante artigo 60, I da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, através da conta bancária de titularidade do aludido instituto.

I – As alíquotas de contribuição previdenciária dos servidores segurados do IPSV – Instituto Previdenciário do Município de São Vicente/RN, incidentes para o órgão CESSIONÁRIO, são:

11% (onze por cento), a título de contribuição do servidor;

18,58% (dezoito vírgula cinquenta e oito por cento), a título de contribuição patronal.
II – O órgão CESSIONÁRIO deverá recolher as contribuições sociais, especificadas no parágrafo único deste artigo, cujo depósito deverá se efetuado, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do mês de competência, em conta vinculada a Autarquia Previdenciária Municipal, a saber: Agência nº 2.066-4, conta corrente nº 14.204-2, Banco do Brasil S/A – Agencia Florânia/RN. Os valores não creditados até a referida data estarão sujeitos à incidência de multas e juros, conforme disposto no Art. 57, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, *in verbis:*

> ***§ 5º - Sobre as contribuições mencionadas no § 4º, não creditadas na conta do IPSV no prazo estabelecido, incidirão multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.***

III – Fica sob responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO o encaminhamento de documentação que comprove os rendimentos da servidora cedida para análise do valor devido de recolhimento.

Art. 4º - Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 5º - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal de São Vicente

***DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA***
Presidente da Assembleia Legislativa do RN

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF/MF

_____
NOME:
CPF/MF

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**69CC6990

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 021/2017 - REPUBLICADA POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – CONCEDER à Srta. ISABELLE MEDEIROS BEZERRA, Matrícula 51207-9, inscrita no CPF nº 053.650.764-35 e portadora do RG nº 001.664.087/SSP-RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária na função de controlar e gerenciar a merenda escolar deste Município, na razão de 75% (setenta e cinco por cento) do salário base, conforme o art. 1º da Lei nº 855/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**F545BBBD

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

*Dispõe sobre o Censo Previdenciário e Recadastramento dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Serra Caiada e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de obter informações pertinentes ao quadro de servidores Ativos e Inativos do Regime Próprio de Previdência- IPRESC e planejamento da despesa futuras de cálculo atuarial, em conformidade com a lei 906/2014.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais todos vinculados ao RPPS, que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a regularização funcional dos servidores;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SERRA CAIADA-IPRESC,** com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de beneficio e Calculo atuarial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e ainda os Servidores em Licença de qualquer espécie, que componham o quadro Funcional do Município de Serra Caiada/RN.

**Art. 2º** O Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 3º** O período da apresentação da documentação para atualização dar-se-á impreterivelmente de 20 de fevereiro de 2017 a 22 de março de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 14h00min, e será dividido por Secretarias, conforme tabela abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras Públicas e Infraestrutura, -Transporte , SEMTHAS, Agricultura e pesca,– **de 20/02 a 24/02/2017.**
- Secretaria Municipal de Saúde – **de 06/03 a 10/03/2017.**
- Secretaria Municipal de Educação – **de 13/03 a 22/02/2017.**

**Art. 4º** Fica estabelecido como o local para a apresentação do servidor, munido dos documentos de que trata este Decreto, a Sede do Instituto de Previdência de Serra Caiada- IPRESC, localizada na Rua 24 de Novembro, nº 180, Centro, Serra Caiada/RN.

**Art. 5º** O censo será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, perante as equipes responsáveis e constituídas para tal finalidade para preenchimento do formulário de recadastramento.

**§ 1º** O formulário de recadastramento será preenchido pelo recepcionista e assinado pelo servidor.

**§ 2º** O servidor deverá apresentar documento original com cópia, a seguir mencionados:

I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II – Cópia do documento de nomeação (portaria ou termo de posse);
III - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
(RG,CPF,título de eleitor do cônjuge )
IV - Carteira habilitação (se motorista);
V - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
VI - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VII - Comprovante de residência atualizado;
VIII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);

IX–Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
X - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
XI – Cópia do último contracheque;
XII – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;
XIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou dependentes.
XIV – Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos; após 07 anos declaração escolar.
XVI - Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
XVII- CTC e CNIS atualizado
XVIII – apresentar 01(uma) foto 3 x 4 recente;

**Parágrafo Único.** O Edital de convocação para o censo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias, outras formas de divulgação cabíveis.

**Art. 6º.** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**§ 1º** O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

**§ 2º** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

**§ 3º** Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao IPRESC no prazo de 30 ( trinta dias), a contar do término do período de Censo, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 7º** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 8º O IPRESC**, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final a Prefeita.

**Art. 9º** A Prefeitura Municipal editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade ao referido censo.

**Art. 10º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**2AB1246C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 022/2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – NOMEAR as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão Municipal de Recadastramento dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Serra Caiada/RN:

Franciane Paula da Silva Tinôco – CPF nº 057.001.074-81
Maria Arlete do Nascimento Silva – CPF nº 721.091.494-34
Josineide Honorato Pinheiro – CPF nº 049.117.134-02
Maria Daise de França do Nascimento – CPF nº 074.708.934-58
Keliane de Souto Alves – CPF nº 092.914.374-41

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de janeiro de 2017.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**BA539EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 021/2017**

*A Prefeita Municipal de Serra de São Bento/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento à Lei Municipal N°* 109/2014 *de 15/02/2014, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS - Lei n°* 8. 742, *de 07 de dezembro de 1993.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 10** - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 24 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2019:

**I - Representantes do Poder Público:**

*1 - Secretaria Municipal de Assistência Social*
**Titular:** Nitalma Gomes da Silva Morais
**Suplente:** Antônia Maria Nunes Moura dos Santos
*2 - Secretaria Municipal de Administração:*
**Titular:** Manoel Batista De Oliveira
**Suplente:** Anderson José Alexandre
*3 - Secretaria Municipal de Educação:*
**Titular:** Vanderléia Lima de Oliveira
**Suplente:** Maria Janaine Trajano de Lima
*4 - Secretaria Municipal de Saúde:*
**Titular:** Lorena de Morais Rodrigues
**Suplente:** Layse Steffane da Silva Costa
**II - Representantes da Sociedade Civil**

*1. Usuários do Programa Bolsa Família*
**Titular:** Francisca Ramos Pereira
**Suplente:** Janete Kelly de Macedo Silva
*2. Representante da Igreja Católica*
**Titular:** Leonice Barbosa de Lima
**Suplente:** Tânia Maria Bezerra dos Santos
*3 - Representante de Entidades prestadoras de serviços sociais assistenciais - SINTRAF*
**Titular:** Erinilson Silva da Cunha
**Suplente:** Maria do Socorro Luiz
*4 - Representante da Igreja Evangélica*
**Titular:** Naércia Gomes da Silva
**Suplente:** Agenor Batista do Nascimento

**Art.** 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 20 de janeiro de 2017.

***WANESSA GOMES DE MORAIS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
**Código Identificador:**F7817BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Edital Nº 001/2017**

**Processo Seletivo Interno para o Programa Nacional da Educação do Campo/Escola da Terra**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições e visando à implementação e desenvolvimento do Programa Nacional da Educação do Campo/ Escola da Terra, nos termos da Portaria Nº 579 de 02 de julho de 2013 e da Resolução FNDE Nº 38 de 08 de outubro de 2013, torna pública a abertura de processo de seleção para Tutor (Assessor Pedagógico)
DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **30 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, das 07h às 11h e das 13h às 17h.**

Requisitos Básicos para a inscrição:

Ser necessariamente professor, servidor público, do quadro do magistério, com apenas 30h;
Ter formação superior em Pedagogia;
Possuir disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico;
Ter experiência comprovada em educação do campo, no mínimo 02 anos;
Não exercer função de tutor em outros programas.

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do tutor:

Responsabilizar-se por acompanhar e monitorar o tempo escola-comunidade, de modo a garantir as condições adequadas ao desenvolvimento das ações e atividades;
Acompanhar a formação em serviço e o acompanhamento pedagógico dos professores cursistas e o acompanhamento pedagógico das turmas, em articulação com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);
Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista;
Encaminhar ao coordenador estadual e/ou distrital, por meio do sistema de gestão e monitoramento da Escola da Terra, os relatórios sobre o trabalho realizado junto às escolas do campo e quilombolas de sua rede mantendo uma cópia arquivada; e
Elaborar e encaminhar relatório ao Coordenador Estadual sobre o acompanhamento pedagógico realizado.

DAS VAGAS

A contratação visa atender o preenchimento de 01 (uma) vaga para Tutor (Assessor Pedagógico) para atuarem no Programa Nacional da Educação do Campo/ Escola da Terra, no município de Serra Negra do Norte-RN.
A título de bolsa o FNDE/MEC pagará de acordo com a responsabilidade de cada bolsista, o valor estipulado de R$ 765,00(setecentos e sessenta e cinco reais), por meio de depósito em conta-benefício específica para esse fim, aberta pelo FNDE/MEC em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo beneficiário, entre aquelas cadastradas no SGB.
A bolsa poderá ser paga em tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, nunca ultrapassando o número máximo de doze parcelas, a serem quitadas conforme o desenvolvimento da formação continuada e o acompanhamento dos cursistas e suas turmas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção acontecerá em duas etapas:

Análise de Currículo
Entrevista

Análise de Currículo

De 30 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017, os interessados devem preencher a ficha de inscrição, de posse dos documentos obrigatórios para a realização da mesma, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, 91, Centro, Serra Negra do Norte-RN, das 08h às 11h.
São documentos obrigatórios para a inscrição:
Formulário de inscrição preenchido adequadamente;
Currículo Vitae;
Cópia de cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;
Cópia do diploma de curso de graduação em Pedagogia, expedido por instituições devidamente credenciada/autorizada junto ao órgão competente;
Declaração das esferas educacionais públicas municipais, estaduais e ou federais, ou privadas que comprove a docência e/ou experiência de 02 (dois) anos em educação do campo.
Apresentar a documentação para classificação, conforme Anexo I deste Edital.

O material encaminhado será analisado pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo que avaliará a documentação do candidato de acordo com formação acadêmica, titulação e a experiência profissional necessária ao perfil para atuar no Programa.

Entrevista

A entrevista será realizada no dia **02 de fevereiro de 2017**, por ordem de chegada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Dr. Geraldo de Faria Mariz, 91, Centro, Serra Negra do Norte-RN, das 08h às 11h.
Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo nota 07 (sete) na entrevista.
A nota final será o somatório da prova de títulos (Anexo I) e da entrevista (Anexo II).
Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
Maior titulação;
Maior tempo de experiência em Educação no Campo, considerando dia mês e ano;
A lista nominal dos classificados será divulgada em ordem decrescente de pontuação, no dia 02 de fevereiro de 2017, sendo fixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não sendo divulgado resultado por contato telefônico ou outro meio de comunicação eletrônico.
Do resultado da seleção cabe, recurso, no prazo de 24 horas, a ser entregue na sede da Secretaria de Educação e Cultura das 07h às 11h e das 13h às 17h.
A coordenação avaliará os recursos recebidos e publicará o resultado do julgamento e a lista de classificação definitiva será divulgada no site da FEMURN: www.femurn.org.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados na Internet;

As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado ocorrerão por conta do candidato;
O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo;
O não cumprimento das atribuições da função de tutor implicará no cancelamento da bolsa;
Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Serra Negra do Norte, 26 de janeiro de 2017.

***PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

| Indicadores | Aspectos | Pontuação Unitária | Valor Máximo | Pontos Obtidos |
|---|---|---|---|---|
| **TITULAÇÃO** | Especialização | 05 | 05 | |
| | Mestrado em Educação ou área afim | 10 | 10 | |
| **Experiência Profissional** | Doutorado em Educação ou área afim | 15 | 15 | |
| **Experiência Complementar** | Atuação em Educação do Campo ou quilombola, em instituição pública ou em movimentos sociais (01 ano mínimo) – 2 pontos para cada ano comprovado. | 02 | 10 | |
| | Ter experiências em ações/atividades pedagógicas do Ensino Fundamental (1º ao 5ºano) (01 ano mínimo) – 01 ponto para cada ano comprovado. | 01 | 05 | |
| | Experiência em gerenciamento de sistema e domínio em informática (01 ano mínimo) – 1 ponto para cada ano comprovado | 01 | 05 | |
| **TOTAL** | | | 50 | |

ANEXO II

| INDICADORES | REGULAR | BOM | ÓTIMO | Ponto Máximo | Pontos Obtidos |
|---|---|---|---|---|---|
| Motivação para se candidatar a ser tutor do programa/projeto Escola da Terra | 0,0 a 0,5 | 0,6 a 1,0 | 1,1 a 1,5 | **1,5** | |
| Concepção sobre Educação do Campo ou Quilombola | 0,0 a 0,5 | 0,6 a 1,0 | 1,1 a 1,5 | **1,5** | |
| Concepção sobre o papel/atribuição que irá desenvolver na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Serra Negra do Norte | 0,0 a 0,5 | 0,6 a 1,0 | 1,1 a 1,5 | **1,5** | |
| Concepção sobre formação continuada de professores da Educação do Campo | 0,0 a 0,5 | 0,6 a 1,0 | 1,1 a 1,5 | **1,5** | |
| Concepção sobre o desenvolvimento das ações em conjunto com as instituições parceiras (Ministério da Educação/SECADI e Secretarias de Educação – Estadual e municipais) | 0,0 a 0,3 | 0,4 a 0,7 | 0,8 a 1,0 | **1,0** | |
| Oralidade (dicção clara e audível) | 0,0 a 0,3 | 0,4 a 0,7 | 0,8 a 1,0 | **1,0** | |
| Entusiasmo na exposição dos assuntos | 0,0 a 0,3 | 0,4 a 0,7 | 0,8 a 1,0 | **1,0** | |
| Segurança emocional nas respostas dirigidas | 0,0 a 0,3 | 0,4 a 0,7 | 0,8 a 1,0 | **1,0** | |
| **TOTAL** | | | | **10,0** | |

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**95650569

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0049/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 001/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao que preconiza a Portaria n° 579 de 02 de julho de 2013 e da Resolução FNDE Nº 38 de 08 de outubro de 2013, sobre a Implementação e desenvolvimento do Programa Nacional da Educação do Campo/Escola da Terra,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os (as) servidores (as) municipais **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA** - CPF 051.005.114-60, **JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS** - CPF 083.281.544-63 e **RUBIA BATISTA DE SALES** – CPF 522.889.514-00, para comporem a Comissão Interna de Avaliação do Edital n° 001/2017, Processo Seletivo Interno para o Programa Nacional da Educação do Campo/Escola da Terra, na condição de membros titulares, sendo, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro.
**Art. 2º.** Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:
Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
Comunicar os órgãos interessados e legais;
Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
Dar publicidade ao resultado;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**F0D9031E

**GABINETE CIVIL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1701250002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de janeiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação dos serviços de transporte de escolares.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**7DDC7E68

**GABINETE CIVIL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1701250001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de janeiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação dos serviços de transporte de universitários.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua

Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail:
cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**E1078E27

---

**GABINETE CIVIL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1701260001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de janeiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**6FB5E9FB

---

**GABINETE CIVIL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1701250003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2017 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **27 de janeiro de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de Assessoria Operacional dos Contratos de Repasse da OGU/OGE.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de janeiro de 2017.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**1BF11A8A

---

**GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1701260002**

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Assunto: **Contratação direta dos serviços de certificação digital para o Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA – EPP - CNPJ: 20.937.130/0001-62,** perfazendo a importância global estimada de **R$ 461,54** (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com entrega dos produtos em até cinco (05) dias do recebimento da AC.
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de certificação digital para o Município de Serra Negra do Norte/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Serra Negra do Norte/RN, por todas suas secretarias municipais,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação**.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**F44396DA

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 012/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1701260002**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA – EPP - CNPJ: 20.937.130/0001-62; OBJETO: certificação digital para o Município de Serra Negra do Norte/RN; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 461,54 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 07.08.122.0008.0037.2007- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de janeiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
**Código Identificador:**82A99DC3

---

**GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 1701250003**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Processo Administrativo MSNN-RH 1701250003 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JOMARA CÍNTIA DE ARAÚJO CARNEIRO - CPF: 009.083.784-32; OBJETO: ODONTÓLOGA; VIGÊNCIA: a partir de 25 de janeiro, indo até o dia 27 de agosto do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R$ 21.498,63 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R$ 3.042,26 (três mil e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) e se

compõe da seguinte forma: R$ 1.302,30 (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R$ 1.479,50 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de gratificação e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). No mês de Janeiro a contratada receberá o valor de R$ 507,04 ( quinhentos e sete reais e quatro centavos.) já no mês de agosto, a contratada receberá o valor de R$ 2.738,03 ( Dois mil setecentos e trinta e oito reais e três centavos.) referentes aos dias trabalhados nos referidos meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.
Serra Negra do Norte/ RN, 25 de janeiro de 2017.

___
***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**72BAFD3B

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0047/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal **DANIEL DE ARAÚJO GUEDES**, portador do RG nº 1983690 SSP/RN e do CPF nº 009.239.484-14, cargo de MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de 2015/2016, com gozo sugerido a contar de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 25 de Janeiro de 2017.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**308213F8

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0048/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 562/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para exercerem a função de conselheiro(a), junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Serra Negra do Norte/RN:

Presidente: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – CPF 009.324.144-51
Vice-Presidente: GLÉCIA OLIVEIRA DE MEDEIROS – CPF 068.488.644-80
Secretarias Municipais:
Administração e Planejamento: GIRLANIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI – CPF 512.543.104 - 44
Infraestrutura e Serviços Públicos: CARLOS RODRIGUES ROSA – CPF 007.907.674-22
Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento: WELKER KAYAN ARAÚJO ALVES 046.876.354-66
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: JOSÉ FLÁVIO DE BRITO – CPF 523.748.314-34.
Organização Não Governamental:
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: SORAIA DANTAS DE OLIVEIRA ALVES – CPF 702.447.314-20
Sindicato Rural de Serra Negra do Norte: ODILA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES CPF 119.129864-15
Representante da Igreja Católica: JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS DE ARAÚJO – CPF 051.344.194-85

Representantes das Igrejas Evangélicas:
Igreja Evangélica Assembleia de Deus: EDNA RODRIGUES BEZERRA – CPF 050.728.204-32
Igreja Evangélica Filadélfia Pentecostal Independente: LINDONALDO CAVALCANTE DE ARAÚJO – CPF 008.878.494-07
Igreja Betel Brasileiro – JOSÉ MAURÍCIO DE AZEVEDO – 738.334.444-87
Igreja Deus é Amor – MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO – CPF 357.542.904-97
Polícia Militar: ANTONIO AZEVEDO DE ARAÚJO – CPF 637.660.274-68
Polícia Civil: LEONARDO DE ANDRADE GERMANO – CPF 066.147.824 - 60
Poder Judiciário: ADRIANO DA SILVA ARAÚJO – CPF 044.855.024-57
Poder Legislativo: FLAVIO BARROS BEZERRA – CPF 501.044.114-49;

Art. 2º. A função de Conselheiro(a) do COMPDEC não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de Janeiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
**Código Identificador:**285C4292

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

| ANEXO 17 | Poder/Órgão: MUN. SERRA NEGRA DO NORTE | | |
|---|---|---|---|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Bimestre de Referência: 2º SEMESTRE/2016 | | |
| LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º- Anexo XVII | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | 15.403.046,98 | 15.316.425,89 | 16.826.668,89 |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | 3.388.670,34 | 3.369.613,70 | 3.701.867,16 |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)** | 3.049.803,31 | 3.032.652,33 | 3.331.680,44 |
| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO***
Controlador Geral

***ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***CLARA MONISE SILVA***
CRC-RN 9353/O-8

**Publicado por:**
Clara Monise Silva
**Código Identificador:**0B76AD72

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

| | |
|---|---|
| **ANEXO 18 *** | **Poder/Órgão :** |
| | **MUN. SERRA NEGRA DO NORTE** |
| Demonstrativo das Operações de Crédito | **Bimestre de Referência:** |
| | **1º SEMESTRE/2016** |
| LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII | Em Reais |
| ESPECIFICAÇÃO | OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA |
| | Até o Quadrimestre |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 |
| Interna | 0,00 |
| Externa | 0,00 |
| Contratual | 0,00 |
| Interna | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 |
| Externa | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | 0,00 |
| **Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** | **16.826.668,89** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS (III)** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)** | **0,00** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS** | **2.692.267,02** |
| **LIMITE DE ALERTA(insiso III do § 1º do art. 59da LRF** | **2.423.040,32** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **1.177.866,82** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)** | **0,00,** |

**Publicado por:**
Clara Monise Silva
**Código Identificador:**FE2E8C00

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANEXO 15** | **Poder/Órgão :** | | |
| | **MUN. SERRA NEGRA DO NORTE** | | |
| Demonstrativo da Despesa de Pessoal | **Bimestre de Referência:** | | |
| | **2° SEMESTRE/2016** | | |
| RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Em Reais | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) | | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | (A) | (B) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.907.517,54 | 0,00 | |
| Pessoal Ativo | 7.907.517,54 | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 187.022,52 | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 59.841,96 | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 2.691,65 | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN) | 124.488,91 | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 7.720.495,02 | 0,00 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 7.720.495,02 | 0,00 | |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) | 16.826.668,89 | | |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 45,88 | | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | 9.086.401,20 | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | 8.632.081,14 | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 48,6% | 8.177.761,08 | | |

***ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***CLARA MONISE SILVA***
CRC - RN 009353/O-0

***JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Clara Monise Silva
**Código Identificador:**79183193

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANEXO 16** | | **Poder/Órgão :** | |
| | | **MUN. SERRA NEGRA DO NORTE** | |
| | | **Bimestre de Referência:** | |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | | **2º SEMESTRE/2016** | |
| LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI | | Em Reais | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016** | |
| | | **Até o 1º Semestre** | **Até o 2º Semestre** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | 994.332,39 | 909.570,78 | 843.423,96 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 836.556,40 | 799.730,86 | 761.223,28 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Interna | 836.556,40 | 799.730,86 | 761.223,28 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 136.209,29 | 106.288,31 | 76.367,33 |
| Demais Dívidas | 21.556,70 | 3.551,61 | 5.833,35 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 1.442.292,39 | 1.739.955,36 | 1.902.965,46 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.862.102,65 | 1.741.187,36 | 1.973.679,09 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 419.810,26 | 1.232,00 | 70.713,63 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **(447.960,00)** | **(830.384,58)** | **(1.059.541,50)** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **15.403.046,98** | **15.316.425,89** | **16.826.668,89** |
| **% da DC sobre a RCL (I/RCL)** | **6,46** | **5,94** | **5,01** |
| **% da DCL sobre a RCL (III/RCL)** | **(2,91)** | **(5,42)** | **(6,30)** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL** | **18.483.656,38** | **18.379.711,07** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)** | **16.868.903,64** | **17.987.263,62** | **0,00** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| **DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)** | **836.556,40** | **799.730,86** | **761.223,28** |
| **DÍVIDA DE PPP (V)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)** | 836.556,40 | 799.730,86 | 761.223,28 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 836.556,40 | 799.730,86 | 761.223,28 |
| Previdenciárias | 836.556,40 | 799.730,86 | 761.223,28 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA –ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (X)[1]** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***CLARA MONISE SILVA***
CRC - RN 009353/O-0

***JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Clara Monise Silva
**Código Identificador:**134551FD

## SETOR DE CONTABILIDADE
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

| | |
|---|---|
| ANEXO 22 | Poder/Órgão: |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade | MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE |
| Demonstraivo dos Limites | 2° Semestre 2016 |
| LRF,art. 54, **ANEXO XXII** | |

| COMPARATIVOS | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo) | 16.826.668,89 | 100,00 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | | |
| Total da Despesa Líquida de Pessoal nos últimos 12 meses | 7.720.495,02 | 45,88 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 9.086.401,20 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%> | 8.632.081,14 | 51,30 |
| Total da DPL nos últimos 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF) | | |
| **DÍVIDA** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.059.541,50 | -6,30 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 20.192.002,67 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.701.867,16 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | VALOR | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 2.692.267,02 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.177.866,82 | 7,00 |
| FONTE: Contabilidade Geral do Município | | |
| OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN. | | |

***JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO***
Controlador Geral

***ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***CLARA MONISE SILVA***
CRC-RN 9353/O-8

**Publicado por:**
Clara Monise Silva
**Código Identificador:**74A2E283

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE DISPENSA 14

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017**

**PROCESSO**: 08/2017
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
**CONTRATADO:**Câmara dos Dirigentes Lojistas de Natal- CDL Natal
CNPJ: 08343675000145

**OBJETO:** Aquisição de certificado digital modelo e-CNPJ e e-CPF A3, Para atender as atividades da Administração publica onde será necessário utilização de assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**Orçamento Geral do Município 2017;

**UNIDADE: 07.001** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.**;**
**ELEMENTO DESPESAS:** 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.

**BASE LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 980,00(novicentos e oitenta reais)

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2017

***WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
**Código Identificador:**58A1DCB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA 15**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017**

**PROCESSO**: 08/2017
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/**RN-** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO:** Câmara dos Dirigentes Lojistas de Natal- CDL Natal
CNPJ: 08.343.675/0001-45
**OBJETO:** Aquisição de certificado digital modelo e-CPF A3, para atender as atividades da Administração publica onde será necessário utilização de assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet.

**ORIGEM DOS RECURSOS:**Orçamento Geral do Município 2017;

UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**BASE LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

**VALOR ESTIMADO:** R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Serrinha/RN, 26 de janeiro de 2017

***WADSON DE OLIVEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
**Código Identificador:**98F44A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02012. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR AÇÃO: 2.037 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 014 - TRÂNSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10275.9970000/1150-02
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
CT Nº 00005/2017 - 25.01.17 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 9.540,15

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**95B90222

**COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02012. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR AÇÃO: 2.037 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 014 - TRÂNSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10275.9970000/1150-02
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00006/2017 - 25.01.17 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME - R$ 2.530,60

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**21681227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.**
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATOVA E FINANCEIRA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO PODER EXECUTIVO DE SERRINHA DOS PINTOS..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DESPESA: 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 1 (um) mês
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
CT Nº 00004/2017 - 13.01.17 - JARISMAR VIEIRA DE SOUSA - R$ 5.800,00

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**2C34648F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**
**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN**, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear servidor público, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**, RG nº 958.901-SSP/RN e CPF N°. 593.824.574-53, para ocupar o Cargo de Secretário (a) Municipal de Saúde – CC- 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e**
**cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 02 de janeiro de 2017.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**EA5253ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a filiação junto a FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN.
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de janeiro de 2017

***CARLOS JEDIAL RESENDE PEREIRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
**Código Identificador:**D990BA78

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a filiação junto FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN - CNPJ: 07319.675/0001-47. Durante o período de janeiro a dezembro de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **CARLOS JEDIAL RESENDE PEREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de janeiro de 2017

***ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
**Código Identificador:**6E52B802

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:**Valor referente a desembolso de despesa com mensalidades de filiação junto a FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN CNPJ: 07.319.675/0001-77, durante o período de janeiro a dezembro de 2017
**Contratado.....:** FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAMRN CNPJ: 07.319.675/0001-77

**Valor:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de janeiro de 2017

***CARLOS JEDIAL RESENDE PEREIRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
**Código Identificador:**D93FEA76

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando Contratação dos serviços de assessoria jurídica/advogado para serem executados nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de janeiro de 2017

***CARLOS JEDIAL RESENDE PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
**Código Identificador:**5928FEBC

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, Contratação dos serviços de assessoria jurídica/advogado para serem executados nos meses de janeiro e fevereiro de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS JEDIAL RESENDE PEREIRA
pregoeiro, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de janeiro de 2017

***ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
**Código Identificador:**327B2581

## CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do(a) GABINETE DA PRESIDENCIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação dos serviços de assessoria jurídica/advogado para serem executados nos meses de janeiro e fevereiro de 2017
**Contratado:** FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN 8856, CPF 050.812.994-05.
**Valor:** R$ 6.559,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo (a) Sr. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Responsável.

SEVERIANO MELO - RN, 25 de janeiro de 2017

***CARLOS JEDIAL RESENDE PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
**Código Identificador:**12F4846E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF - 3º QUADRIMESTRE DE 2016

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º semestre de 2016 (até Dezembro) | |
|---|---|---|
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses)<br>Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.578.902,79 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 7.578.902,79 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 7.578.902,79 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 14.913.933,68 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) | 7.578.902,79 | 50,82 % |
| LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 8.053.524,19 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.650.847,98 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 7.248.171,77 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:48 | | |

| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
|---|
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 |

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO NIÉLIO DE MELO***
Secretário Municipal de Finanças

***MARLICE LOPES DE OLIVEIRA***
Contadora

***MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Severiano Melo | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | R$ 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 583.600,31 | 540.223,95 | 490.913,65 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida contratual | 583.600,31 | 540.223,95 | 490.913,65 |
| Interna | 583.600,31 | 540.223,95 | 490.913,65 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.194.853,91 | 1.049.740,70 | 2.263.978,28 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.380.820,67 | 983.626,60 | 1.675.825,26 |
| Demais haveres financeiros | 614.195,59 | 636.678,46 | 645.947,26 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 800.162,35 | 570.564,36 | 57.794,24 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -611.253,60 | -509.516,75 | -1.773.064,63 |
| Receita corrente líquida - RCL | 13.568.667,68 | 12.945.122,51 | 14.913.933,68 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 4,30% | 4,17% | 3,29% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | -4,50% | -3,94% | -11,89% |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 16.282.401,22 | 15.534.147,01 | 17.896.720,42 |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 14.654.161,09 | 13.980.732,31 | 16.107.048,37 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | |
| Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII) | 583.600,31 | 540.223,95 | 490.913,65 |
| Dívida de PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de dívidas (VI) | 559.297,67 | 528.072,63 | 490.913,65 |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De contribuições sociais | 559.297,67 | 528.072,63 | 490.913,65 |
| Previdenciárias | 559.297,67 | 528.072,63 | 490.913,65 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituições não financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida com Instituição financeira (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais (VIII) | 24.302,64 | 12.151,32 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 1.063.418,85 | 1.413.314,50 | 1.697.287,01 |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 1.100.456,59 | 565.578,65 | 1.585,24 |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações não integrantes da D.C. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:13:52 | | | |

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO NIÉLIO DE MELO***
Secretário Municipal de Finanças

***MARLICE LOPES DE OLIVEIRA***
Contadora

***MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Severiano Melo | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1o. Semestre | Até o 2o. Semestre |
| EXTERNAS (I) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.568.667,68 | 12.945.122,51 | 14.913.933,68 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 48,60% | 48,60% | 48,60% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | |
| | | Até o 1o. Semestre | Até o 2o. Semestre |
| EXTERNAS (V) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:39 | | | |
| Medidas corretivas: | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | |

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO NIÉLIO DE MELO***
Secretário Municipal de Finanças

***MARLICE LOPES DE OLIVEIRA***
Contadora

***MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Severiano Melo | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA | REALIZADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De tributos | 0,00 | 0,00 |
| De contribuições sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito não sujeitas ao limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 14.913.933,68 | 100,00 % |
| Operações vedadas | 0,00 | 0,00 % |
| Do período de referência (III) | 0,00 | 0,00 % |
| De período anteriores ao de referência | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III) | 0,00 | 0,00 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.386.229,39 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 2.147.606,45 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.043.975,36 | 7,00 % |
| Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo – DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:22:05 | | |

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO NIÉLIO DE MELO***
Secretário Municipal de Finanças

***MARLICE LOPES DE OLIVEIRA***
Contadora

***MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Severiano Melo | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 2º semestre de 2016 (até Dezembro) | |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 14.913.933,68 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 7.578.902, 79 | 50,82% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 8.053.524,19 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 7.650.847,98 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.773.064,63 | -11,89% |

| | | |
|---|---|---|
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 17.896.720,42 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.281.065,41 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.386.229,39 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.043.975,36 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 213.492,85 | -80.841,23 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 25/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:16 | | |

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO NIÉLIO DE MELO***
Secretário Municipal de Finanças

***MARLICE LOPES DE OLIVEIRA***
Contadora

***MARCOS MACIEL DE MELO FREITAS***
Controlador

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**41B6CD6D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº.....:** 20170020
**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 16010003/2017
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
**CONTRATADA(O).....:** SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
**OBJETO.....:** Prestação de serviços Notariais e de Registro (cartório) ao bom desempenho dos serviços públicos, e atendendo aos preceitos legais que regem a administração pública, garantidos pela Constituição Federal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 24.771,50 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 13.720,20, Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.051,30
**VIGÊNCIA.....:** 16 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**0FDCDCA7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Janeiro de 2017

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**E66B69DC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....,.....:** Prestação de serviços Notariais e de Registro (cartório) ao bom desempenho dos serviços públicos, e atendendo aos preceitos legais que regem a administração pública, garantidos pela Constituição Federal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN.

**FAVORECIDO.....:** SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS

**VALOR.....:** R$ 24.771,50 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Janeiro de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**BE71AA31

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2017

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**E62204A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2017

***ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**14C2D5EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2017

***ANTONIA MORAIS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Assis. Social

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**3C4448A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SEVERIANO MELO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Janeiro de 2017

***ANTONIA MORAIS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6F544ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME, referente à Aquisição de uma Urna com visor para o falecido Clesivan Moura Feitosa, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Janeiro de 2017

***ANTONIA MORAIS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**34CBA404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de uma Urna com visor para o falecido Clesivan Moura Feitosa, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Janeiro de 2017

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**8B9F6272

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 053/2017**

Portaria nº 053/2017 - GP

Tangará/RN, 26 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador de apoio ao cooperativismo, associativismo e agronegócio" na Secretaria Municipal de agricultura e pesca da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Jailson Alves Bezerra, portador do CPF/MF: 655.052.474-15, retroagindo os efeitos desta portaria a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**0265C366

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 054/2017**

Portaria nº 054/2017-GP.

Tangará, em 26 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a Conselheira Tutelar a Senhora Maria de Fátima da Silva Barbosa, inscrita no CPF/MF nº 671.827.804-10, para exercer o cargo Eletivo de Suplente Conselheiro Tutelar eleita suplente, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão o direito das férias no período de 16 de janeiro de 2017 a 16 de junho de 2017, em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**B0041353

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 055/2017**

Portaria nº 055/2017 - GP

Tangará/RN, 26 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador rural de agricultura familiar" na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Judson Carlos, portador do CPF/MF: 512.353.234-04, retroagindo os efeitos desta portaria a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**C37CB70A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 056/2017**

Portaria nº 056/2017 - GP

Tangará/RN, 26 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Subcoordenador de contratos" na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Josimar Romano da Silva, portador do CPF/MF: 025.153.164-33, retroagindo os efeitos desta portaria a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**65097E98

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 057/2017**

**Portaria nº 57/2017-GP.**

**Tangará/RN, em 02 de Janeiro de 2017.**

*O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,*
**R E S O L V E**,

**Art. 1º.** Designar os Senhores João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF (MF) sob o nº 722.170.064-87; Welbert Francisco Barros de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.236.564-19 e José Edson Gomes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.866.974-00, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

**Parágrafo Primeiro:** A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

**Parágrafo Segundo:** Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Senhor Anderson Felipe Santiago, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.320.844-17, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.853.494-41, para constituir a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

**Parágrafo Único.** Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

***JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano César Silva Pinto
**Código Identificador:**1ADCEAD5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0002

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 9/2017-0002. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 26/01/2017 às 15:42:04

Adjudicado para: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, pelo menor lance de R$ 81.246,670 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE I
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 26/01/2017 às 15:42:08

Homologado para: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, C.N.P.J. nº 13.536.641/0003-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81.246,670 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

TENENTE ANANIAS - RN, 26 de Janeiro de 2017

***ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**FFFAB10B

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170005

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-0002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA

OBJETO.....: Aquisição de veiculo automotivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.246,67 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2.034, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 81.246,67

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**27B2E703

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA № 046/2017 – GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA № 046/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **JERÔNIMO SOUZA DE MEDEIROS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Abastecimento e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso X – C, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**54F23A18

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA № 047/2017 – GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA № 047/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOSÉ GEAN DE SOUZA CRUZ** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Meio Ambiente e

Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso X – D, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**D87492B8

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 48/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 48/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **FRANCISCA FERNANDES CANUTO DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio a Terceira Idade, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - F, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.
.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**7DF8BC06

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 049/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 049/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **WILLIAN MEDEIROS DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Agropecuária e de Vigilância Sanitária Animal, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso X – B, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**9D9191E7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 050/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 050/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **JOÃO JOSÉ DE MACÊDO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Incentivo a Agricultura Familiar e da Mulher Trabalhadora Rural, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso X – E, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**D253E359

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 051/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 051/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **MARCOS DA SILVA DUARTE** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Obra Habitação e Serviços Urbanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso V – C, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**4A6CCC00

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 052/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 052/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **LUCIANO JUNIOR DA SILVA PESSOA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Geral de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso II – B, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**DBD5E363

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 053/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 053/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **FRANCISCO DE SALES DANTAS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – B, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**113D5BBE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 054/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 054/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor WALISON PEREIRA DA SILVApara exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A – Divisão de Atividades Culturais, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**41B6A9DC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 055/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 055/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **MARIA DAS VI´TÓRIAS FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Assistência Familiar ao Educando, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A – Divisão de Assistência Familiar ao Educando, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**76E07042

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 056/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 056/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **BÁRBARA VALESKA GARCIA MORAIS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A – Divisão de Informática, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**94A1A570

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 057/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 057/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **MARIA ANGÉLICA SANTOS DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa, Financeira e de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VIII – D, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**261A0302

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 59/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 59/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora **MACIMIANA DANTAS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Erradicação do Trabalho Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, conforme assegura o inciso IX - G, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.
.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**62BB7CBD

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 058/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 058/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **DAMIÃO VITORINO DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VI – A da Divisão de Atividades Esportivas, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**0448A92A

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA № 060/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA № 060/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **LUCAS FELIX DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Prédios Públicos Destinados a Práticas Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – E, Art. 5° da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN
Em 25 de Janeiro de 2017.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**
Miqueias de Araújo Souza
**Código Identificador:**CF5B979E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **097/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 26 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**D647970A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 024/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 024/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **098/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 26 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**855D1D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 025/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 025/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **099/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 20,00 (vinte reais) ao servidor **JOSÉ MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** de número de matrícula**: 079-5**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 26 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**D5D36668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 026/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 026/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas

alterações e Considerando o memorando nº **102/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 20,00 (vinte reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 25 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**BB5EF8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 027/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 027/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **103/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 20,00 (vinte reais) ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ASSU/RN, no (s) dia (s) 26 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**1318161B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 028/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 028/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **110/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 20,00 (vinte Reais) ao servidor **SILVANO SOARES DA SILVA CPF: 010.110.984-90,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 27 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**7FA719D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 029/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 029/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **111/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 20,00 (vinte Reais)ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA CPF: 038.244.054-40**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 27 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**F11FA6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 030/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 030/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **112/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária (s)SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 30,00 (trinta Reais)ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**73B85221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 031/2017 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 031/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 019/2013, de 03 de Maio de 2013 e suas alterações e Considerando o memorando nº **113/2017** - Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária (s) SEM PERNOITE no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, totalizando o Valor Global de R$ 20,00 (vinte Reais) ao servidor **JOSÉ MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO matrícula: 079-5,** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 27 de JANEIRO de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Janeiro de 2017.

***LÍDIA MARIA DANTAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lidia Maria Dantas
**Código Identificador:**F2DEFCF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 – PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MODALIDADE**: Dispensa Nº 4/2016

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Tibau/RN

**OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços de limpeza pública das vias e logradouros na Cidade de Tibau, com operação de transferência e transporte dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado.

**CONTRATADO**: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº 09.528.940/0001-22).

**VALOR GLOBAL: R$** R$ 506.056,92 (quinhentos e seis mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**VIGENCIA**: 15/12/2016 a 15/03/2016

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:
Unidade Orçamentária: 02.011 - SERCRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0035 - SERVICOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 001 - Recurso Ordinario
Região: 0001 - Tibau

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93

Tibau (RN), 15 de dezembro de 2016.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**BD4867C3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 055/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **KIVIA KANDYSSE PAIVA DE MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 061.101.564-18** e **Cédula de Identidade nº 2.431.952 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**BCC35A69

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 056/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO RAIMUNDO LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 785.494.694-91** e **Cédula de Identidade nº 001.280.065 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**EFD80FBA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 057/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. **COSME CLEMENTINO DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 423.386.384-68** e **Cédula de Identidade nº 737.432 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LIMPREZA - GDL,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**D71C738F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 058/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 345.013.044-72** e **Cédula de Identidade nº 1.473.074 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**EA7E1AA4

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 059/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL -

ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOILMA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 059.894.524-54** e **Cédula de Identidade nº 002.474.413 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**20B8A14F

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 060/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE SETORIAL - ASET, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **RITA DE CÁSSIA LOPES SOARES**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 051.160.874-84** e **Cédula de Identidade nº 2.000.209 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SETORIAL - ASET,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**8A4A1F51

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 061/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DA CONTADORIA - AC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREA KALIANE PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 054.838.804-04** e **Cédula de Identidade nº 002.390.576 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DA CONTADORIA - AC,** lotada na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**770D6BFE

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 062/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - CTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCIELE DAS CHAGAS BARBOSA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 059.696.934-13** e **Cédula de Identidade nº 2.217.467 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO - CTA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**97A1C818

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 063/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ALMOXARIFE GERAL - AG, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **KARLA REGINA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.463.544-41** e **Cédula de Identidade nº 002.311.619 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ALMOXARIFE GERAL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**EB5BC345

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 064/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PCL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 032.194.044-05** e **Cédula de Identidade nº 1.852.538 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PCL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**C34549B2

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 065/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE PREGOEIRO - PREG, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALMIR RODRIGUES NOIA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 243.039.504-59** e **Cédula de Identidade nº 363.258 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **PREGOEIRO - PREG,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**3859AC8B

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 066/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DA FOLHA DE PAGAMENTO - AFP, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA ZENAIDE LOPES ALVES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 465.163.444-34** e **Cédula de Identidade nº 1.482.886 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DA FOLHA DE PAGAMENTO - AFP,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**91BA3538

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 067/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALEXSANDRA RAYANNE CIRILO DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 092.790.024-65** e **Cédula de Identidade nº 2.888.186 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**9AA536A7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 068/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 046.501.204-38** e **Cédula de Identidade nº 002.278.022 - SSP/RN**, para ocupar o **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MCL,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**9A5DDCEE

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 069/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - APC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. **DANIELSON SANTOS DA SILVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 702.303.314-91** e **Cédula de Identidade nº 2.279.672 - SSP/PB**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS - APC,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**E9082792

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 070/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE COMPRAS - AC, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. **BRUNO GASPAR PINTO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.338.833-66** e **Cédula de Identidade nº 156095020007- GEJUSPC/MA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE COMPRAS - AC,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**ACDA02AA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 071/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASC, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **FRANCISCA ERIVANIA MONTEIRO DE SOUSA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 004.929.403-20** e **Cédula de Identidade nº 2002010094056 - SSP/CE**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASC,** lotado(a) na **SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAP.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**682C7481

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 072/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **ANNA ANDREA MACIEL DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.608.533-40** e **Cédula de Identidade nº 49.895.696-9 – SSP/SP**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI**, lotado(a) na **SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**BF4708A6

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**PORTARIA Nº 073/2017**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE EXECUTIVO - GEX, SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o Sr. **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 098.223.634-43** e **Cédula de Identidade nº 002.000.348 - SSP/RN,** para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVO - GEX**, lotado(a) na **Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**AD9B1A23

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**
**LEI MUNICIPAL N° 00437 DE 20/01/2017 - PUBLICADO POR CORREÇÃO**

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2017**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **17 de janeiro de 2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 00437 DE 20 DE JANEIRO DE 2017,** ora sancionada, em apenso, que: ***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 20 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N° 00437 DE 20/01/2017**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**: Propõe o seguinte Projeto de Lei:

**TITULO I**
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tibau/RN, para o exercício de 2017.
Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TITULO II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**CAPÍTULO I**
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita Total do Município para o exercício de 2017 é estimada no valor de **R$ 54.721.500,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º.** As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

**TABELA I – RECEITA 2017**
R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **40.969.833** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.132.000 |
| RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 812.000 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 38.135 |
| RECEITA DE SERVICOS | 10.000 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 38.968.638 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 9.060 |
| **(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB** | **-2.289.333** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **16.041.000** |
| OPERACOES DE CREDITOS | 20.000 |
| ALIENACAO DE BENS | 20.000 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 15.981.000 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 20.000 |
| **TOTAL** | **54.721.500** |

**CAPÍTULO II**
**FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º.** A Despesa Total é fixada no valor de R$ 54.721.500 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e um mil e quinhentos reais).
**Parágrafo Único** – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 200.000 (Duzentos mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 5º.** A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

**TABELA II – DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**
R$ 1,00

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR |
|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.263.000 |
| **PODER EXECUTIVO** | |
| SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL | 2.714.500 |
| SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DA GESTAO | 2.502.000 |
| SEC.MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCAS | 3.165000 |
| SEC.MUN.DE FAZENDA | 1.055.000 |
| SEC.MUN.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | 6.029.000 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA / FUNDEB | 3.809.000 |
| SEC.MUN.DE SAUDE | 2.045.000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS | 9.922.000 |
| SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 2.005.000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS | 4.160.000 |
| SEC.MUN.DE INFRA ESTRUTURA, SANEAMENTO E HABITACAO | 9.240.000 |
| SEC.MUN.DE TURISMO | 2.850.000 |
| SEC.MUN.DE SERVICOS URBANOS | 2.705.000 |
| SEC.MUN.DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS | 1.680.000 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000 |
| **TOTAL DO ORÇAMENTO** | **54.721.500** |

**Art. 6º.** Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

**TABELA III – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS**
R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
|---|---|---|
| **RECURSOS DO TESOURO** | | |
| **RECURSOS ORDINARIOS** | 0100000000 | 8.822.300 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação | 0100100000 | 2.225.250 |
| Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde | 0100200000 | 1.565.250 |
| Outras Fontes de Recursos | 0100600000 | 2.539.560 |
| **RECURSOS VINCULADOS** | | |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União | 0101400000 | 1.565.000 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0101500000 | 120.000 |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE | 0101600000 | 15.500 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 0101700000 | 800.000 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0101800000 | 2.115.000 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0101900000 | 1.670.000 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0102200000 | 4.780.000 |
| Transferências de Convênios – Saúde | 0102300000 | 1.350.000 |
| Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social | 0102400000 | 8.781.000 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação | 0102500000 | 180.000 |
| Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde | 0102600000 | 200.000 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0102900000 | 1.500.000 |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 0102900000 | 1.476.800 |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | 0104200000 | 400.000 |
| Apoio a Pessoa Idosa - API | 0104700000 | 300.000 |
| Programa de Atenção à Criança - PAC | 0104800000 | 300.000 |
| Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 0105500000 | 280.000 |
| Transferência Do Salário-Educação | 0105800000 | 85.000 |
| Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 0105900000 | 25.000 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 0106000000 | 85.000 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 0106100000 | 45.000 |
| Cota Parte do Fundo de Combate à Pobreza | 0106200000 | 400.000 |
| Atenção Básica | 0106400000 | 2.507.000 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0106500000 | 110.000 |
| Vigilância em Saúde | 0106600000 | 850.000 |
| Assistência Farmacêutica Básica | 0106700000 | 425.000 |
| Gestão do SUS | 0107000000 | 290.000 |
| Operações de Crédito Internas | 0109000000 | 10.000 |
| Alienação de Bens | 0109200000 | 10.000 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 0109400000 | 20.000 |
| Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais | 0112100000 | 11.163.173 |
| **TOTAL DA RECEITA** | | **57.010.833** |

**Art. 7º.** O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
II - Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 5% (Cinco, por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III - Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
IV - Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2016, provenientes de operações de créditos e convênios.
V - Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**TITULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau, 20 de janeiro de 2017.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**0514D49F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017
### RESULTADO FINAL

**EDITAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017**
**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN,** no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de níveis fundamental, médio e superior para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 26 de janeiro de 2017.

***RÉGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA***
Presidente da Comissão

***LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA***
Secretário da Comissão

***KÁTIA BATISTA GOMES***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**35704539

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 ASG- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
**ASG- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| VANDA SILVA DE MELO | 3,3 | 5 | 8,3 | **CLASSIFICADO** |
| MARCIENE MARIA FERREIRA DA SILVA | 3,3 | 4,8 | 8,1 | **CLASSIFICADO** |
| MARIA LÚCIA DA SILVA DINIZ | 3,3 | 4,6 | 7,9 | **CLASSIFICADO** |
| MARIA JOSÉ DE SOUZA | 3,3 | 4,5 | 7,8 | **CAD. RESERVA** |
| JARCIGLENIA DOS SANTOS MARIZ | 3,3 | 3,8 | 7,1 | **CAD. RESERVA** |
| MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA SILVA | 3,3 | 2,9 | 6,2 | **CAD. RESERVA** |
| MARIA DO CÉU DOS SANTOS | 0,6 | 4,8 | 5,4 | - |
| DALVANI DIAS DE ARAÚJO | 0,6 | 4,6 | 5,2 | - |
| JANETE JOYCE COSTA | 0,9 | 3,2 | 4,1 | - |
| LÍGIA CRISTINA DO NASCIMENTO | 0,6 | 3 | 3,6 | - |
| KELLINE CRISTINA MEDEIROS DA SILVA | 0,6 | 2,8 | 3,4 | - |
| LENUZIA BATISTA DOS SANTOS | 0 | 3,3 | 3,3 | - |
| TASSIANE MARIA DA SILVA | 0,6 | 2,6 | 3,2 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**186601C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 MOTORISTA- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**MOTORISTA- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS | 3,6 | 3,6 | 7,2 | **CLASSIFICADO** |
| ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA | 3 | 4,2 | 7,2 | **CLASSIFICADO** |
| FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO | 3,9 | 2 | 5,9 | **CLASSIFICADO** |
| EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS | 1,5 | 3,3 | 4,8 | **CLASSIFICADO** |
| CÍCERO ANGELO DA SILVA | 3 | 1,2 | 4,2 | **CLASSIFICADO** |
| INÁCIO CARLOS DA SILVA | 0,9 | 2,6 | 3,5 | **CAD. RESERVA** |
| JOABSON FLAVIO DE ANDRADE | - | - | - | **ELIMINADO *** |
| FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAÚJO | - | - | - | **ELIMINADO *** |
| JANDI GOMES COSTA SEGUNDO | - | - | - | **ELIMINADO *** |
| ALEXSANDRO ARAÚJO | - | - | - | **ELIMINADO *** |
| DIEGO BRUNO OLINTO DE ARAÚJO | - | - | - | **ELIMINADO **** |
| SIDNEY OLIVEIRA DOS SANTOS | - | - | - | **ELIMINADO **** |
| HEIDENOR LINS DE FARIA | - | - | - | **ELIMINADO **** |

* Não Comprovação de Curso de Condutores de Veículos de Emergência
** Não Comprovação de Quitação do Serviço Militar

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**BA2E8A4E

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 AGENTE DE ENDEMIAS- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**AGENTE DE ENDEMIAS- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DALVA DA SILVA | 3,6 | 4,2 | 7,8 | **CLASSIFICADO** |
| ROBENILSON PERGENTINO MATIAS | 3 | 4,5 | 7,5 | **CLASSIFICADO** |
| WELLINGTON BATISTA | 3,3 | 3,4 | 6,7 | **CLASSIFICADO** |
| ANA PAULA MEDEIROS DANTAS | 0 | 2,7 | 2,7 | **CAD. RESERVA** |
| RITA DE CASSIA DE ARAÚJO | 0 | 1,3 | 1,3 | **CAD. RESERVA** |
| MONIKA DANTAS DA SILVA SATIRO | 0 | 1,2 | 1,2 | **CAD. RESERVA** |
| RAFAEL BEZERRA DE ARAÚJO | - | - | - | **ELIMINADO *** |

* Faltou a uma das fases do Processo Seletivo (Entrevista)

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**040D07A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 TÉCNICO EM ENFERMAGEM- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| LOURDES CRISTINA GOMES DA COSTA | 3,9 | 5 | 8,9 | **CLASSIFICADO** |
| RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO | 3,075 | 5 | 8,075 | **CLASSIFICADO** |
| CAMILA JALES DOS SANTOS | 3,075 | 5 | 8,075 | **CLASSIFICADO** |
| VANUSA MARIA DA SILVA | 3,6 | 4,1 | 7,7 | **CAD. RESERVA** |
| EDIPO DE ARAÚJO BORGES | 3,075 | 4,3 | 7,375 | **CAD. RESERVA** |
| DAYANE MAYARA DE AZEVEDO ARAÚJO | 0,9 | 4,6 | 5,5 | **CAD. RESERVA** |
| EDNA SANTOS DE ANDRADE | 0,9 | 4,4 | 5,3 | - |
| JANIERE MARIA DA SILVA | 0,9 | 3,9 | 4,8 | - |
| EDNA MARIA DE MEDEIROS FONSECA | 1,5 | 2,7 | 4,2 | - |
| DALIANNE DO PATROCÍNIO ARAÚJO FÉLIX | 0 | 4,1 | 4,1 | - |
| AILA CRISTINY DA SILVA SANTOS | 0,3 | 2,4 | 2,7 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**758715AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| PATRÍCIA DA SILVA BATISTA AZEVEDO | 3,6 | 3 | 6,6 | **CLASSIFICADO** |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**6F821356

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 ASSISTENTE SOCIAL- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**ASSISTENTE SOCIAL- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| YAMARA MAYRA GOMES DE MEDEIROS | 4,2 | 5 | 9,2 | **CLASSIFICADO** |
| KALIANE DA SILVA FARIA | 4 | 3,9 | 7,9 | **CAD. RESERVA** |
| ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA | 4 | 3 | 7 | - |
| IÊDA MEDEIROS DE LUCENA | 4,2 | 2,2 | 6,4 | - |
| SIMONE SOARES DUDA | 1,75 | 2,3 | 4,05 | - |
| SUZANA SANTANA DOS SANTOS | 0,5 | 1,1 | 1,6 | - |
| GIRLENE DAVID DE MEDEIROS MAIA | - | - | - | **ELIMINADO *** |
| ROSEANE EULINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | - | - | - | **ELIMINADO **** |

* Não Comprovação de Curso Superior em Serviço Social
** Faltou a uma das fases do Processo Seletivo (Entrevista)

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**655B2E57

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| GISELE LARICE ARAÚJO DANTAS | 4,3 | 5 | 9,3 | **CLASSIFICADO** |
| FABRICIO LEITE DANTAS | 1,725 | 5 | 6,725 | **CAD. RESERVA** |
| CHRISTIANNE HELLEN FREIRE | 1,125 | 4,5 | 5,625 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**23CF7000

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 CIRURGIÃO DENTISTA- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**CIRURGIÃO DENTISTA- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO | 2,375 | 4,5 | 6,875 | **CLASSIFICADO** |
| KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS | 3,8 | 2,9 | 6,7 | **CAD. RESERVA** |
| VANESSA SILVA SANTANA | 1,625 | 4,2 | 5,825 | - |
| DAYANA ALVES DE QUEIROGA | 1,275 | 4,3 | 5,575 | - |
| ANA BARBARA CARLOS PAIVA | 3,075 | 1,5 | 4,575 | - |
| BRUNO DICSON BEZERRA DA COSTA | 0,3 | 4,2 | 4,5 | - |
| MELISSA VANAZY LIMA LOPES | 0,9 | 2,9 | 3,8 | - |
| ZORAIDE DIAS DA SILVA | 0,9 | 2,1 | 3 | - |
| REGINALDO FERNANDES DA SILVA | - | 2,1 | 2,1 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**1ED044E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDUCADOR FÍSICO- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**EDUCADOR FÍSICO- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| IHANA LARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO | 1,125 | 5 | 6,125 | **CLASSIFICADO** |
| EUGENIO MARCELO DE ASSIS PEREIRA | 1,95 | 3,9 | 5,85 | **CAD. RESERVA** |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**6225B81C

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 ENFERMEIRO- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**ENFERMEIRO- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| VANESSA DIAS DE ARAÚJO BARRETO | 4,1 | 4,3 | 8,4 | **CLASSIFICADO** |
| KADYDJA RUSSELL DE ARAÚJO BATISTA | 4,1 | 4 | 8,1 | **CAD. RESERVA** |
| GISELE DE MEDEIROS SANTOS | 3,9 | 4 | 7,9 | - |
| MAIARA PATRICIA FIGUEIREDO DE SOUZA | 4 | 3,9 | 7,9 | - |
| THAYANA GALVÃO DE ARAÚJO | 3,9 | 3,8 | 7,7 | - |
| HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO | 4 | 3,7 | 7,7 | - |
| ALEXANDRA MARIA MEDEIROS DOS SANTOS REGIO | 4 | 3,6 | 7,6 | - |
| ANA BEATRIZ TORRES BRITO | 4 | 3,5 | 7,5 | - |
| SANTANA ROSÁRIO DOS SANTOS | 4 | 2,8 | 6,8 | - |
| SEBASTIANA FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA | 4 | 2,8 | 6,8 | - |
| MARÍLIA SANTANA DE ARAÚJO | 3,7 | 2,6 | 6,3 | - |
| SIMONE LORENA DANTAS CIRNE | 2,375 | 3,4 | 5,775 | - |
| HELOISA MARQUES DA SILVA | 1,2 | 4,2 | 5,4 | - |
| SAYONARA MONIQUE DE MELO NOGUEIRA | 1,1 | 3,9 | 5 | - |
| FERNANDA VIEIRA DE MEDEIROS | 0,9 | 3,9 | 4,8 | - |
| JOKASTA NICOLY DE ARAÚJO SANTOS | 1 | 3,7 | 4,7 | - |
| GIANCARLO DEL PORTAL DANTAS | 1,1 | 3,6 | 4,7 | - |
| MARIANE DA SILVA NUNES | 1,1 | 3,5 | 4,6 | - |
| ALINE PEREIRA DE MEDEIROS | 1 | 3,4 | 4,4 | - |
| AMANDA LOPES DE AZEVEDO | 0,8 | 3,4 | 4,2 | - |
| PABLO BALTAZAR VIEIRA ROSA | 1,1 | 3,1 | 4,2 | - |
| CAIO CESAR DA SILVA GARCIA | 0,9 | 2,7 | 3,6 | - |
| LIANA DE MEDEIROS BRASIL ARAÚJO | 0,9 | 2,6 | 3,5 | - |
| DEBORAH KYLVIA DE ARAÚJO DANTAS | 0,9 | 2,1 | 3 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**751922EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 FARMACÊUTICO- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**FARMACÊUTICO- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| THAISE MARIA BATISTA SOARES | 4,2 | 5 | 9,2 | **CLASSIFICADO** |
| SAMARA GISELE FERREIRA SANTOS | 1,3 | 4,8 | 6,1 | **CAD. RESERVA** |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**CDF10E97

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 FISIOTERAPEUTA (NASF)- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**FISIOTERAPEUTA (NASF)- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| JESSICA FERNANDES DE LUCENA | 3,9 | 5 | 8,9 | **CLASSIFICADO** |
| ROBERTA MARIA DA COSTA FERNANDES | 4 | 4,3 | 8,3 | **CAD. RESERVA** |
| FABIOLA NAYARA ALVES DA ROCHA | 0,9 | 5 | 5,9 | - |
| CAMILLY LEITE DANTAS | 2,25 | 2,8 | 5,05 | - |
| FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS | 0,9 | 3,4 | 4,3 | - |
| KADIDJA CARIELLE FILGUEIRA BEZERRA DANTAS | 1,2 | 2,7 | 3,9 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**4BA2B4CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 FISIOTERAPEUTA (AMBULATÓRIO)- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**FISIOTERAPEUTA (AMBULATÓRIO)- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| PALOMA DE SANTANA COSTA | 3,9 | 4,5 | 8,4 | **CLASSIFICADO** |
| MISAEL GARCIA DE ARAÚJO | 2,525 | 3,9 | 6,425 | **CAD. RESERVA** |
| MAYARA JULLY COSTA DA SILVA | 2,025 | 3,8 | 5,825 | - |
| PAULO GRANGES E SILVA | 1,45 | 4 | 5,45 | - |
| ILANNA SILVA FERNANDES | 1,05 | 4,2 | 5,25 | - |
| RAYSSA SILVA DO NASCIMENTO | 1,1 | 4 | 5,1 | - |
| GABRIELE NATANE DE MEDEIROS CIRNE | 0,6 | 3,8 | 4,4 | - |
| MARIA DOS MILAGRES FERNANDES GOMES | 0 | 4,2 | 4,2 | - |
| LUCIVÂNIA DE MEDEIROS FREITAS | 1,1 | 3 | 4,1 | - |
| CAMILA MAYARA MEDEIROS DE MOURA | 1 | 3 | 4 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**8B395C46

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 FONOAUDIÓLOGO- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**FONOAUDIÓLOGO- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| VALDERIR CAZUZA PEIXOTO | 1,425 | 5 | 6,425 | **CLASSIFICADO** |
| LAISE FERNANDES DE PAIVA | 1,1 | 5 | 6,1 | **CAD. RESERVA** |
| ISABEL GRASIELLY DUTRA DE AZEVEDO | 1 | 4 | 5,0 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**A44CD1D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 NUTRICIONISTA- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**NUTRICIONISTA- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| JEISA KARINA DE ARAÚJO | 4,2 | 4,5 | 8,7 | **CLASSIFICADO** |
| BRUNA KELLY FRAZÃO COSTA | 4 | 4,5 | 8,5 | **CAD. RESERVA** |
| ALANA CARLA DE AZEVEDO | 1,1 | 4,75 | 5,85 | - |
| LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 1,3 | 4,5 | 5,8 | - |
| EDSON FABRICIO DA COSTA | - | - | - | **ELIMINADO *** |

* Não Comprovação de Curso Superior em Nutrição

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**173D2935

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PSICÓLOGO- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**PSICÓLOGO- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| MAGNUS KELLY DE MEDEIROS ASSIS | 2,475 | 5 | 7,475 | **CLASSIFICADO** |
| ANA CARLA CARLOS PAIVA | 3,6 | 3 | 6,6 | **CAD. RESERVA** |
| CLARISSA FERNANDES VANDERLEI | 2,3 | 4 | 6,3 | - |
| PABLO DAVID QUEIROZ DE BARROS | 2,1 | 4 | 6,1 | - |
| ELIS CIBELE TARGINO MOREIRA GOMES | 1,1 | 3,5 | 4,6 | - |
| VERONICA LAYANNY DE MEDEIROS | 1,275 | 3 | 4,275 | - |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**44C995FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 TERAPEUTA OCUPACIONAL- FINAL**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

**TERAPEUTA OCUPACIONAL- FINAL**

| NOME | Nota Curricular | Nota Entrevista | Nota Final | Situação do Candidato |
|---|---|---|---|---|
| RAFAEL ARAÚJO LIRA | 4,2 | 5,0 | 9,2 | **CLASSIFICADO** |
| KLIVIA ALVES SARAIVA OVÍDIO | 4,0 | 4,5 | 8,5 | **CAD. RESERVA** |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**3B9C21B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃP PRESENCIAL Nº 001-2017**

**LICITAÇÃO N. º 0012017**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESISNTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃP PRESENCIAL Nº 001-2017**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

SERIDO REFRIGERACAO LTDA
** CPF/CNPJ : 09363802000130
** VENCEU OS ITENS **

| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 908868 | SERVIÇO DE DESINSTAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT | UNID | 20 | 120.00 | 2,400.00 |
| 908862 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 07 A 09 MIL BTUS | UNID | 20 | 275.00 | 5,500.00 |
| 908863 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12 A 18 MIL BTUS | UNID | 20 | 320.00 | 6,400.00 |
| 908864 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22 A 36 MIL BTUS | UNID | 15 | 350.00 | 5,250.00 |
| 908861 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO- JANELA- | UNID | 10 | 60.00 | 600.00 |
| 908859 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT 07 A 18 MIL BTUS | UNID | 30 | 160.00 | 4,800.00 |
| 908860 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT 22 A 36 MIL BTUS | UNID | 30 | 185.00 | 5,550.00 |
| 908858 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO- JANELA | UNID | 20 | 95.00 | 1,900.00 |
| 908865 | SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO SPLIT | UNID | 30 | 310.00 | 9,300.00 |
| 908866 | SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO SPLIT | UNID | 20 | 260.00 | 5,200.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO REFRIGERACAO LTDA | | | | | 46,900.00 |

Valor Total da Contratação R$ 46,900.00( Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a **assinatura da ata de registro de preços**.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Janeiro de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**E6F62910

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINIST. Nº 1701090002**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINIST. Nº 1701090002
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção, limpeza, instalação, desinstalação e troca de compressor para ar condicionado; VALIDADE DA ARP: 26 de Janeiro de 2017 a 26 de Janeiro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Medeiros Dantas – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de Janeiro de 2017.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**45335932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2017**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de água e serviços de esgoto para prédios píblicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: CAERN
VALOR.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**5FA34AE1

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170016
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: CAERN
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de água e serviços de esgoto para prédios píblicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 16.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**34567F04

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de água e serviços de esgoto para prédios píblicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Lazer deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: CAERN
VALOR.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**AC14EFDC

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 018/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170018
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: CAERN
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de água e serviços de esgoto para prédios píblicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Lazer deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.131220048.2.032
Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**96CD25B9

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 019/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170019
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: CAERN
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água e esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.151220007.2.080 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**7FB58899

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água e esgoto para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: CAERN
VALOR.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**BD925CD7

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 003/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CAERN
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de água e esgoto para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaia Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.101220075.2.035 Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 1.700,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**8FF1A32B

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em telefonia fixa para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Scretaria Muncipal de Saúde deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: TELEMAR
VALOR.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**372B8A90

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 007/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170007
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Muncipal de Admnistração deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 35.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**E536F00F

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Muncipal de Admnistração deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR.....: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**EFD43059

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 011/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170011
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.201220007.2.078 Manut.Ativ.Sec.Mun.Agricultura ,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**D42176EB

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**9BB45840

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170004
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0802.081220081.2.066 Manut,das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 1.600,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**DF228737

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE VALOR.....: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**DEE961BE

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170020
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**9C4EB2A7

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**9EE1D45E

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170010
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.151220007.2.080 Manut.Ativ.Sec.Mun. de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 15.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**76CB4FF3

---

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-estrutura deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR.....: R$ 0,00 (zero real).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**79473C7A

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 001/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos ou sob a responsabilidade da Secretaria Muncipal de Saúde deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0702.101220075.2.035 Manut. Ativ. Sec. Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**BABAFD49

---

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos ou sob a responsabilidade da Secretaria Muncipal de Saúde deste município de Umarizal/RN

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**7766482E

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170013
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: TELEMAR
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Casa Civil deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 500,00 (quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 500,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**EAFA0E4D

---

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Casa Civil deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: TELEMAR
VALOR.....: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**031E2AF1

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170005
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATADA(O).....: TELEMAR
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Muncipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.100,00 (um mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0802.081220081.2.066 Manut,das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.100,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**05FD5D6C

---

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Muncipal de Assistência Social e da Habitação deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: TELEMAR
VALOR.....: R$ 1.100,00 (um mil, cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas
alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**690ED9A6

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Casa Civil deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: TELEMAR
VALOR.....: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**FB207432

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 012/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170012
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: TELEMAR
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Casa Civil deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220007.2.002 Manut.Ativ. da Casa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 1.250,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**32FBF3B0

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170015
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: TELEMAR
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun.
Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 350,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**45BD6ACC

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: TELEMAR
VALOR.....: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**B063C40C

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: TELEMAR
VALOR.....: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**0D7FC400

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170014
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: TELEMAR
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa para manutenção das atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 500,00 (quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.041220007.2.006 Manut. Ativi. Sec. Mun. Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 500,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**CF282F7C

---

**CPL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2017**

GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....,.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Lazer ducação deste município de Umarizal/RN
FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
VALOR.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 de Janeiro de 2017

***ORIEL DE FREITAS REGO NETO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**24CF675D

---

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 009/2017**

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170009
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para prédios públicos e/ou sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Lazer ducação deste município de Umarizal/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.131220048.2.032 Manut.Ativ.Sec.Mun.Desporto, Turismo e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa
Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Oriel de Freitas Rêgo Neto
**Código Identificador:**6720AEBA

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 097 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 097 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. Luzineide Ferreira de Aquino Carvalho, portadora do RG nº 1040564 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Administradora de Unidade Básica de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 11 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**90BFEB48

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 098 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 098 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. Maria Ester de Carvalho Vieira, portadora do RG nº 853525 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos e Sistemas Educacionais, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 11 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**8E8A3B70

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 099 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 099 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. Rosemary Sobral Dantas Costa, portadora do RG nº 1809298 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Supervisão Escolar, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 11 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**01B7F2D1

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N. 0100/2017-GPMU, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N. 0100/2017-GPMU, DE 25 DE JANEIRO DE 2017**.**

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
**CONSIDERANDO** que o servidor é efetivo e que além de sepultador, coordena as atividades demanutenção necessárias e pertinentes a ordem e limpeza do cemitério público, como, limpeza das áreas interna e externa do cemitério público, entre outras;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder gratificação ao servidor VALTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 374, cargo Sepultador, no percentual de 22% (vinte e dois por cento) sobre seu salário básico.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de janeiro de 2017.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**43BF38EC

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N. 0101/2017-GPMU, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N. 0101/2017-GPMU, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica no Município em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1° - DESIGNAR a servidora municipal Jozenilda Alves da Costa, CPF 626.105.704-49, RG 1.112.983, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 258, para ARTICULADORA MUNICIPAL DE SELO UNICEF.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 25 de janeiro de 2017.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal de Upanema

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**8015BE20

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N. 0102/2017-GPMU, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

PORTARIA N. 0102/2017-GPMU, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**.**

**O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea e, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
**CONSIDERANDO** que a servidora é professora efetiva do quadro de servidores e está atuando como ARTICULADORA do Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2017/2020, conforme Portaria 0101/2017 de 25 de janeiro de 2017, para coordenar junto ao COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura e Desporto, ações e politicas públicas, que venham a melhorar os indicadores do nosso município;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder gratificação à servidora JOZENILDA ALVES DA COSTA, matrícula 258, cargo Professora Especializada, no percentual de 28,2% (vinte e oito vírgula dois por cento) sobre seu salário básico.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de janeiro de 2017.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**ABC69CD8

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA N.º 103 DE 26 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 103 DE 26 DE JANEIRO DE 2017 – GPMU.**

**O Prefeito Municipal de Upanema**, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603 de 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o servidor, além de cumprir sua jornada normal de trabalho, submete-se a regime de sobreaviso durante os períodos de descanso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER gratificação equivalente a 100% (cem por cento) de sua remuneração básica, ao servidor ELENILSON FREIRE TARGINO, portador do RG n.º 2252963 – SSP/RN, ocupante do cargo de Motorista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**2F892E5C

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

**Objeto: Contratação de centro de saúde especializado para realização de tratamento de artrose**
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2017 – Processo n.º 020/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 25 de Janeiro de 2017.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**59E7624C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 020/2017**
**Dispensa de Licitação n.º 014/2017**
**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"contratação de centro de saúde especializado para realização de tratamento de artrose"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**ITEM 01- PROPONENTE: ORTHOS - VALMAR MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 10.446.976/0001-46- ITEM:** - 1 - 0008479 - INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR NOS JOELHOS - **VALOR TOTAL:** R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Ações:** 2100- ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA.

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
***"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***

**JUSTIFICATIVA:**
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que a paciente (documentos, requisições médicas, parecer social e laudos, constantes nos autos dos processos), paciente acompanhado historicamente pelos médicos e enfermeiros da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido- Upanema/RN, apresentando diagnóstico artrose nos joelhos, apresentando dores constantes, o que prejudica a vida social e o bem estar da paciente, necessitando de realizar procedimento de infiltração para correção do problema, sob risco de evolução da doença, entretanto o SUS- Sistema Único de Saúde, limitado e burocrático, em sua gama de procedimentos, não cobre tal cirurgia, e considerando que a qualidade de vida e saúde do paciente ficarão comprometida para o resto da sua vida, achamos conveniente a concessão de tal procedimento, vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo mais complexo, o que causaria um tratamento ainda mias oneroso aos cofres público, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de processo licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 23 de Janeiro de 2017.

***RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO***
Presidente Cpl

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**31BA3CAE

## PREGOEIRO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial n.º 005/2017.**
**Processo n.º 018/2017.**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2017 (segunda feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 26 de Janeiro de 2017.

***MARIA HELENA DA COSTA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**00065CE6

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 6 BIMESTRE DE 2016

| ANEXO 22 | PODER: | |
|---|---|---|
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Prefeitura Municipal de Várzea | |
| | Bimestre 6. bimestre/2016 | |
| LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 15.166.300,00 | 15.166.300,00 |
| Previsão Atualizada da receita | 15.166.300,00 | 15.166.300,00 |
| Receitas Realizadas | 12.171.107,25 | 12.171.107,25 |
| Saldo de Exercício Anterior | | |
| Déficit Orçamentário | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | 15.166.300,00 | 15.166.300,00 |
| Dotação Atualizada | 15.166.300,00 | 15.166.300,00 |
| Despesas Empenhadas | 11.519.776,86 | 11.519.776,86 |
| Despesas Liquidadas | 11.324.626,01 | 11.324.626,01 |
| Despesas Pagas | 10.861.348,73 | 10.861.348,73 |
| Superávit Orçamentário | | 846.481,24 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesa Empenhada | 11.324.626,01 | 11.324.626,01 |
| Despesa Liquidada | 10.861.348,73 | 10.861.348,73 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | 11.796.143,73 |
| RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | | |
| Receita Previdenciária (I) | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | |
| Resultado Previdenciário (I-II) | | |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Até o Bimestre |
| Resultado Nominal | | -1.323.495,32 |
| Resultado Primário | | 1.161.219,35 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | INSCRITOS | SALDO A PAGAR |
| Restos a pagar Processados | 411.916,95 | 17.910,73 |
| Restos a pagar Não Processados | 312.875,57 | 102.437,86 |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO | | |
| | Até o Bimestre | % Aplicado até bimestre |
| Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE | 3.269.069,11 | 32,66% |
| Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental | 2.341.919,00 | 114,15% |
| Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund | | |
| DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Até o Bimestre | % Aplicado até bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | 1.581.311,33 | 15,79 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | | |
| Receita de Operações de Créditos | | Até o Bimestre |
| Despesa de Capital Líquida | | 0,00 |

VÁRZEA , 31 de dezembro de 2016.

***CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA***
Prefeita Municipal

***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***
Controladora

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**F1F979D8

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 2 SEMESTRE DE 2016

| ANEXO 22 | PODER/ÓRGÃO | |
|---|---|---|
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | Prefeitura Municipal de Várzea | |
| Demonstrativo dos limites | SEMESTRE DE REFERÊNCIA | |
| | 2. SEMESTRE DE 2016 | |
| LRF. Art. 54 – Anexo XXII | | |
| COMPARATIVOS | VALOR | % sobre a RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo) | 11.796.143,73 | 100 |
| DESPESA COM PESSOAL | 0 | 0 |
| Total de Despesa Liquida com pessoal nos últimos 12 meses | 6.596.394,96 | 55,91 |
| Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.369.917,61 | 54,00 |
| Limite Prudencial($ único, art 22 da LRF) | 6.016.033,30 | 51,30 |
| Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF) | 6.369.917,61 | 54,00 |
| Limite Permitido(art. 71 da LRF) | 6.016.033,30 | 51,30 |
| DIVIDA | 0 | 0 |
| Divida Consolidada Liquida | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 12.471.891,65 | 120 |
| GARANTIAS DE VALORES | 0 | 0 |
| Total das Garantias | 0 | 0 |
| Limite definido por resolução do Senado Federal | 2.286.513,47 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0 | 0 |
| Operações de crédito internas e externas | 0 | 0 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0 | 0 |
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas | 0,00 | 16,00 |
| Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita | 0,00 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | 0 | 0 |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 195.150,85 | 620.281,77 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0 | 0 |
| Total da despesa com serviços de terceiros | 0 | 0 |
| Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF) | 0 | 0 |

VARZEA, 31 de Dezembro de 2016

***CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA***
Prefeita Municipal Contabilista

***RAQUEL MEIRELES DA COSTA***
Contadora

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima
**Código Identificador:**529DCF01

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**
**CANCELAMENTO DE LICENÇA**

Trata-se de requerimento administrativo de Cancelamento de Licença para tratar de interesses particulares, formulado pelo servidor RAIMUNDO NONATO ALVES, ocupante de cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos.
Seguindo o curso do feito regular, remetido à Assessoria jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.
Ante o exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico, **concedo** o Cancelamento de Licença para tratar de interesses particulares e o IMEDIATO retorno do Servidor as suas atividades. Determino a juntada de cópia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, 06 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito Municipal

***EVANDA MARIA DE FREITAS CHAVES***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
**Código Identificador:**F0AEB0F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**
**CANCELAMENTO DE LICENÇA**

Trata-se de requerimento administrativo de Cancelamento de Licença para tratar de interesses particulares, formulado pelo servidor LUCIANO CHAVES DE LIMA, ocupante de cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Seguindo o curso do feito regular, remetido à Assessoria jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.
Ante o exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico, **concedo** o Cancelamento de Licença para tratar de interesses particulares e o IMEDIATO retorno do Servidor as suas atividades. Determino a juntada de cópia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Prefeitura Municipal de Venha Ver/RN, 16 de Janeiro de 2017.

***JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito Municipal

***EVANDA MARIA DE FREITAS CHAVES***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
**Código Identificador:**7B94BB3F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 030 - NOMEA HONORIO ASSESSOR**

PORTARIA Nº. 030/01/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **Honório Vieira de Mendonça Neto,** para exercer a Função Comissionada de **Assessoria Jurídica da Cidadania,** ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 23 de janeiro de 2017

***MARCOS ANTONIO CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**A8B9CA46

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260101/2017 - INEX**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260101/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260101/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a taxa de licenciamento anual do veículo: ônibus Mercedes Benz, Fab/Mod: 1975,1975, de Placa: MXO 3146, Renavam: 175617953, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, pelo valor de R$ 222,56 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/01/2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**ED864BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260101/2017 - INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260101/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, referente à taxa de licenciamento anual do veículo: ônibus Mercedes Benz, Fab/Mod: 1975,1975, de Placa: MXO 3146, Renavam: 175617953, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/01/2017

***ANTONIO GOMES DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**702AD395

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260102/2017 - INEX**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260102/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260102/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o seguro obrigatório DPVAT do veículo: ônibus Mercedes Benz, Fab/Mod: 1975,1975, de Placa: MXO 3146, Renavam: 175617953, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017, pelo valor de R$ 649,78 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/01/2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**C1043FAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260102/2017 - INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260102/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para o DPVAT-SEGURO OBRIGATÓRIO, referente ao seguro obrigatório DPVAT do veículo: ônibus Mercedes Benz, Fab/Mod: 1975,1975, de Placa: MXO 3146, Renavam: 175617953, referente aos anos de 2015, 2016 e 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/01/2017

***ANTONIO GOMES DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**AC8EDF08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260103/2017 - INEX**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260103/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260103/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a taxa de licenciamento anual do veículo: GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE, Fab/Mod: 1994/1994, de Placa: HRD0065, Renavam: 623844150, referente ao ano de 2017, pelo valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/01/2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**E3B4FD82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260103/2017 - INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260103/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, referente à taxa de licenciamento anual do veículo: GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE, Fab/Mod: 1994/1994, de Placa: HRD0065, Renavam: 623844150, referente ao ano de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/01/2017

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**6944D4D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260104/2017 - INEX**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260104/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260104/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o seguro obrigatório DPVAT do veículo: GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE, Fab/Mod: 1994/1994, de Placa: HRD0065, Renavam: 623844150, referente aos anos de 2016 e 2017, pelo valor de R$ 173,09 (cento e setenta e três reais e nove centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/01/2017

***KLEBERSON ALVES DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**07DC93E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260104/2017 - INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260104/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para o DPVAT-SEGURO OBRIGATÓRIO, referente ao seguro obrigatório DPVAT do veículo: GM/VERANEIO CUSTOM DELUXE, Fab/Mod: 1994/1994, de Placa: HRD0065, Renavam: 623844150, referente aos anos de 2016 e 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/01/2017

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**189119D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260105/2017 - INEX**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260105/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260105/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a taxa de licenciamento anual do veículo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT, Fab/Mod: 2014/2014, de Placa: OWC6753, Renavam: 1012902606, referente ao ano de 2017, pelo valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/01/2017

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**6F1A9FEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260105/2017 - INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260105/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, referente à taxa de licenciamento anual do veículo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT, Fab/Mod: 2014/2014, de Placa: OWC6753, Renavam: 1012902606, referente ao ano de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/01/2017

***ANTONIO GOMES DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**0EA9BC08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260106/2017 - INEX**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260106/2017 - INEX

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 260106/2017 - INEX, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o seguro obrigatório DPVAT do veículo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT, Fab/Mod: 2014/2014, de Placa: OWC6753, Renavam: 1012902606, referente ao ano de 2017, pelo valor de R$ 67,84 (sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 26/01/2017

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**52FEB365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 260106/2017 - INEX**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação n.º 260106/2017 - INEX

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para o DPVAT-SEGURO OBRIGATÓRIO, referente ao seguro obrigatório DPVAT do veículo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT, Fab/Mod: 2014/2014, de Placa: OWC6753, Renavam: 1012902606, referente ao ano de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26/01/2017

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
**Código Identificador:**576C5499

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES-ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VILA FLOR.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 04 de Janeiro de 2017

***IVANIA DA SILVA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**F83D1DDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 04010001/17

**CONTRATO Nº.....:** 20170006
**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 04010001/17
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR
**CONTRATADA(O).....:** ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES-ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VILA FLOR

**VALOR TOTAL.....:** R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.27, no valor de R$ 6.640,00

**VIGÊNCIA.....:** 04 de Janeiro de 2017 a 04 de Maio de 2017

**DATA DA ASSINATURA.....:** 04 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
**Código Identificador:**E0B82400

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 078/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JACKISLANDY MEIRA DE MEDEIROS SILVA,**matrícula nº 105, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 26/01/2017 com término em 24/02/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 26 de janeiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**A3C56CE4

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 079/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA,**matrícula nº 214, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 26/01/2017 com término em 24/02/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 26 de janeiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**C8E7453D

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 080/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **EDNA TOSCANO DE MEDEIROS,**matrícula nº 36, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 26/01/2017 com término em 24/02/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 26 de janeiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**EB28A544

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 081/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO,**matrícula nº 208, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 26/01/2017 com término em 24/02/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 26 de janeiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**28130D2B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 082/2017 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA IMACULADA DE MEDEIROS GUEDES,**matrícula nº 613, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 25/01/2017 com término em 23/02/2017**.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 26 de janeiro de 2017.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Claudiano Pinheiro Silva
**Código Identificador:**1F41C35C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 076/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 26 de janeiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**A6441B94

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 077/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 26 de janeiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**0CCB4F02

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 078/2017 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de janeiro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 26 de janeiro de 2017.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jozielde Dantas da Silva
**Código Identificador:**7CFDDB7F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### GABINETE DO PREFEITO
### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | |
| | **JAN** | **FEV** | **MAR** | **ABR** | **MAI** | **JUN** | **JUL** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 3.131.941,80 | 3.169.650,16 | 2.492.958,11 | 2.526.624,42 | 3.428.733,78 | 2.917.817,48 | 2.992.988,66 |
| Receita Tributária | 62.991,53 | 57.574,55 | 46.627,57 | 74.471,43 | 69.539,16 | 54.897,45 | 66.269,17 |
| IPTU | 6.032,08 | 9.315,48 | 10.262,81 | 8.854,68 | 18.060,28 | 10.099,64 | 15.235,66 |
| ISS | 31.889,84 | 28.296,02 | 17.881,82 | 45.366,02 | 24.980,81 | 28.205,19 | 29.921,71 |
| ITBI | 2.007,62 | 1.411,07 | 1.717,17 | 5.084,97 | 4.278,66 | 2.405,33 | 246,83 |
| IRRF | 23.061,99 | 18.551,98 | 16.765,77 | 15.165,76 | 22.219,41 | 14.187,29 | 20.864,97 |
| Outras Receitas Tributárias | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 17.990,26 | 19.006,90 | 20.558,04 | 17.493,60 | 17.467,40 | 20.368,62 | 19.018,73 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 7.285,41 | 12.438,80 | 12.576,67 | 15.564,44 | 25.124,62 | 26.810,16 | 25.958,62 |
| Transferências Correntes | 2.829.979,91 | 3.071.869,49 | 2.409.026,46 | 2.417.770,26 | 3.314.344,22 | 2.813.145,94 | 2.879.451,06 |
| Cota-Parte do FPM | 1.023.131,37 | 1.280.812,54 | 777.989,36 | 924.862,28 | 1.229.843,60 | 1.016.050,05 | 1.126.664,59 |
| Cota-Parte do ICMS | 183.533,69 | 178.594,62 | 197.377,79 | 176.495,02 | 213.461,29 | 159.087,64 | 178.829,48 |
| Cota-Parte do IPVA | 7.618,51 | 12.144,82 | 32.464,17 | 31.373,19 | 39.789,09 | 39.584,30 | 31.274,30 |
| Cota-Parte do ITR | 20,80 | - | 118,36 | 43,02 | 172,23 | 37,49 | 50,57 |
| Transferências da LC 87/1996 | 277,76 | 277,76 | 277,76 | 277,76 | 277,76 | 277,76 | 277,76 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 494.040,86 | 559.714,98 | 462.057,64 | 476.792,64 | 569.687,99 | 517.854,29 | 430.235,23 |
| Outras Transferências Correntes | 1.121.356,92 | 1.040.324,77 | 938.741,38 | 807.926,35 | 1.261.112,26 | 1.080.254,41 | 1.112.119,13 |
| Outras Receitas Correntes | 213.694,69 | 8.760,42 | 4.169,37 | 1.324,69 | 2.258,38 | 2.595,31 | 2.291,08 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 241.392,67 | 291.936,94 | 195.152,59 | 220.335,57 | 288.750,93 | 235.090,52 | 183.161,14 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 241.392,67 | 291.936,94 | 195.152,59 | 220.335,57 | 288.750,93 | 235.090,52 | 183.161,14 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **2.890.549,13** | **2.877.713,22** | **2.297.805,52** | **2.306.288,85** | **3.139.982,85** | **2.682.726,96** | **2.809.827,52** |

*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0440)'*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **PREVISÃO ATUALIZADA 2016** |
| | **AGO** | **SET** | **OUT** | **NOV** | **DEZ** | | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 2.745.088,77 | 2.473.464,01 | 2.916.623,31 | 4.148.516,35 | 4.935.059,83 | 37.879.466,68 | 41.222.144,00 |
| Receita Tributária | 55.367,79 | 79.313,64 | 76.646,90 | 106.160,28 | 95.592,08 | 845.451,55 | 738.700,00 |
| IPTU | 9.911,63 | 7.243,95 | 3.570,67 | 10.544,08 | 15.100,08 | 124.231,04 | 128.500,00 |
| ISS | 24.328,88 | 37.134,50 | 30.097,41 | 73.353,33 | 56.761,64 | 428.217,17 | 405.100,00 |
| ITBI | 2.021,67 | 7.286,39 | 11.014,10 | 1.541,49 | 1.840,94 | 40.856,24 | 25.100,00 |
| IRRF | 19.105,61 | 27.648,80 | 31.964,72 | 20.721,38 | 21.889,42 | 252.147,10 | 180.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - | - | - | - | - | 4.113.360,00 |
| Receita Patrimonial | 18.996,88 | 19.743,95 | 13.924,80 | 14.315,94 | 13.760,76 | 212.645,88 | 191.301,00 |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Industrial | - | - | - | - | - | - | - |
| Receita de Serviços | 28.443,09 | 28.766,90 | 26.517,03 | 27.562,43 | 546.532,53 | 783.580,70 | 435.315,00 |
| Transferências Correntes | 2.640.959,04 | 2.343.242,24 | 2.796.871,83 | 3.867.117,15 | 4.259.203,29 | 35.642.980,89 | 35.699.710,00 |
| Cota-Parte do FPM | 913.545,88 | 742.895,32 | 901.796,91 | 1.645.315,78 | 2.572.028,02 | 14.154.935,70 | 9.815.598,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 221.973,29 | 159.949,35 | 183.680,22 | 206.331,14 | 196.259,50 | 2.255.573,03 | 1.570.800,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 23.619,90 | 12.731,95 | 9.708,43 | 7.934,18 | 4.827,93 | 253.070,77 | 368.300,00 |
| Cota-Parte do ITR | - | 379,96 | 1.181,24 | 131,31 | 92,64 | 2.227,62 | 3.927,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 277,76 | 277,76 | 277,76 | 277,76 | 277,76 | 3.333,12 | 6.732,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferências do FUNDEB | 487.801,01 | 433.935,07 | 464.503,60 | 664.998,55 | 776.118,37 | 6.337.740,23 | 6.428.528,00 |
| Outras Transferências Correntes | 993.741,20 | 993.072,83 | 1.235.723,67 | 1.342.128,43 | 709.599,07 | 12.636.100,42 | 17.505.825,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.321,97 | 2.397,28 | 2.662,75 | 133.360,55 | 19.971,17 | 394.807,66 | 43.758,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | 227.159,34 | 180.700,43 | 217.387,17 | 370.411,13 | 437.171,19 | 3.088.649,62 | 2.690.967,00 |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | - | - | - | - | - | - | - |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 227.159,34 | 180.700,43 | 217.387,17 | 370.411,13 | 437.171,19 | 3.088.649,62 | 2.690.967,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)** | **2.517.929,43** | **2.292.763,58** | **2.699.236,14** | **3.778.105,22** | **4.497.888,64** | **34.790.817,06** | **38.531.177,00** |

*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0440)'*

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**059E35F3

---

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DO ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre | % |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 738.700,00 | 738.700,00 | 845.451,55 | 114,45 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 128.500,00 | 128.500,00 | 124.231,04 | 96,68 |
| 1.1.1- IPTU | 128.500,00 | 128.500,00 | 124.231,04 | 96,68 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | | | | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | | | | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | | | | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | | | | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI | 25.100,00 | 25.100,00 | 40.856,24 | 162,77 |
| 1.2.1- ITBI | 25.100,00 | 25.100,00 | 40.856,24 | 162,77 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | | | | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | | | | |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | | | | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | | | | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 405.100,00 | 405.100,00 | 428.217,17 | 105,71 |
| 1.3.1- ISS | 405.100,00 | 405.100,00 | 428.217,17 | 105,71 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | | | | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | | | | |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | | | | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | | | | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 180.000,00 | 180.000,00 | 252.147,10 | 140,08 |
| 1.4.1- IRRF | 180.000,00 | 180.000,00 | 252.147,10 | 140,08 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | | | | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | | | | |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | | | | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | | | | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | | | |
| 1.5.1- ITR | | | | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | | | | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | | | | |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | | | | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | | | | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.769.845,00 | 11.769.845,00 | 16.671.097,43 | 141,64 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.815.598,00 | 9.815.598,00 | 14.154.935,70 | 144,21 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.815.598,00 | 9.815.598,00 | 14.154.935,70 | 144,21 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | | | | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 1.570.800,00 | 1.570.800,00 | 2.255.573,03 | 143,59 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 6.732,00 | 6.732,00 | 3.333,12 | 49,51 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 4.488,00 | 4.488,00 | 1.957,19 | 43,61 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 3.927,00 | 3.927,00 | 2.227,62 | 56,73 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 368.300,00 | 368.300,00 | 253.070,77 | 68,71 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | | | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.508.545,00 | 12.508.545,00 | 17.516.548,98 | 140,04 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.135.502,00 | 2.135.502,00 | 735.971,89 | 34,46 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 79.560,00 | 79.560,00 | 254.784,77 | 320,24 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 40.596,00 | 40.596,00 | 1.980,00 | 4,88 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 127.500,00 | 127.500,00 | 214.174,00 | 167,98 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 205.734,00 | 205.734,00 | 79.551,61 | 38,67 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 1.682.112,00 | 1.682.112,00 | 185.481,51 | 11,03 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | | | | |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 490.762,00 | 490.762,00 | 100.800,00 | 20,54 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 490.762,00 | 490.762,00 | 100.800,00 | 20,54 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.626.264,00 | 2.626.264,00 | 836.771,89 | 31,86 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.690.069,00 | 2.690.069,00 | 3.088.649,62 | 114,82 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.340.118,00 | 2.340.118,00 | 2.636.423,19 | 112,66 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 314.160,00 | 314.160,00 | 451.114,40 | 143,59 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 1.346,00 | 1.346,00 | 666,60 | 49,52 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | | | | |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 785,00 | 785,00 | 445,43 | 56,74 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 33.660,00 | 33.660,00 | | |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 6.428.528,00 | 6.428.528,00 | 6.337.740,23 | 98,59 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 6.428.528,00 | 6.428.528,00 | 6.337.740,23 | 98,59 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | | | | |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 3.738.459,00 | 3.738.459,00 | 3.249.090,61 | 86,91 |

*ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB*

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.937.270,00 | 6.292.791,64 | 6.287.181,64 | 99,91 | 6.287.181,64 | 100,00 | |
| 13.1- Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.937.270,00 | 6.292.791,64 | 6.287.181,64 | 99,91 | 6.287.181,64 | 100,00 | |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.491.258,00 | 2.141.037,82 | 2.124.680,02 | 99,24 | 2.124.680,02 | 100,00 | |
| 14.1- Com Educação Infantil | | | | | | | |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 2.491.258,00 | 2.141.037,82 | 2.124.680,02 | 99,24 | 2.124.680,02 | 100,00 | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 6.428.528,00 | 8.433.829,46 | 8.411.861,66 | 99,74 | 8.411.861,66 | 100,00 | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 8.411.861,66 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 99,20 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 33,52 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | - 32,72 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3 | 3.127.136,25 | 3.127.136,25 | 4.379.137,25 | 140,04 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | |
| 23.1 - Creche | | | | | | | |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| 23.2 - Pré-escola | | | | | | | |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | | | | | | | |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | | | | | | | |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.587.291,00 | 8.525.272,46 | 8.411.861,66 | 98,67 | 8.411.861,66 | 100,00 | |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.428.528,00 | 8.433.829,46 | 8.411.861,66 | 99,74 | 8.411.861,66 | 100,00 | |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 158.763,00 | 91.443,00 | | | | | |
| 25- ENSINO MÉDIO | | | | | | | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 100.623,00 | 12.342,00 | 1.829,00 | 14,82 | 1.829,00 | 100,00 | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | | | | | | | |
| 28- OUTRAS | | | | | | | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 6.687.914,00 | 8.537.614,46 | 8.413.690,66 | 98,55 | 8.413.690,66 | 100,00 | |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.249.090,61 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4 | |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 3.249.090,61 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | **5.162.771,05** |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | **29,47** |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | | | | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.663.449,00 | 2.601.478,98 | 1.548.934,09 | 59,54 | 1.548.434,09 | 99,97 | 500,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 8.663.449,00 | 2.601.478,98 | 1.548.934,09 | 59,54 | 1.548.434,09 | 99,97 | 500,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 15.351.363,00 | 11.139.093,44 | 9.962.624,75 | 89,44 | 9.962.124,75 | 99,99 | 500,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 19.087,92 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 12.175.067,53 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 12.118.771,41 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 11.704.582,86 |
| 49.2 Restos a Pagar | 414.188,55 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 75.384,04 |

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**0BB86E99

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 334.722,00 | 334.722,00 | 417.234,38 | 124,65% |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 128.500,00 | 128.500,00 | 124.231,04 | 96,68% |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 25.100,00 | 25.100,00 | 40.856,24 | 162,77% |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | - | - | - | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 180.000,00 | 180.000,00 | 252.147,10 | 140,08% |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | - | - | - | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 1.122,00 | 1.122,00 | - | 0,00% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | - | - | - | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.769.845,00 | 11.769.845,00 | 16.671.097,43 | 141,64% |
| Cota-Parte FPM | 9.815.598,00 | 9.815.598,00 | 14.154.935,70 | 144,21% |
| Cota-Parte ITR | 3.927,00 | 3.927,00 | 2.227,62 | 56,73% |
| Cota-Parte IPVA | 368.300,00 | 368.300,00 | 253.070,77 | 68,71% |
| Cota-Parte ICMS | 1.570.800,00 | 1.570.800,00 | 2.255.573,03 | 143,59% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 4.488,00 | 4.488,00 | 1.957,19 | 43,61% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 6.732,00 | 6.732,00 | 3.333,12 | 49,51% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 6.732,00 | 6.732,00 | 3.333,12 | 49,51% |
| Outras | - | - | - | |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS** | **12.104.567,00** | **12.104.567,00** | **17.088.331,81** | |

| PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até o Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 9.513.613,00 | 9.513.613,00 | 11.250.153,13 | 118,25% |
| Provenientes da União | 7.896.293,00 | 7.896.293,00 | 11.250.153,13 | 142,47% |
| Provenientes dos Estados | 1.617.320,00 | 1.617.320,00 | - | 0,00% |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 29.903.785,00 | 29.903.785,00 | 10.778.581,47 | 36,04% |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **39.417.398,00** | **39.417.398,00** | **22.028.734,60** | |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Grupo de Natureza da Despesa) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (f)** | **% (f/e) x 100** | **Até o Bimestre (g)** | **% (g/e) x 100** | |
| DESPESAS CORRENTES | 9.127.285,00 | 14.621.889,21 | 13.638.476,61 | | 13.638.476,61 | | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.065.070,00 | 3.452.278,43 | 3.275.717,46 | | 3.275.717,46 | | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | | - | | - |
| Outras Despesas Correntes | 6.062.215,00 | 11.169.610,78 | 10.362.759,15 | | 10.362.759,15 | | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 839.409,00 | 650.038,16 | 311.011,16 | | 301.949,16 | | 9.062,00 |
| Investimentos | 839.409,00 | 650.038,16 | 311.011,16 | | 301.949,16 | | 9.062,00 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | | - | | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | | - | | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **9.966.694,00** | **15.271.927,37** | **13.949.487,77** | | **13.940.425,77** | | **9.062,00** |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados7** |
| | | | **Até o Bimestre (h)** | **% (h/IVf)x100** | **Até o Bimestre (i)** | **% (i/IVg)x100** | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | | - | | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | | - | | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 9.513.613,00 | 11.337.240,22 | 11.337.240,22 | | 11.337.240,22 | | - |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 9.513.613,00 | 11.337.240,22 | 11.337.240,22 | | 11.337.240,22 | | - |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | | - | | - |
| Outros Recursos | - | - | - | | - | | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | | - | | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1 | - | - | - | | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2 | - | - | - | | - | | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA | | | | | | | |
| EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3 | - | - | - | | - | | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **9.513.613,00** | **11.337.240,22** | **11.337.240,22** | | **11.337.240,22** | | **-** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **453.081,00** | **3.934.687,15** | **2.612.247,55** | | **2.603.185,55** | | **9.062,00** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5** | | | | | | | **15,29** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6** | | | | | | | 48.997,78 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA** | **INSCRITOS** | **CANCELADOS/ PRESCRITOS** | **PAGOS** | **A PAGAR** | **PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE** |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em <Exercício de Referência> | | | | | |
| Inscritos em <Exercício de Referência - 4> | | | | | |
| Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> | | | | | |
| **Total** | | | | | |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORMEARTIGO 24, § 1º e 2º** | **RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (j)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4> | | | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> | | | |
| **Total (VIII)** | | | |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | **LIMITE NÃO CUMPRIDO** | | |
|---|---|---|---|
| | **Saldo Inicial** | **Despesas custeadas no exercício de referência (k)** | **Saldo Final (Não Aplicado)** |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5> | | | |
| Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)> | | | |
| **Total (IX)** | | | |

| **DESPESAS COM SAÚDE** (Por Subfunção) | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados7** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até o Bimestre (l)** | **% (l/total l) x 100** | **Até o Bimestre (m)** | **% (m/total m) x 100** | |
| Atenção Básica | 1.999.149,00 | 2.376.859,84 | 2.020.270,29 | | 2.020.270,29 | | - |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.967.545,00 | 12.895.067,53 | 11.929.217,48 | | 11.920.874,48 | | 8.343,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | | - | | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | | - | | - |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | | - | | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | | - | | - |
| Outras Subfunções | - | - | - | - | 719,00 | | 719,00 |
| **TOTAL** | **9.966.694,00** | **15.271.927,37** | **13.949.487,77** | | **13.940.425,77** | | **9.062,00** |

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**91276077

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL**
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| REO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| | | | | |
| **RECEITAS** | | | | |
| Previsão Inicial | | | 48.830.998,00 | |
| Previsão Atualizada | | | 48.830.998,00 | |
| Receitas Realizadas | 8.875.993,70 | | 36.028.416,79 | |
| Déficit Orçamentário | - | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | | | |
| **DESPESAS** | | | | |
| Dotação Inicial | | | 49.889.213,00 | |
| Créditos Adicionais | | | 10.467,62 | |
| Dotação Atualizada | | | 49.899.680,62 | |
| Despesas Empenhadas | 7.906.292,08 | | 35.003.539,01 | |
| Despesas Liquidadas | 8.330.060,63 | | 34.906.691,88 | |
| Superávit Orçamentário | | | 1.121.724,91 | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| Despesas Empenhadas | 7.906.292,08 | | 35.003.539,01 | |
| Despesas Liquidadas | 8.330.060,63 | | 34.906.691,88 | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | Até o Bimestre | |
| Receita Corrente Líquida | | | 34.790.817,06 | |
| **RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | No Bimestre | | Até o Bimestre | |
| | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |
| | | | | |
| **RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO** | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | - | (248.017,64) | 0% | |
| Resultado Primário | - | 3.558.631,70 | 0% | |
| **RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO** | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | - |
| Poder Legislativo | | | | - |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.711.205,14 | 25% | 39,27% |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 6.287.181,64 | 60% | 99,20% |
| Complementação da União ao FUNDEB | | R$4.500.000,00 | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | | |
| Despesa de Capital Líquida | | |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 13.897.601,61 | 15% | 79,3% |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

Raimundo Ferreira de Andrade Diogo Arthur A. de Sousa Pires
Prefeito Municipal Contador
CRC/RN: 9.111

*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0440)'*

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**98261F11

## GABINETE DO PREFEITO
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre(b) | (b/a) | Até o Bimestre(c) | (c/a) |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 48.797.338,00 | 48.797.338,00 | 8.875.993,70 | 18% | 36.028.416,79 | 74% |
| RECEITAS CORRENTES | 38.531.177,00 | 38.531.177,00 | 8.275.993,86 | 21% | 34.790.817,06 | 90% |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 738.700,00 | 738.700,00 | 201.752,36 | 27% | 845.451,55 | 114% |
| Impostos | 738.700,00 | 738.700,00 | 201.752,36 | 27% | 845.451,55 | 114% |
| Taxas | - | - | - | | - | |
| Contribuição de Melhoria | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.113.360,00 | 4.113.360,00 | - | 0% | - | 0% |
| Contribuições Sociais | 4.113.360,00 | 4.113.360,00 | - | 0% | - | 0% |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | | - | |
| Contribuição de Iluminação Pública | - | - | - | | - | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 191.301,00 | 191.301,00 | 28.076,70 | 15% | 212.645,88 | 111% |
| Receitas Imobiliárias | - | - | - | | - | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 146.421,00 | 146.421,00 | 27.516,48 | 19% | 192.953,80 | 132% |
| Receita de Concessões e Permissões | - | - | - | | - | |
| Compensações Financeiras | - | - | - | | - | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens | | | | | | |
| Públicos em Áreas de Domínio Público | - | - | - | | - | |
| Receita da Cessão de Direitos | - | - | - | | - | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 44.880,00 | 44.880,00 | 560,22 | 1% | 19.692,08 | 44% |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | | - | |
| Receita da Produção Vegetal | - | - | - | | - | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | - | - | - | | - | |
| Outras Receitas Agropecuárias | - | - | - | | - | |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | | - | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | - | - | - | | - | |
| Receita da Indústria de Transformação | - | - | - | | - | |
| Receita da Indústria de Construção | - | - | - | | - | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas Industriais | - | - | - | | - | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 435.315,00 | 435.315,00 | 574.094,96 | 132% | 783.580,70 | 180% |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 33.008.743,00 | 33.008.743,00 | 7.318.738,12 | 22% | 32.554.331,27 | 99% |
| Transferências Intergovernamentais | 28.530.051,00 | 28.530.051,00 | 7.258.258,12 | 25% | 32.453.531,27 | 114% |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | |
| Transferências de Convênios | 4.478.692,00 | 4.478.692,00 | 60.480,00 | 1% | 100.800,00 | 2% |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 43.758,00 | 43.758,00 | 153.331,72 | 350% | 394.807,66 | 902% |
| Multas e Juros de Mora | 7.854,00 | 7.854,00 | - | 0% | - | 0% |
| Indenizações e Restituições | 23.562,00 | 23.562,00 | 145.835,39 | 619% | 370.200,29 | 1571% |
| Receita da Dívida Ativa | 1.122,00 | 1.122,00 | - | 0% | - | 0% |
| Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | |
| de Déficit Atuarial do RPPS | - | - | - | | - | |
| Receitas Correntes Diversas | 11.220,00 | 11.220,00 | 7.496,33 | 67% | 24.607,37 | 219% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 10.266.161,00 | 10.266.161,00 | 599.999,84 | 6% | 1.237.599,73 | 12% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 89.760,00 | 89.760,00 | - | 0% | - | 0% |
| Operações de Crédito Internas | 89.760,00 | 89.760,00 | - | 0% | - | 0% |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | | - | |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | | - | |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | | - | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | | - | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10.120.301,00 | 10.120.301,00 | 599.999,84 | 6% | 1.159.599,73 | 11% |
| Transferências Intergovernamentais | 4.631.128,00 | 4.631.128,00 | - | 0% | 81.600,00 | 2% |
| Transferências de Instituições Privadas | - | - | - | | - | |
| Transferências do Exterior | - | - | - | | - | |
| Transferências de Pessoas | - | - | - | | - | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | - | - | - | | - | |
| Transferências de Convênios | 5.489.173,00 | 5.489.173,00 | 599.999,84 | 11% | 1.077.999,73 | 20% |
| Transferências para o Combate à Fome | - | - | - | | - | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 56.100,00 | 56.100,00 | - | 0% | 78.000,00 | 139% |
| Integralização do Capital Social | - | - | - | | - | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | - | - | - | | - | |
| Receitas de Capital Diversas | 56.100,00 | 56.100,00 | - | 0% | 78.000,00 | 139% |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | | - | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 48.797.338,00 | 48.797.338,00 | 8.875.993,70 | 18% | 36.028.416,79 | 74% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | | - | |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | | - | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | |
| Contratual | - | - | - | | - | |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | | - | |
| Mobiliária | - | - | - | | - | |
| Contratual | - | - | - | | - | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 48.797.338,00 | 48.797.338,00 | 8.875.993,70 | 18% | 36.028.416,79 | 74% |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | – | - | – |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | 48.797.338,00 | 48.797.338,00 | 8.875.993,70 | 18% | 36.028.416,79 | 74% |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | – | - | – |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | |
| Superávit Financeiro | – | – | – | – | – | – |
| Reabertura de Créditos Adicionais | – | – | – | – | – | – |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)** | **INSCRIT PAGAR NÃ** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (f)** | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (h)** | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 48.830.998,00 | 49.035.415,11 | 7.720.348,14 | 34.268.811,66 | 14.766.603,45 | 7.712.005,14 | 34.222.893,68 | 14.812.521,43 | 34.088.195,86 | |
| DESPESAS CORRENTES | 38.471.985,00 | 41.834.179,26 | 6.261.955,91 | 31.387.675,70 | 10.446.503,56 | 6.262.674,91 | 31.350.819,72 | 10.483.359,54 | 31.216.121,90 | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.888.795,00 | 18.362.327,62 | 3.243.159,21 | 16.572.025,63 | 1.790.301,99 | 3.243.159,21 | 16.534.777,65 | 1.827.549,97 | 16.469.723,49 | |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 54.366,00 | 21.522,00 | - | 8.188,23 | 13.333,77 | - | 8.188,23 | 13.333,77 | 8.188,23 | |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.528.824,00 | 23.450.329,64 | 3.018.796,70 | 14.807.461,84 | 8.642.867,80 | 3.019.515,70 | 14.807.853,84 | 8.642.475,80 | 14.738.210,18 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 10.259.013,00 | 7.101.235,85 | 1.458.392,23 | 2.881.135,96 | 4.220.099,89 | 1.449.330,23 | 2.872.073,96 | 4.229.161,89 | 2.872.073,96 | |
| INVESTIMENTOS | 10.257.891,00 | 5.759.456,95 | 863.616,17 | 1.539.357,06 | 4.220.099,89 | 854.554,17 | 1.530.295,06 | 4.229.161,89 | 1.530.295,06 | |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.122,00 | 1.341.778,90 | 594.776,06 | 1.341.778,90 | - | 594.776,06 | 1.341.778,90 | - | 1.341.778,90 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 | - | - | 100.000,00 | - | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 48.830.998,00 | 49.035.415,11 | 7.720.348,14 | 34.268.811,66 | 14.766.603,45 | 7.712.005,14 | 34.222.893,68 | 14.812.521,43 | 34.088.195,86 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | | - | - | | - | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | | - | - | | - | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 48.830.998,00 | 49.035.415,11 | 7.720.348,14 | 34.268.811,66 | 14.766.603,45 | 7.712.005,14 | 34.222.893,68 | 14.812.521,43 | 34.088.195,86 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 1.805.523,11 | – | - | 1.805.523,11 | – | 1.805.523,11 | |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 48.830.998,00 | 49.035.415,11 | 7.720.348,14 | 36.074.334,77 | – | 7.712.005,14 | 36.028.416,79 | – | 35.893.718,97 | |

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**2342EB75

---

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição | | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | | **SALDO (c)=(a-b)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | | **SALDO (e) = (a-d)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)** |
| | | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (b)** | **%** (b/total b) | | **No Bimestre** | **Até o Bimestre (d)** | **%** (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 48.830.998,00 | 49.035.415,11 | 7.720.348,14 | 34.268.811,66 | 100,00 | 14.766.603,45 | 7.712.005,14 | 34.222.893,68 | 100,00 | 14.812.521,43 | 45.917,98 |
| LEGISLATIVA | 1.058.215,00 | 1.291.356,77 | - | 1.107.370,47 | 3,23 | 183.986,30 | - | 1.069.795,49 | 3,13 | 221.561,28 | 37.574,98 |
| Ação Legislativa | 1.058.215,00 | 1.291.356,77 | - | 1.107.370,47 | 3,23 | 183.986,30 | - | 1.069.795,49 | 3,13 | 221.561,28 | 37.574,98 |
| Controle Externo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| JUDICIÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ação Judiciária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa da Ordem Jurídica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Representação Judicial e Extrajudicial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ADMINISTRAÇÃO | 9.405.222,00 | 9.320.900,27 | 1.149.089,86 | 4.239.489,72 | 12,37 | 5.081.410,55 | 1.149.089,86 | 4.239.489,72 | 12,39 | 5.081.410,55 | - |
| Planejamento e Orçamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | 7.337.019,00 | 7.303.542,98 | 340.603,02 | 2.313.210,30 | 6,75 | 4.990.332,68 | 340.603,02 | 2.313.210,30 | 6,76 | 4.990.332,68 | - |
| Administração Financeira | 2.068.203,00 | 2.017.357,29 | 808.486,84 | 1.926.279,42 | 5,62 | 91.077,87 | 808.486,84 | 1.926.279,42 | 5,63 | 91.077,87 | - |
| Controle Interno | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normatização e Fiscalização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Tecnologia da Informação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Ordenamento Territorial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Formação de Recursos Humanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Receitas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração de Concessões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comunicação Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DEFESA NACIONAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Defesa Aérea | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Naval | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Terrestre | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Policiamento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Civil | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Informação e Inteligência | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações Diplomáticas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cooperação Internacional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.342.602,00 | 2.396.976,23 | 212.748,42 | 936.021,60 | 2,73 | 1.460.954,63 | 212.748,42 | 936.021,60 | 2,74 | 1.460.954,63 | - |
| Assistência ao Idoso | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 46.563,00 | 46.563,00 | - | - | - | 46.563,00 | - | - | - | 46.563,00 | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência Comunitária | 406.780,00 | 456.830,53 | 27.689,64 | 121.360,22 | 0,35 | 335.470,31 | 27.689,64 | 121.360,22 | 0,35 | 335.470,31 | - |
| Administração Geral | 1.889.259,00 | 1.893.582,70 | 185.058,78 | 814.661,38 | 2,38 | 1.078.921,32 | 185.058,78 | 814.661,38 | 2,38 | 1.078.921,32 | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência do Regime Estatutário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Complementar | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Previdência Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SAÚDE | 9.966.694,00 | 15.271.927,37 | 2.967.331,33 | 13.949.487,77 | 40,71 | 1.322.439,60 | 2.958.988,33 | 13.941.144,77 | 40,74 | 1.330.782,60 | 8.343,00 |
| Atenção Básica | 1.999.149,00 | 2.376.859,84 | 453.607,74 | 2.020.270,29 | 5,90 | 356.589,55 | 453.607,74 | 2.020.270,29 | 5,90 | 356.589,55 | - |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.967.545,00 | 12.895.067,53 | 2.513.723,59 | 11.929.217,48 | 34,81 | 965.850,05 | 2.505.380,59 | 11.920.874,48 | 34,83 | 974.193,05 | 8.343,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TRABALHO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Relações de Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empregabilidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Fomento ao Trabalho | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EDUCAÇÃO | 15.351.363,00 | 11.139.093,44 | 2.075.653,72 | 9.962.624,75 | 29,07 | 1.176.468,69 | 2.075.653,72 | 9.962.624,75 | 29,11 | 1.176.468,69 | - |
| Ensino Fundamental | 14.602.836,00 | 10.997.007,44 | 2.075.653,72 | 9.960.795,75 | 29,07 | 1.036.211,69 | 2.075.653,72 | 9.960.795,75 | 29,11 | 1.036.211,69 | - |
| Ensino Médio | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Profissional | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ensino Superior | 100.623,00 | 12.342,00 | - | 1.829,00 | 0,01 | 10.513,00 | - | 1.829,00 | 0,01 | 10.513,00 | - |
| Educação Infantil | 423.402,00 | 98.328,00 | - | - | - | 98.328,00 | - | - | - | 98.328,00 | - |
| Educação de Jovens e Adultos | 224.502,00 | 31.416,00 | - | - | - | 31.416,00 | - | - | - | 31.416,00 | - |
| Educação Especial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CULTURA | 1.549.023,00 | 426.476,00 | 2.032,80 | 2.337,38 | 0,01 | 424.138,62 | 2.032,80 | 2.337,38 | 0,01 | 424.138,62 | - |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 31.416,00 | 22.440,00 | - | - | - | 22.440,00 | - | - | - | 22.440,00 | - |
| Difusão Cultural | 1.517.607,00 | 404.036,00 | 2.032,80 | 2.337,38 | 0,01 | 401.698,62 | 2.032,80 | 2.337,38 | 0,01 | 401.698,62 | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Custódia e Reintegração Social | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Assistência aos Povos Indígenas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| URBANISMO | 5.669.490,00 | 6.314.284,52 | 716.794,17 | 2.967.891,38 | 8,66 | 3.346.393,14 | 716.794,17 | 2.967.891,38 | 8,67 | 3.346.393,14 | - |
| Infra-Estrutura Urbana | 5.613.390,00 | 6.314.284,52 | 716.794,17 | 2.967.891,38 | 8,66 | 3.346.393,14 | 716.794,17 | 2.967.891,38 | 8,67 | 3.346.393,14 | - |
| Serviços Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transportes Coletivos Urbanos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | 56.100,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| HABITAÇÃO | 278.256,00 | 176.256,00 | - | - | - | 176.256,00 | - | - | - | 176.256,00 | - |
| Habitação Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Habitação Urbana | 278.256,00 | 176.256,00 | - | - | - | 176.256,00 | - | - | - | 176.256,00 | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SANEAMENTO | 345.780,00 | 1.122.399,73 | 576.995,89 | 999.999,73 | 2,92 | 122.400,00 | 576.995,89 | 999.999,73 | 2,92 | 122.400,00 | - |
| Saneamento Básico Rural | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saneamento Básico Urbano | 345.780,00 | 1.122.399,73 | 576.995,89 | 999.999,73 | 2,92 | 122.400,00 | 576.995,89 | 999.999,73 | 2,92 | 122.400,00 | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| GESTÃO AMBIENTAL | 286.620,00 | 57.120,00 | - | - | - | 57.120,00 | - | - | - | 57.120,00 | - |
| Preservação e Conservação Ambiental | 264.180,00 | 34.680,00 | - | - | - | 34.680,00 | - | - | - | 34.680,00 | - |
| Controle Ambiental | 22.440,00 | 22.440,00 | - | - | - | 22.440,00 | - | - | - | 22.440,00 | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Hídricos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Meteorologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Científico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| AGRICULTURA | 1.351.500,00 | 741.191,78 | 8.629,17 | 66.280,78 | 0,19 | 674.911,00 | 8.629,17 | 66.280,78 | 0,19 | 674.911,00 | - |
| Promoção da Produção Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Promoção da Produção Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Sanitária Vegetal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Defesa Sanitária Animal | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Abastecimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Extensão Rural | 1.351.500,00 | 741.191,78 | 8.629,17 | 66.280,78 | 0,19 | 674.911,00 | 8.629,17 | 66.280,78 | 0,19 | 674.911,00 | - |
| Irrigação | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Reforma Agrária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Colonização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| INDÚSTRIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Promoção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Produção Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Mineração | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Propriedade Industrial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Normalização e Qualidade | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 297.330,00 | 72.930,00 | - | - | - | 72.930,00 | - | - | - | 72.930,00 | - |
| Promoção Comercial | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comercialização | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Comércio Exterior | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviços Financeiros | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Turismo | 297.330,00 | 72.930,00 | - | - | - | 72.930,00 | - | - | - | 72.930,00 | - |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| COMUNICAÇÕES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Comunicações Postais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Telecomunicações | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENERGIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Conservação de Energia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Energia Elétrica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Petróleo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Álcool | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TRANSPORTE | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Transporte Áereo | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Rodoviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Ferroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transporte Hidroviário | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transportes Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| DESPORTO E LAZER | 828.903,00 | 604.503,00 | 11.072,78 | 37.308,08 | 0,11 | 567.194,92 | 11.072,78 | 37.308,08 | 0,11 | 567.194,92 | - |
| Desporto de Rendimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Desporto Comunitário | 828.903,00 | 604.503,00 | 11.072,78 | 37.308,08 | 0,11 | 567.194,92 | 11.072,78 | 37.308,08 | 0,11 | 567.194,92 | - |
| Lazer | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Administração Geral | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Refinanciamento da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Serviço da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Outros Encargos Especiais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Transferências para a Educação Básica | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Demais Subfunções | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | 100.000,00 | - | - | - | 100.000,00 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| TOTAL (III) = (I + II) | **48.830.998,00** | **49.035.415,11** | **7.720.348,14** | **34.268.811,66** | **100,00** | **14.766.603,45** | **7.712.005,14** | **34.222.893,68** | **100,00** | **14.812.521,43** | **45.917,98** |

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**AAD96838

## GABINETE DO PREFEITO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)** Pág.: 1/2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | **Até o Bimestre/ 2016** | **Até o Bimestre/ 2015** |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 38.527.811,00 | 34.790.817,06 | 32.074.706,30 |
| Receitas Tributárias | 738.700,00 | 845.451,55 | 647.858,06 |
| IPTU | 128.500,00 | 124.231,04 | 114.570,24 |
| ISS | 405.100,00 | 428.217,17 | 313.823,25 |
| ITBI | 25.100,00 | 40.856,24 | 33.082,36 |
| IRRF | 180.000,00 | 252.147,10 | 186.382,21 |
| Outras Receitas Tributárias | - | - | - |
| Receitas de Contribuições | 4.113.360,00 | - | - |
| Receitas Previdenciárias | 405.960,00 | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | 3.707.400,00 | - | - |
| Receita Patrimonial Líquida | 187.935,00 | 212.645,88 | 147.881,96 |
| Receita Patrimonial | 191.301,00 | 212.645,88 | 147.881,96 |
| (-) Aplicações Financeiras | 3.366,00 | - | - |
| Transferências Correntes | 33.008.743,00 | 32.554.331,27 | 31.100.940,90 |
| Cota-Parte do FPM | 7.475.480,00 | 11.518.512,51 | 9.907.638,95 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.256.640,00 | 1.804.458,63 | 1.677.210,25 |
| Cota-Parte do IPVA | 334.640,00 | 253.070,77 | 220.466,83 |
| Convênios | 4.478.692,00 | 100.800,00 | 109.200,00 |
| Outras Transferências Correntes | 19.463.291,00 | 18.877.489,36 | 19.186.424,87 |
| Demais Receitas Correntes | 479.073,00 | 1.178.388,36 | 178.025,38 |
| Dívida Ativa | 1.122,00 | - | - |
| Diversas Receitas Correntes | 477.951,00 | 1.178.388,36 | 178.025,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 10.299.821,00 | 1.237.599,73 | 703.217,50 |
| Operações de Crédito (III) | 89.760,00 | - | - |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | - | - |
| Alienação de Bens (V) | 33.660,00 | - | 10.000,00 |
| Transferências de Capital | 10.120.301,00 | 1.159.599,73 | 693.217,50 |
| Convênios | 5.489.173,00 | 1.077.999,73 | 693.217,50 |
| Outras Transferências de Capital | 4.631.128,00 | 81.600,00 | - |
| Outras Receitas de Capital | 56.100,00 | 78.000,00 | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 10.176.401,00 | 1.237.599,73 | 693.217,50 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **48.704.212,00** | **36.028.416,79** | **32.767.923,80** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)** Pág.: 2/2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | |
| | | **Até o Bimestre/ 2016** | **Até o Bimestre/ 2015** | **Até o Bimestre/ 2016** | **Até o Bimestre/ 2015** | **Em 2016** | **Em 2015** |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 41.834.179,26 | 31.387.675,70 | 32.379.086,29 | 31.350.100,72 | 32.377.604,93 | 37.574,98 | 1.481,36 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.362.327,62 | 16.572.025,63 | 14.724.565,35 | 16.534.777,65 | 14.724.565,35 | 37.247,98 | - |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 21.522,00 | 8.188,23 | 27.559,42 | 8.188,23 | 27.559,42 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 23.450.329,64 | 14.807.461,84 | 17.626.961,52 | 14.807.134,84 | 17.625.480,16 | 327,00 | 1.481,36 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 41.812.657,26 | 31.379.487,47 | 32.351.526,87 | 31.341.912,49 | 32.350.045,51 | 37.574,98 | 1.481,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 7.101.235,85 | 2.881.135,96 | 1.011.383,76 | 2.872.073,96 | 1.011.383,76 | 9.062,00 | - |
| Investimentos | 5.759.456,95 | 1.539.357,06 | 937.071,13 | 1.530.295,06 | 937.071,13 | 9.062,00 | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 1.341.778,90 | 1.341.778,90 | 74.312,63 | 1.341.778,90 | 74.312,63 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.759.456,95 | 1.539.357,06 | 937.071,13 | 1.530.295,06 | 937.071,13 | 9.062,00 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | | | | | | |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **47.572.114,21** | **32.918.844,53** | **33.288.598,00** | **32.872.207,55** | **33.287.116,64** | **46.636,98** | **1.481,36** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **1.132.097,79** | **3.109.572,26 -** | **520.674,20** | **3.156.209,24 -** | **519.192,84** | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | | | |

| **DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL** | **VALOR CORRENTE** |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. | |

***RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

***DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES***
Contador
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**301C470C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2016

| ANEXO 01 | Poder/Órgão: |
|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA |
| Balanço Orçamentário - Receita | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 23.173.956,00 | 23.173.956,00 | 5.342.642,44 | 23,10 | 19.831.634,97 | 85,58 | 3.342.321,03 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 557.950,00 | 557.950,00 | 92.972,27 | 16,70 | 463.308,58 | 83,00 | 94.641,42 |
| IMPOSTOS | 473.750,00 | 473.750,00 | 77.782,00 | 16,40 | 400.110,90 | 84,50 | 73.639,10 |
| IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN | 96.000,00 | 96.000,00 | 9.171,09 | 9,60 | 73.954,09 | 77,00 | 22.045,91 |
| IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO | 187.750,00 | 187.750,00 | 41.466,93 | 22,10 | 179.132,44 | 95,40 | 8.617,56 |
| IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.756,28 | 16,90 | 32.067,16 | 80,20 | 7.932,84 |
| IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA | 150.000,00 | 150.000,00 | 20.387,70 | 13,60 | 114.957,21 | 76,60 | 35.042,79 |
| TAXAS | 84.200,00 | 84.200,00 | 15.190,27 | 18,00 | 63.197,68 | 75,10 | 21.002,32 |
| TAXA D/LICENCA P/FUNC.EST.COM.,IND. E PREST.SERV. | 2.000,00 | 2.000,00 | 5.727,97 | 286,40 | 15.596,49 | 779,80 | -13.596,49 |
| OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.462,30 | 11,80 | 47.601,19 | 59,50 | 32.398,81 |
| TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 1.200,00 | 1.200,00 | - | - | - | - | 1.200,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 952.700,00 | 952.700,00 | 165.850,55 | 17,40 | 1.026.633,58 | 107,80 | -73.933,58 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | 747.700,00 | 747.700,00 | 124.449,06 | 16,60 | 799.650,35 | 106,90 | -51.950,35 |
| CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL | 746.200,00 | 746.200,00 | 124.449,06 | 16,70 | 799.650,35 | 107,20 | -53.450,35 |
| CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PR | 1.500,00 | 1.500,00 | - | - | - | - | 1.500,00 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 144,05 | 2,90 | 144,05 | 2,90 | 4.855,95 |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 144,05 | 2,90 | 144,05 | 2,90 | 4.855,95 |
| CONTRIB. P/ CUSTEIO D/SERV. D//ILUM.-COSIP | 200.000,00 | 200.000,00 | 41.257,44 | 20,60 | 226.839,18 | 113,40 | -26.839,18 |
| CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA | 200.000,00 | 200.000,00 | 41.257,44 | 20,60 | 226.839,18 | 113,40 | -26.839,18 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 475.216,00 | 475.216,00 | 109.302,18 | 23,00 | 617.445,96 | 129,90 | -142.229,96 |
| RECEITAS IMOBILIARIAS | 34.000,00 | 34.000,00 | 2.804,60 | 8,20 | 20.579,99 | 60,50 | 13.420,01 |
| ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS | 25.800,00 | 25.800,00 | 2.804,60 | 10,90 | 20.579,99 | 79,80 | 5.220,01 |
| OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS | 8.200,00 | 8.200,00 | - | - | - | - | 8.200,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO | 400.516,00 | 400.516,00 | 106.497,58 | 26,60 | 596.865,97 | 149,00 | -196.349,97 |
| DIVIDENDOS | 500,00 | 500,00 | - | - | 165,03 | 33,00 | 334,97 |
| REMUN.DEP.DE REC. VINCULADOS | 5.100,00 | 5.100,00 | - | - | - | - | 5.100,00 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES | 2.100,00 | 2.100,00 | 36,88 | 1,80 | 412,08 | 19,60 | 1.687,92 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB | 8.000,00 | 8.000,00 | 2.064,72 | 25,80 | 7.125,44 | 89,10 | 874,56 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE | 27.000,00 | 27.000,00 | 2.907,56 | 10,80 | 21.831,75 | 80,90 | 5.168,25 |
| REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT.DESENV. ENSINO-MDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 16,84 | 0,40 | 274,69 | 6,90 | 3.725,31 |
| REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.884,05 | 11,50 | 20.569,18 | 82,30 | 4.430,82 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 220,11 | 22,00 | 1.140,40 | 114,00 | -140,40 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS | 15.100,00 | 15.100,00 | 948,53 | 6,30 | 9.590,19 | 63,50 | 5.509,81 |
| REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD | 200.000,00 | 200.000,00 | 832,67 | 0,40 | 1.870,11 | 0,90 | 198.129,89 |
| REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS | 22.000,00 | 22.000,00 | - | - | - | - | 22.000,00 |
| REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA | 5.000,00 | 5.000,00 | 22.411,74 | 448,20 | 22.411,74 | 448,20 | -17.411,74 |
| REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS | 3.900,00 | 3.900,00 | 2.908,52 | 74,60 | 13.192,23 | 338,30 | -9.292,23 |
| REMUN. INVEST. DO RPPS - RENDA FIXA | 45.000,00 | 45.000,00 | 71.265,96 | 158,40 | 498.283,13 | ###### | -453.283,13 |
| REMUN. INVEST. DO RPPS - RENDA VARIAVEL | 36.816,00 | 36.816,00 | - | - | - | - | 36.816,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES | 30.500,00 | 30.500,00 | - | - | - | - | 30.500,00 |
| RECEITA DE CONCESSOES E | 30.500,00 | 30.500,00 | - | - | - | - | 30.500,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 10.200,00 | 10.200,00 | - | - | - | - | 10.200,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 10.200,00 | 10.200,00 | - | - | - | - | 10.200,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 7.300,00 | 7.300,00 | - | - | - | - | 7.300,00 |
| SERVICOS HOSPITALARES | 1.100,00 | 1.100,00 | - | - | - | - | 1.100,00 |
| OUTROS SERVICOS DE SAUDE | 1.100,00 | 1.100,00 | - | - | - | - | 1.100,00 |
| OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 5.100,00 | 5.100,00 | - | - | - | - | 5.100,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 21.012.890,00 | 21.012.890,00 | 4.955.810,16 | 23,60 | 17.628.752,41 | 83,90 | 3.384.137,59 |
| TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS | 20.715.340,00 | 20.715.340,00 | 4.955.810,16 | 23,90 | 17.622.200,41 | 85,10 | 3.093.139,59 |
| COTA PARTE F P M | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 2.786.520,75 | 30,00 | 8.749.075,82 | 94,10 | 550.924,18 |
| COTA PARTE I T R | 5.200,00 | 5.200,00 | 94,10 | 1,80 | 2.109,01 | 40,60 | 3.090,99 |
| AUX. FIN. P/ FOMENTO EXPORTACOES - | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.496,70 | 40,90 | 8.229,96 | 74,80 | 2.770,04 |
| FCEOXTA PARTE ROYALTIES | 80.000,00 | 80.000,00 | 7.732,60 | 9,70 | 26.231,74 | 32,80 | 53.768,26 |
| COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL | 10.200,00 | 10.200,00 | 1.478,05 | 14,50 | 13.167,10 | 129,10 | -2.967,10 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP | 123.000,00 | 123.000,00 | 13.190,16 | 10,70 | 66.543,27 | 54,10 | 56.456,73 |
| PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB- | 223.000,00 | 223.000,00 | 37.062,66 | 16,60 | 222.375,96 | 99,70 | 624,04 |
| FPIRXOOG) RAMASAUDE DAFAMILA(PSF) | 257.000,00 | 257.000,00 | 21.390,00 | 8,30 | 256.680,00 | 99,90 | 320,00 |
| PROGRAMA DE AGENTES COM. | 380.000,00 | 380.000,00 | 41.574,00 | 10,90 | 187.590,00 | 49,40 | 192.410,00 |
| PDR/SOAGURDAEM(PAADCES)SAUDE BUCAL | 81.000,00 | 81.000,00 | 13.380,00 | 16,50 | 82.510,00 | 101,90 | -1.510,00 |
| NUCLEO DE APOIO DE SAUDE DA FAMILIA | 144.000,00 | 144.000,00 | 24.000,00 | 16,70 | 154.600,00 | 107,40 | -10.600,00 |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC.TRANSF. FUNDO A FUNDO | 128.000,00 | 128.000,00 | 83.056,00 | 64,90 | 256.420,00 | 200,30 | -128.420,00 |
| TETO FINANCEIRO | 276.000,00 | 276.000,00 | - | - | - | - | 276.000,00 |
| PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF.FUNDO A FUNDO - MAC | 45.000,00 | 45.000,00 | 167.811,38 | 372,90 | 424.601,40 | 943,60 | -379.601,40 |
| EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD) | 46.000,00 | 46.000,00 | 83.341,41 | 181,20 | 83.341,41 | 181,20 | -37.341,41 |
| ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA | 12.000,00 | 12.000,00 | - 51.279,71 | - 427,30 | 23.601,00 | 196,70 | -11.601,00 |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO | 26.400,00 | 26.400,00 | - | - | - | - | 26.400,00 |
| PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA | 41.000,00 | 41.000,00 | 16.236,99 | 39,60 | 68.360,29 | 166,70 | -27.360,29 |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC POR | 24.000,00 | 24.000,00 | - | - | - | - | 24.000,00 |
| TRANSF. FUND. NAC. ASSIST. SOCIAL | 430.000,00 | 430.000,00 | 141.691,42 | 33,00 | 278.612,28 | 64,80 | 151.387,72 |
| TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO | 160.000,00 | 160.000,00 | 23.671,56 | 14,80 | 152.659,31 | 95,40 | 7.340,69 |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE | 6.100,00 | 6.100,00 | - | - | - | - | 6.100,00 |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE | 137.200,00 | 137.200,00 | 21.536,00 | 15,70 | 115.021,85 | 83,80 | 22.178,15 |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO | 40.700,00 | 40.700,00 | 5.562,44 | 13,70 | 31.030,22 | 76,20 | 9.669,78 |
| PONUATTREAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE | 88.200,00 | 88.200,00 | - | - | 11.289,44 | 12,80 | 76.910,56 |
| TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96 | 5.200,00 | 5.200,00 | 549,64 | 10,60 | 4.450,09 | 85,60 | 749,91 |
| DEMAIS TRANSF. DA UNIAO | 1.936.636,00 | 1.936.636,00 | - | - | - | - | 1.936.636,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 | 489.447,44 | 20,90 | 2.323.082,37 | 99,30 | 16.917,63 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 165.000,00 | 165.000,00 | 7.607,54 | 4,60 | 168.294,25 | 102,00 | -3.294,25 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE | 10.000,00 | 10.000,00 | 602,69 | 6,00 | 2.568,50 | 25,70 | 7.431,50 |
| COTA PARTE DA CIDE | 25.500,00 | 25.500,00 | - | - | 17.256,53 | 67,70 | 8.243,47 |
| COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA | 10.200,00 | 10.200,00 | - | - | - | - | 10.200,00 |
| COTA PARTE DO ROYALTIES | 81.400,00 | 81.400,00 | 6.704,39 | 8,20 | 32.915,83 | 40,40 | 48.484,17 |
| TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. | 15.300,00 | 15.300,00 | - | - | - | - | 15.300,00 |
| OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS | 10.200,00 | 10.200,00 | - | - | - | - | 10.200,00 |
| TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB | 3.415.904,00 | 3.415.904,00 | 1.008.351,95 | 29,50 | 3.859.582,78 | 113,00 | -443.678,78 |
| TRANSF. DA COMPL. DO | 410.000,00 | 410.000,00 | - | - | - | - | 410.000,00 |
| TRANSF. D/REC.D.COMPL.D/FUNDEB | 215.000,00 | 215.000,00 | - | - | - | - | 215.000,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 297.550,00 | 297.550,00 | - | - | 6.552,00 | 2,20 | 290.998,00 |
| TRANSF. D/CONV. D/UNIAO P/O SIST.UN.D/SAUDE-SUS | 51.000,00 | 51.000,00 | - | - | - | - | 51.000,00 |
| TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST.PROG. DE EDUCACAO | 51.000,00 | 51.000,00 | - | - | - | - | 51.000,00 |
| TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST.PROG. D/ASSIST. SOC | 15.300,00 | 15.300,00 | - | - | - | - | 15.300,00 |
| TRASF. CONVENIOS DA UNIAI DEST. A PROGS. DE COMBAT | 15.300,00 | 15.300,00 | - | - | - | - | 15.300,00 |
| TRASF. CONVENIOS DA UNIAO DEST. A PROGS. DE SANEAM | 33.800,00 | 33.800,00 | - | - | - | - | 33.800,00 |
| OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DA UNIAO | 56.650,00 | 56.650,00 | - | - | - | - | 56.650,00 |
| TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS P/O SIST. UN.D/SAUDE-SUS | 33.800,00 | 33.800,00 | - | - | - | - | 33.800,00 |
| TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. | 40.700,00 | 40.700,00 | - | - | 6.552,00 | 16,10 | 34.148,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 167.900,00 | 167.900,00 | 18.707,28 | 11,10 | 95.494,44 | 56,88 | 72.405,56 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 5.200,00 | 5.200,00 | - | - | - | - | 5.200,00 |
| MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU | 5.200,00 | 5.200,00 | - | - | - | - | 5.200,00 |
| INDENIZ. E RESTITUICOES | 14.100,00 | 14.100,00 | - 101,31 | - 0,70 | 11.720,06 | 83,10 | 2.379,94 |
| OUTRAS INDENIZACOES | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | 879,93 | 44,00 | 1.120,07 |
| RESTITUICOES DE CONVENIOS | 2.000,00 | 2.000,00 | - | - | - | - | 2.000,00 |
| OUTRAS RESTITUICOES | 10.100,00 | 10.100,00 | - 101,31 | - 1,00 | 10.840,13 | 107,30 | -740,13 |
| RECEITAS DA DIVIDA ATIVA | 101.000,00 | 101.000,00 | 12.605,89 | 12,50 | 56.061,38 | 55,50 | 44.938,62 |
| RECEITA DIV.ATIVA - IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 12.273,76 | 30,70 | 50.122,30 | 125,30 | -10.122,30 |
| REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS | 56.000,00 | 56.000,00 | 332,13 | 0,60 | 5.939,08 | 10,60 | 50.060,92 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | - | - | 5.000,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 47.600,00 | 47.600,00 | 6.202,70 | 13,00 | 27.713,00 | 58,22 | 19.887,00 |
| RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | - | - | - | | 1.452,72 | - | 1.452,72 |
| RECEITAS DIVERSAS | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.202,70 | 15,50 | 26.260,28 | 65,70 | 13.739,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.669.000,00 | 1.669.000,00 | 492.400,00 | 29,50 | 565.525,00 | 33,90 | 1.103.475,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 102.000,00 | 102.000,00 | - | - | - | - | 102.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 102.000,00 | 102.000,00 | - | - | - | - | 102.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 51.000,00 | 51.000,00 | - | - | - | - | 51.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS IMOVEIS | 51.000,00 | 51.000,00 | - | - | - | - | 51.000,00 |
| TRANFERENCIAS DE CAPITAL | 1.567.000,00 | 1.567.000,00 | 492.400,00 | 31,40 | 565.525,00 | 36,10 | 1.001.475,00 |
| TRANSF. DE CONVENIOS | 1.567.000,00 | 1.567.000,00 | 492.400,00 | 31,40 | 565.525,00 | 36,10 | 1.001.475,00 |
| TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS | 432.000,00 | 432.000,00 | 303.400,00 | 70,20 | 303.400,00 | 70,20 | 128.600,00 |
| TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST.PROG. DE EDUCACAO | 100.000,00 | 100.000,00 | - | - | - | - | 100.000,00 |
| TRASF. CONVENIOS DA UNIAO DEST. A PROGS. DE SANEAM | 250.000,00 | 250.000,00 | - | - | - | - | 250.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. | 785.000,00 | 785.000,00 | 189.000,00 | 24,10 | 262.125,00 | 33,40 | 522.875,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.469.959,00 | 1.469.959,00 | 211.258,36 | 14,40 | 1.258.265,92 | 85,60 | 211.693,08 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.469.959,00 | 1.469.959,00 | 211.258,36 | 14,40 | 1.258.265,92 | 85,60 | 211.693,08 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.469.959,00 | 1.469.959,00 | 211.258,36 | 14,40 | 1.258.265,92 | 85,60 | 211.693,08 |
| CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 211.258,36 | 14,50 | 1.258.265,92 | 86,20 | 201.493,08 |
| OUTRAS CONTRIB. PREVIDÊNCIARIAS | 10.200,00 | 10.200,00 | - | - | - | - | 10.200,00 |
| RECEITA DE DEDUCAO | - 2.365.080,00 | - 2.365.080,00 | - 587.025,55 | 24,80 | - 2.132.944,47 | 90,20 | -232.135,53 |
| DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE | - 2.365.080,00 | - 2.365.080,00 | - 587.025,55 | 24,80 | - 2.132.944,47 | 90,20 | -232.135,53 |
| DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA | - 2.365.080,00 | - 2.365.080,00 | - 587.025,55 | 24,80 | - 2.132.944,47 | 90,20 | -232.135,53 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM | - 1.860.000,00 | - 1.860.000,00 | - 487.367,87 | 26,20 | - 1.633.076,66 | 87,80 | -226.923,34 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR | - 1.040,00 | - 1.040,00 | - 16,23 | 1,60 | - 419,19 | 40,30 | -620,81 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS- | - 1.040,00 | - 1.040,00 | - 109,92 | 10,60 | - 659,52 | 63,40 | -380,48 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS | - 468.000,00 | - 468.000,00 | - 97.889,44 | 20,90 | - 464.616,27 | 99,30 | -3.383,73 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA | - 33.000,00 | - 33.000,00 | - 1.521,54 | 4,60 | - 33.659,09 | 102,00 | 659,09 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI | - 2.000,00 | - 2.000,00 | - 120,55 | 6,00 | - 513,74 | 25,70 | -1.486,26 |
| Total Rec. Orcamentarias | 23.947.835,00 | 23.947.835,00 | 5.459.275,25 | 22,80 | 19.522.481,42 | 81,52 | 4.425.353,58 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 01 | Poder/Órgão: |
|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA |
| Balanço Orçamentário - Despesa | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

| CÓDIGO | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| 3171700000 | RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| 3190010000 | Aposentadoria e Reforma | 707.000,00 | 1.147.479,13 | 0,00 | 1.077.679,13 | 69.800,00 | 0,00 | 842.664,12 | 304.815,01 | 842.664,12 | 235.015,01 |
| 3190030000 | Pensoes | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | - | 0,00 | 13.007,20 | 1.992,80 | 13.007,20 | 1.992,80 |
| 3190040000 | Cont.p/tempo deteminado-(PC) | 192.370,00 | 356.641,13 | 58.650,42 | 278.119,13 | 78.522,00 | 116.812,42 | 278.119,13 | 78.522,00 | 278.119,13 | - |
| 3190050000 | OUTROS BENEFICIOS DO RPPS | 152.000,00 | 156.617,64 | 0,00 | 124.800,53 | 31.817,11 | 0,00 | 124.800,53 | 31.817,11 | 124.800,53 | - |
| 3190090000 | Salario Familia | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | - | 0,00 | 19.654,59 | 10.345,41 | 19.654,59 | 10.345,41 |
| 3190110000 | Venc. e Vant. Fixas (PC) | 9.093.292,00 | 9.708.780,74 | 995.718,20 | 9.100.115,26 | 608.665,48 | 1.942.123,40 | 9.000.793,38 | 707.987,36 | 8.927.677,42 | 99.321,88 |
| 3190130000 | Obrigacoes Patronais | 331.550,00 | 508.045,00 | (42.239,47) | 284.726,16 | 223.318,84 | 75.329,14 | 270.675,29 | 237.369,71 | 251.792,49 | 14.050,87 |
| 3190160000 | Outras Despesas Variaveis (PC) | 140.775,00 | 59.275,00 | 0,00 | 2.088,00 | 57.187,00 | 0,00 | 2.088,00 | 57.187,00 | 2.088,00 | - |
| 3190210000 | Juros s/a Divida Por Contrato | 20.000,00 | 20.000,00 | (2.745,35) | 12.134,61 | 7.865,39 | 3.098,21 | 12.134,61 | 7.865,39 | 12.134,61 | - |
| 3190340000 | Outras Desp.Pes.- Cont.de Terc. | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| 3190910000 | Setencas Judiciais | 72.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | - | - |
| 3190920000 | Despesas de Exerc.Anteriores | 176.330,00 | 59.939,06 | 0,00 | 11.372,55 | 48.566,51 | 0,00 | 11.372,55 | 48.566,51 | 11.372,55 | - |
| 3290210000 | Juros S/Divida P/Contrato | 90.500,00 | 90.500,00 | (5.457,10) | 14.542,90 | 75.957,10 | 1.979,29 | 14.542,90 | 75.957,10 | 14.542,90 | - |
| 3290220000 | Outros Encargos S/A Div. Cont. | 100.000,00 | 49.500,00 | (3.448,05) | 15.051,95 | 34.448,05 | 4.507,52 | 15.051,95 | 34.448,05 | 15.051,95 | - |
| 3330410000 | Contribuicao | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | - | - |
| 3350410000 | Contribuicoes | 144.020,00 | 148.520,00 | (8.156,96) | 64.123,04 | 84.396,96 | 29.371,49 | 64.123,04 | 84.396,96 | 59.807,56 | - |
| 3350430000 | Subvencoes Sociais | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | - | - |
| 3371700000 | RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 15.000,00 | 19.000,00 | (39,46) | 13.681,62 | 5.318,38 | 0,00 | 13.681,62 | 5.318,38 | 13.681,62 | - |
| 3390040000 | Contrat. Por Tempo Determinado | 94.200,00 | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 15.700,00 | 0,00 | 0,00 | 15.700,00 | - | - |
| 3390140000 | Diarias (PC) | 132.000,00 | 105.400,00 | 2.525,00 | 32.895,00 | 72.505,00 | 3.095,00 | 32.895,00 | 72.505,00 | 32.895,00 | - |
| 3390180000 | Auxilio Financeiro a Estudante | 12.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | - | - |
| 3390300000 | Material de Consumo | 1.738.468,00 | 2.112.133,93 | 212.632,76 | 1.742.394,98 | 369.738,95 | 302.217,32 | 1.711.556,96 | 400.576,97 | 1.707.029,11 | 30.838,02 |
| 3390310000 | Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras | 16.100,00 | 18.100,00 | 5.000,00 | 9.113,00 | 8.987,00 | 5.000,00 | 9.113,00 | 8.987,00 | 9.113,00 | - |
| 3390320000 | Material de Dist.Gratuita | 277.500,00 | 183.099,05 | (0,10) | 102.568,53 | 80.530,52 | 9.177,39 | 102.568,53 | 80.530,52 | 102.568,53 | - |
| 3390330000 | Passagens e Desp. c/Locomocao | 77.000,00 | 76.000,00 | 0,00 | 3.902,57 | 72.097,43 | 0,00 | 3.902,57 | 72.097,43 | 3.902,57 | - |
| 3390350000 | Servicos de Consultoria | 79.920,00 | 26.420,00 | 0,00 | 13.800,00 | 12.620,00 | 0,00 | 13.800,00 | 12.620,00 | 13.800,00 | - |
| 3390360000 | Outros Serv. de Terceiros (PF) | 775.400,00 | 588.965,28 | 17.000,60 | 344.168,56 | 244.796,72 | 30.403,25 | 338.368,56 | 250.596,72 | 338.056,06 | 5.800,00 |
| 3390380000 | Arrendamento Mercantil | 5.500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | - | - |
| 3390390000 | Outros Serv. de Terceiros (PJ) | 2.053.480,00 | 2.065.620,00 | 9.659,65 | 1.520.615,44 | 545.004,56 | 254.326,75 | 1.474.640,36 | 590.979,64 | 1.471.359,55 | 45.975,08 |
| 3390410000 | Contribuicoes | 50.500,00 | 50.500,00 | (26,00) | 49.403,20 | 1.096,80 | 8.163,20 | 49.403,20 | 1.096,80 | 49.403,20 | - |
| 3390470000 | Obrig. Trib. e Contributivas | 136.000,00 | 138.000,00 | 18.241,65 | 106.980,48 | 31.019,52 | 21.086,12 | 106.980,48 | 31.019,52 | 106.080,61 | - |
| 3390480000 | Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas | 16.100,00 | 16.100,00 | 0,00 | 600,00 | 15.500,00 | 0,00 | 600,00 | 15.500,00 | 600,00 | - |
| 3390920000 | Despesas de Exerc Anteriores | 185.980,00 | 88.980,00 | 8.126,37 | 37.573,99 | 51.406,01 | 8.126,37 | 37.573,99 | 51.406,01 | 37.573,99 | - |
| 3390930000 | Indenizacoes e Restituicoes | 41.600,00 | 58.600,00 | 21.865,37 | 27.627,48 | 30.972,52 | 21.865,37 | 27.627,48 | 30.972,52 | 27.627,48 | - |
| 4471700000 | RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| 4490300000 | MATERIAL DE CONSUMO | 99.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 17.576,46 | 55.423,54 | 0,00 | 17.576,46 | 55.423,54 | 17.576,46 | - |
| 4490360000 | Outros Servicos Terceiros (PF) | 43.500,00 | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 30.500,00 | 0,00 | 0,00 | 30.500,00 | - | - |
| 4490390000 | Outros Servicos Terceiros (PJ) | 39.500,00 | 39.500,00 | 0,00 | 0,00 | 39.500,00 | 0,00 | 0,00 | 39.500,00 | - | - |
| 4490510000 | Obras e Instalacoes | 2.129.845,00 | 1.549.845,00 | 81.477,87 | 248.416,43 | 1.301.428,57 | 105.586,95 | 248.416,43 | 1.301.428,57 | 176.679,94 | - |
| 4490520000 | Equip. e Mat.Pernanente | 1.123.735,00 | 1.125.736,97 | 153.706,11 | 570.090,11 | 555.646,86 | 173.526,11 | 569.670,11 | 556.066,86 | 569.670,11 | 420,00 |
| 4490920000 | Despesas de Exerc. Anteriores | 17.700,00 | 16.700,00 | 0,00 | 0,00 | 16.700,00 | 0,00 | 0,00 | 16.700,00 | - | - |
| 4590610000 | Aquisicao de Imoveis | 75.000,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | - | - |
| 4690710000 | Principal da Div. P/Contrato | 205.000,00 | 319.500,00 | (5.788,92) | 273.883,98 | 45.616,02 | 50.761,02 | 273.883,98 | 45.616,02 | 273.883,98 | - |
| 9999990000 | Reserva de Contingencia | 1.701.275,00 | 1.677.275,00 | 0,00 | 0,00 | 1.677.275,00 | 0,00 | 0,00 | 1.677.275,00 | - | - |
| TOTAL: | | 22.419.640,00 | 22.823.472,93 | 1.516.702,59 | 16.145.045,09 | 6.678.427,84 | 3.166.556,32 | 15.701.286,02 | 7.122.186,91 | 15.524.214,26 | 443.759,07 |

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| CÓDIGO | DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| 3191090000 | SALARIO FAMILIA | 143.300,00 | 106.250,16 - 5.594,25 | | 25.440,53 | 80.809,63 | 5.103,00 | 25.440,53 | 80.809,63 | 25.440,53 | - |
| 3191130000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 1.349.700,00 | 1.411.873,37 | 234.101,67 | 1.280.223,24 | 131.650,13 | 402.274,51 | 1.278.091,47 | 133.781,90 | 1.078.911,88 | 2.131,77 |
| 3191920000 | DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES | 35.195,00 | 188.355,24 | - | 165.886,70 | 22.468,54 | - | 165.886,70 | 22.468,54 | 165.886,70 | - |
| TOTAL: | | 1.528.195,00 | 1.706.478,77 | 228.507,42 | 1.471.550,47 | 234.928,30 | 407.377,51 | 1.469.418,70 | 237.060,07 | 1.270.239,11 | 2.131,77 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 02 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação | | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/ Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d/ Total d) | | |
| 01/031 | ACAO LEGISLATIVA | 867.998,00 | 867.998,00 | 0,00 | 702.913,62 | 4,35 | 165.084,38 | 0,00 | 557.122,38 | 3,55 | 310.875,62 | 145.791,24 |
| 04/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 3.427.000,00 | 3.422.784,43 | 321.796,73 | 2.807.485,41 | 17,39 | 615.299,02 | 586.685,35 | 2.791.731,08 | 17,78 | 631.053,35 | 15.754,33 |
| 04/123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 218.000,00 | 273.535,78 | 31.306,84 | 239.628,87 | 1,48 | 33.906,91 | 71.401,21 | 239.628,87 | 1,53 | 33.906,91 | 0,00 |
| 04/843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 240.000,00 | 304.000,00 | (11.982,32) | 238.001,42 | 1,47 | 65.998,58 | 47.855,23 | 238.001,42 | 1,52 | 65.998,58 | 0,00 |
| 08/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 511.000,00 | 521.000,00 | 10.615,30 | 395.306,40 | 2,45 | 125.693,60 | 112.902,24 | 394.467,40 | 2,51 | 126.532,60 | 839,00 |
| 08/241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | 10.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 08/243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 |
| 08/244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | 620.500,00 | 614.636,57 | 7.911,17 | 266.298,98 | 1,65 | 348.337,59 | 39.952,76 | 265.879,98 | 1,69 | 348.756,59 | 419,00 |
| 09/272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 988.000,00 | 1.476.494,77 | 0,00 | 1.314.195,29 | 8,14 | 162.299,48 | 0,00 | 1.047.205,29 | 6,67 | 429.289,48 | 266.990,00 |
| 10/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 11.400,00 | 4.400,00 | 0,00 | 179,06 | 0,00 | 4.220,94 | 0,00 | 179,06 | 0,00 | 4.220,94 | 0,00 |
| 10/301 | ATENCAO BASICA | 4.255.640,00 | 4.229.901,01 | 316.214,80 | 3.534.806,55 | 21,89 | 695.094,46 | 696.290,93 | 3.532.876,55 | 22,50 | 697.024,46 | 1.930,00 |
| 10/302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 684.600,00 | 655.600,00 | 63.535,49 | 487.345,20 | 3,02 | 168.254,80 | 134.165,96 | 487.345,20 | 3,10 | 168.254,80 | 0,00 |
| 10/303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 103.000,00 | 131.000,00 | 14.583,84 | 94.434,85 | 0,58 | 36.565,15 | 17.864,11 | 94.225,85 | 0,60 | 36.774,15 | 209,00 |
| 10/305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 164.800,00 | 171.384,02 | 5.390,82 | 122.796,56 | 0,76 | 48.587,46 | 21.451,20 | 122.311,56 | 0,78 | 49.072,46 | 485,00 |
| 12/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 438.500,00 | 443.491,90 | (2.604,56) | 183.382,29 | 1,14 | 260.109,61 | 33.841,27 | 181.680,29 | 1,16 | 261.811,61 | 1.702,00 |
| 12/126 | TECNOLOGIA DA | 10.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 |
| 12/361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 3.461.465,00 | 3.285.494,29 | 286.235,62 | 3.012.101,17 | 18,66 | 273.393,12 | 662.188,07 | 3.011.264,17 | 19,18 | 274.230,12 | 837,00 |
| 12/362 | ENSINO MEDIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| 12/364 | ENSINO SUPERIOR | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 |
| 12/365 | EDUCACAO INFANTIL | 1.595.662,00 | 1.702.383,39 | 182.524,58 | 1.424.816,35 | 8,83 | 277.567,04 | 324.350,95 | 1.424.816,35 | 9,07 | 277.567,04 | 0,00 |
| 12/366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 39.000,00 | 39.000,00 | 561,43 | 6.790,27 | 0,04 | 32.209,73 | 1.109,01 | 6.790,27 | 0,04 | 32.209,73 | 0,00 |
| 12/512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 13/392 | DIFUSAO CULTURAL | 336.000,00 | 261.243,77 | 7.391,33 | 73.535,76 | 0,46 | 187.708,01 | 25.083,80 | 65.611,26 | 0,42 | 195.632,51 | 7.924,50 |
| 14/422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 99.000,00 | 109.800,00 | 5.945,67 | 90.565,51 | 0,56 | 19.234,49 | 20.840,54 | 90.356,51 | 0,58 | 19.443,49 | 209,00 |
| 15/451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 570.000,00 | 570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 570.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 570.000,00 | 0,00 |
| 16/482 | HABITACAO URBANA | 200.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | 0,00 |
| 17/512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | 185.000,00 | 185.000,00 | 0,00 | 17.576,46 | 0,11 | 167.423,54 | 0,00 | 17.576,46 | 0,11 | 167.423,54 | 0,00 |
| 17/544 | RECURSOS HIDRICOS | 175.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| 18/305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 14.000,00 | 14.000,00 | (39,46) | 13.681,62 | 0,08 | 318,38 | 0,00 | 13.681,62 | 0,09 | 318,38 | 0,00 |
| 18/541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 20/544 | RECURSOS HIDRICOS | 150.000,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.000,00 | 0,00 |
| 20/606 | EXTENSAO RURAL | 786.000,00 | 885.250,00 | 257.656,18 | 797.134,04 | 4,94 | 88.115,96 | 308.872,48 | 796.465,04 | 5,07 | 88.784,96 | 669,00 |
| 20/609 | DEFESA AGROPECUARIA | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20/691 | PROMOCAO COMERCIAL | 15.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 23/691 | PROMOCAO COMERCIAL | 1.300,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 |
| 23/695 | TURISMO | 4.500,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 |
| 26/782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 27/812 | DESPORTO COMUNITARIO | 341.000,00 | 394.000,00 | 19.659,13 | 322.069,41 | 1,99 | 71.930,59 | 61.701,21 | 322.069,41 | 2,05 | 71.930,59 | 0,00 |
| 99/999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 1.701.275,00 | 1.677.275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.677.275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.677.275,00 | 0,00 |
| TOTAL : | | 22.419.640,00 | 22.823.472,93 | 1.516.702,59 | 16.145.045,09 | 100,00 | 6.678.427,84 | 3.166.556,32 | 15.701.286,02 | 100,00 | 7.122.186,91 | 443.759,07 |

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação | | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b / Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d Total/d) | | |
| 01/031 | ACAO LEGISLATIVA | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 1,02 | 1.000,00 | 1.504,73 | 12.868,23 | 0,88 | 3.131,77 | 2.131,77 |
| 04/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 270.195,00 | 283.410,57 | 29.912,08 | 207.022,65 | 14,07 | 76.387,92 | 56.603,22 | 207.022,65 | 14,09 | 76.387,92 | 0,00 |
| 04/123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 5.000,00 | 5.464,22 | 249,58 | 3.713,80 | 0,25 | 1.750,42 | 1.029,04 | 3.713,80 | 0,25 | 1.750,42 | 0,00 |
| 08/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 29.000,00 | 31.200,00 | (1.842,15) | 25.680,35 | 1,75 | 5.519,65 | 6.365,10 | 25.680,35 | 1,75 | 5.519,65 | 0,00 |
| 08/244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | 23.000,00 | 35.263,59 | 2.900,96 | 29.902,69 | 2,03 | 5.360,90 | 8.147,08 | 29.902,69 | 2,04 | 5.360,90 | 0,00 |
| 10/301 | ATENCAO BASICA | 376.000,00 | 401.738,99 | 54.314,05 | 364.186,68 | 24,75 | 37.552,31 | 102.717,32 | 364.186,68 | 24,78 | 37.552,31 | 0,00 |
| 10/302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 483,27 | 0,03 | 5.516,73 | 0,00 | 483,27 | 0,03 | 5.516,73 | 0,00 |
| 10/305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 25.200,00 | 26.615,98 | 1.877,69 | 18.793,67 | 1,28 | 7.822,31 | 5.221,26 | 18.793,67 | 1,28 | 7.822,31 | 0,00 |
| 12/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 16.000,00 | 22.008,10 | 3.841,16 | 19.849,26 | 1,35 | 2.158,84 | 5.103,07 | 19.849,26 | 1,35 | 2.158,84 | 0,00 |
| 12/361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 453.400,00 | 517.342,48 | 83.155,66 | 481.932,92 | 32,75 | 35.409,56 | 133.582,12 | 481.932,92 | 32,80 | 35.409,56 | 0,00 |
| 12/365 | EDUCACAO INFANTIL | 205.200,00 | 271.478,61 | 47.831,51 | 255.310,12 | 17,35 | 16.168,49 | 73.951,72 | 255.310,12 | 17,37 | 16.168,49 | 0,00 |
| 12/366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 13/392 | DIFUSAO CULTURAL | 31.000,00 | 33.756,23 | 4.929,76 | 30.685,99 | 2,09 | 3.070,24 | 7.905,55 | 30.685,99 | 2,09 | 3.070,24 | 0,00 |
| 14/422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 12.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| 20/606 | EXTENSAO RURAL | 25.000,00 | 24.000,00 | 1.933,00 | 18.084,95 | 1,23 | 5.915,05 | 5.072,34 | 18.084,95 | 1,23 | 5.915,05 | 0,00 |
| 23/695 | TURISMO | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 |
| 27/812 | DESPORTO COMUNITARIO | 34.000,00 | 24.000,00 | (595,88) | 904,12 | 0,06 | 23.095,88 | 174,96 | 904,12 | 0,06 | 23.095,88 | 0,00 |
| TOTAL: | | 1.528.195,00 | 1.706.478,77 | 228.507,42 | 1.471.550,47 | 100,00 | 234.928,30 | 407.377,51 | 1.469.418,70 | 100,00 | 237.060,07 | 2.131,77 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 03 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| | MUNICÍPIO DE CRUZETA |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

| Especificação | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/2016 | 02/2016 | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | Últ. 12 Meses | Prev. Atual |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.645.037,59 | 1.686.818,23 | 1.383.702,77 | 1.465.108,80 | 1.749.202,38 | 1.572.838,54 | 1.616.730,48 | 1.544.302,61 | 1.370.697,82 | 1.501.560,87 | 2.100.864,91 | 3.453.035,89 | 21.089.900,89 | 24.643.915,00 |
| Receita Tributária | 37.104,70 | 38.376,68 | 33.613,79 | 30.634,06 | 35.190,99 | 28.145,01 | 40.201,79 | 36.565,17 | 61.917,88 | 28.586,24 | 34.266,38 | 58.705,89 | 463.308,58 | 557.950,00 |
| IPTU | 0,00 | 41,19 | 0,00 | 685,00 | 0,00 | 429,84 | 10.700,23 | 9.874,56 | 42.202,09 | 850,09 | 4.100,58 | 5.070,51 | 73.954,09 | 96.000,00 |
| ITBI | 1.990,31 | 1.517,37 | 2.488,00 | 2.159,80 | 2.524,27 | 4.382,50 | 5.591,68 | 2.239,45 | 600,00 | 1.817,50 | 3.631,28 | 3.125,00 | 32.067,16 | 40.000,00 |
| ISS | 13.764,62 | 7.075,19 | 9.891,92 | 8.487,76 | 9.876,79 | 9.206,58 | 7.827,03 | 6.531,10 | 11.858,93 | 10.049,59 | 10.985,78 | 9.401,92 | 114.957,21 | 150.000,00 |
| IRRF (Retido na Fonte) | 13.346,45 | 12.844,31 | 16.166,52 | 13.753,30 | 18.499,73 | 12.441,22 | 14.729,97 | 14.920,20 | 6.616,03 | 14.347,78 | 14.671,43 | 26.795,50 | 179.132,44 | 187.750,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 8.003,32 | 16.898,62 | 5.067,35 | 5.548,20 | 4.290,20 | 1.684,87 | 1.352,88 | 2.999,86 | 640,83 | 1.521,28 | 877,31 | 14.312,96 | 63.197,68 | 84.200,00 |
| Receita de Contribuições | 296.744,08 | 163.502,64 | 162.862,82 | 177.070,07 | 175.199,12 | 193.394,74 | 189.957,11 | 179.937,30 | 185.776,94 | 183.345,77 | 190.857,06 | 186.251,85 | 2.284.899,50 | 2.422.659,00 |
| Receita Patrimonial | 56.212,29 | 46.606,64 | 65.114,33 | 67.344,76 | 28.746,83 | 49.467,82 | 56.170,86 | 44.919,54 | 53.172,53 | 40.388,18 | 38.665,28 | 70.636,90 | 617.445,96 | 475.216,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.300,00 |
| Transferências Correntes | 1.252.396,71 | 1.436.223,96 | 1.118.111,34 | 1.186.415,14 | 1.497.763,72 | 1.285.085,51 | 1.327.301,61 | 1.273.604,68 | 1.059.641,45 | 1.236.398,13 | 1.827.911,15 | 3.127.899,01 | 17.628.752,41 | 21.012.890,00 |
| Cota-Parte do FPM | 613.878,81 | 768.487,52 | 466.793,62 | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 675.998,73 | 548.127,51 | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.799.331,30 | 8.749.075,82 | 9.300.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 181.871,03 | 176.702,74 | 195.286,93 | 174.625,36 | 211.200,05 | 157.402,40 | 176.935,10 | 219.621,89 | 158.254,97 | 181.734,46 | 204.145,42 | 285.302,02 | 2.323.082,37 | 2.340.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.549,46 | 14.104,18 | 20.935,46 | 19.753,93 | 22.423,28 | 29.685,08 | 19.917,86 | 17.891,61 | 9.729,54 | 4.696,31 | 5.849,39 | 1.758,15 | 168.294,25 | 165.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 38,53 | 0,00 | 60,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 40,56 | 513,27 | 1.362,50 | 68,26 | 25,84 | 2.109,01 | 5.200,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.427,07 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 274,82 | 4.450,09 | 5.200,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 253,79 | 195,98 | 191,35 | 196,33 | 222,96 | 132,67 | 180,27 | 182,17 | 199,46 | 210,83 | 220,34 | 382,35 | 2.568,50 | 10.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 286.773,46 | 326.028,73 | 269.144,29 | 277.727,25 | 331.837,88 | 301.645,28 | 250.608,02 | 284.139,58 | 252.757,30 | 270.569,04 | 387.355,43 | 620.996,52 | 3.859.582,78 | 4.040.904,00 |
| Outras Transferências Correntes | 166.604,56 | 150.429,99 | 165.424,82 | 158.920,09 | 193.898,57 | 186.315,23 | 203.386,81 | 203.326,54 | 192.174,91 | 236.472,02 | 242.808,04 | 419.828,01 | 2.519.589,59 | 5.146.586,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.579,81 | 2.108,31 | 4.000,49 | 3.644,77 | 12.301,72 | 16.745,46 | 3.099,11 | 9.275,92 | 10.189,02 | 12.842,55 | 9.165,04 | 9.542,24 | 95.494,44 | 167.900,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 290.371,51 | 254.143,19 | 203.703,10 | 219.465,48 | 268.967,86 | 235.325,60 | 206.092,11 | 230.848,45 | 190.280,49 | 219.888,20 | 315.031,86 | 432.963,71 | 3.067.081,56 | 3.111.280,00 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 122.899,27 | 56.151,56 | 56.017,66 | 61.706,12 | 61.103,63 | 66.730,13 | 66.134,85 | 61.641,43 | 62.168,55 | 60.648,09 | 63.066,41 | 61.382,65 | 799.650,35 | 746.200,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 159.573,26 | 191.953,01 | 136.708,43 | 149.953,55 | 194.405,48 | 159.424,97 | 127.859,36 | 157.227,69 | 122.941,82 | 145.871,35 | 239.549,49 | 347.476,06 | 2.132.944,47 | 2.365.080,00 |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720 | 7.898,98 | 6.038,62 | 10.977,01 | 7.805,81 | 13.458,75 | 9.170,50 | 12.097,90 | 11.979,33 | 5.170,12 | 13.368,76 | 12.415,96 | 24.105,00 | 134.486,74 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II) | 1.354.666,08 | 1.432.675,04 | 1.179.999,67 | 1.245.643,32 | 1.480.234,52 | 1.337.512,94 | 1.410.638,37 | 1.313.454,16 | 1.180.417,33 | 1.281.672,67 | 1.785.833,05 | 3.020.072,18 | 18.022.819,33 | 21.532.635,00 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 04 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| | PREF. MUN. CRUZETA |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

LRF. art. 53, inciso II - Anexo IV — em Reais

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 829.516,00 | 829.516,00 | 1.299.428,34 | 798.240,78 |
| RECEITAS CORRENTES | 829.516,00 | 829.516,00 | 1.299.428,34 | 798.240,78 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 747.700,00 | 747.700,00 | 799.650,35 | 683.208,09 |
| Pessoal Civil | 747.700,00 | 747.700,00 | 799.650,35 | 683.208,09 |
| Ativo | 746.200,00 | 746.200,00 | 799.650,35 | 683.208,09 |
| Inativo | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 81.816,00 | 81.816,00 | 498.283,13 | 115.032,69 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 81.816,00 | 81.816,00 | 498.283,13 | 115.032,69 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.494,86 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.494,86 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 1.258.265,92 | 438.375,68 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) | 2.289.275,00 | 2.289.275,00 | 2.557.694,26 | 1.236.616,46 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 958.000,00 | 1.446.494,77 | 1.314.469,55 | 940.764,07 | 1.314.469,55 | 940.764,07 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 131.000,00 | 134.398,00 | 67.072,10 | 0,00 | 67.072,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 121.000,00 | 127.178,00 | 60.272,10 | 0,00 | 60.272,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 7.220,00 | 6.800,00 | 0,00 | 6.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 827.000,00 | 1.312.096,77 | 1.247.397,45 | 940.764,07 | 1.247.397,45 | 940.764,07 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 827.000,00 | 1.312.096,77 | 1.247.397,45 | 940.678,12 | 1.247.397,45 | 940.678,12 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 660.000,00 | 1.140.479,13 | 1.077.854,43 | 788.870,00 | 1.077.854,43 | 788.870,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 15.000,00 | 16.723,54 | 16.104,14 | 14.420,64 | 16.104,14 | 14.420,64 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 152.000,00 | 154.894,10 | 153.438,88 | 137.387,48 | 153.438,88 | 137.387,48 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85,95 | 0,00 | 85,95 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85,95 | 0,00 | 85,95 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 30.000,00 | 30.000,00 | 27.037,27 | 28.000,00 | 27.037,27 | 23.402,54 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 988.000,00 | 1.476.494,77 | 1.341.506,82 | 968.764,07 | 1.341.506,82 | 964.166,61 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI) | 1.301.275,00 | 812.780,23 | 1.216.187,44 | 267.852,39 | 1.216.187,44 | 1.593.527,65 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 1.301.275,00 |

| BENS E DIREITO DO RPPS | PERIODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.394.546,94 | 285.442,03 |
| INVESTIMENTOS | 2.293.835,32 | 1.883.260,60 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 1.258.265,92 | 438.375,68 |
| Receita de Contribuições | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 1.258.265,92 | 438.375,68 |
| Patronal | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 1.258.265,92 | 438.375,68 |
| Pessoal Civil | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 1.258.265,92 | 438.375,68 |
| Ativo | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 1.258.265,92 | 438.375,68 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PaRrceeclaemitaenPtaotsrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 1.459.759,00 | 1.459.759,00 | 1.258.265,92 | 438.375,68 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Até o Bimestre / 2016 | Até o Bimestre / 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 30.000,00 | 30.000,00 | 27.037,27 | 28.000,00 | 27.037,27 | 23.402,54 | 0,00 | 4.597,46 |
| Despesas Correntes | 30.000,00 | 30.000,00 | 27.037,27 | 28.000,00 | 27.037,27 | 23.402,54 | 0,00 | 4.597,46 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 30.000,00 | 30.000,00 | 27.037,27 | 28.000,00 | 27.037,27 | 23.402,54 | 0,00 | 4.597,46 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 05 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| | PREF. MUN. DE CRUZETA |
| Demonstrativo do Resultado Nominal | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |
| LRF, art 53, inciso III - Anexo V | Em Reais |

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 /Dez/ 2015 | Em 31/Out/ 2016 | Em 31/Dez/ 2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 971.773,40 | 750.983,75 | 826.496,47 |
| DEDUÇÕES (II) | 703.387,64 | 610.358,99 | 1.429.667,95 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 1.204.736,91 | 674.199,73 | 1.806.827,99 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 501.349,27 | 63.840,74 | 377.160,04 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 268.385,76 | 140.624,76 | -603.171,48 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 748.630,20 | 619.148,15 | 712.922,39 |
| DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V) | -480.244,44 | -478.523,39 | -1.316.093,87 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | -837.570,48 | -835.849,43 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -6.539,47 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 /Dez/ 2015 | Em 31/Out/ 2016 | Em 31/Dez/ 2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 2.472.365,72 | 3.574.773,31 | 3.686.195,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.472.365,72 | 3.574.773,31 | 3.688.382,16 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 2.187,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | -2.472.365,72 | -3.574.773,31 | -3.686.195,16 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -2.472.365,72 | -3.574.773,31 | -3.686.195,16 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 06 | Poder/Órgão: |
|---|---|
| | PREF. MUN. DE CRUZETA |
| Demonstrativo do Resultado Primário | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |
| LRF, art 53, inciso III - AnexoVI | |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 24.243.399,00 | 20.493.034,92 | 18.626.712,85 |
| Receitas Tributárias | 557.950,00 | 463.308,58 | 483.528,58 |
| Receitas de Contribuições | 2.422.659,00 | 2.284.899,50 | 2.495.351,06 |
| Receitas Previdenciárias | 2.217.659,00 | 2.057.916,27 | 2.285.501,42 |
| Outras Receitas de Contribuições | 205.000,00 | 226.983,23 | 209.849,64 |
| Receita Patrimonial Líquida | 74.700,00 | 20.579,99 | 25.543,04 |
| Receita Patrimonial | 475.216,00 | 617.445,96 | 407.151,57 |
| (-) Aplicações Financeiras | 400.516,00 | 596.865,97 | 381.608,53 |
| Transferências Correntes | 21.012.890,00 | 17.628.752,41 | 15.579.685,79 |
| Convênios | 297.550,00 | 6.552,00 | 34.440,00 |
| Outras Transferências Correntes | 20.715.340,00 | 17.622.200,41 | 15.545.245,79 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Demais Receitas Correntes | 175.200,00 | 95.494,44 | 42.604,38 |
| Dívida Ativa | 101.000,00 | 56.061,38 | 25.658,92 |
| Diversas Receitas Correntes | 74.200,00 | 39.433,06 | 16.945,46 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 1.669.000,00 | 565.525,00 | 711.762,76 |
| Operações de Crédito (III) | - | - | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | - | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 102.000,00 | - | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.567.000,00 | 565.525,00 | 711.762,76 |
| Convênios | 1.567.000,00 | 565.525,00 | 711.762,76 |
| Outras Transferências de Capital | - | - | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 1.567.000,00 | 565.525,00 | 711.762,76 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 25.810.399,00 | 21.058.559,92 | 18.677.867,76 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE / 2016 | ATÉ O BIMESTRE / 2015 | ATÉ O BIMESTRE / 2016 | ATÉ O BIMESTRE / 2015 | ATÉ O BIMESTRE / 2016 | ATÉ O BIMESTRE / 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 19.647.394,73 | 16.519.518,49 | 16.300.529,72 | 16.488.540,66 | 16.118.570,26 | 30.977,83 | 181.959,46 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.775.007,68 | 12.423.560,47 | 11.437.399,82 | 12.423.560,47 | 11.341.936,67 | - | 95.463,15 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 140.000,00 | 29.594,85 | 27.961,02 | 29.594,85 | 27.961,02 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 5.732.387,05 | 4.066.363,17 | 4.835.168,88 | 4.035.385,34 | 4.748.672,57 | 30.977,83 | 86.496,31 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 19.507.394,73 | 16.489.923,64 | 16.272.568,70 | 16.458.945,81 | 16.090.609,24 | 30.977,83 | 181.959,46 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.205.281,97 | 1.109.546,98 | 880.134,97 | 1.109.546,98 | 734.334,97 | - | 145.800,00 |
| Investimentos | 2.835.281,97 | 835.663,00 | 639.406,93 | 835.663,00 | 493.606,93 | - | 145.800,00 |
| Inversões Financeiras | 50.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 50.500,00 | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 319.500,00 | 273.883,98 | 240.728,04 | 273.883,98 | 240.728,04 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.885.781,97 | 835.663,00 | 639.406,93 | 835.663,00 | 493.606,93 | - | 145.800,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 376.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 1.301.275,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 24.070.451,70 | 17.325.586,64 | 16.911.975,63 | 17.294.608,81 | 16.584.216,17 | 30.977,83 | 327.759,46 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 1.739.947,30 | 3.732.973,28 | 1.765.892,13 | 3.763.951,11 | 2.093.651,59 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 1.455.581,50 |

| | |
|---|---|
| ANEXO 07 | Poder/Órgão: PREF. MUN. DE CRUZETA |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | Bimestre de Referência: 06/2016 |

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | Pagos | Cancelados | Saldo | INSCRITOS | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | | |
| EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO | - | 1.840,00 | 1.840,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO | 2.912,24 | 15.837,01 | 15.387,01 | 3.362,24 | - | - | 4.253,27 | 2.803,27 | 2.775,27 | 1.478,00 | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO | - | 6.500,00 | 6.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE | 380,00 | 187.632,48 | 183.079,81 | 4.932,67 | 0,00 | 2.390,57 | 4.763,65 | 4.623,95 | 4.623,95 | 2.530,27 | - | 0,00 |
| EXECUTIVO - SEC. MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | - | 20.915,72 | 20.515,72 | 400,00 | - | 46,83 | 34.144,14 | 24.294,14 | 24.294,14 | 9.896,83 | - | - |
| EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.884,30 | 186.334,79 | 184.160,96 | 5.058,13 | - | 8.684,52 | 9.109,85 | 5.205,14 | 5.205,14 | 12.589,23 | - | - |
| EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | - | 21.486,48 | 21.050,30 | 436,18 | - | 1.661,50 | 21.122,30 | 16.516,44 | 16.516,44 | 6.267,36 | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN.AGRICULTURA, MEIO E PESCA AMBIENTE | - | 52.268,25 | 52.268,25 | - | - | - | 156.844,25 | 11.097,00 | 11.097,00 | 145.747,25 | - | - |
| EXECUTIVO - FUNDO FINANC. D/ REGIME PRÓPRIO D/ PREVID. | - | 2.358,00 | 2.358,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR: | 6.176,54 | 495.172,73 | 487.160,05 | 14.189,22 | 0,00 | 12.783,42 | 230.237,46 | 64.539,94 | 64.511,94 | 178.508,94 | - | 0,00 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| | |
|---|---|
| ANEXO 11 | Poder/Órgão : PREF.MUN.CRUZETA |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE | Bimestre de Referência: 06/2016 |

RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72) — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 518.950,00 | 518.950,00 | 450.233,20 | 86,76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 141.200,00 | 141.200,00 | 124.076,39 | 87,87 |
| 1.1.1- IPTU | 96.000,00 | 96.000,00 | 73.954,09 | 77,04 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 50.122,30 | 125,31 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 40.000,00 | 40.000,00 | 32.067,16 | 80,17 |
| 1.2.1- ITBI | 40.000,00 | 40.000,00 | 32.067,16 | 80,17 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 114.957,21 | 76,64 |
| 1.3.1- ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 114.957,21 | 76,64 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 187.750,00 | 187.750,00 | 179.132,44 | 95,41 |
| 1.4.1- IRRF | 187.750,00 | 187.750,00 | 179.132,44 | 95,41 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.825.400,00 | 11.825.400,00 | 11.249.580,04 | 95,13 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 8.749.075,82 | 94,08 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 8.749.075,82 | 94,08 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 | 2.323.082,37 | 99,28 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 5.200,00 | 5.200,00 | 4.450,09 | 85,58 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.568,50 | 25,69 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 5.200,00 | 5.200,00 | 2.109,01 | 40,56 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 165.000,00 | 165.000,00 | 168.294,25 | 102,00 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.344.350,00 | 12.344.350,00 | 11.699.813,24 | 94,78 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 457.200,00 | 457.200,00 | 330.570,00 | 72,30 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 160.000,00 | 160.000,00 | 152.659,31 | 95,41 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 6.100,00 | 6.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 137.200,00 | 137.200,00 | 115.021,85 | 83,84 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 40.700,00 | 40.700,00 | 31.030,22 | 76,24 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 88.200,00 | 88.200,00 | 11.289,44 | 12,80 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 25.000,00 | 25.000,00 | 20.569,18 | 82,28 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8) | 608.200,00 | 608.200,00 | 330.570,00 | 54,35 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.365.080,00 | 2.365.080,00 | 2.249.916,00 | 95,13 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.860.000,00 | 1.860.000,00 | 1.749.815,16 | 94,08 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 468.000,00 | 468.000,00 | 464.616,47 | 99,28 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 1.040,00 | 1.040,00 | 890,02 | 85,58 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.000,00 | 2.000,00 | 513,70 | 25,69 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5)) | 1.040,00 | 1.040,00 | 421,80 | 40,56 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 33.000,00 | 33.000,00 | 33.658,85 | 102,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.048.904,00 | 4.048.904,00 | 3.866.708,22 | 95,50 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.415.904,00 | 3.415.904,00 | 3.859.582,78 | 112,99 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 625.000,00 | 625.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 8.000,00 | 8.000,00 | 7.125,44 | 89,07 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.050.824,00 | 1.050.824,00 | 1.609.666,78 | 153,18 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.090.260,00 | 3.359.165,00 | 3.295.019,92 | 98,09 | 3.295.019,92 | 98,09 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.048.200,00 | 1.225.200,00 | 1.198.272,34 | 97,80 | 1.198.272,34 | 97,80 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.042.060,00 | 2.133.965,00 | 2.096.747,58 | 98,26 | 2.096.747,58 | 98,26 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.011.644,00 | 1.099.644,00 | 1.029.754,90 | 93,64 | 1.029.754,90 | 93,64 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 299.144,00 | 371.144,00 | 340.024,16 | 91,62 | 340.024,16 | 91,62 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 712.500,00 | 728.500,00 | 689.730,74 | 94,68 | 689.730,74 | 94,68 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.101.904,00 | 4.458.809,00 | 4.324.774,82 | 96,99 | 4.324.774,82 | 96,99 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 65.475,73 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 65.375,06 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 100,67 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 65.475,73 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | 4.259.299,09 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)% | 83,52 |
| 19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2-+17.2))/(11)x100)% | 26,63 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | (10,15) |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 65.475,73 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> | 65.475,73 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% de 3) | 0,00 | 3.086.087,50 | 2.924.953,31 | 94,78 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.623.162,00 | 1.852.162,00 | 1.593.694,37 | 86,05 | 1.593.694,37 | 86,05 | 0,00 |
| 23.1- Creche | 1.593.162,00 | 1.842.162,00 | 1.593.694,37 | 86,51 | 1.593.694,37 | 86,51 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.347.344,00 | 1.596.344,00 | 1.538.296,50 | 96,36 | 1.538.296,50 | 96,36 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 245.818,00 | 245.818,00 | 55.397,87 | 22,54 | 55.397,87 | 22,54 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.989.865,00 | 3.953.865,00 | 3.517.157,43 | 88,95 | 3.515.455,43 | 88,91 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.754.560,00 | 2.862.465,00 | 2.786.478,32 | 97,35 | 2.786.478,32 | 97,35 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.235.305,00 | 1.091.400,00 | 730.679,11 | 66,95 | 728.977,11 | 66,79 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 652.000,00 | 721.000,00 | 427.195,28 | 59,25 | 419.270,78 | 58,15 | 0,00 |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 6.320.027,00 | 6.582.027,00 | 5.538.047,08 | 84,14 | 5.528.420,58 | 83,99 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12) | 1.609.666,78 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 7.125,44 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 65.475,73 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 1.682.267,95 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-(37)) | 3.426.881,85 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)% | 29,29 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCÇÃO | 160.000,00 | 175.000,00 | 56.125,73 | 32,07 | R$ 55.288,73 | R$ 31,59 | R$ 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 507.200,00 | 230.200,00 | 176.233,08 | 76,56 | R$ 176.233,08 | R$ 76,56 | R$ 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA | 667.200,00 | 405.200,00 | 232.358,81 | 57,34 | R$ 231.521,81 | R$ 57,14 | R$ 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(29+44) | 6.987.227,00 | 6.987.227,00 | 5.770.405,89 | 82,59 | R$5.759.942,39 | R$ 82,44 | R$ 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 65.475,73 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.859.582,78 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.685.358,03 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 3.685.358,03 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.125,44 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 246.825,92 |

| | |
|---|---|
| ANEXO 12 | Poder/Órgão: PREF. MUN. DE CRUZETA |
| Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Bimestre de Referência: 06/2016 |
| RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) | em Reais |

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 579.950,00 | 579.950,00 | 456.172,28 | 78,66 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 96.000,00 | 96.000,00 | 73.954,09 | 77,04 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 40.000,00 | 40.000,00 | 32.067,16 | 80,17 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 114.957,21 | 76,64 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 187.750,00 | 187.750,00 | 179.132,44 | 95,41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.200,00 | 5.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 101.000,00 | 101.000,00 | 56.061,38 | 55,51 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II) | 11.825.400,00 | 11.825.400,00 | 11.249.580,04 | 95,13 |
| Cota-Parte FPM | 9.300.000,00 | 9.300.000,00 | 8.749.075,82 | 94,08 |
| Cota-Parte ITR | 5.200,00 | 5.200,00 | 2.109,01 | 40,56 |
| Cota-Parte IPVA | 165.000,00 | 165.000,00 | 168.294,25 | 102,00 |
| Cota-Parte ICMS | 2.340.000,00 | 2.340.000,00 | 2.323.082,37 | 99,28 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.568,50 | 25,69 |
| Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 5.200,00 | 5.200,00 | 4.450,09 | 85,58 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 12.405.350,00 | 12.405.350,00 | 11.705.752,32 | 94,36 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.698.700,00 | 1.698.700,00 | 1.760.080,06 | 103,61 |
| Provenientes da União | 1.683.400,00 | 1.683.400,00 | 1.760.080,06 | 104,56 |
| Provenientes dos Estados | 15.300,00 | 15.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 432.000,00 | 432.000,00 | 303.400,00 | 70,23 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 27.000,00 | 27.000,00 | 21.831,75 | 80,86 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.157.700,00 | 2.157.700,00 | 2.085.311,81 | 96,65 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.885.540,00 | 4.864.040,00 | 4.111.007,46 | 84,52 | 4.108.383,46 | 84,46 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.197.040,00 | 3.376.040,00 | 3.002.538,31 | 88,94 | 3.002.538,31 | 88,94 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.688.500,00 | 1.488.000,00 | 1.108.469,15 | 74,49 | 1.105.845,15 | 74,32 | 2.624,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 741.100,00 | 762.600,00 | 512.018,38 | 67,14 | 512.018,38 | 67,14 | 0,00 |
| Investimentos | 731.100,00 | 762.100,00 | 512.018,38 | 67,19 | 512.018,38 | 67,19 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 10.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV) | 5.626.640,00 | 5.626.640,00 | 4.623.025,84 | 82,16 | 4.620.401,84 | 82,12 | 2.624,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/Vf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.140.400,00 | 1.940.742,83 | 1.491.148,67 | 76,83 | 1.489.969,67 | 76,77 | 1.179,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde | 2.140.400,00 | 1.940.742,83 | 1.491.148,67 | 76,83 | 1.489.969,67 | 76,77 | 1.179,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V) | 2.140.400,00 | 1.940.742,83 | 1.491.148,67 | 76,83 | 1.489.969,67 | 76,77 | 1.179,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V) | 3.486.240,00 | 3.685.897,17 | 3.131.877,17 | 5,33 | 3.130.432,17 | 5,34 | 1.445,00 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 26,74 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100] | | | | | | | 1.374.569,32 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 2.624,00 | - | - | 2.624,00 | - |
| Inscritos em 2015 | 195.444,64 | 6.078,54 | 189.366,10 | - | - |
| Inscritos em 2014 | 11.095,71 | 11.095,71 | - | - | - |
| Inscritos em 2013 | - | - | - | - | - |
| Inscritos em 2012 | - | - | - | - | - |
| Inscritos em 2011 | - | - | - | - | - |
| Total | 209.164,35 | 17.174,25 | 189.366,10 | 2.624,00 | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de | Saldo Final (Não Aplicado) |

| 26 | | referência (k) | |
|---|---|---|---|
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INIICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| Atenção Básica | 4.631.640,00 | 4.631.640,00 | 3.898.993,23 | 84,34 | 3.897.063,23 | 84,34 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 690.600,00 | 661.600,00 | 487.828,47 | 10,55 | 487.828,47 | 10,56 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 103.000,00 | 131.000,00 | 94.434,85 | 2,04 | 94.225,85 | 2,04 |
| Vigilância Sanitária | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Epidemiológica | 190.000,00 | 198.000,00 | 141.590,23 | 3,06 | 141.105,23 | 3,05 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | 11.400,00 | 4.400,00 | 179,06 | 0,00 | 179,06 | 0,00 |
| TOTAL | 5.626.640,00 | 5.626.640,00 | 4.623.025,84 | 100,00 | 4.620.401,84 | 100,00 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| Anexo XXII | Poder: Executivo | |
|---|---|---|
| | MUN. DE CRUZETA | |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Bimestre de Referência: | |
| | 06/2016 | |
| LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | 23.947.835,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 23.947.835,00 |
| Receitas Realizadas | 5.459.275,25 | 19.522.481,42 |
| Saldo do Exercício Anterior | | 3.677.102,63 |
| Déficit Orçamentário | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 23.947.835,00 |
| Dotação Atualizada | | 24.529.951,70 |
| Despesas Empenhadas | 1.745.210,01 | 17.616.595,56 |
| Despesas Liquidadas | 3.573.933,83 | 17.170.704,72 |
| Superávit Orçamentário | | 6.028.879,33 |
| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 1.745.210,01 | 17.616.595,56 |
| Despesas Liquidadas | 3.573.933,83 | 17.170.704,72 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 18.022.819,33 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - |
| Receitas previdenciárias (I) | - | 2.557.694,26 |
| Despesas previdenciárias (II) | - | 1.341.506,82 |
| Resultado previdenciário (I –II) | - | 1.216.187,44 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -6.539,47 | -835.849,43 | 12.781,61% |
| Resultado Primário | 1.455.581,50 | 3.763.951,11 | 258,59% |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | 744.370,15 | 192.698,16 | 551.671,99 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 501.349,27 | 14.189,22 | 487.160,05 | 0,00 |
| Poder Executivo | 501.349,27 | 14.189,22 | 487.160,05 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 243.020,88 | 178.508,94 | 64.511,94 | 0,00 |
| Poder Executivo | 243.020,88 | 178.508,94 | 64.511,94 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 744.370,15 | 192.698,16 | 551.671,99 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais0 | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE | 3.426.881,85 | 25%/18% | 29,29% |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio | 4.259.299,09 | 60% | 83,52% |
| Complementação da União | 0 | 60% | 0,00% |

| RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0 | 0 |
| Despesas de Capital | 835.663,00 | 1.999.618,97 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício de Referência | 10º Exercício | 20º Exercício |
|---|---|---|---|
| Regime de Previdência Social | - | - | - |
| Repasse da Contribuição Patronal (III) | - | - | - |
| Receitas Previdenciárias (IV) | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias (V) | - | - | - |
| Resultado Previdenciárias (IV-V) | - | - | - |
| Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI) | - | - | - |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo | | - | - |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | - | - |

| DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar No Exercício | % Aplicação até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde | 3.130.432,17 | 15% | 26,74% |
| DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS | | | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
| Total das Despesas/RCL %: | | | |
| FONTE: Contabilidade Geral do Município | | | |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**C0C04163

## GABINETE DO PREFEITO
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2016

| ANEXO 15 | Poder/Órgão : | PREF. MUN. DE CRUZETA |
|---|---|---|
| Demonstrativo da Despesa de Pessoal | Bimestre de Referência: | 3º Quadrimestre/2016 |
| RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | Em Reais |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS (A) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 10.809.991,40 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 9.954.320,08 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 855.671,32 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 1.438.645,67 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 11.372,55 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.292.786,38 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN) | 134.486,74 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 9.371.345,73 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 9.371.345,73 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) | | 18.022.819,33 |
| % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | | 52,00 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% | | 9.732.322,44 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3% | | 9.245.706,32 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 48,6% | | 8.759.090,19 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 16 | Poder/Órgão : | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PREF. MUN. DE CRUZETA | | | |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida | Bimestre de Referência: | | | |
| | 3º QUADRIMESTRE/2016 | | | |
| LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI | | | | Em Reais |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 971.773,40 | 882.462,98 | 791.558,39 | 826.496,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 748.630,20 | 695.842,82 | 641.461,27 | 712.922,39 |
| Interna | 748.630,20 | 695.842,82 | 641.461,27 | 712.922,39 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 223.143,20 | 186.620,16 | 150.097,12 | 113.574,08 |
| DEDUÇÕES (II) | 703.387,64 | 759.302,38 | 650.156,85 | 1.429.667,95 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.204.736,91 | 847.155,61 | 713.997,59 | 1.806.827,99 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 501.349,27 | 87.853,23 | 63.840,74 | 377.160,04 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 268.385,76 | 123.160,60 | 141.401,54 | (603.171,48) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 15.687.281,46 | 15.544.809,69 | 15.954.823,75 | 18.022.819,33 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 6,19 | 5,68 | 4,96 | 4,59 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 1,71 | 0,79 | 0,89 | (3,35) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 18.824.737,75 | 18.653.771,63 | 19.145.788,50 | 21.627.383,20 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 16.942.263,98 | 16.788.394,47 | 17.231.209,65 | 19.464.644,88 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 971.773,40 | 882.462,98 | 791.558,39 | 826.496,47 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 748.630,20 | 695.842,82 | 641.461,27 | 712.922,39 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 640.076,57 | 599.169,26 | 556.647,93 | 637.743,23 |
| Previdenciárias | 640.076,57 | 599.169,26 | 556.647,93 | 637.743,23 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 108.553,63 | 96.673,56 | 84.813,34 | 75.179,16 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII) | 223.143,20 | 186.620,16 | 150.097,12 | 113.574,08 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.006,64 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X)[1] | 2.472.365,72 | 3.031.750,85 | 3.386.986,26 | 3.686.195,16 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.472.365,72 | 3.031.750,85 | 3.386.986,26 | 3.688.382,16 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.187,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -2.472.365,72 | -3.031.750,85 | -3.386.986,26 | -3.686.195,16 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 17 | Poder/Órgão : | PREF. MUN. DE CRUZETA | | |
|---|---|---|---|---|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Semestre de Referência: | 3º QUADRIMESTRE/2016 | | |
| LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII | | Em Reais | | |

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 15.687.281,46 | 15.544.809,69 | 15.954.823,75 | 18.022.819,33 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<%> | 3.451.201,92 | 3.419.858,13 | 3.510.061,23 | 3.965.020,25 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF | 3.106.081,73 | 3.077.872,32 | 3.159.055,10 | 3.568.518,23 |

| CONTRAGARANTIAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 18 | Poder/Órgão: | |
|---|---|---|
| | PREF.MUN. CRUZETA | |
| Demonstrativo das Operações de Crédito | Bimestre de Referência: | 3º Quadrimestre/2016 |
| LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII | | Em Reais |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | - | 0,00 |
| Mobiliária | - | 0,00 |
| Interna | - | 0,00 |
| Externa | - | 0,00 |
| Contratual | - | 0,00 |
| Interna | - | 0,00 |
| Abertura de Crédito | - | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | 0,00 |
| Derivadas de PPP | - | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | - | 0,00 |
| Antecipação de Receita | - | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | - | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º) | - | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | - | 0,00 |
| Externa | - | 0,00 |
| <Tipo de operação> | - | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | - | 826.496,47 |
| Parcelamentos de Dívidas | - | 712.922,39 |
| De Tributos | - | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | - | 637.743,23 |
| Previdenciárias | - | 637.743,23 |
| Demais Contribuições Sociais | - | 0,00 |
| Do FGTS | - | 75.179,16 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | - | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública RELUZ | - | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | - | 113.574,08 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL | 18.022.819,33 | 0,00% |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | - | 0,00% |
| Do Período de Referência (III) | - | 0,00% |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | - | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | - | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.883.651,09 | 16,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMEN | 2.595.285,98 | 14,40% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | - | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.261.597,35 | 7,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IIa + IV) | 826.496,47 | 4,59% |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| ANEXO 19 | Poder/Órgão : | PREF. MUN. CRUZETA |
|---|---|---|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Bimestre de Referência: | 3º QUADRIMESTRE / 2016 |
| LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX | | Em Reais |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE | 509.888,53 | 0,00 | 53.236,87 | 0,00 | 0,00 | 456.651,66 | 1.179,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO | 438.575,70 | 0,00 | 110.246,30 | 0,00 | 0,00 | 328.329,40 | 837,00 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA | 225.167,45 | 0,00 | 7.697,38 | 0,00 | 0,00 | 217.470,07 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOCIAL | | | | | | | | |
| RECURSOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS | 115.555,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.555,45 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 1.289.187,13 | 0,00 | 171.180,55 | 0,00 | 0,00 | 1.118.006,58 | 2.016,00 | 0,00 |
| RECURSOS PRÓPRIOS | 517.640,86 | 0,00 | 205.979,49 | 0,00 | 0,00 | 311.661,37 | 27.990,64 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 517.640,86 | 0,00 | 205.979,49 | 0,00 | 0,00 | 311.661,37 | 27.990,64 | 0,00 |
| TOTAL(III) = (I+II) | 1.806.827,99 | 0,00 | 377.160,04 | 0,00 | 0,00 | 1.429.667,95 | 30.006,64 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 3.688.382,16 | 0,00 | 2.187,00 | 0,00 | 0,00 | 3.686.195,16 | 0,00 | 0,00 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 3º QUADRIMESTRE DE 2016 | | |
| ANEXO 22 | Poder/Órgão : | |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | PREF. MUN. CRUZETA | |
| Demonstrativo dos Limites | 3º QUADRIMESTRE DE 2016 | |
| LRF. Art. 54 – Anexo XXII | | |
| COMPARATIVOS | VALOR R$ | %sobre a RCL |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA | 18.022.819,33 | 100% |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 9.371.345,73 | 52,00% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - | 9.732.322,44 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 9.245.706,32 | 51,30% |
| DIVIDA CONSOLIDADA | | |
| Divida Consolidada Liquida | -603.171,48 | -3,35% |
| Limite definido por Resolução do Senado Federal | 21.627.383,20 | 120% |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total de Garantias | 0,00 | 0% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.965.020,25 | 22% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Créditos Internas e Externas | 0,00 | 0% |
| Operações de Créditos por Antecipação da Receita | 0,00 | 0% |
| Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito Internas e Externas | 2.883.651,09 | 16,00% |
| Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito por antec.da Receita | 1.261.597,35 | 7% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RP 2016) |
| Valor Total | 30.006,64 | 1.429.667,95 |

***ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR***
Controlador Geral

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

***ELIZEUDA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA***
CRC-RN 007941/O-0

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**2377BAC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) | | | |
|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição | | | Em Reais |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 18.464.930,00 | 17.121.491,71 | 15.158.099,14 |
| Receitas Tributárias | 316.323,00 | 592.686,81 | 296.022,08 |
| IPTU | 8.521,00 | 24.031,11 | 27.297,57 |
| ISS | 140.166,00 | 223.129,69 | 89.394,33 |
| ITBI | 12.781,00 | 4.980,00 | 8.239,15 |
| IRRF | 129.231,00 | 330.031,15 | 162.151,98 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outras Receitas Tributárias | 25.624,00 | 10.514,86 | 8.939,05 |
| Receitas de Contribuições | 1.606.167,00 | 70.499,42 | 569.174,71 |
| Receitas Previdenciárias | 1.599.776,00 | - | 569.174,71 |
| Outras Receitas de Contribuições | 6.391,00 | 70.499,42 | - |
| Receita Patrimonial Líquida | 496.574,00 | 17.043,48 | 16.960,19 |
| Receita Patrimonial | 531.528,00 | 119.057,43 | 105.364,11 |
| (-) Aplicações Financeiras | 34.954,00 | 102.013,95 | 88.403,92 |
| Transferências Correntes | 15.914.768,00 | 16.425.639,59 | 14.272.780,92 |
| Cota-Parte do FPM | 5.786.286,00 | 6.347.816,73 | 5.557.919,70 |
| Cota-Parte do ICMS | 889.925,00 | 1.193.601,10 | 1.099.685,56 |
| Cota-Parte do IPVA | 45.443,00 | 85.022,35 | 94.729,07 |
| Convênios | 892.768,00 | 241.261,10 | 102.753,56 |
| Outras Transferências Correntes | 8.300.346,00 | 8.557.938,31 | 7.417.693,03 |
| Demais Receitas Correntes | 131.098,00 | 15.622,41 | 3.161,24 |
| Dívida Ativa | 3.835,00 | - | - |
| Diversas Receitas Correntes | 127.263,00 | 15.622,41 | 3.161,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 6.508.246,00 | 1.389.307,60 | 587.565,80 |
| Operações de Crédito (III) | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos (IV) | - | - | - |
| Alienação de Bens (V) | 36.213,00 | - | - |
| Transferências de Capital | 6.188.009,00 | 1.389.306,60 | 587.151,81 |
| Convênios | 3.774.180,00 | 647.347,60 | 587.151,81 |
| Outras Transferências de Capital | 2.413.829,00 | 741.959,00 | - |
| Outras Receitas de Capital | 284.024,00 | 1,00 | 413,99 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 6.472.033,00 | 1.389.307,60 | 587.565,80 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 24.936.963,00 | 18.510.799,31 | 15.745.664,94 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 22.831.143,43 | 15.941.281,66 | 15.060.214,78 | 15.941.281,66 | 15.054.024,78 | - | 6.190,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.678.317,51 | 10.372.337,61 | 9.130.507,20 | 10.372.337,61 | 9.129.507,20 | - | 1.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 54.806,00 | 16.227,68 | 5.282,31 | 16.227,68 | 5.282,31 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 10.098.019,92 | 5.552.716,37 | 5.924.425,27 | 5.552.716,37 | 5.919.235,27 | - | 5.190,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 22.776.337,43 | 15.925.053,98 | 15.054.932,47 | 15.925.053,98 | 15.048.742,47 | - | 6.190,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.400.318,91 | 867.915,39 | 681.218,31 | 867.915,39 | 681.218,31 | - | - |
| Investimentos | 5.882.421,74 | 562.578,21 | 527.580,30 | 562.578,21 | 527.580,30 | - | - |
| Inversões Financeiras | 7.587,00 | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 7.587,00 | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 510.310,17 | 305.337,18 | 153.638,01 | 305.337,18 | 153.638,01 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 5.890.008,74 | 562.578,21 | 527.580,30 | 562.578,21 | 527.580,30 | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | - | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | | | | | | |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 28.666.346,17 | 16.487.632,19 | 15.582.512,77 | 16.487.632,19 | 15.576.322,77 | - | 6.190,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | - 3.729.383,17 | 2.023.167,12 | 163.152,17 | 2.023.167,12 | 169.342,17 | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | – | | | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR CORRENTE | | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 510.117,96 | | | |
| FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. | | | | | | | |

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**8513CE7A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO | | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO | | | |
| RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição | | | Em Reais |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a) | Bimestre Anterior (b) | No Bimestre (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.211.435,29 | 1.963.124,50 | 1.963.124,50 |
| DEDUÇÕES (II) | - | 870.762,84 | 2.447.425,74 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 1.096.104,67 | 1.120.942,58 | 2.632.208,13 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 1.637.361,14 | 250.179,74 | 184.782,39 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 2.211.435,29 | 1.092.361,66 | (484.301,24) |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 2.211.435,29 | 1.092.361,66 | (484.301,24) |
| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) | |
| VALOR | (1.576.662,90) | | (2.695.736,53) |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 185.407,94 |

FONTE:

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**10B754EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
### RGF 2º SEMESTRE 2016

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 12.689.189,86 | 237.324,97 |
| Pessoal Ativo | 12.094.849,33 | 237.324,97 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 576.340,53 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 18.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 54.940,25 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 54.940,25 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 12.634.249,61 | 237.324,97 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 23.877.950,71 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 12871574,58 | 53,90569206 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 12894093,38 | 54 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12249388,71 | 51,3 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11604684,05 | 48,6 |
| FONTE: | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

| Tabela 1.2 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | | | | |
| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período seguinte> | | | <Exercício do segundo período seguinte> | | |
| <Quadrimestre/Semestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | | <Segundo período seguinte> | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| | | | | | | | | |
| Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. | | | | | | | | |

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 328.357,86 | 207.515,92 | 164.232,90 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 328.357,86 | 207.515,92 | 164.232,90 |
| Interna | 328.357,86 | 207.515,92 | 164.232,90 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 2.232.916,85 | 1.795.492,41 | 2.357.230,26 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.819.028,57 | 5.692.666,92 | 6.120.754,88 |
| Demais Haveres Financeiros | 284.202,38 | 293.131,37 | 318.610,35 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 3.870.314,10 | 4.190.305,88 | 4.082.134,97 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | -1.904.558,99 | -1.587.976,49 | -2.192.997,36 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 30.452.544,42 | 26.223.236,36 | 23.877.950,71 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 1,078260836 | 0,791343666 | 0,687801487 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | -6,254186723 | -6,055608347 | -9,184194182 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 36543053,3 | 31467883,63 | 28653540,85 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 32888747,97 | 28321095,27 | 25788186,77 |
| | | 1795492,41 | 2357230,26 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 328.357,86 | 207.515,92 | 164.232,90 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 75.408,99 | 52.878,42 | 29.854,78 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 75.408,99 | 52.878,42 | 29.854,78 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 252.948,87 | 154.637,50 | 134.378,12 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 1.766.835,99 | 2.141.303,87 | 2.220.171,42 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.463.347,64 | 4.936.520,72 | 4.724.638,12 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X)[1] | 1.515.221,12 | 1.365.331,84 | 955.519,29 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.520.044,35 | 1.379.165,77 | 1.034.875,76 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 4.823,23 | 13.833,93 | 79.356,47 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 11.016,70 | 15.509,78 | 21.404,86 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | -1.515.221,12 | -1.365.331,84 | -955.519,29 |
| FONTE: | | | |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período seguinte> | | <Exercício do segundo período seguinte> | | | <Exercício do terceiro período seguinte> | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <Quadrimestre/Semestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | <Segundo período seguinte> | | | <Terceiro período seguinte> | | |
| Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| | | | | | | | | | | |

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Exercício Financeiro | 2001 | | | | | 2003 | | | 2004 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3º Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente[2] | Redutor | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2005 | | | | | 2007 | | | 2008 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2009 | | | | | 2011 | | | 2012 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2013 | | | | | 2015 | | | 2016 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 30.452.544,42 | 26.223.236,36 | 23.877.950,71 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |
| 1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | |
| Nota: | | | |

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00% |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00% |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00% |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00% |
| Externa | 0,00 | 0,00% |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00% |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00% |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00% |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00% |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | 0,00 | 0,00% |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00% |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 23.877.950,71 | 10000,00% |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00% |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00% |
| De períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III) | 0,00 | 0,00% |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 3.820.472,11 | 1600,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 3.438.424,90 | 14,39999999 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.671.456,55 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00% |
| FONTE: | | |
| 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. | | |
| 2 < Medidas Corretivas> | | |
| Notas: | | |

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 776.671,33 | 529.128,49 | 347.945,50 | 595.487,27 | 586.098,79 | -1281988,72 | 102.688,80 | 0,00 |
| Área Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Área Saúde | 776.671,33 | 529.128,49 | 347.945,50 | 595.487,27 | 586.098,79 | -1281988,72 | 102.688,80 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 5.344.083,55 | 2.394.565,95 | 810.495,03 | 4.129.150,85 | 1.634.072,63 | -3.624.200,91 | 285.509,39 | 0,00 |
| Demais Áreas | 5.344.083,55 | 2.394.565,95 | 810.495,03 | 4.129.150,85 | 1.634.072,63 | -3.624.200,91 | 285.509,39 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 6.120.754,88 | 2.923.694,44 | 1.158.440,53 | 4.724.638,12 | 2.220.171,42 | -4.906.189,63 | 388.198,19 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1 | 1.034.875,76 | 4.823,23 | 74.533,24 | 5.950,00 | 15.454,86 | 934.114,43 | 5.562,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | |
| 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | | | | | | |

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| LRF, art. 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O SEMESTRE |
| Receita Corrente líquida | | 23877950,71 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 12.871.574,58 | 53,91 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 12.894.093,38 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 12.249.388,71 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.192.997,36 | -9,18 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 28.653.540,85 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.253.149,16 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.820.472,11 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.671.456,55 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 388.198,19 | 5.676.811,81 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Wileano Leite de Góis
**Código Identificador:**879BFDB9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

### GABINETE DO PREFEITO
### RGF 02_SEMESTE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2016 a Dez/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS<br>Jan/2016 a Dez/2016 | |
| | LIQUIDADAS<br>(a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.831.300,16 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 5.831.300,16 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | 5.799,56 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 5.799,56 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 5.825.500,60 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 11.618.000,56 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 5.825.500,60 | 50,14 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.970.800,34 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 6.622.260,32 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 6.273.720,30 | 54,00 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOSE CRUZ***
Controladora

***JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO***
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.685.145,94 | 1.664.413,51 | 1.664.413,51 | - |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Dívida Contratual | 1.685.145,94 | 1.664.413,51 | 1.664.413,51 | - |
| Interna | 1.685.145,94 | 1.664.413,51 | 1.664.413,51 | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEDUÇÕES (II) | 216.095,71 | 463.968,62 | 463.968,62 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 183.382,75 | 309.168,09 | 309.168,09 | - |
| Demais Haveres Financeiros | 271.439,68 | 271.439,68 | 271.439,68 | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 238.726,72 | 116.639,15 | 116.639,15 | - |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II) | 1.469.050,23 | 1.200.444,89 | 1.200.444,89 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 9.871.724,40 | 10.064.478,74 | 11.618.000,56 | - |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 17,07 | 16,54 | 14,33 | - |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | 14,88 | 11,93 | 10,33 | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%) | | 13.941.600,67 | | |
| LIMITE DE ALERTA - (108%) | | 12.547.440,60 | | |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII) | 1.685.145,9-4 | 1.664.413,5-1 | 1.664.413,-1 | - |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,0-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 1.685.145,9-4 | 1.664.413,5-1 | 1.664.413,-1 | - |
| De Tributos | 0,0-0 | 0,0-0 | 0,-0 | - |
| De Contribuições Sociais | 1.685.145,9-4 | 1.664.413,5-1 | 1.664.413,-1 | - |
| Previdenciárias | 1.685.145,9-4 | 1.664.413,5-1 | 1.664.413,-1 | - |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 484.202,3-4 | 423.796,0-4 | 423.796,04 | - |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOSE CRUZ***
Controladora

***JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO***
Contador

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO 2016 | | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Nota: | | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | | |

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOSE CRUZ***
Controladora

***JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO***
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS ( I ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 9.871.724,40 | 10.064.478,74 | 11.618.000,56 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% > | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOSE CRUZ***
Controladora

***JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO***
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 11.618.000,56 | 100,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 1.858.880,09 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 1.672.992,08 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 813.260,04 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOSE CRUZ***
Controladora

***JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO***
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | |
| (00.00.00.00) Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -7.625,96 | 7.625,96 | 0,00 | 0,00 |
| (00.00.00.00) Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 178.677,97 | -178.677,97 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.00.00) Recursos Ordinarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.061,05 | -4.061,05 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.00.00) Recursos Ordinarios | 2.151.880,27 | 0,00 | 16.035,02 | 0,00 | 45.667,80 | 2.090.177,45 | 0,00 | 0,00 |
| (00.05.00.00) Recursos Ordinarios | -831.089,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -29.199,41 | -801.889,76 | 0,00 | 0,00 |
| (00.06.00.00) Recursos Ordinarios | -269,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -269,92 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 1.320.521,18 | 0,00 | 16.035,02 | 0,00 | 191.581,45 | 1.112.904,71 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | 1.320.521,18 | 0,00 | 16.035,02 | 0,00 | 191.581,45 | 1.112.904,71 | 0,00 | 0,00 |
| * Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo) | | | | | | | | |

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOSE CRUZ***
Controladora

***JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO***
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ | O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 11.618.000,56 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 5.825.500,60 | 50,14 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 6.970.800,34 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 6.622.260,32 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.200.444,89 | 10,33 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 13.941.600,67 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.555.960,12 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 1.858.880,09 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 813.260,04 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 0,00 | 1.112.904,71 |

***DANIEL PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARIA JOSE CRUZ***
Controladora

***JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO***
Contador

**Publicado por:**
Maria J. Cruz
**Código Identificador:**981CCDFF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - 6º BIMESTRE

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 - 6º Bimestre

| MÊS | Receitas Complemento Municipio e Aplicação | Receitas Recursos do Fundeb | DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB | REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES | PERC. APLIC. 60% (*) | OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL | PERC. APLIC. 40% (**) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | 202.858,72 | 795.674,50 | 1.025.909,86 | 225.098,58 | 28,29 | 156.687,45 | 19,69 |
| FEVEREIRO | 246.592,31 | 904.178,20 | 1.129.703,11 | 917.159,88 | 101,44 | 212.543,23 | 23,51 |
| MARÇO | 391.581,16 | 746.419,99 | 1.159.096,69 | 942.311,16 | 126,24 | 216.785,53 | 29,04 |
| ABRIL | 311.117,76 | 770.223,29 | 1.042.870,10 | 824.316,85 | 107,02 | 218.553,25 | 28,38 |
| MAIO | 260.450,45 | 920.288,77 | 1.220.269,08 | 1.041.932,08 | 113,22 | 178.337,00 | 19,38 |
| JUNHO | 207.483,90 | 836.555,32 | 913.176,83 | 853.722,93 | 102,05 | 59.453,90 | 7,11 |
| JULHO | 432.340,38 | 695.013,18 | 1.257.617,01 | 939.950,08 | 135,24 | 317.666,93 | 45,71 |
| AGOSTO | 265.569,55 | 788.006,51 | 1.051.575,88 | 908.523,43 | 115,29 | 143.052,45 | 18,15 |
| SETEMBRO | 227.812,82 | 700.976,00 | 931.646,22 | 792.819,37 | 113,10 | 138.826,85 | 19,80 |
| OUTUBRO | 129.784,99 | 750.371,22 | 879.012,96 | 696.267,46 | 92,79 | 182.745,50 | 24,35 |
| NOVEMBRO | 506,96 | 1.074.255,96 | 1.024.412,89 | 855.016,46 | 79,59 | 169.396,43 | 15,77 |
| DEZEMBRO | 220.657,41 | 1.253.761,91 | 1.201.783,93 | 1.008.251,56 | 80,42 | 193.532,37 | 15,44 |
| TOTAL | 2.896.756,41 | 10.235.724,85 | 12.837.074,56 | 10.005.369,84 | 97,75 | 2.187.580,89 | 21,37 |

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais
(**) - 40% Pagamentos de Funcionarios de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Lagoa Nova(RN), 31 de dezembro de 2016

***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**74018966

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERIODO_DE_REFERENCIA>

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 19.939.907,31 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 19.939.907,31 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 17.457,39 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 17.457,39 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 19.922.449,92 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 31.772.789,16 | 100,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 19922449,92 | 62,7028676 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 17157306,15 | 54 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 16299440,84 | 51,3 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 15441575,53 | 48,6 |
| FONTE: | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período seguinte> | | | <Exercício do segundo período seguinte> | | |
| <Quadrimestre/Semestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | | <Segundo período seguinte> | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) (d) = (1/3*c) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| | | | | | | | | |
| Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal. | | | | | | | | |

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 15.603.101,26 | 15.084.920,97 | 14.253.382,41 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 15.603.101,26 | 15.084.920,97 | 14.253.382,41 |
| Interna | 15.603.101,26 | 15.084.920,97 | 14.253.382,41 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 0,00 | 0,00 | 628.142,22 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.115.186,90 | 1.822.011,06 | 1.575.085,68 |
| Demais Haveres Financeiros | 73.513,07 | 73.513,07 | 73.513,07 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.755.749,21 | 2.804.787,76 | 1.020.456,53 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 15.603.101,26 | 15.084.920,97 | 13.625.240,19 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 14.100.631,41 | 15.154.877,66 | 31.772.789,16 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 110,6553374 | 99,53838829 | 44,86034367 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 110,6553374 | 99,53838829 | 42,88336199 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 16920757,69 | 18185853,19 | 38127346,99 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 15228681,92 | 16367267,87 | 34314612,29 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 15.603.101,26 | 15.084.920,97 | 14.253.382,41 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 15.381.348,35 | 14.929.966,10 | 14.253.382,41 |
| De Tributos | 230.902,77 | 166.668,67 | 73.932,57 |
| De Contribuições Sociais | 15.150.445,58 | 14.763.297,43 | 14.179.449,84 |
| Previdenciárias | 14.187.773,49 | 13.723.072,58 | 13.159.925,26 |
| Demais Contribuições Sociais | 962.672,09 | 1.040.224,85 | 1.019.524,58 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 221.752,91 | 154.954,87 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 567.049,24 | 909.263,63 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 2.253.141,58 | 2.285.947,77 | 3.781.956,48 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.205.563,71 | 908.477,18 | 345.505,65 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| <Exercício em que o ente excedeu o limite> | | | <Exercício do primeiro período seguinte> | | <Exercício do segundo período seguinte> | | | <Exercício do terceiro período seguinte> | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| <Quadrimestre/Semestre> | | | <Primeiro período seguinte> | | <Segundo período seguinte> | | | <Terceiro período seguinte> | | |
| Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| | | | | | | | | | | |

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Exercício Financeiro | 2001 | | | | | 2003 | | | 2004 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3º Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente[2] | Redutor | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2005 | | | | | 2007 | | | 2008 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2009 | | | | | 2011 | | | 2012 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

| Exercício Financeiro | 2013 | | | | | 2015 | | | 2016 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 14.100.631,41 | 15.154.877,66 | 31.772.789,16 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | | | |
| Outras garantias nos Termos da LRF | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: | | | |
| 1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | |

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 100.000,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 100.000,00 |
| Interna | 0,00 | 100.000,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00% |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00% |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 10000000,00% |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00% |
| Externa | 0,00 | 0,00% |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 89.587,40 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 89.587,40 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 89.587,40 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00% |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 8958740,00% |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00% |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00% |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ | 0,00 | 0,00% |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00% |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL | 31.772.789,16 | 10000,00% |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00% |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00% |
| De períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III) | 100.000,00 | 31,47% |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.083.646,27 | 1600,00% |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 4.575.281,64 | 14,4 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.224.095,24 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 189.587,40 | 59,67% |
| FONTE: | | |
| 1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro. | | |
| 2 < Medidas Corretivas> | | |
| Notas: | | |

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS (NÃO NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 655.564,29 | 0,00 | 824.946,88 | 5.389,84 | 3.183.626,56 | -3358398,99 | 183.019,20 | 0,00 |
| Área Educação | 324.471,53 | 0,00 | 803.981,88 | 0,00 | 2.166.620,28 | -2646130,63 | 0,00 | 0,00 |
| Área Saúde | 331.092,76 | 0,00 | 20.965,00 | 5.389,84 | 1.017.006,28 | -712268,36 | 183.019,20 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 919.521,39 | 85.649,49 | 109.860,16 | 340.115,81 | 598.329,92 | -214.433,99 | 304.346,88 | 0,00 |
| Demais Áreas | 919.521,39 | 85.649,49 | 109.860,16 | 340.115,81 | 598.329,92 | -214.433,99 | 304.346,88 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.575.085,68 | 85.649,49 | 934.807,04 | 345.505,65 | 3.781.956,48 | -3.572.832,98 | 487.366,08 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | |
| 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | | | | | | |

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
<IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, QUANDO O
DEMONSTRATIVO FOR ESPECÍFICO DE UM ÓRGÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2016 (até Dezembro)

| LRF, art. 48 - Anexo 7 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | | 31772789,16 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 19.922.449,92 | 62,70 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 17.157.306,15 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 16.299.440,84 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 13.625.240,19 | 42,88 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 38.127.346,99 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 6.990.013,62 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 100.000,00 | 0,31 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 5.083.646,27 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.224.095,24 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 487.366,08 | -2.206.870,80 |
| FONTE: | | |

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**FD890011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 3º QUADRIMESTRE

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Janeiro/2016 a Dezembro /2016 - Consolidado | | |
| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.276.968,74 | 373.938,65 |
| Pessoal Ativo | 13.276.968,74 | 373.938,65 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | 105.057,09 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | 18.316,56 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 1.755,59 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 84.984,94 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 13.171.911,65 | 373.938,65 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | 13.545.850,30 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 24.675.779,68 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 13.545.850,30 | 54,90 % |
| LIMITE MÁXIMO VI ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) | 14.805.467,81 | 60,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL VII ( § único do art. 22 da LRF) | 12.658.674,98 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA VIII ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | 13.324.921,03 | 54,00 % |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | | | |
| RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | R$ 1,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | Disponibilidade de Caixa Bruta (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e)) | EMPENHOS NÃO RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E CANCELADOS (NÃO NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS POR DO EXERCÍCIO | LIQUIDADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 4.864.633,20 | 1.114.128,42 | 919.172,73 | 3.626.296,76 | -221.370,72 | -573.593,99 | 97.427,87 | 0,00 |
| 0000000181 - Convenios Federais | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 1.270.428,63 | 0,00 | -1.270.428,62 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000211 - Recursos Vinculados - Programa de Controle de Endemias | 755,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755,57 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000220 - Recursos Vinculados - Tesouros Federal | -216.984,00 | 0,01 | 0,00 | 39.727,82 | 0,00 | -256.711,83 | 0,00 | 0,00 |
| 0100000000 - Recursos Ordinarios | -1.241.593,59 | 877.440,04 | 597.689,23 | 1.056.318,09 | -221.370,72 | -3.551.670,23 | 97.427,87 | 0,00 |
| 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Educacao | 1.002.071,11 | 46.833,16 | 57.649,81 | 88.598,21 | 0,00 | 808.989,93 | 0,00 | 0,00 |
| 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos - Saude | 3.587.049,71 | 43.414,27 | 46.047,14 | 937.794,63 | 0,00 | 2.559.793,67 | 0,00 | 0,00 |
| 0101400000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao | -294.132,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -294.132,56 | 0,00 | 0,00 |
| 0101500000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE | -39,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -39,66 | 0,00 | 0,00 |
| 0101800000 - Transferencias do FUNDEB 60% | -410.472,46 | 24.657,47 | 102.421,12 | 62.834,22 | 0,00 | -600.385,27 | 0,00 | 0,00 |
| 0101900000 - Transferencias do FUNDEB 40% | 591.972,01 | 5.110,53 | 65.718,57 | 6.098,66 | 0,00 | 515.044,25 | 0,00 | 0,00 |
| 0102900000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.192.724,03 | 100.717,24 | 39.388,18 | 84.672,88 | 0,00 | 967.945,73 | 0,00 | 0,00 |
| 0105800000 - Transferencia do Salario - Educacao | 10,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,26 | 0,00 | 0,00 |
| 0106000000 - Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE | 2,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,20 | 0,00 | 0,00 |
| 0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 23.439,65 | 0,00 | 896,75 | 0,00 | 0,00 | 22.542,90 | 0,00 | 0,00 |
| 0106400000 - Atencao Basica | 520.179,83 | 15.069,19 | 6.846,43 | 29.343,13 | 0,00 | 468.921,08 | 0,00 | 0,00 |
| 0106600000 - Vigilancia em Saude | 48.409,08 | 20,00 | 2.515,50 | 2.871,33 | 0,00 | 43.002,25 | 0,00 | 0,00 |
| 0106700000 - Assistencia Farmaceutica Basica | 61.242,01 | 866,51 | 0,00 | 47.609,16 | 0,00 | 12.766,34 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II) | 386.617,07 | 69.137,91 | 0,00 | 1.223.890,20 | -1.074.079,69 | 167.668,65 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000000 - Fonte não Cadastrada | 10,40 | -23.055,05 | 0,00 | 23.941,50 | -1.074.079,69 | 1.073.203,64 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000101 - Recursos Ordinarios - Tesouro Federal | 622.612,67 | 92.192,96 | 0,00 | 1.199.948,70 | 0,00 | -669.528,99 | 0,00 | 0,00 |
| 0000000200 - Fonte não Cadastrada | -236.006,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -236.006,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I = II) | 5.251.250,27 | 1.183.266,33 | 919.172,73 | 4.850.186,96 | -1.295.450,41 | -405.925,34 | 97.427,87 | 0,00 |

| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES |
| CNPJ: 08113466000105 |
| Rua Ramiro Pereira da Silva - 0000017 - Centro |
| Telefone 08435322627 |
| Relatório de Gestão Fiscal |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| Quadrimestral - 01/2016 à 12/2016 |

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | até o 1º Quadrimestre | até o 2º Quadrimestre | até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.498.607,44 | 3.498.607,44 | 3.498.607,44 | 3.498.607,44 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 |
| Interna | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos. | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 | 57.000,00 |
| Outras Dívidas | 73.477,91 | 73.477,91 | 73.477,91 | 73.477,91 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.018.816,74 | 4.428.944,50 | 3.498.776,70 | 3.139.585,38 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.746.478,72 | 5.698.794,90 | 4.787.129,59 | 5.265.965,94 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.727.661,98 | 1.269.850,40 | 1.288.352,89 | 2.126.380,56 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | -520.209,30 | -930.337,06 | -169,26 | 359.022,06 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 22.089.886,44 | 21.856.737,54 | 22.627.457,14 | 24.675.779,68 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 15,84 | 16,01 | 15,46 | 14,18 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | -2,35 | -4,26 | 0,00 | 1,45 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 26.507.863,73 | 26.228.085,05 | 27.152.948,57 | 29.610.935,62 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) | 23.857.077,36 | 23.605.276,55 | 24.437.653,71 | 26.649.842,06 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 | 3.368.129,53 |
| Previdênciárias | 3.213.670,37 | 3.213.670,37 | 3.213.670,37 | 3.213.670,37 |
| Demais Contribuições Sociais | 46.592,36 | 46.592,36 | 46.592,36 | 46.592,36 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 107.866,80 | 107.866,80 | 107.866,80 | 107.866,80 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 362.275,36 | 428.351,36 | 525.189,89 | 554.481,47 |
| RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.001.692,32 | 6.035.983,83 | 5.276.150,36 | 4.827.971,46 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Quadrimestral - Janeiro a Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 22.089.886,44 | 21.856.737,54 | 22.627.457,14 | 24.675.779,68 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL % | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00% | | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias na Forma da LRF* | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI) | | | | |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

MUNICIPIO DE Lajes - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
|---|---|---|
| ATE O 3 QUADRIMESTRE DE 2016 | | |
| LRF, art. 48 – Anexo 06 | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 13.545.850,30 | 54,89 % |
| LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00% | 13.324.921,03 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30% | 12.658.674,98 | 51,30 % |
| DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA | 617.884,43 | 2,66 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 % | 25.082.029,55 | 108,00 % |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - % | | 0,00 % |
| OPERACOES DE CREDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS | | 0,00 % |
| OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 % | | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 % | | 0,00 % |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Total | | -405.925,34 |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES | | |

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**9C717456

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

Processo Administrativo nº 002/2017.
Em 26 de janeiro de 2017 o **MUNICIPIO DELAJES PINTADAS**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.159.394/0001-37, com sede à São Francisco,275, Centro, Lajes Pintadas, neste ato representado pela sua PREFEITA, ANTONIA FERREIRA LIMA FRUTADO, BRASILEIRO, ,residente nesta cidade - Lajes Pintadas/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 543.994.754-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 1/2017, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis e lubrificantes, destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustíveis e lubrificantes, destinados para a frota de veículos Município de Lajes Pintadas/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Integram a presente ARP: a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Lajes Pintadas/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços. b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. c) **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, sendo: Fundo Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.990.289/0001-48 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.986.753/0001-91.O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: **AUTO POSTO PARAISO LTDA** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **02.795.690/0001-48** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **Rua Paulo Afonso, 204 , Paraiso, Santa Cruz/RN, CEP: 59200-000** | | |
| Representante: **Bento de Lima Vasco** - CPF: **790.878.094-68** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 0012503 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas. MEI/ME/EPP | | LT | 9000,00 | 3,90 | 35.100,00 |
| 2 | 0012490 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas. | | LT | 74700,00 | 3,16 | 236.052,00 |
| 3 | 0012491 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas. | | LT | 71100,00 | 3,28 | 233.208,00 |
| 4 | 0012492 - Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas. | | LT | 81000,00 | 3,90 | 315.900,00 |
| 5 | 0012493 - Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF | | LT | 99,00 | 26,10 | 2.583,90 |
| 6 | 0012513 - Óleo lubrificante para motor a gasolina/álcool SAE 40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF | | LT | 99,00 | 30,63 | 3.032,37 |
| 7 | 0012494 - Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool SAE 20W50. Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF | | LT | 99,00 | 30,13 | 2.982,87 |
| 8 | 0012495 - Óleo lubrificante para câmbio Especificações: Tipo EP SAE 90, com propriedades de extrema pressão (EP); recomendado para diversos para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens antiespumante, antiferrugem e anticorrosiva | | LT | 135,00 | 22,10 | 2.983,50 |
| 9 | 0012496 - Óleo lubrificante hidráulico ATF Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos | | LT | 90,00 | 20,73 | 1.865,70 |
| 10 | 0012497 - Óleo lubrificante hidráulico 68. Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos | | LT | 90,00 | 21,00 | 1.890,00 |
| 11 | 0012498 - Fluido de freio DOT 4 | | LT | 45,00 | 37,50 | 1.687,50 |
| 12 | 0012499 - Graxa para chassis. Especificações: À base de sabão de cálcio e óleo lubrificante de alta viscosidade | | LT | 90,00 | 16,00 | 1.440,00 |
| 13 | 0012500 - Graxa para rolamento. Especificações: À base de sabão de lítio e óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação geral de automóveis | | LT | 90,00 | 23,40 | 2.106,00 |
| 14 | 0012501 - Óleo diesel comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas. MEI/ME/EPP | | LT | 8300,00 | 3,16 | 26.228,00 |
| 15 | 0012502 - Óleo diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas. MEI/ME/EPP | | LT | 7900,00 | 3,28 | 25.912,00 |
| 16 | 0012504 - Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF MEI/ME/EPP | | LT | 11,00 | 26,10 | 287,10 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 0012505 - Óleo lubrificante para motor a diesel SAE 40 Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF. MEI/ME/EPP | | LT | 11,00 | 30,63 | 336,93 |
| 18 | 0012506 - Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool SAE 20W50. Especificações: Semissintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF. MEI/ME/EPP | | LT | 11,00 | 30,13 | 331,43 |
| 19 | 0012507 - Óleo lubrificante para câmbio Especificações: Tipo EP SAE 90, com propriedades de extrema pressão (EP); recomendado para diversos para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens antiespumante, antiferrugem e anticorrosiva. MEI/ME/EPP | | LT | 15,00 | 22,10 | 331,50 |
| 20 | 0012508 - Óleo lubrificante hidráulico ATF Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos. MEI/ME/EPP | | LT | 10,00 | 20,73 | 207,30 |
| 21 | 0012509 - Óleo lubrificante hidráulico 68. Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos. MEI/ME/EPP | | LT | 10,00 | 21,00 | 210,00 |
| 22 | 0012510 - Fluido de freio DOT 4. MEI/ME/EPP | | LT | 5,00 | 37,50 | 187,50 |
| 23 | 0012511 - Graxa para chassis. Especificações: À base de sabão de cálcio e óleo lubrificante de alta viscosidade. MEI/ME/EPP | | LT | 10,00 | 16,00 | 160,00 |
| 24 | 0012512 - Graxa para rolamento. Especificações: À base de sabão de lítio e óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação geral de automóveis. MEI/ME/EPP | | LT | 10,00 | 23,40 | 234,00 |

A presente ata apresenta o valor total de R$ 895.257,60, (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTA CRUZ/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es). Lajes Pintadas/RN, 26 de janeiro de 2017. **ANTONIA FERREIRA LIMA FRUTADO.** PREFEITA MUNICIPAL. **EMPRESA: AUTO POSTO PARAISO LTDA.** Representante legal: Bento de Lima Vasco, Procurador, Brasileiro(a), CPF/MF: 790.878.094-68.

**Publicado por:**
Marcos Antônio Dantas Gomes
**Código Identificador:**8173EFFA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RGF 2 SEMESTRE

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2016

Exercício Financeiro: 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 3.094.349,48 | 26.046,40 | 106.093,80 | 155.172,26 | 117.210,63 | 2.689.826,39 | 0,00 | 0,00 |
| 100 - RECURSO DO TESOURO | 3.094.349,48 | 26.046,40 | 106.093,80 | 155.172,26 | 117.210,63 | 2.689.826,39 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | -828.676,82 | 2.672,11 | 80.535,50 | 80.121,54 | 124.245,79 | -1.116.251,76 | 0,00 | 0,00 |
| 102 - RECURSOS FUNDEB | -198.608,27 | 0,00 | 50.605,56 | 0,00 | 110.573,13 | -359.786,96 | 0,00 | 0,00 |
| 110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIM. DA EDUCAÇÃO-FNDE | 29.803,15 | 817,51 | 2.002,00 | 0,00 | 0,00 | 26.983,64 | 0,00 | 0,00 |
| 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | -420.900,21 | 138,60 | 10.745,50 | 80.121,54 | 10.118,35 | -522.024,20 | 0,00 | 0,00 |
| 130 - COTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | -382,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -382,60 | 0,00 | 0,00 |
| 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | -22.338,62 | 1.716,00 | 12.682,44 | 0,00 | 3.554,31 | -40.291,37 | 0,00 | 0,00 |
| 181 - RECURSOS DE CONVÊNIOS | -715.411,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -715.411,81 | 0,00 | 0,00 |
| 180 - RECURSOS PRÓPIOS FINANCEIROS | 86.948,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.948,67 | 0,00 | 0,00 |
| 280 - RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS | 210.941,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.941,54 | 0,00 | 0,00 |
| 156 - CONT. DO SERVIDOR PARA O PLANO SE SEG. SOC. DO SERV. PÚBLICO | 2.165,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.165,98 | 0,00 | 0,00 |
| 131 - RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 256 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR P/O PLANO DE SEG. SOC. DO SERV. PÚB | 38.222,26 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 33.722,26 | 0,00 | 0,00 |
| 269 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/O PLANO DE SEG. SOC. DO SERVIDOR PÚB | 160.883,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.883,09 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 2.265.672,66 | 28.718,51 | 186.629,30 | 235.293,80 | 241.456,42 | 1.573.574,63 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriano Soares da Costa
**Código Identificador:**9B1E55EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

## GABINETE DO PREFEITO
## RREO 6 BIMESTRE 2016

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I) | 29.286.385,00 | 29.286.385,00 | 3.909.854,39 | 13,35 | 13.493.549,56 | 46,07 | 15.792.835,44 |
| RECEITAS CORRENTES | 21.556.385,00 | 21.556.385,00 | 3.208.087,89 | 14,88 | 12.337.159,56 | 57,23 | 9.219.225,44 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 229.500,00 | 229.500,00 | 54.986,52 | 23,96 | 203.230,51 | 88,55 | 26.269,49 |
| Impostos | 217.500,00 | 217.500,00 | 53.035,92 | 24,38 | 197.169,32 | 90,65 | 20.330,68 |
| Taxas | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.850,60 | 20,56 | 5.654,39 | 62,83 | 3.345,61 |
| Contribuição de melhoria | 3.000,00 | 3.000,00 | 100,00 | 3,33 | 406,80 | 13,56 | 2.593,20 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições de iluminação pública | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 79.591,00 | 79.591,00 | 11.013,87 | 13,84 | 51.371,54 | 64,54 | 28.219,46 |
| Receitas de valores mobiliários | 77.591,00 | 77.591,00 | 11.013,87 | 14,19 | 51.371,54 | 66,21 | 26.219,46 |
| Outras receitas patrimoniais | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.086.294,00 | 21.086.294,00 | 3.135.884,04 | 14,87 | 12.007.457,62 | 56,94 | 9.078.836,38 |
| Transferências intergovernamentais | 18.584.294,00 | 18.584.294,00 | 3.135.884,04 | 16,87 | 12.007.457,62 | 64,61 | 6.576.836,38 |
| Transferências de instituições privadas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências de pessoas | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Transferências de convênios | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 136.000,00 | 136.000,00 | 6.203,46 | 4,56 | 75.099,89 | 55,22 | 60.900,11 |
| Multa e juros de mora | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Indenizações e restituições | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.084,02 | 72,63 | 5.979,87 | 85,43 | 1.020,13 |
| Receita da dívida ativa | 104.000,00 | 104.000,00 | 1.119,44 | 1,08 | 69.120,02 | 66,46 | 34.879,98 |
| Receitas correntes diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 7.730.000,00 | 7.730.000,00 | 701.766,50 | 9,08 | 1.156.390,00 | 14,96 | 6.573.610,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Operações de crédito internas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alienação de bens imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5.692.000,00 | 5.692.000,00 | 701.766,50 | 12,33 | 1.156.390,00 | 20,32 | 4.535.610,00 |
| Transferências intergovernamentais | 5.692.000,00 | 5.692.000,00 | 701.766,50 | 12,33 | 1.156.390,00 | 20,32 | 4.535.610,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.008.000,00 | 2.008.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.008.000,00 |
| Receitas de capital diversas | 2.008.000,00 | 2.008.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.008.000,00 |
| RECEITAS (intra orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 29.286.385,00 | 29.286.385,00 | 3.909.854,39 | 13,35 | 13.493.549,56 | 46,07 | 15.792.835,44 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 29.286.385,00 | 29.286.385,00 | 3.909.854,39 | 13,35 | 13.493.549,56 | 46,07 | 15.792.835,44 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 29.286.385,00 | 29.286.385,00 | 3.909.854,39 | 13,35 | 13.493.549,56 | 46,07 | 15.792.835,44 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Superávit financeiro | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII) | 29.286.385,00 | 29.586.385,00 | 2.197.521,93 | 13.346.466,72 | 16.239.918,28 | 3.298.419,39 | 12.584.379,32 | 17.002.005,68 | 12.441.285,58 | 62.087,40 |
| DESPESAS CORRENTES | 18.065.500,00 | 18.082.077,22 | 1.741.353,44 | 11.841.676,04 | 6.240.401,18 | 2.597.356,63 | 11.477.734,52 | 6.604.342,70 | 11.372.663,22 | 363.941,52 |
| Pessoal e encargos so | 9.376.240,00 | 9.192.476,10 | 970.525,00 | 6.187.069,61 | 3.005.406,49 | 1.092.020,82 | 6.150.164,41 | 3.042.311,69 | 6.080.097,97 | 36.905,20 |
| Juros e encargos da d | 40.000,00 | 18.310,71 | 0,00 | 0,00 | 18.310,71 | 0,00 | 0,00 | 18.310,71 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 8.649.260,00 | 8.871.290,41 | 770.828,44 | 5.654.606,43 | 3.216.683,98 | 1.505.335,81 | 5.327.570,11 | 3.543.720,30 | 5.292.565,25 | 327.036,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.090.885,00 | 11.374.307,78 | 456.168,49 | 1.504.790,68 | 9.869.517,10 | 701.062,76 | 1.106.644,80 | 10.267.662,98 | 1.068.622,36 | 398.145,88 |
| Investimentos | 10.890.885,00 | 11.190.785,00 | 446.168,49 | 1.390.790,68 | 9.799.994,32 | 682.569,09 | 1.003.441,64 | 10.187.343,36 | 965.419,20 | 87.349,04 |
| Amortização de dívida | 200.000,00 | 183.522,78 | 10.000,00 | 114.000,00 | 69.522,78 | 18.493,67 | 103.203,16 | 80.319,62 | 103.203,16 | 10.796,84 |
| Reserva de contingênci | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 29.286.385,00 | 29.586.385,00 | 2.197.521,93 | 13.346.466,72 | 16.239.918,28 | 3.298.419,39 | 12.584.379,32 | 17.002.005,68 | 12.441.285,58 | 762.087,40 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII) = (X+XI) | 29.286.385,00 | 29.586.385,00 | 2.197.521,93 | 13.346.466,72 | 16.239.918,28 | 3.298.419,39 | 12.584.379,32 | 17.002.005,68 | 12.441.285,58 | 762.087,40 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | 147.082,84 | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 29.286.385,00 | 29.586.385,00 | 2.197.521,93 | 13.493.549,56 | 16.239.918,28 | 3.298.419,39 | 12.584.379,32 | 17.002.005,68 | 12.441.285,58 | 762.087,40 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| orçamentárias)(IX) | | | | | | | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 – HORA DA EMISSÃO: 03:58:19

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I) | 29.286.385,00 | 29.586.385,00 | 2.197.521,93 | 13.346.466,72 | 100,00 | 16.239.918,28 | 3.298.419,39 | 12.584.379,32 | 100,00 | 17.002.005,68 | 762.087,40 |
| LEGISLATIVA | 802.600,00 | 802.600,00 | 0,00 | 487.887,17 | 3,66 | 314.712,83 | 0,00 | 487.887,17 | 3,88 | 314.712,83 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 802.600,00 | 802.600,00 | 0,00 | 487.887,17 | 3,66 | 314.712,83 | 0,00 | 487.887,17 | 3,88 | 314.712,83 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.377.200,00 | 3.426.251,08 | 291.539,75 | 1.911.332,05 | 14,32 | 1.514.919,03 | 431.064,98 | 1.829.585,73 | 14,54 | 1.596.665,35 | 81.746,32 |
| Defesa da Ordem Jurídica | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.783.200,00 | 2.706.251,08 | 258.408,95 | 1.515.193,17 | 11,35 | 1.191.057,91 | 313.757,35 | 1.453.910,70 | 11,55 | 1.252.340,38 | 61.282,47 |
| Administração Financeira | 470.600,00 | 596.600,00 | 30.130,80 | 376.522,08 | 2,82 | 220.077,92 | 114.307,63 | 356.058,23 | 2,83 | 240.541,77 | 20.463,85 |
| Controle Interno | 69.400,00 | 69.400,00 | 3.000,00 | 19.616,80 | 0,15 | 49.783,20 | 3.000,00 | 19.616,80 | 0,16 | 49.783,20 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.171.900,00 | 2.171.900,00 | 137.365,30 | 886.452,80 | 6,64 | 1.285.447,20 | 232.843,46 | 877.010,61 | 6,97 | 1.294.889,39 | 9.442,19 |
| Assistência ao Idoso | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de D | 20.500,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.500,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao A | 482.600,00 | 486.330,11 | 18.929,46 | 190.191,41 | 1,43 | 296.138,70 | 41.689,33 | 189.394,38 | 1,50 | 296.935,73 | 797,03 |
| Assistência Comunitária | 1.647.300,00 | 1.643.569,89 | 118.435,84 | 696.261,39 | 5,22 | 947.308,50 | 191.154,13 | 687.616,23 | 5,46 | 955.953,66 | 8.645,16 |
| Habitação Urbana | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 6.878.900,00 | 6.878.900,00 | 920.522,76 | 4.089.427,36 | 30,64 | 2.789.472,64 | 1.233.924,00 | 3.848.030,51 | 30,58 | 3.030.869,49 | 241.396,85 |
| Atenção Básica | 3.223.900,00 | 3.435.370,13 | 577.581,52 | 1.570.496,04 | 11,77 | 1.864.874,09 | 614.980,97 | 1.489.615,07 | 11,84 | 1.945.755,06 | 80.880,97 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 3.486.100,00 | 3.271.213,04 | 329.578,47 | 2.436.748,87 | 18,26 | 834.464,17 | 601.874,10 | 2.276.232,99 | 18,09 | 994.980,05 | 160.515,88 |
| Vigilância Sanitária | 99.900,00 | 100.880,00 | 3.919,94 | 29.543,35 | 0,22 | 71.336,65 | 4.640,00 | 29.543,35 | 0,23 | 71.336,65 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 69.000,00 | 71.436,83 | 9.442,83 | 52.639,10 | 0,39 | 18.797,73 | 12.428,93 | 52.639,10 | 0,42 | 18.797,73 | 0,00 |
| TRABALHO | 4.300,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 4.300,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.300,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.440.585,00 | 6.375.135,00 | 598.510,65 | 3.374.347,69 | 25,28 | 3.000.787,31 | 736.835,37 | 3.337.967,18 | 26,52 | 3.037.167,82 | 36.380,51 |
| Atenção Básica | 35.600,00 | 35.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.600,00 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 3.905.385,00 | 3.822.988,87 | 398.912,53 | 2.358.817,80 | 17,67 | 1.464.171,07 | 499.891,20 | 2.337.044,69 | 18,57 | 1.485.944,18 | 21.773,11 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Ensino Médio | 11.700,00 | 41.700,00 | -2.300,00 | 10.200,00 | 0,08 | 31.500,00 | 2.040,00 | 10.200,00 | 0,08 | 31.500,00 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 64.000,00 | 64.000,00 | 0,00 | 880,00 | 0,01 | 63.120,00 | 0,00 | 880,00 | 0,01 | 63.120,00 | 0,00 |
| Ensino Superior | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 9.240,00 | 0,07 | 70.760,00 | 3.520,00 | 7.480,00 | 0,06 | 72.520,00 | 1.760,00 |
| Educação Infantil | 2.056.600,00 | 2.058.546,13 | 201.684,20 | 994.144,87 | 7,45 | 1.064.401,26 | 231.170,25 | 981.297,47 | 7,80 | 1.077.248,66 | 12.847,40 |
| Educação de Jovens e Adultos | 287.300,00 | 272.300,00 | 213,92 | 1.065,02 | 0,01 | 271.234,98 | 213,92 | 1.065,02 | 0,01 | 271.234,98 | 0,00 |
| CULTURA | 1.088.600,00 | 1.088.600,00 | -1.244,06 | 5.140,00 | 0,04 | 1.083.460,00 | -740,00 | 5.140,00 | 0,04 | 1.083.460,00 | 0,00 |
| Patrimonio Hist Artistico e | 757.700,00 | 757.700,00 | -1.244,06 | 5.140,00 | 0,04 | 752.560,00 | -740,00 | 5.140,00 | 0,04 | 752.560,00 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 330.900,00 | 330.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.900,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 16.800,00 | 16.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.800,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 16.800,00 | 16.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.800,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 3.775.900,00 | 3.758.150,00 | 129.782,84 | 1.447.131,83 | 10,84 | 2.311.018,17 | 242.651,72 | 1.245.296,06 | 9,90 | 2.512.853,94 | 201.835,77 |
| Infra Estrutura Urbana | 2.697.000,00 | 2.590.500,00 | 78.834,58 | 739.637,72 | 5,54 | 1.850.862,28 | 118.264,58 | 579.396,37 | 4,60 | 2.011.103,63 | 160.241,35 |
| Serviços Urbanos | 766.900,00 | 855.650,00 | 50.948,26 | 707.494,11 | 5,30 | 148.155,89 | 124.387,14 | 665.899,69 | 5,29 | 189.750,31 | 41.594,42 |
| Recuperação de Áreas Degrada | 312.000,00 | 312.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 312.000,00 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 200.400,00 | 200.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.400,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 200.400,00 | 200.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.400,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 604.000,00 | 604.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 604.000,00 | 604.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 604.000,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.245.400,00 | 1.245.400,00 | 0,00 | 106.186,56 | 0,80 | 1.139.213,44 | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,54 | 1.177.400,00 | 38.186,56 |
| Preservação e Conservação Am | 1.135.400,00 | 1.135.400,00 | 0,00 | 106.186,56 | 0,80 | 1.029.213,44 | 68.000,00 | 68.000,00 | 0,54 | 1.067.400,00 | 38.186,56 |
| Controle Ambiental | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.536.300,00 | 1.528.139,00 | 113.270,05 | 562.335,95 | 4,21 | 965.803,05 | 155.631,90 | 558.127,49 | 4,44 | 970.011,51 | 4.208,46 |
| Abastecimento | 56.600,00 | 56.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.600,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 730.500,00 | 722.339,00 | 112.370,05 | 532.220,00 | 3,99 | 190.119,00 | 154.731,90 | 528.011,54 | 4,20 | 194.327,46 | 4.208,46 |
| Irrigação | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropec | 629.200,00 | 629.200,00 | 0,00 | 28.215,95 | 0,21 | 600.984,05 | 0,00 | 28.215,95 | 0,22 | 600.984,05 | 0,00 |
| Defesa Agropecuária | 10.000,00 | 10.000,00 | 900,00 | 1.900,00 | 0,01 | 8.100,00 | 900,00 | 1.900,00 | 0,02 | 8.100,00 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| TRANSPORTE | 53.500,00 | 95.909,92 | 7.774,64 | 89.357,01 | 0,67 | 6.552,91 | 12.584,64 | 88.264,68 | 0,70 | 7.645,24 | 1.092,33 |
| Transporte Rodoviário | 53.500,00 | 95.909,92 | 7.774,64 | 89.357,01 | 0,67 | 6.552,91 | 12.584,64 | 88.264,68 | 0,70 | 7.645,24 | 1.092,33 |
| DESPORTO E LAZER | 960.000,00 | 1.259.900,00 | 0,00 | 386.868,30 | 2,90 | 873.031,70 | 185.623,32 | 239.069,89 | 1,90 | 1.020.830,11 | 147.798,41 |
| Desporto Comunitário | 660.000,00 | 959.900,00 | 0,00 | 386.868,30 | 2,90 | 573.031,70 | 185.623,32 | 239.069,89 | 1,90 | 720.830,11 | 147.798,41 |
| Lazer | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 29.286.385,00 | 29.586.385,00 | 2.197.521,93 | 13.346.466,72 | 100,00 | 16.239.918,28 | 3.298.419,39 | 12.584.379,32 | 100,00 | 17.002.005,68 | 762.087,40 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:13:55

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (até Dezembro) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.100.115,95 | 1.213.757,23 | 874.616,57 | 979.444,73 | 1.214.105,98 | 1.041.843,51 | 1.155.898,33 |
| Receita tributária | 17.637,20 | 17.304,95 | 10.846,21 | 11.739,62 | 12.435,23 | 8.216,35 | 15.141,45 |
| IPTU | 2.605,10 | 455,87 | 738,92 | 222,70 | 93,35 | 15,32 | 0,00 |
| ISS | 3.406,85 | 4.883,64 | 3.228,11 | 3.694,17 | 4.697,77 | 5.021,85 | 6.874,25 |
| ITBI | 5.665,72 | 100,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 208,00 | 900,00 |
| IRRF | 5.763,93 | 11.405,44 | 5.343,18 | 7.367,75 | 7.405,58 | 2.631,16 | 7.337,20 |
| Outras receitas tributárias | 195,60 | 460,00 | 1.536,00 | 255,00 | 238,53 | 340,02 | 30,00 |
| Receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial | 3.834,38 | 3.871,71 | 3.846,44 | 3.521,00 | 3.823,89 | 4.583,27 | 4.605,31 |
| Transferências correntes | 1.077.776,91 | 1.192.338,07 | 859.675,07 | 964.184,11 | 1.197.451,61 | 1.028.890,37 | 1.070.718,93 |
| Cota parte do FPM | 613.878,81 | 768.487,52 | 466.793,62 | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 675.998,73 |
| Cota parte do ICMS | 107.715,09 | 104.905,43 | 115.938,55 | 103.672,12 | 125.419,14 | 94.245,19 | 105.438,56 |
| Cota parte do IPVA | 1.649,54 | 3.154,55 | 10.259,27 | 11.609,89 | 10.432,72 | 12.196,34 | 11.180,39 |
| Cota parte do ITR | 6,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 163,16 | 163,16 | 163,16 | 163,16 | 163,16 | 163,16 | 163,16 |
| Transferências da LC 61/89 | 120,53 | 93,08 | 90,88 | 93,25 | 106,03 | 63,01 | 85,61 |
| Transferências do Fundeb | 142.800,29 | 160.904,95 | 132.830,74 | 137.066,73 | 172.753,02 | 148.870,97 | 123.682,56 |
| Outras transferências correntes | 211.443,28 | 154.629,38 | 133.598,85 | 156.661,60 | 150.671,38 | 163.721,67 | 154.169,92 |
| Outras receitas correntes | 867,46 | 242,50 | 248,85 | 0,00 | 395,25 | 153,52 | 65.432,64 |
| DEDUÇÕES (II) | 144.352,61 | 174.711,18 | 116.579,02 | 131.750,49 | 172.691,01 | 140.648,03 | 109.439,04 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 144.352,61 | 174.711,18 | 116.579,02 | 131.750,49 | 172.691,01 | 140.648,03 | 109.439,04 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II) | 955.763,34 | 1.039.046,05 | 758.037,55 | 847.694,24 | 1.041.414,97 | 901.195,48 | 1.046.459,29 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.053.665,15 | 857.693,66 | 1.001.688,01 | 1.515.078,75 | 2.176.515,21 | 14.184.423,08 | 23.597.125,00 |
| Receita tributária | 20.317,34 | 17.481,58 | 17.124,06 | 19.300,76 | 35.685,76 | 203.230,51 | 229.500,00 |
| IPTU | 99,12 | 306,42 | 0,00 | 164,71 | 7.944,82 | 12.646,33 | 50.000,00 |
| ISS | 9.304,88 | 5.926,45 | 8.665,18 | 9.668,20 | 14.212,12 | 79.583,47 | 66.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 9.973,72 | 8.500,00 |
| IRRF | 10.733,34 | 8.573,27 | 8.258,88 | 9.002,80 | 11.143,27 | 94.965,80 | 93.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 180,00 | 675,44 | 200,00 | 465,05 | 1.485,55 | 6.061,19 | 12.000,00 |
| Receita de contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Receita patrimonial | 3.914,51 | 4.685,09 | 3.672,07 | 3.567,72 | 7.446,15 | 51.371,54 | 79.591,00 |
| Transferências correntes | 1.029.395,98 | 834.008,10 | 980.891,88 | 1.491.275,12 | 2.128.114,99 | 13.854.721,14 | 23.127.034,00 |
| Cota parte do FPM | 548.127,51 | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.213.935,79 | 8.163.680,31 | 9.493.700,00 |
| Cota parte do ICMS | 130.385,79 | 93.953,29 | 107.892,67 | 121.197,68 | 115.281,68 | 1.326.045,19 | 1.300.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 8.879,59 | 2.166,98 | 5.091,76 | 1.673,67 | 1.758,60 | 80.053,30 | 95.000,00 |
| Cota parte do ITR | 0,00 | 111,30 | 155,85 | 0,00 | 0,00 | 273,36 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 163,16 | 163,16 | 163,16 | 163,16 | 163,16 | 1.957,92 | 1.700,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 86,52 | 94,74 | 100,13 | 104,64 | 111,33 | 1.149,75 | 1.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 140.231,37 | 124.750,68 | 133.533,94 | 191.171,54 | 223.115,87 | 1.831.712,66 | 3.064.300,00 |
| Outras transferências correntes | 201.522,04 | 167.030,77 | 192.876,22 | 189.774,98 | 573.748,56 | 2.449.848,65 | 9.170.334,00 |
| Outras receitas correntes | 37,32 | 1.518,89 | 0,00 | 935,15 | 5.268,31 | 75.099,89 | 136.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 135.735,23 | 107.992,94 | 129.857,90 | 221.710,00 | 261.796,07 | 1.847.263,52 | 2.040.740,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 135.735,23 | 107.992,94 | 129.857,90 | 221.710,00 | 261.796,07 | 1.847.263,52 | 2.040.740,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I II) | 917.929,92 | 749.700,72 | 871.830,11 | 1.293.368,75 | 1.914.719,14 | 12.337.159,56 | 21.556.385,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 03:58:59

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | |
|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2015<br>(a) | EM SET/16 a OUT/16<br>(b) | EM NOV/16 a DEZ/16<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 4.257.369,48 | 4.208.634,87 | 4.190.141,20 |
| DEDUÇÕES (II) | 451.808,18 | 561.521,93 | 1.164.050,92 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 426.088,61 | 698.967,99 | 808.391,32 |
| Demais haveres financeiros | 385.015,61 | 513.228,61 | 559.833,71 |
| ( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 359.296,04 | 650.674,67 | 204.174,11 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.805.561,30 | 3.647.112,94 | 3.026.090,28 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 3.805.561,30 | 3.647.112,94 | 3.026.090,28 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | NO BIMESTRE (c b) | ATÉ BIMESTRE (c a) |
| VALOR | -621.022,66 | -779.471,02 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDOS | | |
|---|---|---|---|
| | EM 31/DEZ/2015 (a) | EM SET/16 a OUT/16 (b) | EM NOV/16 a DEZ/16 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( ) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 03:59:38

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | |
|---|---|---|
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | | R$ 1,00 |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 21.478.794,00 | 12.285.788,02 | 10.879.524,61 |
| Receita tributária | 229.500,00 | 203.230,51 | 179.069,67 |
| IPTU | 50.000,00 | 12.646,33 | 15.786,59 |
| ISS | 66.000,00 | 79.583,47 | 67.386,23 |
| ITBI | 8.500,00 | 9.973,72 | 4.800,00 |
| IRRF | 93.000,00 | 94.965,80 | 83.187,46 |
| Outras receitas tributárias | 12.000,00 | 6.061,19 | 7.909,39 |
| Receita de contribuições | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de contribuição | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial líquida | 2.000,00 | 0,00 | 923,92 |
| Receita patrimonial | 79.591,00 | 51.371,54 | 57.172,96 |
| ( ) Aplicações financeiras | 77.591,00 | 51.371,54 | 56.249,04 |
| Transferências correntes | 21.086.294,00 | 12.007.457,62 | 10.698.108,50 |
| Cota parte do FPM | 7.713.700,00 | 6.581.826,55 | 5.944.583,44 |
| Cota parte do ICMS | 1.040.000,00 | 1.061.081,66 | 979.719,01 |
| Cota parte do IPVA | 95.000,00 | 80.053,30 | 74.042,22 |
| Convênios | 2.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 9.737.594,00 | 4.284.496,11 | 3.699.763,83 |
| Demais receitas correntes | 136.000,00 | 75.099,89 | 1.422,52 |
| Dívida ativa | 104.000,00 | 69.120,02 | 1.422,52 |
| Diversas receitas correntes | 32.000,00 | 5.979,87 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 7.730.000,00 | 1.156.390,00 | 1.099.504,61 |
| Operações de crédito (III) | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 20.000,00 | 0,00 | 80.760,00 |
| Transferências de capital | 5.692.000,00 | 1.156.390,00 | 1.016.006,30 |
| Outras transferências de capital | 5.692.000,00 | 1.156.390,00 | 1.016.006,30 |
| Outras receitas de capital | 2.008.000,00 | 0,00 | 2.738,31 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 7.700.000,00 | 1.156.390,00 | 1.018.744,61 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 29.178.794,00 | 13.442.178,02 | 11.898.269,22 |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | EM EXERCÍCIO ATUAL | EM EXECÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 18.082.077,22 | 11.841.676,04 | 11.834.882,09 | 11.477.734,52 | 11.058.151,55 | 363.941,52 | 776.730,54 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.192.476,10 | 6.187.069,61 | 6.886.501,06 | 6.150.164,41 | 6.490.716,34 | 36.905,20 | 395.784,72 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 18.310,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 8.871.290,41 | 5.654.606,43 | 4.948.381,03 | 5.327.570,11 | 4.567.435,21 | 327.036,32 | 380.945,82 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - | 18.063.766,51 | 11.841.676,04 | 11.834.882,09 | 11.477.734,52 | 11.058.151,55 | 363.941,52 | 776.730,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IX) | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 11.374.307,78 | 1.504.790,68 | 1.086.748,85 | 1.106.644,80 | 896.545,27 | 398.145,88 | 190.203,58 |
| Investimentos | 11.190.785,00 | 1.390.790,68 | 996.318,64 | 1.003.441,64 | 806.115,06 | 387.349,04 | 190.203,58 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 183.522,78 | 114.000,00 | 90.430,21 | 103.203,16 | 90.430,21 | 10.796,84 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 11.190.785,00 | 1.390.790,68 | 996.318,64 | 1.003.441,64 | 806.115,06 | 387.349,04 | 190.203,58 |
| Reserva de contingência (XVI) | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 29.384.551,51 | 13.232.466,72 | 12.831.200,73 | 12.481.176,16 | 11.864.266,61 | 751.290,56 | 966.934,12 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -205.757,51 | 209.711,30 | -932.931,51 | - | - | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 29.178.794,00 | 13.442.178,02 | | 11.898.269,22 |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 74.162,27 | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:00:13 | | | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO<br>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR<br>POR PODER E ÓRGÃO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | | | | | R$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | A PAGAR (e)=(a+b c d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I) | 41.061,66 | 318.234,38 | 293.757,67 | 4.458,00 | 61.080,37 |
| Executivo | 41.061,66 | 317.339,48 | 293.757,67 | 4.458,00 | 60.185,47 |
| 2013-Fundo Municipal Educacao Lucrecia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S | 9.961,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.961,82 |
| 2013-Sec. M. de Hab.Ação Social e Comuni | 3.150,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 150,00 |
| 2013-Sec. Mun. de Infra Estrutura | 1.505,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.505,09 |
| 2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es | 2.785,70 | 0,00 | 1.106,00 | 0,00 | 1.679,70 |
| 2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb | 12.114,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.114,42 |
| 2014-Fundo Municipal Educacao Lucrecia | 4.925,70 | 0,00 | 4.356,00 | 0,00 | 569,70 |
| 2014-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S | 3.148,80 | 0,00 | 2.982,30 | 0,00 | 166,50 |
| 2014-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014-Sec. Mun. de Infra Estrutura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da | 3.470,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.470,13 |
| 2015-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 23.900,67 | 22.442,67 | 1.458,00 | 0,00 |
| 2015-Sec. Mun. Administração Recursos Hu | 0,00 | 12.665,86 | 12.665,86 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento | 0,00 | 2.604,30 | 2.604,30 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi | 0,00 | 75.367,02 | 74.976,35 | 0,00 | 390,67 |
| 2015-Fundo Municipal Educacao Lucrecia | 0,00 | 27.877,61 | 22.414,63 | 0,00 | 5.462,98 |
| 2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S | 0,00 | 136.218,32 | 118.153,10 | 0,00 | 18.065,22 |
| 2015-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F | 0,00 | 9.690,10 | 9.190,10 | 0,00 | 500,00 |
| 2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura | 0,00 | 639,00 | 639,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da | 0,00 | 17.399,00 | 11.249,76 | 0,00 | 6.149,24 |
| 2015-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es | 0,00 | 1.715,80 | 1.715,80 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb | 0,00 | 2.681,40 | 2.681,40 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Controladoria Geral do Municipio | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Contadoria Municipal | 0,00 | 5.080,40 | 5.080,40 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 894,90 | 0,00 | 0,00 | 894,90 |
| 2015-Camara Municipal de Lucrécia | 0,00 | 894,90 | 0,00 | 0,00 | 894,90 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 41.061,66 | 318.234,38 | 293.757,67 | 4.458,00 | 61.080,37 |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO<br>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR<br>POR PODER E ÓRGÃO<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | | | | | | R$ 1,00 |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | A PAGAR (f)=(a+b d e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I) | 145.263,15 | 980.901,25 | 623.053,27 | 610.544,14 | 295.628,68 | 219.991,58 |
| Executivo | 145.263,15 | 980.901,01 | 623.053,27 | 610.544,14 | 295.628,68 | 219.991,34 |
| 2013-Fundo Municipal Educacao Lucrecia | 45.991,06 | 0,00 | 45.991,06 | 45.991,06 | 0,00 | -45.991,06 |
| 2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.961,82 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2013-Sec. M. de Hab.Ação Social e Comuni | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 150,00 |
| 2013-Sec. Mun. de Infra Estrutura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.505,09 |
| 2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es | 92.491,80 | 0,00 | 64.249,50 | 64.249,50 | 0,00 | -61.463,80 |
| 2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.114,42 |
| 2014-Fundo Municipal Educacao Lucrecia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.925,70 |
| 2014-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S | 0,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.148,80 |
| 2014-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F | 500,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014-Sec. Mun. de Infra Estrutura | 280,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.470,13 |
| 2015-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 26.066,80 | 9.835,27 | 9.835,27 | 16.231,53 | 0,00 |
| 2015-Sec. Mun. Administração Recursos Hu | 0,00 | 22.938,53 | 7.510,00 | 7.510,00 | 15.000,53 | 428,00 |
| 2015-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento | 0,00 | 28.945,73 | 20.526,20 | 20.526,20 | 8.419,53 | 0,00 |
| 2015-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi | 0,00 | 92.653,40 | 86.017,67 | 86.017,67 | 6.635,73 | 0,00 |
| 2015-Fundo Municipal Educacao Lucrecia | 0,00 | 41.153,69 | 29.628,80 | 29.628,80 | 8.363,00 | 3.161,89 |
| 2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S | 0,00 | 472.712,33 | 193.619,91 | 193.619,91 | 156.030,31 | 123.062,11 |
| 2015-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F | 0,00 | 53.351,59 | 26.670,53 | 26.670,53 | 25.681,06 | 1.000,00 |
| 2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura | 0,00 | 114.814,36 | 54.497,61 | 41.988,48 | 12.509,13 | 47.807,62 |
| 2015-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da | 0,00 | 44.963,86 | 28.679,73 | 28.679,73 | 16.284,13 | 0,00 |
| 2015-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es | 0,00 | 20.033,86 | 13.371,93 | 13.371,93 | 6.661,93 | 0,00 |
| 2015-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb | 0,00 | 31.825,80 | 20.732,13 | 20.732,13 | 11.093,67 | 0,00 |
| 2015-Controladoria Geral do Municipio | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci | 0,00 | 25.041,06 | 15.822,93 | 15.822,93 | 9.218,13 | 0,00 |
| 2015-Contadoria Municipal | 0,00 | 4.900,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 500,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 0,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,24 |
| 2015-Camara Municipal de Lucrécia | 0,00 | 0,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,24 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 145.263,15 | 980.901,25 | 623.053,27 | 610.544,14 | 295.628,68 | 219.991,58 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) = | | | | | | 281.071,95 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:00:23 | | | | | | |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. | | | | | | |
| - Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016 | | | | | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS<br>COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS<br>% (c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 322.500,00 | 322.500,00 | 199.550,02 | 61,88 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 155.000,00 | 155.000,00 | 15.027,03 | 9,69 |
| 1.1.1 - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 12.646,33 | 25,29 |
| 1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 102.000,00 | 102.000,00 | 2.380,70 | 2,33 |
| 1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5 - Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 8.500,00 | 8.500,00 | 9.973,72 | 117,34 |
| 1.2.1 - ITBI | 8.500,00 | 8.500,00 | 9.973,72 | 117,34 |
| 1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 66.000,00 | 66.000,00 | 79.583,47 | 120,58 |
| 1.3.1 - ISS | 66.000,00 | 66.000,00 | 79.583,47 | 120,58 |
| 1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 93.000,00 | 93.000,00 | 94.965,80 | 102,11 |
| 1.4.1 - IRRF | 93.000,00 | 93.000,00 | 94.965,80 | 102,11 |
| 1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.192.400,00 | 11.192.400,00 | 9.902.440,82 | 88,47 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.793.700,00 | 9.793.700,00 | 8.492.961,30 | 86,72 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.493.700,00 | 9.493.700,00 | 8.163.680,31 | 85,99 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 300.000,00 | 300.000,00 | 329.280,99 | 109,76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.326.045,19 | 102,00 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 1.700,00 | 1.700,00 | 1.957,92 | 115,17 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.149,75 | 114,98 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 273,36 | 27,34 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 95.000,00 | 95.000,00 | 80.053,30 | 84,27 |
| 2.7 - Cota parte IOF ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.514.900,00 | 11.514.900,00 | 10.101.990,84 | 87,73 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 835.300,00 | 835.300,00 | 276.950,15 | 33,16 |
| 5.1 - Transferências do salário educação | 80.000,00 | 80.000,00 | 79.144,41 | 98,93 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 88.000,00 | 88.000,00 | 81.124,00 | 92,19 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 34.000,00 | 34.000,00 | 31.662,60 | 93,13 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 633.300,00 | 633.300,00 | 82.538,25 | 13,03 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 2.480,89 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 835.300,00 | 835.300,00 | 276.950,15 | 33,16 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.040.740,00 | 2.040.740,00 | 1.847.263,52 | 90,52 |
| 10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.780.000,00 | 1.780.000,00 | 1.581.853,76 | 88,87 |
| 10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 260.000,00 | 260.000,00 | 264.963,53 | 101,91 |
| 10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 340,00 | 340,00 | 391,56 | 115,16 |
| 10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 200,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 200,00 | 200,00 | 54,67 | 27,34 |
| 10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.068.300,00 | 3.068.300,00 | 1.833.815,44 | 59,77 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 2.884.300,00 | 2.884.300,00 | 1.831.712,66 | 63,51 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 4.000,00 | 4.000,00 | 2.102,78 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 843.560,00 | 843.560,00 | -15.550,86 | 0,00 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS<br>COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.070.129,76 | 3.071.299,61 | 2.117.747,47 | 68,95 | 2.117.747,47 | 68,95 | 0,00 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.062.744,44 | 1.089.061,61 | 818.083,61 | 75,12 | 818.083,61 | 75,12 | 0,00 |
| 13.2 - Com educação fundamental | 2.007.385,32 | 1.982.238,00 | 1.299.663,86 | 65,57 | 1.299.663,86 | 65,57 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 167.670,24 | 166.500,39 | 111.609,75 | 67,03 | 111.609,75 | 67,03 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 24.955,56 | 25.573,55 | 19.210,39 | 75,12 | 19.210,39 | 75,12 | 0,00 |
| 14.2 - Com educação fundamental | 142.714,68 | 140.926,84 | 92.399,36 | 65,57 | 92.399,36 | 65,57 | 0,00 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 3.237.800,00 | 3.237.800,00 | 2.229.357,22 | 68,85 | 2.229.357,22 | 68,85 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 54.067,78 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1 | 0,00 |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 2.229.357,22 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 112,53 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 6,09 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 0,00 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3) | 2.878.725,00 | 2.878.725,00 | 2.525.497,71 | 87,73 |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS<br>COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 | |

| | | | | | | | (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23-Educação infantil | 1.283.100,00 | 1.286.709,36 | 861.858,92 | 66,98 | 849.011,52 | 65,98 | 12.847,40 |
| 23.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré escola (23.2) | 1.283.100,00 | 1.286.709,36 | 861.858,92 | 66,98 | 849.011,52 | 65,98 | 12.847,40 |
| 23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 1.087.700,00 | 1.114.635,16 | 837.294,00 | 75,12 | 837.294,00 | 75,12 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 195.400,00 | 172.074,20 | 24.564,92 | 14,28 | 11.717,52 | 6,81 | 12.847,40 |
| 24-Ensino fundamental | 3.518.700,00 | 3.384.983,85 | 2.145.474,07 | 63,38 | 2.131.572,82 | 62,97 | 13.901,25 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 2.150.100,00 | 2.123.164,84 | 1.392.063,22 | 65,57 | 1.392.063,22 | 65,57 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.368.600,00 | 1.261.819,01 | 753.410,85 | 59,71 | 739.509,60 | 58,61 | 13.901,25 |
| 25-Ensino médio | 11.700,00 | 41.700,00 | 10.200,00 | 24,46 | 10.200,00 | 24,46 | 0,00 |
| 26-Ensino superior | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.240,00 | 11,55 | 7.480,00 | 9,35 | 1.760,00 |
| 27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 64.000,00 | 64.000,00 | 880,00 | 1,38 | 880,00 | 1,38 | 0,00 |
| 28-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 4.957.500,00 | 4.857.393,21 | 3.027.652,99 | 62,33 | 2.999.144,34 | 61,74 | 28.508,65 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR | |
|---|---|---|
| 30-Resultado líquido das transferências do Fundeb | -15.550,86 | |
| 31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 | |
| 32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 2.102,78 | |
| 33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 0,00 | |
| 34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos | 0,00 | |
| 35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 82.150,39 | |
| 36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 | |
| 37-Total das deduções para fins do limite constitucional | 68.702,31 | |
| 38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37) | 2.938.630,68 | |
| 39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)% | | 29,09 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã | 79.144,41 | 79.144,41 | 79.144,41 | 100,00 | 79.144,41 | 100,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 259.678,43 | 259.678,43 | 259.678,43 | 100,00 | 259.678,43 | 100,00 | 0,00 |
| 44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43) | 338.822,84 | 338.822,84 | 338.822,84 | 100,00 | 338.822,84 | 100,00 | 0,00 |
| 45 - Total geral de despesas com MDE (29+44) | 3.337.967,18 | 3.337.967,18 | 3.337.967,18 | 100,00 | 3.337.967,18 | 100,00 | 28.508,65 |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS<br>COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | |
|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
| 47 - Restos a pagar de despesas com MDE | 27,60 | 0,00 |
| 47.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino | 0,99 | 0,00 |
| 47.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 26,61 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 48-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 26,61 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.831.712,66 |
| 50-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.832.853,27 |
| 50.1-( ) Orçamento do exercício | 1.832.853,27 |
| 50.2-( ) Restos a pagar | 0,00 |
| 51-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O | 2.102,78 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 988,78 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:03:58 | |
| Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro. | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E<br>DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 322.500,00 | 322.500,00 | 199.550,02 | 61,88 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 12.646,33 | 25,29 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 8.500,00 | 8.500,00 | 9.973,72 | 117,34 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 66.000,00 | 66.000,00 | 79.583,47 | 120,58 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 93.000,00 | 93.000,00 | 94.965,80 | 102,11 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 102.000,00 | 102.000,00 | 2.380,70 | 2,33 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.192.400,00 | 11.192.400,00 | 9.902.440,82 | 88,47 |
| Cota Parte FPM | 9.793.700,00 | 9.793.700,00 | 8.492.961,30 | 86,72 |
| Cota Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 273,36 | 27,34 |
| Cota Parte IPVA | 95.000,00 | 95.000,00 | 80.053,30 | 84,27 |
| Cota Parte ICMS | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.326.045,19 | 102,00 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.149,75 | 114,98 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 1.700,00 | 1.700,00 | 1.957,92 | 115,17 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 1.700,00 | 1.700,00 | 1.957,92 | 115,17 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 11.514.900,00 | 11.514.900,00 | 10.101.990,84 | 87,73 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 3.051.300,00 | 3.051.300,00 | 1.933.738,31 | 63,37 |
| Provenientes da União | 2.931.300,00 | 2.931.300,00 | 1.933.738,31 | 65,97 |
| Provenientes do Estado | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 13.665,97 | 136,66 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.061.300,00 | 3.061.300,00 | 1.947.404,28 | 63,61 |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E<br>DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/e) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.707.000,00 | 4.707.000,00 | 3.647.076,72 | 77,48 | 3.459.902,59 | 73,51 | 187.174,13 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.405.540,00 | 1.348.332,37 | 1.014.713,26 | 75,26 | 1.014.713,26 | 75,26 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 3.301.460,00 | 3.358.667,63 | 2.632.363,46 | 78,38 | 2.445.189,33 | 72,80 | 187.174,13 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.171.900,00 | 2.171.900,00 | 442.350,64 | 20,37 | 388.127,92 | 17,87 | 54.222,72 |
| Investimentos | 2.171.900,00 | 2.171.900,00 | 442.350,64 | 20,37 | 388.127,92 | 17,87 | 54.222,72 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.878.900,00 | 6.878.900,00 | 4.089.427,36 | 59,45 | 3.848.030,51 | 55,94 | 241.396,85 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (h) | % (h/IVf) x 100 | ATÉ O BIMESTRE (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.933.738,31 | 1.933.738,31 | 1.933.738,31 | 47,29 | 1.933.738,31 | 50,25 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.933.738,31 | 1.933.738,31 | 1.933.738,31 | 47,29 | 1.933.738,31 | 50,25 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | ---- | ---- | 0,00 | | 0,00 | ---- | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS | | | | | | | |
| A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.933.738,31 | 1.933.738,31 | 1.933.738,31 | 100,00 | 1.933.738,31 | 100,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V) | 4.945.161,69 | 4.945.161,69 | 2.155.689,05 | 43,59 | 1.914.292,20 | 38,71 | 241.396,85 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VII%) | | | | | 21,34 | | |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh (15%xIIIb)) | | | | | 640.390,42 | | |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E<br>DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E<br>DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 3.223.900,00 | 3.435.370,13 | 1.570.496,04 | 38,40 | 1.489.615,07 | 38,71 | 80.880,97 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 3.486.100,00 | 3.271.213,04 | 2.436.748,87 | 59,59 | 2.276.232,99 | 59,15 | 160.515,88 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 99.900,00 | 100.880,00 | 29.543,35 | 0,72 | 29.543,35 | 0,77 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 69.000,00 | 71.436,83 | 52.639,10 | 1,29 | 52.639,10 | 1,37 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 6.878.900,00 | 6.878.900,00 | 4.089.427,36 | 100,00 | 3.848.030,51 | 100,00 | 241.396,85 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:05:10 | | | | | | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO<br>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | |
|---|---|---|---|---|
| RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos futuros | | | | |
| Ativos contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações não relacionadas a serviços | | | | |
| Contrapartida para ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = ( I II ) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações futuras | | | | |
| Riscos não provisionados | | | | |
| Outros passivos contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços futuros | | | | |
| Outros ativos contingentes | | | | |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO<br>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
| Do ente federado | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL) | 10.935.773,65 | 12.337.159,56 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:05:36 | | | | | | | | | | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |
|---|---|
| LRF, Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 29.286.385,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 29.286.385,00 |
| Receitas Realizadas | 13.493.549,56 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 29.286.385,00 |
| Créditos Adicionais | 300.000,00 |
| Dotação Atualizada | 29.586.385,00 |
| Despesas Empenhadas | 13.346.466,72 |
| Despesas Liquidadas | 12.584.379,32 |
| Despesas Pagas | 12.441.285,58 |
| Superavit Orçamentário | 147.082,84 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 13.346.466,72 |
| Despesas Liquidadas | 12.584.379,32 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.337.159,56 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -779.471,02 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 74.162,27 | 209.711,30 | 282,77 % |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 358.401,14 | 4.458,00 | 293.757,67 | 60.185,47 |
| Poder Legislativo | 894,90 | 0,00 | 0,00 | 894,90 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.126.164,16 | 295.628,68 | 610.544,14 | 204.482,21 |
| Poder Legislativo | 0,24 | 0,00 | 0,00 | 0,24 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.485.460,44 | 300.086,68 | 904.301,81 | 265.562,82 |

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | |
|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.938.630,68 | 25% | 29,09 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 1.299.663,86 | 60% | 67,92 |
| Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 818.083,61 | 60% | 41,66 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receitas de operações de Crédito | 0,00 | 10.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.504.790,68 | 9.869.517,10 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 20.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.155.689,05 | 15,00 % | 21,34 % |
| Liquidadas | 1.914.292,20 | - | - |
| Inscritas em restos a pagar não processados | 241.396,85 | - | - |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:11:13 | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**EC5AFD6D

## GABINETE DO PREFEITO
## RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | |
|---|---|---|
| RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.747.086,83 | 36.905,20 |
| Pessoal ativo | 5.747.086,83 | 36.905,20 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 186.693,42 | 14.500,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 174.793,42 | 14.500,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 11.900,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I II) | 5.560.393,41 | 22.405,20 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 12.337.159,56 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) | 5.582.798,61 | 45,25 % |
| LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 6.662.066,16 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.328.962,85 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 5.995.859,54 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:40:46 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Lucrécia | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
| | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.257.369,48 | 4.263.007,32 | 4.226.951,49 | 4.190.141,20 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida contratual | 4.257.369,48 | 4.263.007,32 | 4.226.951,49 | 4.190.141,20 |
| Interna | 4.257.369,48 | 4.263.007,32 | 4.226.951,49 | 4.190.141,20 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES (II) | 385.960,00 | 0,00 | 112.672,33 | 1.089.076,30 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 424.770,37 | 627.881,96 | 532.429,73 | 797.946,64 |
| Demais haveres financeiros | 319.590,77 | 369.765,24 | 419.722,59 | 494.408,87 |
| ( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 358.401,14 | 1.072.335,35 | 839.479,99 | 203.279,21 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.871.409,48 | 4.263.007,32 | 4.114.279,16 | 3.101.064,90 |
| Receita corrente líquida - RCL | 10.935.773,65 | 10.904.296,60 | 11.198.760,39 | 12.337.159,56 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 38,93% | 39,09% | 37,74% | 33,96% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 35,40% | 39,09% | 36,74% | 25,14% |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 13.122.928,38 | 13.085.155,92 | 13.438.512,47 | 14.804.591,47 |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 11.810.635,54 | 11.776.640,33 | 12.094.661,22 | 13.324.132,32 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII) | 4.257.369,48 | 4.263.007,32 | 4.226.951,49 | 4.190.141,20 |
| Dívida de PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de dívidas (VI) | 4.233.344,36 | 4.224.325,96 | 4.206.496,41 | 4.187.912,40 |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De contribuições sociais | 4.233.344,36 | 4.224.325,96 | 4.206.496,41 | 4.187.912,40 |
| Previdenciárias | 4.233.344,36 | 4.224.325,96 | 4.206.496,41 | 4.187.912,40 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituições não financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida com Instituição financeira (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais (VIII) | 24.025,12 | 38.681,36 | 20.455,08 | 2.228,80 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 74.688,15 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 994.560,75 | 1.144.229,92 | 1.311.222,54 | 1.531.525,24 |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 1.106.197,27 | 689.269,81 | 589.496,33 | 204.482,45 |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( ) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações não integrantes da D.C. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:42:08 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório. | | | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de Lucrécia | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 10.935.773,65 | 10.904.296,60 | 11.198.760,39 | 12.337.159,56 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:42:45 | | | | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Lucrécia | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | |
| RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 35.974,88 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 35.974,88 |
| Interna | 0,00 | 35.974,88 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 35.974,88 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De tributos | 0,00 | 0,00 |
| De contribuições sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito não sujeitas ao limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL | 12.337.159,56 | 100,00 % |
| Operações vedadas | 0,00 | 0,00 % |
| Do período de referência (III) | 0,00 | 0,00 % |
| De período anteriores ao de referência | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III) | 35.974,88 | 0,29 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 1.973.945,53 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 1.776.550,98 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 863.601,17 | 7,00 % |
| Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa) | 35.974,88 | 0,29 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:43:12 | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| Governo Municipal de Lucrécia | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | | R$ 1,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida | | 12.337.159,56 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 5.582.798,61 | 45,25% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 6.662.066,16 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 6.328.962,85 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 3.101.064,90 | 25,14% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 14.804.591,47 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.714.175,10 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 35.974,88 | 0,29% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.973.945,53 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 863.601,17 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO |

| | | |
|---|---|---|
| | | PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 762.087,40 | -1.127.876,71 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 04:45:57 | | |

***ANTONIO WALTER DE ARAUJO***
Prefeito

***MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO***
Controladora

**Publicado por:**
Maria Amelia do Amaral
**Código Identificador:**197625A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### DECRETO

DECRETO Nro 00033/16, de 02 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Parelhas , o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Parelhas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 02424/15
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, em 02 de Dezembro de 2016

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

| Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO I a que se refere o DECRETO 00033/16 de 02 | | | | | | |
| de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 02424/15. | | | | | | |
| DOTAÇÃO | | | | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
| PARA: | | | | | | |
| | | 01 01. | | Câmara Municipal de Parelhas | | |
| 01 | 031 | 0022 | 2.040 | Manut.das Ativ.da Câmara Municipal | | |
| | 3.1.90.11.00 | | | Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | |
| | | | | Anul.dotação | | 45.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | | | Obrigações Patronais | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | |
| | | | | Anul.dotação | | 5.000,00 |
| TOTAL Câmara Municipal de Parelhas | | | | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 50.000,00 |

Parelhas, 02 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

| Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ANEXO II a que se refere o DECRETO 00033/16 de 02 | | | | | | |
| de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 02424/15. | | | | | | |
| DOTAÇÃO | | | | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
| DE: | | | | | | |
| | | 01 01. | | Câmara Municipal de Parelhas | | |
| 01 | 392 | 0032 | 2.128 | Programa Câmara Cultural | | |
| | 3.3.90.14.00 | | | Diárias - Civil | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | 3.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | | | Material de Consumo | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | 7.000,00 |
| | 3.3.90.31.00 | | | Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | 5.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | | | Passagens e Despesas com Locomoção | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | 2.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | | | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | 8.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | | | Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | 24.800,00 |
| | 3.3.90.92.00 | | | Despesas de Exercícios Anteriores | | |
| | | 000 | | Recursos Ordinários | | 200,00 |
| TOTAL Câmara Municipal de Parelhas | | | | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 50.000,00 |

Parelhas, 02 de Dezembro de 2016.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Medeiros
**Código Identificador:**BE507C27

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

### GABINETE DO PREFEITO
### ORÇAMENTO

| Consolidado | PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 | |
|---|---|---|---|
| | | Em R$ 1,00 | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS CORRENTES | DEDUÇÕES DE RECEITA |
| 1000.00.00.00.00 | Receitas Correntes | | |
| 1100.00.00.00.00 | Receita Tributária | | |
| 1110.00.00.00.00 | Impostos | | |
| 1112.00.00.00.00 | Imposto sobre o Patrimônio e a Renda | | |
| 1112.02.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana | 20.000,00 | |
| 1112.04.00.00.00 | Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza | | |
| 1112.04.31.00.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho | 300.000,00 | |
| 1112.04.34.00.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 100.000,00 | |
| 1112.08.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI | 120.000,00 | |
| 1113.00.00.00.00 | Imposto sobre Produção e a Circulação | | |
| 1113.05.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | | |
| 1113.05.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 150.000,00 | |
| 1120.00.00.00.00 | Taxas | | |
| 1121.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercício Poder de Polícia | | |
| 1121.25.00.00.00 | Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi | 20.000,00 | |
| 1121.99.00.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | 10.000,00 | |
| 1122.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | | |
| 1122.90.00.00.00 | Taxa de Limpeza Publica | 5.000,00 | |
| 1122.99.00.00.00 | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | | |
| 1122.99.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | 20.000,00 | |
| 1200.00.00.00.00 | Receitas de Contribuições | | |
| 1230.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 50.000,00 | |
| 1300.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | | |
| 1310.00.00.00.00 | Receitas Imobiliárias | | |
| 1319.00.00.00.00 | Outras Receitas Imobiliárias | 20.000,00 | |
| 1320.00.00.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários | | |
| 1325.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | | |
| 1325.01.00.00.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | | |
| 1325.01.02.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB | 20.000,00 | |
| 1325.01.03.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde | 30.000,00 | |
| 1325.01.05.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE | 20.000,00 | |
| 1325.01.10.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS | 20.000,00 | |
| 1325.01.99.00.00 | Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado | | |
| 1325.01.99.98.00 | Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta | 10.000,00 | |
| 1325.02.00.00.00 | Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados | | |
| 1325.02.99.00.00 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | | |
| 1325.02.99.03.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta | 10.000,00 | |
| 1329.00.00.00.00 | Outras Receitas de Valores Mobiliários | 5.000,00 | |
| 1390.00.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 5.000,00 | |
| 1600.00.00.00.00 | Receita de Serviços | | |
| 1600.13.00.00.00 | Serviços Administrativos | | |
| 1600.13.01.00.00 | Serviços Inscrição em Concursos Públicos | 30.000,00 | |
| 1600.13.02.00.00 | Serviços de Venda de Editais | 10.000,00 | |
| 1600.13.99.00.00 | Outros Serviços Administrativos | 10.000,00 | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS CORRENTES | DEDUÇÕES DE RECEITA |
| 1700.00.00.00.00 | Transferências Correntes | | |
| 1720.00.00.00.00 | Transferências Intergovernamentais | | |
| 1721.00.00.00.00 | Transferências da União | | |
| 1721.01.00.00.00 | Participação na Receita da União | | |
| 1721.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 14.000.000,00 | |
| 1721.01.03.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr | 435.000,00 | |
| 1721.01.04.00.00 | Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho | 345.000,00 | |
| 1721.01.05.00.00 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 35.000,00 | |
| 1721.22.00.00.00 | Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais | | |
| 1721.22.70.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 150.000,00 | |
| 1721.33.00.00.00 | Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo | | |
| 1721.33.11.00.00 | Atenção Básica | | |
| 1721.33.11.10.00 | Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) | 397.712,00 | |
| 1721.33.11.31.00 | Saúde da Família | 898.380,00 | |
| 1721.33.11.32.00 | Agentes Comunitários de Saúde | 365.040,00 | |
| 1721.33.11.33.00 | Saúde Bucal | 280.980,00 | |
| 1721.33.11.38.00 | Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | 240.000,00 | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1721.33.11.39.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 200.000,00 | |
| 1721.33.11.40.00 | Programa de Melhor do Acesso e qualidade - PMAQ | 792.000,00 | |
| 1721.33.12.00.00 | Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar | | |
| 1721.33.12.10.00 | Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar | 348.675,00 | |
| 1721.33.12.19.00 | Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo | 50.000,00 | |
| 1721.33.13.00.00 | Vigilância em Saúde | | |
| 1721.33.13.10.00 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | 141.100,00 | |
| 1721.33.13.20.00 | Vigilância Sanitária | 12.000,00 | |
| 1721.33.13.30.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 30.000,00 | |
| 1721.33.14.00.00 | Assistência Farmacêutica | | |
| 1721.33.14.10.00 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica | 72.216,00 | |
| 1721.33.14.11.00 | Prog.Nac de Qualificação da Assistencia Farmacêutica(QUALIFAR-SUS | 72.000,00 | |
| 1721.33.14.50.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 20.000,00 | |
| 1721.33.99.00.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | 50.000,00 | |
| 1721.34.00.00.00 | Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS | | |
| 1721.34.99.00.00 | Outras Transferências do FNAS | | |
| 1721.34.99.01.00 | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV | 152.400,00 | |
| 1721.34.99.02.00 | Piso Básico Fixo - PBF | 72.000,00 | |
| 1721.34.99.03.00 | Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 66.607,00 | |
| 1721.34.99.04.00 | Indice de Gestão Descentralizada do SUAS | 13.615,00 | |
| 1721.34.99.05.00 | Programa Acessuas Trabalho | 80.000,00 | |
| 1721.34.99.99.00 | Outras transferencias do FNAS | 150.000,00 | |
| 1721.35.00.00.00 | Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE | | |
| 1721.35.01.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 400.377,00 | |
| 1721.35.02.00.00 | Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE | 5.940,00 | |
| 1721.35.03.00.00 | Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE | 330.984,00 | |
| 1721.35.04.00.00 | Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE | 167.805,00 | |
| 1721.35.99.00.00 | Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE | | |
| 1721.35.99.99.00 | Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS CORRENTES | DEDUÇÕES DE RECEITA |
| 1721.36.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 | 5.000,00 | |
| 1721.99.00.00.00 | Outras Transferências da União | | |
| 1721.99.99.00.00 | Demais Transferências da União | 200.000,00 | |
| 1722.00.00.00.00 | Transferências dos Estados | | |
| 1722.01.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | | |
| 1722.01.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 2.200.000,00 | |
| 1722.01.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 150.000,00 | |
| 1722.01.04.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 5.000,00 | |
| 1722.01.13.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 30.000,00 | |
| 1722.01.99.00.00 | Outras Participações Receita dos Estados | 200.000,00 | |
| 1722.22.00.00.00 | Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) | | |
| 1722.22.30.00.00 | Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89 | 70.000,00 | |
| 1722.33.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo | 100.000,00 | |
| 1722.99.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 100.000,00 | |
| 1724.00.00.00.00 | Transferências Multigovernamentais | | |
| 1724.01.00.00.00 | Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB | 8.886.183,00 | |
| 1760.00.00.00.00 | Transferências de Convênios | | |
| 1761.00.00.00.00 | Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades | | |
| 1761.01.00.00.00 | Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS | 100.000,00 | |
| 1761.02.00.00.00 | Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação | 200.000,00 | |
| 1761.03.00.00.00 | Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social | 300.000,00 | |
| 1762.00.00.00.00 | Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades | | |
| 1762.01.00.00.00 | Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS | 100.000,00 | |
| 1762.02.00.00.00 | Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | 100.000,00 | |
| 1762.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | | |
| 1762.99.01.00.00 | Otras transferências de Convênios do Estado - Adm. Direta | 100.000,00 | |
| 1900.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | |
| 1910.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora | | |
| 1911.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | | |
| 1911.38.00.00.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU | 2.000,00 | |
| 1911.99.00.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | | |
| 1911.99.01.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 5.000,00 | |
| 1913.00.00.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | | |
| 1913.99.00.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 5.000,00 | |
| 1920.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | | |
| 1921.00.00.00.00 | Indenizações | | |
| 1921.99.00.00.00 | Outras Indenizações | 10.000,00 | |
| 1922.00.00.00.00 | Restituições | | |
| 1922.99.00.00.00 | Outras Restituições | | |
| 1922.99.01.00.00 | Outras Restituições de Recursos Ordinários | 50.000,00 | |
| 1930.00.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa | | |
| 1931.00.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária | | |
| 1931.11.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U. | 30.000,00 | |
| 1931.99.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | | |
| 1931.99.01.00.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | 20.000,00 | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | RECEITAS CORRENTES | DEDUÇÕES DE RECEITA |
| 1932.00.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária | | |
| 1932.99.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | | |
| 1932.99.01.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal | 912.744,00 | |
| 1990.00.00.00.00 | Receitas Correntes Diversas | | |
| 1990.99.00.00.00 | Outras Receitas | | |
| 1990.99.02.00.00 | Outras Receitas - Financeiras | 50.000,00 | |
| 9000.00.00.00.00 | Deduções da Receita | | |
| 9500.00.00.00.00 | Deduções - FUNDEB | | |
| 9510.00.00.00.00 | Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB | | |
| 9517.00.00.00.00 | Dedução de Receita de Transferências Correntes | | |
| 9517.21.00.00.00 | Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB | | |
| 9517.21.01.00.00 | Dedução de Receita de Transferência da União | | |
| 9517.21.01.02.00 | Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9517.21.01.02.01 | Dedução de Receita do FPM - FUNDEB | -2.800.000,00 | |
| 9517.21.01.05.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR | -7.000,00 | |
| 9517.21.36.00.00 | Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96 | -1.000,00 | |
| 9517.22.00.00.00 | Dedução de Transferências dos Estados | | |
| 9517.22.01.00.00 | Dedução de Receita de Transferências dos Estados | | |
| 9517.22.01.01.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS | -440.000,00 | |
| 9517.22.01.02.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA | -30.000,00 | |
| 9517.22.01.04.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios | -1.000,00 | |
| | TOTAIS DA RECEITA | 32.411.758,00 | 0,00 |
| | RECEITA CORRENTE LíQUIDA..... | | 32.411.758,00 |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**DE430B35

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

| Consolidado | ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 | | |
|---|---|---|---|
| | PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| 1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | VALOR PREVISTO (R$) |
| 1112.02.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana | PMPV | 20.000,00 |
| 1112.04.31.00.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho | PMPV | 300.000,00 |
| 1112.04.34.00.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | PMPV | 100.000,00 |
| 1112.08.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI | PMPV | 120.000,00 |
| 1113.05.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | PMPV | 150.000,00 |
| 1121.25.00.00.00 | Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi | PMPV | 20.000,00 |
| 1121.99.00.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | PMPV | 10.000,00 |
| 1122.90.00.00.00 | Taxa de Limpeza Publica | PMPV | 5.000,00 |
| 1122.99.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | PMPV | 20.000,00 |
| 1230.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | PMPV | 50.000,00 |
| 1721.01.02.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | PMPV | 14.000.000,00 |
| 1721.01.03.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr | PMPV | 435.000,00 |
| 1721.01.04.00.00 | Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho | PMPV | 345.000,00 |
| 1721.01.05.00.00 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | PMPV | 35.000,00 |
| 1721.36.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 | PMPV | 5.000,00 |
| 1722.01.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS | PMPV | 2.200.000,00 |
| 1722.01.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA | PMPV | 150.000,00 |
| 1722.01.04.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | PMPV | 5.000,00 |
| 1722.01.13.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | PMPV | 30.000,00 |
| 1911.38.00.00.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU | PMPV | 2.000,00 |
| 1911.99.01.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | PMPV | 5.000,00 |
| 1913.99.00.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | PMPV | 5.000,00 |
| 1931.11.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U. | PMPV | 30.000,00 |
| 1931.99.01.00.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | PMPV | 20.000,00 |
| | | SUBTOTAL: | 18.062.000,00 |
| 2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | VALOR PREVISTO (R$) |
| 1319.00.00.00.00 | Outras Receitas Imobiliárias | PMPV | 20.000,00 |
| 1325.01.02.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB | FUNDEB | 20.000,00 |
| 1325.01.03.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde | FMS | 30.000,00 |
| 1325.01.05.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE | PMPV | 20.000,00 |
| 1325.01.10.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS | FMAS | 20.000,00 |
| 1325.01.99.98.00 | Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta | PMPV | 10.000,00 |
| 1325.02.99.03.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta | PMPV | 10.000,00 |
| 1329.00.00.00.00 | Outras Receitas de Valores Mobiliários | PMPV | 5.000,00 |
| 1390.00.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | PMPV | 5.000,00 |
| 1600.13.01.00.00 | Serviços Inscrição em Concursos Públicos | PMPV | 30.000,00 |
| 1600.13.02.00.00 | Serviços de Venda de Editais | PMPV | 10.000,00 |
| 1600.13.99.00.00 | Outros Serviços Administrativos | PMPV | 10.000,00 |
| 1721.22.70.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | PMPV | 150.000,00 |
| 1721.33.11.10.00 | Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) | FMS | 397.712,00 |
| 1721.33.11.31.00 | Saúde da Família | FMS | 898.380,00 |
| 1721.33.11.32.00 | Agentes Comunitários de Saúde | FMS | 365.040,00 |
| 1721.33.11.33.00 | Saúde Bucal | FMS | 280.980,00 |
| 1721.33.11.38.00 | Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | FMS | 240.000,00 |
| 1721.33.11.39.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | FMS | 200.000,00 |
| 1721.33.11.40.00 | Programa de Melhor do Acesso e qualidade - PMAQ | FMS | 792.000,00 |
| 1721.33.12.10.00 | Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar | FMS | 348.675,00 |
| 1721.33.12.19.00 | Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo | FMS | 50.000,00 |
| 1721.33.13.10.00 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | FMS | 141.100,00 |
| 1721.33.13.20.00 | Vigilância Sanitária | FMS | 12.000,00 |
| 1721.33.13.30.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | FMS | 30.000,00 |
| 1721.33.14.10.00 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica | FMS | 72.216,00 |
| 1721.33.14.11.00 | Prog.Nac de Qualificação da Assistencia Farmacêutica(QUALIFAR-SUS | FMS | 72.000,00 |
| 1721.33.14.50.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | FMS | 20.000,00 |
| 1721.33.99.00.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | FMS | 50.000,00 |
| 1721.34.99.01.00 | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV | FMAS | 152.400,00 |
| 1721.34.99.02.00 | Piso Básico Fixo - PBF | FMAS | 72.000,00 |
| 1721.34.99.03.00 | Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | FMAS | 66.607,00 |
| 1721.34.99.04.00 | Indice de Gestão Descentralizada do SUAS | FMAS | 13.615,00 |
| 1721.34.99.05.00 | Programa Acessuas Trabalho | FMAS | 80.000,00 |
| 1721.34.99.99.00 | Outras transferencias do FNAS | FMAS | 150.000,00 |
| 1721.35.01.00.00 | Transferências do Salário-Educação | PMPV | 400.377,00 |
| 1721.35.02.00.00 | Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE | PMPV | 5.940,00 |
| 1721.35.03.00.00 | Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE | PMPV | 330.984,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1721.35.04.00.00 | Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE | PMPV | 167.805,00 |
| 1721.35.99.99.00 | Outras Transferências do FNDE | PMPV | 400.000,00 |
| 1721.99.99.00.00 | Demais Transferências da União | PMPV | 200.000,00 |
| 1722.01.99.00.00 | Outras Participações Receita dos Estados | PMPV | 200.000,00 |
| 1722.22.30.00.00 | Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89 | PMPV | 70.000,00 |
| 1722.33.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo | FMS | 100.000,00 |
| 1722.99.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | PMPV | 100.000,00 |
| 1724.01.00.00.00 | Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB | FUNDEB | 8.886.183,00 |
| 1761.01.00.00.00 | Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS | FMS | 100.000,00 |
| 1761.02.00.00.00 | Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação | PMPV | 200.000,00 |
| 1761.03.00.00.00 | Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social | FMAS | 300.000,00 |
| 1762.01.00.00.00 | Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS | FMS | 100.000,00 |
| 1762.02.00.00.00 | Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | PMPV | 100.000,00 |
| 1762.99.01.00.00 | Otras transferências de Convênios do Estado - Adm. Direta | PMPV | 100.000,00 |
| 1921.99.00.00.00 | Outras Indenizações | PMPV | 10.000,00 |
| 1922.99.01.00.00 | Outras Restituições de Recursos Ordinários | PMPV | 50.000,00 |
| 1932.99.01.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal | PMPV | 912.744,00 |
| 1990.99.02.00.00 | Outras Receitas - Financeiras | PMPV | 50.000,00 |
| 2119.00.00.00.00 | Outras Operações de Crédito Internas | PMPV | 100.000,00 |
| 2219.01.00.00.00 | Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | PMPV | 50.000,00 |
| 2224.01.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis - Admin Direta | PMPV | 50.000,00 |
| 2421.01.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS | FMS | 200.000,00 |
| 2421.02.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | PMPV | 600.000,00 |
| 2421.99.00.00.00 | Outras Transferências da União | PMPV | 300.000,00 |
| 2422.01.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | FMS | 150.000,00 |
| 2422.02.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | PMPV | 300.000,00 |
| 2422.99.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | PMPV | 500.000,00 |
| 2471.01.00.00.00 | Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS | FMS | 800.000,00 |
| 2471.03.00.00.00 | Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico | PMPV | 1.500.000,00 |
| 2472.01.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS | FMS | 150.000,00 |
| 2472.02.00.00.00 | Transferências de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de Educação | PMPV | 100.000,00 |
| 2472.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | PMPV | 750.000,00 |
| 2590.00.00.00.00 | Outras Receitas | PMPV | 50.000,00 |
| 9517.21.01.02.01 | Dedução de Receita do FPM - FUNDEB | PMPV | -2.800.000,00 |
| 9517.21.01.05.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR | PMPV | -7.000,00 |
| 9517.21.36.00.00 | Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96 | PMPV | -1.000,00 |
| 9517.22.01.01.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS | PMPV | -440.000,00 |
| 9517.22.01.02.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA | PMPV | -30.000,00 |
| 9517.22.01.04.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios | PMPV | -1.000,00 |
| | | SUBTOTAL: | 19.949.758,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) | | TOTAL: | 38.011.758,00 |

| | |
|---|---|
| RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO: | 18.062.000,00 |
| VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R$): | 1.600.000,00 |
| PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....: | 8,86 % |
| PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....: | 7,00 % |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**5911F7B3

## GABINETE DO PREFEITO
## ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2017 – Consolidado Receitas por fonte de recurso

| Código | U.G. | Fonte | Rec. do tesouro | Rec. outras fontes | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1112.02.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| 1112.04.31.00.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 180.000,00 | | 180.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 75.000,00 | | 75.000,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 45.000,00 | | 45.000,00 |
| 1112.04.34.00.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 60.000,00 | | 60.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 25.000,00 | | 25.000,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 1112.08.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 72.000,00 | | 72.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 18.000,00 | | 18.000,00 |
| 1113.05.01.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 37.500,00 | | 37.500,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 22.500,00 | | 22.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1121.25.00.00.00 | Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e Pres.Servi | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 1121.99.00.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 1122.90.00.00.00 | Taxa de Limpeza Publica | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 1122.99.01.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 1230.00.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | | | | |
| | PMPV | 01017 -Contrib. Custeio Serviços Ilum | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 1319.00.00.00.00 | Outras Receitas Imobiliárias | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 1325.01.02.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB | | | | |
| | FUNDEB | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 8.000,00 | | 8.000,00 |
| 1325.01.03.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde | | | | |
| | FMS | 01014 -Transferências de Rec. do SUS | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 1325.01.05.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE | | | | |
| | PMPV | 01015 -Transferência de Recursos do F | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 1325.01.10.00.00 | Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS | | | | |
| | FMAS | 01029 -Transferência de Recursos do F | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 1325.01.99.98.00 | Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur. Vinculado - Adm. Direta | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 1325.02.99.03.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados - Adm. Direta | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 1329.00.00.00.00 | Outras Receitas de Valores Mobiliários | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 1390.00.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| Código | U.G. | Fonte | Rec. do tesouro | Rec. outras fontes | Total |
| 1600.13.01.00.00 | Serviços Inscrição em Concursos Públicos | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 1600.13.02.00.00 | Serviços de Venda de Editais | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 1600.13.99.00.00 | Outros Serviços Administrativos | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 1721.01.02.00.00 | Cota-Parte do | Fundo de Participação dos Municípios - Cota | Mensal | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 8.400.000,00 | | 8.400.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 700.000,00 | | 700.000,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 2.100.000,00 | | 2.100.000,00 |
| | | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 1.680.000,00 | | 1.680.000,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 1.120.000,00 | | 1.120.000,00 |
| 1721.01.03.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota dezembr | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 369.750,00 | | 369.750,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 65.250,00 | | 65.250,00 |
| 1721.01.04.00.00 | Cota- Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota julho | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 293.250,00 | | 293.250,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 51.750,00 | | 51.750,00 |
| 1721.01.05.00.00 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 21.000,00 | | 21.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 1.750,00 | | 1.750,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 5.250,00 | | 5.250,00 |
| | | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 4.200,00 | | 4.200,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 2.800,00 | | 2.800,00 |
| 1721.22.70.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | | | | |
| | PMPV | 01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 1721.33.11.10.00 | Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) | | | | |
| | FMS | 01064 -Atenção Básica | 397.712,00 | | 397.712,00 |
| 1721.33.11.31.00 | Saúde da Família | | | | |
| | FMS | 01064 -Atenção Básica | 898.380,00 | | 898.380,00 |
| 1721.33.11.32.00 | Agentes Comunitários de Saúde | | | | |
| | FMS | 01064 -Atenção Básica | 365.040,00 | | 365.040,00 |
| 1721.33.11.33.00 | Saúde Bucal | | | | |
| | FMS | 01064 -Atenção Básica | 280.980,00 | | 280.980,00 |
| 1721.33.11.38.00 | Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | | | | |
| | FMS | 01064 -Atenção Básica | 240.000,00 | | 240.000,00 |
| 1721.33.11.39.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | | | | |
| | FMS | 01064 -Atenção Básica | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 1721.33.11.40.00 | Programa de Melhor do Acesso e qualidade - PMAQ | | | | |
| | FMS | 01064 -Atenção Básica | 792.000,00 | | 792.000,00 |
| 1721.33.12.10.00 | Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar | | | | |
| | FMS | 01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl. | 348.675,00 | | 348.675,00 |
| 1721.33.12.19.00 | Outros Programas Finan. por Transf. Fundo a Fundo | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FMS | 01065 -Atenção de Méd. e Alta Compl. | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 1721.33.13.10.00 | Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde | | | | |
| | FMS | 01066 -Vigilância em Saúde | 141.100,00 | | 141.100,00 |
| 1721.33.13.20.00 | Vigilância Sanitária | | | | |
| | FMS | 01066 -Vigilância em Saúde | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| 1721.33.13.30.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | | | | |
| | FMS | 01066 -Vigilância em Saúde | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Código | U.G. | Fonte | Rec. do tesouro | Rec. outras fontes | Total |
| 1721.33.14.10.00 | Componente Básico da Assistência Farmacêutica | | | | |
| | FMS | 01067 -Assistência Farmacêutica Básic | 72.216,00 | | 72.216,00 |
| 1721.33.14.11.00 | Prog.Nac de Qualificação da Assistencia Farmacêutica(QUALIFAR-SUS | | | | |
| | FMS | 01067 -Assistência Farmacêutica Básic | 72.000,00 | | 72.000,00 |
| 1721.33.14.50.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | | | | |
| | FMS | 01067 -Assistência Farmacêutica Básic | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 1721.33.99.00.00 | Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo | | | | |
| | FMS | 01014 -Transferências de Rec. do SUS | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 1721.34.99.01.00 | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV | | | | |
| | FMAS | 01029 -Transferência de Recursos do F | 152.400,00 | | 152.400,00 |
| 1721.34.99.02.00 | Piso Básico Fixo - PBF | | | | |
| | FMAS | 01029 -Transferência de Recursos do F | 72.000,00 | | 72.000,00 |
| 1721.34.99.03.00 | Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF | | | | |
| | FMAS | 01029 -Transferência de Recursos do F | 66.607,00 | | 66.607,00 |
| 1721.34.99.04.00 | Indice de Gestão Descentralizada do SUAS | | | | |
| | FMAS | 01029 -Transferência de Recursos do F | 13.615,00 | | 13.615,00 |
| 1721.34.99.05.00 | Programa Acessuas Trabalho | | | | |
| | FMAS | 01029 -Transferência de Recursos do F | 80.000,00 | | 80.000,00 |
| 1721.34.99.99.00 | Outras transferencias do FNAS | | | | |
| | FMAS | 01029 -Transferência de Recursos do F | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 1721.35.01.00.00 | Transferências do Salário-Educação | | | | |
| | PMPV | 01058 -Transf. do Salário-Educação | 400.377,00 | | 400.377,00 |
| 1721.35.02.00.00 | Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE | | | | |
| | PMPV | 01059 -Programa Dinheiro Dir. na Esco | 5.940,00 | | 5.940,00 |
| 1721.35.03.00.00 | Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE | | | | |
| | PMPV | 01060 -Programa. Nac. de Alim. Escola | 330.984,00 | | 330.984,00 |
| 1721.35.04.00.00 | Tran.Dir.FNDE | Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE | | | |
| | PMPV | 01061 -Prog. Nac. de Apoio Transp. Es | 167.805,00 | | 167.805,00 |
| 1721.35.99.99.00 | Outras Transferências do FNDE | | | | |
| | PMPV | 01015 -Transferência de Recursos do F | 400.000,00 | | 400.000,00 |
| 1721.36.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96 | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 250,00 | | 250,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 750,00 | | 750,00 |
| | | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 600,00 | | 600,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 400,00 | | 400,00 |
| 1721.99.99.00.00 | Demais Transferências da União | | | | |
| | PMPV | 51024 -Transf. de Convênios - Outros | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 1722.01.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 1.320.000,00 | | 1.320.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 110.000,00 | | 110.000,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 330.000,00 | | 330.000,00 |
| | | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 264.000,00 | | 264.000,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 176.000,00 | | 176.000,00 |
| 1722.01.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 90.000,00 | | 90.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 7.500,00 | | 7.500,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 22.500,00 | | 22.500,00 |
| | | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 18.000,00 | | 18.000,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 12.000,00 | | 12.000,00 |
| Código | U.G. | Fonte | Rec. do tesouro | Rec. outras fontes | Total |
| 1722.01.04.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 3.000,00 | | 3.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 250,00 | | 250,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 750,00 | | 750,00 |
| | | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 600,00 | | 600,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 400,00 | | 400,00 |
| 1722.01.13.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 1722.01.99.00.00 | Outras Participações Receita dos Estados | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 1722.22.30.00.00 | Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela Produ.Petro-Lei 7.990/89 | | | | |
| | PMPV | 01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr | 70.000,00 | | 70.000,00 |
| 1722.33.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo | | | | |
| | FMS | 01042 -Transferência de Recursos do S | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 1722.99.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | | | | |
| | PMPV | 01121 -Royalties/Fundo Espec. do Petr | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 1724.01.00.00.00 | Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB | | | | |
| | FUNDEB | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | 5.331.709,80 | | 5.331.709,80 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | 3.554.473,20 | | 3.554.473,20 |
| 1761.01.00.00.00 | Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS | | | | |
| | FMS | 51023 -Transferências de Convênios - | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 1761.02.00.00.00 | Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação | | | | |
| | PMPV | 51022 -Transferências de Convênios - | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 1761.03.00.00.00 | Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social | | | | |
| | FMAS | 51021 -Transf. de Convênios - Assist. | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 1762.01.00.00.00 | Transferên.de | Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS | | | |
| | FMS | 61023 -Transferências de Convênios - | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 1762.02.00.00.00 | Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação | | | | |
| | PMPV | 61022 -Transferências de Convênios - | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 1762.99.01.00.00 | Otras transferências de Convênios do Estado - Adm. Direta | | | | |
| | PMPV | 61024 -Transf. de Convênios - Outros | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 1911.38.00.00.00 | Multas e Juros de Mora do IPTU | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 1.200,00 | | 1.200,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 500,00 | | 500,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 300,00 | | 300,00 |
| 1911.99.01.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | | | | |
| | PMPV | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 1913.99.00.00.00 | Multas e Juros | de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 5.000,00 | | 5.000,00 |
| 1921.99.00.00.00 | Outras Indenizações | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 10.000,00 | | 10.000,00 |
| 1922.99.01.00.00 | Outras Restituições de Recursos Ordinários | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 1931.11.00.00.00 | Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U. | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 18.000,00 | | 18.000,00 |
| | | 01001 -Rec. de Impostos e de Transf. | 7.500,00 | | 7.500,00 |
| | | 01002 -Rec. de Impostos e de Transf. | 4.500,00 | | 4.500,00 |
| 1931.99.01.00.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| Código | U.G. | Fonte | Rec. do tesouro | Rec. outras fontes | Total |
| 1932.99.01.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. - Principal | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 912.744,00 | | 912.744,00 |
| 1990.99.02.00.00 | Outras Receitas - Financeiras | | | | |
| | PMPV | 01000 -Recursos Ordinários | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 2119.00.00.00.00 | Outras Operações de Crédito Internas | | | | |
| | PMPV | 41090 -Operações de Crédito Internas | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 2219.01.00.00.00 | Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta | | | | |
| | PMPV | 01092 -Alienação de Bens | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 2224.01.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis - Admin Direta | | | | |
| | PMPV | 01092 -Alienação de Bens | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 2421.01.00.00.00 | Transferências | de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS | | | |
| | FMS | 01014 -Transferências de Rec. do SUS | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 2421.02.00.00.00 | Transferências | de Recursos Destinados a Programas de Educação | | | |
| | PMPV | 51022 -Transferências de Convênios - | 600.000,00 | | 600.000,00 |
| 2421.99.00.00.00 | Outras Transferências da União | | | | |
| | PMPV | 51024 -Transf. de Convênios - Outros | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 2422.01.00.00.00 | Transferências | de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | | | |
| | FMS | 01042 -Transferência de Recursos | 150.000,00 | | 150.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | do S | | | |
| 2422.02.00.00.00 | Transferências | de Recursos Destinados a Programas de Educação | | | |
| | PMPV | 61022 -Transferências de Convênios - | 300.000,00 | | 300.000,00 |
| 2422.99.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | | | | |
| | PMPV | 51024 -Transf. de Convênios - Outros | 500.000,00 | | 500.000,00 |
| 2471.01.00.00.00 | Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS | | | | |
| | FMS | 51023 -Transferências de Convênios - | 800.000,00 | | 800.000,00 |
| 2471.03.00.00.00 | Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico | | | | |
| | PMPV | 51024 -Transf. de Convênios - Outros | 1.500.000,00 | | 1.500.000,00 |
| 2472.01.00.00.00 | Transferências | de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS | | | |
| | FMS | 61023 -Transferências de Convênios - | 150.000,00 | | 150.000,00 |
| 2472.02.00.00.00 | Transferências | de Convênio dos Estados Destin. a Prog.de | Educação | | |
| | PMPV | 61022 -Transferências de Convênios - | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 2472.99.00.00.00 | Outras Transferências de Convênio dos Estados | | | | |
| | PMPV | 61024 -Transf. de Convênios - Outros | 750.000,00 | | 750.000,00 |
| 2590.00.00.00.00 | Outras Receitas | | | | |
| | PMPV | 61024 -Transf. de Convênios - Outros | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| 9517.21.01.02.01 | Dedução de Receita do FPM - FUNDEB | | | | |
| | PMPV | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | -1.680.000,00 | | -1.680.000,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | -1.120.000,00 | | -1.120.000,00 |
| 9517.21.01.05.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR | | | | |
| | PMPV | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | -4.200,00 | | -4.200,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | -2.800,00 | | -2.800,00 |
| 9517.21.36.00.00 | Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96 | | | | |
| | PMPV | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | -600,00 | | -600,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | -400,00 | | -400,00 |
| 9517.22.01.01.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS | | | | |
| | PMPV | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | -264.000,00 | | -264.000,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | -176.000,00 | | -176.000,00 |
| 9517.22.01.02.00 | Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA | | | | |
| | PMPV | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | -18.000,00 | | -18.000,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | -12.000,00 | | -12.000,00 |
| Código | U.G. | Fonte | Rec. do tesouro | Rec. outras fontes | Total |
| 9517.22.01.04.00 | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Municípios | | | | |
| | PMPV | 01018 -Transferências do FUNDEB 60% | -600,00 | | -600,00 |
| | | 01019 -Transferências do FUNDEB 40% | -400,00 | | -400,00 |
| | | Totais | 38.011.758,00 | 0,00 | 38.011.758,00 |

**Publicado por:**
Carlos Magno Coelho Alves
**Código Identificador:**35C576FF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL
### EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e sua Lei Municipal nº 623/2011, de 26 de dezembro de 2011, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Programa Bolsa Família, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais oferecidos à população, diante da necessidade do Município nos termos da legislação, sob a forma de contrato temporário de excepcional interesse público.

**1 Das disposições preliminares**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pela Prefeita do Município, através da Portaria nº 264, de 23 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Sede em 23 de janeiro de 2017.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas. A primeira, de caráter eliminatório, consiste em Análise Curricular com avaliação de Títulos; e a segunda, de caráter classificatório, consiste em Entrevista.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 623/2011.

1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

1.5 Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria nº 264, de 23 de janeiro de 2017, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do extrato do Edital na Imprensa Oficial. A impugnação deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, que encaminhará à Comissão do certame para a devida apreciação.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 02 (dois) dias.

1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

**2 DOS CARGOS**

2.1 Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração, são apresentados na tabela a seguir.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | TOTAL DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | Graduação do curso de Serviço Social, devidamente Registrada e adimplente no CRESS/RN | 30 h | 4 | R$ 1.200,00 |
| Psicólogo | Graduação de curso superior em Psicologia, devidamente registrada e adimplente no CRP/RN | 40h | 2 | R$ 1.278,00 |

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO CRAS**

| CARGO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | TOTAL DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Agente Social | Ensino médio completo | 40 h | 4 | R$ 937,00 |

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS**
**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | TOTAL DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Orientador Social | Graduação de Ensino superior no curso de Pedagogia | 40 h | 2 | R$ 1.000,00 |

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

| CARGO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | TOTAL DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Facilitador de Oficina de Artes Manuais | Ensino médio completo e experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 1 | R$ 937,00 |
| Facilitador de Oficina de Capoeira | Ensino médio completo e experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 1 | R$ 937,00 |
| Facilitador de Oficina de Judô | Ensino médio completo e experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 1 | R$ 937,00 |
| Facilitador de Oficina de Esportes (Futsal) | Ensino médio completo e experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 2 | R$ 937,00 |
| Facilitador de Oficina de Dança | Ensino médio completo e experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | **1** | R$ 937,00 |
| Facilitador de Oficina de Música (Violão/ Percussão) | Ensino médio completo e experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 1 | R$ 937,00 |
| Facilitador de Oficina de Música (Sopro/ Teclas) | Ensino médio completo e experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 1 | R$ 937,00 |

**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | TOTAL DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Assistente Social | Graduação de Ensino superior em Serviço Social, devidamente registrada e adimplente no CRESS/RN | 30 h | 1 | R$ 1.200,00 |
| Psicólogo | Graduação de Ensino superior em Psicologia, devidamente Registrada e adimplente no CRP/RN | 40 h | 1 | R$ 1.278,00 |
| Advogado | Graduação de Ensino Superior em Direito, devidamente registrado e adimplente na OAB/RN | 40 h | 1 | R$ 1.400,00 |
| Agente Social | Ensino médio completo | 40 h | 1 | R$ 937,00 |

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

| CARGO | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | TOTAL DE VAGAS | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Entrevistador do CadÚnico/PBF | Ensino médio completo com experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 4 | R$ 937,00 |
| Digitador do CadÚnico/PBF | Ensino médio completo com experiência comprovada na área de atuação. | 40 h | 4 | R$ 937,00 |

2.2 Os níveis de escolaridades exigidos acima, deverão ser comprovados no momento da inscrição.

2.3 Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e serão convocados de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a designação ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

2.4 As atribuições de cada cargo são as constantes no item 6.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas exclusivamente na Sede do Teatro Candinha Bezerra situado na Rua Lourenço da Rocha, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN no período entre das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00hs dos dias 30/01/2017 até o dia 01/02/2017.

3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Público Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no subitem 3.1 preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela equipe responsável, munido do comprovante de depósito identificado (cuja conta está especificada no item 3.2, alínea "d") e, entregando, ainda, as cópias autenticadas dos documentos pessoais, certificados dos títulos que serão utilizados na primeira fase, bem como, o Currículo *Vitae* e todas as informações curriculares comprobatórias. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no ato da inscrição.

b) Os documentos deverão ser entregues em envelope a ser lacrado na presença do candidato, com seu nome e o cargo que pleiteia.

c) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial com fotografia atual (RG, CNH, CTPS, ...); Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação (se exigido para o cargo); Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o cargo), sendo imprescindível as cópias autenticadas dos mesmos no envelope junto aos demais documentos que foram mencionados na alínea "a" deste subitem.

d) O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito identificado em seu nome, na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência 0701-3, Conta Corrente 35.958-0 MSC Processo Seletivo.

e) No ato da inscrição, a mesa receptora da documentação poderá autenticar os documentos do candidato quando lhes forem apresentados os originais.

3.3 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do depósito, nos termos deste Edital.

3.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição de acordo com os valores especificados na tabela abaixo.

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| **Nível superior** | R$ 40,00 |
| **Nível médio** | R$ 30,00 |

3.5 No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no subitem 2.1.

3.6 O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo.

3.7 Após a confirmação de inscrição pelo candidato com o depósito bancário identificado, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

3.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.9 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

3.11 Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.12 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**4 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

4.1 Para comprovação dos títulos serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

4.2 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo 1 deste Edital.

4.3 O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

4.4 Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:
a) Contracheques;
b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
c) Publicações de aprovação em concurso;
d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

4.5 Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

4.6 Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

4.7 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

4.8 Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) Quando estudante;
b) Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) Como monitoria estudantil;
d) Decorrentes de bolsa de estudo.

4.9 Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia inelegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.10 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

4.11 Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

**5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:
a) A primeira, consiste na Análise Curricular com avaliação de Títulos, que valerá 10,0 (dez) pontos com peso 6 (seis);
b) A segunda, consiste na Entrevista, que valerá 10,0 (dez) pontos com peso 4 (quatro).

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que obtiveram a partir da nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na análise curricular.

5.3 A comissão do certame analisará os currículos conforme costa no anexo 6, tendo o resultado divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

5.4 As entrevistas com os candidatos contarão com assessoria técnica específica e ocorrerá nos dias informados no anexo 6, no horário das 8:00h as 11:00h e das 14:00h as 17:00h, no Instituto Cônego Monte situado na Rua Cosme Ferreira Marques, nº 41, Centro, Santa Cruz/RN, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.
Parágrafo único – Os candidatos serão entrevistados individualmente sobre assuntos relacionamentos à área de atuação profissional e características básicas do programa e/ou projeto.

**6 DAS DESCRIÇÃO DOS CARGOS**

6.1 O candidato deverá comprovar:
a) Se Profissional de Nível Superior: Diploma ou Certificado de conclusão de curso para o cargo desejado; Certificados de títulos de pós-graduação; experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia; e certidão de registro e adimplência junto ao seu órgão de classe (quando a lei o exigir);
b) Se Profissional de Nível Médio: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia.

6.2 As atribuições dos cargos são:

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| **Assistente Social** | a) Desenvolver as competências e atribuições privativas contidas na Lei de Regulamentação da Profissão e no Código de ética profissional de 1993. |
| | b) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF E PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF/PAEFI e demais serviços ofertados nos CRAS e CREAS; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS/CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS/CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. |
| **Psicólogo** | a) Desenvolver as competências e atribuições privativas contidas no Código de ética profissional do Psicólogo. |
| | b) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS; Planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com |

| | |
|---|---|
| | as características do território de abrangência do CRAS/CREAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF/PAEFI e demais serviços ofertados nos CRAS/CREAS; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS/CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS/CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS/CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS/CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. |
| **Advogado** | a) Atuará na perspectiva do Direito da criança e do adolescente, direito dos idosos, das pessoas com deficiência, da mulher, abordagem jurídica da violência doméstica, direitos sócioassistenciais, entre outros. b) realizar atendimento ao público; receber as denúncias; prestar orientação jurídica aos familiares das vítimas; esclarecer os procedimentos legais aos profissionais do CREAS; realizar levantamentos de casos das situações de violência; c) Compor obrigatoriamente as equipes da Proteção Social Especial de Média Complexidade, em atuação especificamente voltada ao âmbito do CREAS, sendo foco central do serviço especializado o atendimento dos indivíduos e famílias em situação de risco, e expostos às múltiplas violações de direitos. |
| **Agente Social** | a) Escolaridade de nível médio completo, com experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da PNAS; noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias. |
| | b) Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS/CREAS, em especial no que se refere às funções administrativas; |
| | c) Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS/CREAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS/CREAS. |
| **Orientador Social** | Atuar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estímulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioculturais e laborais;<br>Atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades dos usuários do SUAS; atuar individualmente ou como integrante de equipe multidisciplinar, enquanto profissional qualificado para atuação didático-pedagógica, em ações e processos formativo-educativos socioassistenciais;<br>Atuar na promoção de ações e processos socioeducativos com vistas a garantir aquisições progressivas ao usuário de acordo com seu ciclo de vida, ampliação de trocas e vivências culturais, incentivo a socialização a convivência comunitária, a responsabilidade sociocomunitária e a consciência da cidadania e seu pleno exercício. |
| **Facilitador** | a) Interagir com o Orientador Social |
| | b) Garantir a integração das atividades aos conteúdos; |
| | c) Garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos usuários de acordo com suas faixas etárias e conforme os cadernos de orientações técnicas; |
| | d) Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; |
| | e) Registrar a frequência diária dos usuários; |
| | f) Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; |
| | g) Acompanhar o desenvolvimento de atividades; |
| | h) Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos beneficiários; |
| | i) Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do Serviço. |

**7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 O índice ponderado será resultante da média das notas obtidas e seus respectivos pesos, estabelecidos neste edital no subitem 5.

7.2 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato com maior pontuação na entrevista, e se persistir, o de maior idade.

**8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A comissão do processo seletivo divulgará o resultado através dos meios de comunicação local, no quadro de avisos da prefeitura e no diário oficial da FEMURN.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer fase do processo seletivo 001/2017 disporá de 48 horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a Comissão do Processo Seletivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, Centro, Santa Cruz/RN – CEP 59200-000. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo 4 deste edital.

8.3 A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

8.4 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

8.5 Será admitido um único recurso administrativo, por fase.

8.6 O recurso deverá tratar, exclusivamente da fase em trâmite, no prazo estipulado.

8.7 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos informados e comprovados no ato da inscrição.

8.8 Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a comissão encaminhará a Prefeita Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

8.9 As datas previstas para os resultados de ambas as fases, bem como de todas as demais etapas do Processo Seletivo se encontram no Anexo 6 deste Edital.

**9 DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

9.2 No ato da convocação pela prefeitura, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
c) Título de eleitor;
d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
e) Reservista (se homem);
f) Identificação do PIS/PASEP;

g) Carteira de Trabalho;
h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

9.3 Os candidatos convocados terão dois dias uteis, a partir da publicação do Resultado Final, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os resultados do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura, no quadro de avisos da mesma, assim como no Diário oficial da FEMURN.

10.2 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Cruz, 27 de janeiro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

**ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR**

Nome do Candidato: _____

| ITEM | CERTIFICADOS E DIPLOMAS | PONTOS |
|---|---|---|
| **1** | Curso de Graduação | **1,0** |
| **2** | Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* | **1,0** |
| **3** | Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* | **1,5** |
| **4** | Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (≥120h) | **1,0** |
| **5** | Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (80/119h) | **0.75** |
| **6** | Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (40/79h) | **0,5** |
| **7** | Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (20/39h) | **0,25** |
| **8** | Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos | **1,25** |
| **9** | Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos | **1,5** |
| **10** | Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos | **1,75** |

**OBSERVAÇÃO:**

O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Santa Cruz, 27 de janeiro de 2017.

Fernanda Costa Bezerra
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

**ANEXO 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**

Nome do Candidato: _____

| ITEM | CERTIFICADOS E DIPLOMAS | PONTOS |
|---|---|---|
| **1** | Conclusão de Nível Médio | **2,5** |
| **2** | Curso de aperfeiçoamento na área de atuação | **1,5** |
| **3** | Curso de Aperfeiçoamento Profissional (≥90h) | **0,5** |
| **4** | Curso de Aperfeiçoamento Profissional (61/90h) | **0,5** |
| **5** | Curso de Aperfeiçoamento Profissional (30/60h) | **0,5** |
| **6** | Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos | **1,0** |
| **7** | Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos | **1,5** |
| **8** | Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos | **2,0** |

**OBSERVAÇÃO:**

O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Santa Cruz, 27 de janeiro de 2017.

Fernanda Costa Bezerra
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

**ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA**

| ABORDAGEM | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Perfil psicológico do candidato diante do trabalho para o qual concorre | 4,0 |
| Disponibilidade de tempo para o trabalho | 3,0 |
| Concepção das técnicas do oficio | 1,5 |
| Conhecimento prévio da atividade | 1,5 |

| | |
|---|---|
| **Total máximo de pontos** | **10,0** |

Santa Cruz, 27 de janeiro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

**ANEXO 4 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do candidato: _____

Vem requerer
À comissão de seleção:

Como candidato(a) a (cargo em disputa), conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a/o:
( ) I Etapa
( ) II Etapa
( ) Resultado Final

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

_____

Santa Cruz, ___ de _____ de 2017.

Fernanda Costa Bezerra
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

**ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, foi _____ desta instituição no período de _____ a _____, exercendo o cargo de _____, com carga horária de _____horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

Cidade, ___ de _____ de 2017.

_____
Responsável legal pela entidade

**ANEXO 6 – CRONOGRAMA PREVISTO**

| **ETAPAS** | **DATAS** |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **30 a 01/02/2017** |
| **ANÁLISE CURRICULAR** | **02, 03, 06 e 07/02/2017** |
| **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR** | **08/02/2017** |
| **RECURSOS 1ª FASE** | **09 e 10/02/2017** |
| **RESULTADO FINAL PRIMEIRA FASE** | **13/02/2017** |
| **ENTREVISTAS** | **14 a 17/02/2017** |
| **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** | **20/02/2017** |
| **RECURSOS 2ª FASE** | **21 e 22/02/2017** |
| **RESULTADO FINAL** | **24/02/2017** |

Santa Cruz, 27 de janeiro de 2017.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**BFD7F6EB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### RGF 3 QUADRIMESTRE 2016

| | | |
|---|---|---|
| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | |
| RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a') | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.891.387,83 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pessoal ativo | 6.891.387,83 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 30.139,00 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 8.110,91 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 22.028,09 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I II) | 6.861.248,83 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 12.177.535,58 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) | 6.861.248,83 | 56,34 % |
| LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF ) | 6.575.869,21 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.247.075,75 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 5.918.282,29 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:52 | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64 | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64 | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.446.044,48 | 2.611.349,33 | 2.569.925,84 | 2.530.835,18 |
| Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida contratual | 2.446.044,48 | 2.611.349,33 | 2.569.925,84 | 2.530.835,18 |
| Interna | 2.446.044,48 | 2.611.349,33 | 2.569.925,84 | 2.530.835,18 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 718.902,01 | 781.887,88 | 820.425,15 | 810.365,70 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.047.328,76 | 1.266.618,43 | 1.044.424,35 | 972.930,52 |
| Demais haveres financeiros | 199.445,46 | 256.131,26 | 413.244,92 | 471.231,42 |
| ( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 527.872,21 | 740.861,81 | 637.244,12 | 633.796,24 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.727.142,47 | 1.829.461,45 | 1.749.500,69 | 1.720.469,48 |
| Receita corrente líquida - RCL | 10.821.233,08 | 10.811.939,62 | 11.071.207,00 | 12.177.535,58 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 22,60% | 24,15% | 23,21% | 20,78% |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 15,96% | 16,92% | 15,80% | 14,13% |
| Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 12.985.479,70 | 12.974.327,54 | 13.285.448,40 | 14.613.042,70 |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%) | 11.686.931,73 | 11.676.894,79 | 11.956.903,56 | 13.151.738,43 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | |
| Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII) | 2.446.044,48 | 2.611.349,33 | 2.569.925,84 | 2.530.835,18 |
| Dívida de PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de dívidas (VI) | 2.426.460,85 | 2.589.383,70 | 2.550.342,21 | 2.511.251,55 |
| De tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De contribuições sociais | 2.426.460,85 | 2.589.383,70 | 2.550.342,21 | 2.511.251,55 |
| Previdenciárias | 2.426.460,85 | 2.589.383,70 | 2.550.342,21 | 2.511.251,55 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituições não financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida com Instituição financeira (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas contratuais (VIII) | 19.583,63 | 21.965,63 | 19.583,63 | 19.583,63 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 233.166,01 | 343.965,55 | 458.012,26 | 596.301,74 |
| Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 436.110,21 | 23.787,17 | 23.787,17 | 0,00 |
| Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( ) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações não integrantes da D.C. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:41 | | | | |
| NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório | | | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | | | |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.) | | | | R$ 1,00 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = ( I + II ) | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 10.821.233,08 | 10.811.939,62 | 11.071.207,00 | 12.177.535,58 |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 22,00% | 22,00% | 22,00% | 22,00% |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF ) (%) | 19,80% | 19,80% | 19,80% | 19,80% |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL | | |
| | | Até o 1o. Quadrimestre | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito | | | | |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | | | | |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = ( V + VI ) | | | | |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA | | | EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 13:58:31 | |
| Medidas corretivas: | | | | |
| Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos | | | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | |
| RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') | | R$ 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 7.146,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 7.146,00 |
| Interna | 0,00 | 7.146,00 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 7.146,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais aquisições financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais antecipações de receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 200.000,00 |
| Parcelamento de dívidas | 0,00 | 200.000,00 |
| De tributos | 0,00 | 0,00 |
| De contribuições sociais | 0,00 | 200.000,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 200.000,00 |
| Demais contribuições sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de crédito não sujeitas ao limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Receita corrente líquida - RCL | 12.177.535,58 | 100,00 % |
| Operações vedadas | 0,00 | 0,00 % |
| Do período de referência (III) | 0,00 | 0,00 % |
| De período anteriores ao de referência | 0,00 | 0,00 % |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III) | 7.146,00 | 0,06 % |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 1.948.405,69 | 16,00 % |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%) | 1.753.565,12 | 14,40 % |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 % |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 852.427,49 | 7,00 % |
| Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa) | 207.146,00 | 1,70 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 13:59:04 | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Consolidado | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
|---|---|---|
| | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| | 3º quadrimestre de 2016 (até Dezembro) | |
| Anexo 7 - LRF , Art. 48, | R$ 1,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 12.177.535,58 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 6.861.248,83 | 56,34% |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 6.575.869,21 | 54,00% |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 6.247.075,75 | 51,30% |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.720.469,48 | 14,13% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 14.613.042,70 | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.679.057,83 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 7.146,00 | 0,06% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.948.405,69 | 16,00% |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 852.427,49 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total | 10.208,90 | -168.704,83 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:02:31 | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**CFACA2D7

## SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
## RREO 6 BIMESTRE 2016

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | | | | |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) | | | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a c) |
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 3.225.609,13 | 13,43 | 12.650.596,04 | 52,67 | 11.365.953,96 |
| RECEITAS CORRENTES | 19.663.250,00 | 19.663.250,00 | 3.225.609,13 | 16,40 | 12.177.535,58 | 61,93 | 7.485.714,42 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 243.200,00 | 243.200,00 | 43.037,28 | 17,70 | 156.418,70 | 64,32 | 86.781,30 |
| Impostos | 222.000,00 | 222.000,00 | 42.477,28 | 19,13 | 149.443,26 | 67,32 | 72.556,74 |
| Taxas | 20.200,00 | 20.200,00 | 560,00 | 2,77 | 6.975,44 | 34,53 | 13.224,56 |
| Contribuição de melhoria | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 78.000,00 | 78.000,00 | 8.234,68 | 10,56 | 65.548,35 | 84,04 | 12.451,65 |
| Contribuições de iluminação pública | 78.000,00 | 78.000,00 | 8.234,68 | 10,56 | 65.548,35 | 84,04 | 12.451,65 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 81.200,00 | 81.200,00 | 13.796,60 | 16,99 | 96.332,48 | 118,64 | -15.132,48 |
| Receitas de valores mobiliários | 55.200,00 | 55.200,00 | 13.796,60 | 24,99 | 93.691,99 | 169,73 | -38.491,99 |
| Outras receitas patrimoniais | 26.000,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.640,49 | 10,16 | 23.359,51 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 18.395.550,00 | 18.395.550,00 | 3.160.540,57 | 17,18 | 11.859.166,74 | 64,47 | 6.536.383,26 |
| Transferências intergovernamentais | 17.312.750,00 | 17.312.750,00 | 3.160.540,57 | 18,26 | 11.859.166,74 | 68,50 | 5.453.583,26 |
| Transferências de instituições privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transferências de pessoas | 22.800,00 | 22.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.800,00 |
| Transferências de convênios | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 865.300,00 | 865.300,00 | 0,00 | 0,00 | 69,31 | 0,01 | 865.230,69 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Multa e juros de mora | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 69,31 | 0,99 | 6.930,69 |
| Indenizações e restituições | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Receita da dívida ativa | 51.300,00 | 51.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.300,00 |
| Receitas correntes diversas | 805.000,00 | 805.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 805.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.353.300,00 | 4.353.300,00 | 0,00 | 0,00 | 473.060,46 | 10,87 | 3.880.239,54 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| Operações de crédito internas | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Alienação de bens imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4.305.300,00 | 4.305.300,00 | 0,00 | 0,00 | 471.058,00 | 10,94 | 3.834.242,00 |
| Transferências intergovernamentais | 4.305.300,00 | 4.305.300,00 | 0,00 | 0,00 | 471.058,00 | 10,94 | 3.834.242,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.002,46 | 20,02 | 7.997,54 |
| Receitas de capital diversas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.002,46 | 20,02 | 7.997,54 |
| RECEITAS (intra orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 3.225.609,13 | 13,43 | 12.650.596,04 | 52,67 | 11.365.953,96 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida mobiliária | | | | | | | |
| Para refinanciamento da dívida contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 3.225.609,13 | 13,43 | 12.650.596,04 | 52,67 | 11.365.953,96 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 3.225.609,13 | 13,43 | 12.650.596,04 | 52,67 | 11.365.953,96 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio | 56.322,67 | 56.322,67 | - | - | 0,00 | - | - |
| Superávit financeiro | - | 56.322,67 | - | - | 0,00 | - | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | 0,00 | - | - | 0,00 | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 2.364.121,50 | 12.175.979,59 | 11.840.570,41 | 3.150.157,38 | 12.150.200,00 | 11.866.350,00 | 11.522.794,76 | 25.779,59 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.717.950,00 | 17.535.261,57 | 2.258.237,20 | 11.232.142,58 | 6.303.118,99 | 2.788.855,81 | 11.206.362,99 | 6.328.898,58 | 10.637.684,75 | 25.779,59 |
| Pessoal e encargos so | 9.782.350,00 | 9.786.063,41 | 1.625.779,47 | 7.166.238,73 | 2.619.824,68 | 1.678.204,47 | 7.166.238,73 | 2.619.824,68 | 6.798.002,07 | 0,00 |
| Juros e encargos da d | 40.000,00 | 40.000,00 | -380,42 | 5.619,58 | 34.380,42 | 1.012,20 | 5.619,58 | 34.380,42 | 5.619,58 | 0,00 |
| Outras despesas corre | 7.895.600,00 | 7.709.198,16 | 632.838,15 | 4.060.284,27 | 3.648.913,89 | 1.109.639,14 | 4.034.504,68 | 3.674.693,48 | 3.834.063,10 | 25.779,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.198.600,00 | 6.381.288,43 | 105.884,30 | 943.837,01 | 5.437.451,42 | 361.301,57 | 943.837,01 | 5.437.451,42 | 885.110,01 | 0,00 |
| Investimentos | 5.898.600,00 | 6.081.288,43 | 99.322,23 | 821.481,71 | 5.259.806,72 | 341.727,43 | 821.481,71 | 5.259.806,72 | 762.754,71 | 0,00 |
| Amortização de dívida | 300.000,00 | 300.000,00 | 6.562,07 | 122.355,30 | 177.644,70 | 19.574,14 | 122.355,30 | 177.644,70 | 122.355,30 | 0,00 |
| Reserva de contingênci | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (intra orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 2.364.121,50 | 12.175.979,59 | 11.840.570,41 | 3.150.157,38 | 12.150.200,00 | 11.866.350,00 | 11.522.794,76 | 25.779,59 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | | | | | | | | | |
| REFINANCIAMENTO (XI) | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DIVIDA INT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT | | | | | | | | | | |
| Dívida mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 2.364.121,50 | 12.175.979,59 | 11.840.570,41 | 3.150.157,38 | 12.150.200,00 | 11.866.350,00 | 11.522.794,76 | 25.779,59 |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | 474.616,45 | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 2.364.121,50 | 12.650.596,04 | 11.840.570,41 | 3.150.157,38 | 12.150.200,00 | 11.866.350,00 | 11.522.794,76 | 25.779,59 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | |
| RECEITAS (intra orçamentárias) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (f) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (h) | | | |
| DESPESAS (intra orçamentárias)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:17:46

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Consolidado | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 2.364.121,50 | 12.175.979,59 | 100,00 | 11.840.570,41 | 3.150.157,38 | 12.150.200,00 | 100,00 | 11.866.350,00 | 25.779,59 |
| LEGISLATIVA | 880.500,00 | 873.755,08 | 0,00 | 324.798,05 | 2,67 | 548.957,03 | 0,00 | 309.227,36 | 2,55 | 564.527,72 | 15.570,69 |
| Ação Legislativa | 880.500,00 | 873.755,08 | 0,00 | 324.798,05 | 2,67 | 548.957,03 | 0,00 | 309.227,36 | 2,55 | 564.527,72 | 15.570,69 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.158.700,00 | 3.158.700,00 | 245.332,88 | 2.075.779,71 | 17,05 | 1.082.920,29 | 455.280,34 | 2.075.779,71 | 17,08 | 1.082.920,29 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.158.700,00 | 3.158.700,00 | 245.332,88 | 2.075.779,71 | 17,05 | 1.082.920,29 | 455.280,34 | 2.075.779,71 | 17,08 | 1.082.920,29 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.642.800,00 | 1.642.800,00 | 132.320,02 | 635.210,22 | 5,22 | 1.007.589,78 | 142.714,60 | 635.210,22 | 5,23 | 1.007.589,78 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 13.500,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.500,00 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de D | 14.300,00 | 14.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.300,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao A | 100.300,00 | 101.981,00 | 15.146,99 | 77.369,32 | 0,64 | 24.611,68 | 15.651,87 | 77.369,32 | 0,64 | 24.611,68 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.514.700,00 | 1.513.019,00 | 117.173,03 | 557.840,90 | 4,58 | 955.178,10 | 127.062,73 | 557.840,90 | 4,59 | 955.178,10 | 0,00 |
| SAÚDE | 5.497.000,00 | 5.503.744,92 | 988.134,43 | 3.410.798,98 | 28,01 | 2.092.945,94 | 1.079.655,73 | 3.410.198,98 | 28,07 | 2.093.545,94 | 600,00 |
| Atenção Básica | 2.438.650,00 | 2.611.831,50 | 490.423,39 | 1.620.086,32 | 13,31 | 991.745,18 | 496.405,62 | 1.620.086,32 | 13,33 | 991.745,18 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Amb | 2.866.750,00 | 2.740.313,42 | 479.400,10 | 1.749.933,92 | 14,37 | 990.379,50 | 564.939,17 | 1.749.333,92 | 14,40 | 990.979,50 | 600,00 |
| Vigilância Sanitária | 157.600,00 | 117.600,00 | 18.310,94 | 36.408,74 | 0,30 | 81.191,26 | 18.310,94 | 36.408,74 | 0,30 | 81.191,26 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 4.370,00 | 0,04 | 29.630,00 | 0,00 | 4.370,00 | 0,04 | 29.630,00 | 0,00 |
| TRABALHO | 39.600,00 | 39.600,00 | -2.160,00 | 20.928,00 | 0,17 | 18.672,00 | 2.768,00 | 20.928,00 | 0,17 | 18.672,00 | 0,00 |
| Fomento ao Trabalho | 39.600,00 | 39.600,00 | -2.160,00 | 20.928,00 | 0,17 | 18.672,00 | 2.768,00 | 20.928,00 | 0,17 | 18.672,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.977.450,00 | 6.977.450,00 | 934.475,40 | 3.672.919,52 | 30,17 | 3.304.530,48 | 957.327,50 | 3.663.310,62 | 30,15 | 3.314.139,38 | 9.608,90 |
| Ensino Fundamental | 5.026.820,00 | 5.028.335,47 | 746.600,44 | 2.979.398,19 | 24,47 | 2.048.937,28 | 769.001,54 | 2.969.789,29 | 24,44 | 2.058.546,18 | 9.608,90 |
| Ensino Médio | 14.000,00 | 18.276,00 | 0,00 | 10.276,00 | 0,08 | 8.000,00 | 0,00 | 10.276,00 | 0,08 | 8.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.833.750,00 | 1.867.958,53 | 187.874,96 | 682.190,38 | 5,60 | 1.185.768,15 | 188.325,96 | 682.190,38 | 5,61 | 1.185.768,15 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 102.480,00 | 62.480,00 | 0,00 | 937,15 | 0,01 | 61.542,85 | 0,00 | 937,15 | 0,01 | 61.542,85 | 0,00 |
| Educação Especial | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 117,80 | 0,00 | 282,20 | 0,00 | 117,80 | 0,00 | 282,20 | 0,00 |
| CULTURA | 176.000,00 | 176.000,00 | 7.357,50 | 46.876,50 | 0,38 | 129.123,50 | 9.757,50 | 46.876,50 | 0,39 | 129.123,50 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 176.000,00 | 176.000,00 | 7.357,50 | 46.876,50 | 0,38 | 129.123,50 | 9.757,50 | 46.876,50 | 0,39 | 129.123,50 | 0,00 |
| URBANISMO | 2.690.900,00 | 2.524.212,97 | 64.056,44 | 915.904,93 | 7,52 | 1.608.308,04 | 323.284,07 | 915.904,93 | 7,54 | 1.608.308,04 | 0,00 |
| Infra Estrutura Urbana | 1.009.800,00 | 1.009.800,00 | 84.836,04 | 84.836,04 | 0,70 | 924.963,96 | 84.836,04 | 84.836,04 | 0,70 | 924.963,96 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.681.100,00 | 1.514.412,97 | -20.779,60 | 831.068,89 | 6,83 | 683.344,08 | 238.448,03 | 831.068,89 | 6,84 | 683.344,08 | 0,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| HABITAÇÃO | 418.600,00 | 418.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.600,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 418.600,00 | 418.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 418.600,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 278.000,00 | 278.000,00 | 9.067,04 | 42.963,41 | 0,35 | 235.036,59 | 9.067,04 | 42.963,41 | 0,35 | 235.036,59 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Am | 114.600,00 | 114.600,00 | 9.067,04 | 42.963,41 | 0,35 | 71.636,59 | 9.067,04 | 42.963,41 | 0,35 | 71.636,59 | 0,00 |
| Recuperação de Áreas Degrada | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.000,00 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 110.400,00 | 110.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.400,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 1.409.500,00 | 1.409.500,00 | 86.816,92 | 500.349,68 | 4,11 | 909.150,32 | 87.716,92 | 500.349,68 | 4,12 | 909.150,32 | 0,00 |
| Recursos Hídricos | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Abastecimento | 50.500,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.500,00 | 0,00 |
| Extensão Rural | 1.237.500,00 | 1.237.500,00 | 86.816,92 | 500.349,68 | 4,11 | 737.150,32 | 87.716,92 | 500.349,68 | 4,12 | 737.150,32 | 0,00 |
| Promoção da Produção Agropec | 21.500,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.500,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 160.200,00 | 160.200,00 | 5.877,04 | 27.197,04 | 0,22 | 133.002,96 | 5.877,04 | 27.197,04 | 0,22 | 133.002,96 | 0,00 |
| Telecomunicações | 160.200,00 | 160.200,00 | 5.877,04 | 27.197,04 | 0,22 | 133.002,96 | 5.877,04 | 27.197,04 | 0,22 | 133.002,96 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 102.200,00 | 102.200,00 | 14.443,68 | 58.654,75 | 0,48 | 43.545,25 | 14.443,68 | 58.654,75 | 0,48 | 43.545,25 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 102.200,00 | 102.200,00 | 14.443,68 | 58.654,75 | 0,48 | 43.545,25 | 14.443,68 | 58.654,75 | 0,48 | 43.545,25 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 485.100,00 | 651.787,03 | -121.599,85 | 443.598,80 | 3,64 | 208.188,23 | 62.264,96 | 443.598,80 | 3,65 | 208.188,23 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 485.100,00 | 651.787,03 | -121.599,85 | 443.598,80 | 3,64 | 208.188,23 | 62.264,96 | 443.598,80 | 3,65 | 208.188,23 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 24.016.550,00 | 24.016.550,00 | 2.364.121,50 | 12.175.979,59 | 100,00 | 11.840.570,41 | 3.150.157,38 | 12.150.200,00 | 100,00 | 11.866.350,00 | 25.779,59 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:10 | | | | | | | | | | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| | 6º bimestre de 2016 (até Dezembro) | | | | | | |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) | | | | | | | R$ 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | |
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.114.233,82 | 1.189.612,75 | 889.949,78 | 982.571,60 | 1.239.435,22 | 1.038.431,66 | 1.097.365,74 |
| Receita tributária | 10.897,57 | 10.911,55 | 10.553,94 | 8.165,81 | 10.928,25 | 15.409,01 | 17.023,90 |
| IPTU | 889,26 | 0,00 | 443,82 | 285,88 | 623,24 | 4.511,01 | 4.282,75 |
| ISS | 5.747,00 | 3.875,18 | 5.396,14 | 4.582,37 | 8.349,65 | 7.606,04 | 7.623,62 |
| ITBI | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 480,00 | 150,00 | 0,00 |
| IRRF | 3.781,31 | 3.627,37 | 3.713,98 | 2.412,08 | 974,22 | 3.094,14 | 4.517,53 |
| Outras receitas tributárias | 30,00 | 3.409,00 | 1.000,00 | 585,48 | 501,14 | 47,82 | 600,00 |
| Receita de contribuições | 8.601,03 | 6.119,51 | 6.351,75 | 5.846,03 | 6.122,90 | 5.554,43 | 6.252,32 |
| Receita patrimonial | 8.865,66 | 8.534,27 | 9.992,59 | 9.140,66 | 8.775,91 | 7.174,07 | 8.419,18 |
| Transferências correntes | 1.085.869,56 | 1.164.047,42 | 863.051,50 | 959.419,10 | 1.213.608,16 | 1.010.294,15 | 1.065.670,34 |
| Cota parte do FPM | 613.878,81 | 768.487,52 | 466.793,62 | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 675.998,73 |
| Cota parte do ICMS | 143.627,98 | 139.905,43 | 154.619,57 | 138.260,66 | 167.218,89 | 124.624,28 | 140.089,41 |
| Cota parte do IPVA | 808,47 | 2.533,26 | 8.135,88 | 8.144,84 | 7.182,09 | 8.128,68 | 7.170,44 |
| Cota parte do ITR | 0,00 | 16,54 | 6,26 | 81,15 | 62,93 | 29,09 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 217,59 | 217,59 | 217,59 | 217,59 | 217,59 | 217,59 | 217,59 |
| Transferências da LC 61/89 | 160,73 | 124,15 | 121,20 | 124,37 | 141,22 | 84,03 | 114,18 |
| Transferências do Fundeb | 136.058,17 | 154.838,76 | 127.822,97 | 131.899,27 | 157.597,67 | 143.258,49 | 119.019,64 |
| Outras transferências correntes | 191.117,81 | 97.924,17 | 105.334,41 | 125.773,86 | 143.281,61 | 124.321,96 | 123.060,35 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 151.544,83 | 181.725,37 | 124.327,35 | 138.695,30 | 181.081,07 | 146.900,14 | 116.459,12 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 151.544,83 | 181.725,37 | 124.327,35 | 138.695,30 | 181.081,07 | 146.900,14 | 116.459,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II) | 962.688,99 | 1.007.887,38 | 765.622,43 | 843.876,30 | 1.058.354,15 | 891.531,52 | 980.906,62 |

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.008.545,93 | 841.546,94 | 987.200,95 | 1.510.604,66 | 2.214.331,53 | 14.113.830,58 | 21.860.850,00 |
| Receita tributária | 11.538,61 | 11.091,64 | 6.861,14 | 17.420,17 | 25.617,11 | 156.418,70 | 243.200,00 |
| IPTU | 3.960,17 | 1.084,81 | 1.516,49 | 3.013,70 | 10.795,67 | 31.406,80 | 31.000,00 |
| ISS | 5.127,58 | 5.434,73 | 3.465,68 | 6.741,48 | 10.170,07 | 74.119,54 | 112.000,00 |
| ITBI | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 2.839,34 | 1.576,75 | 5.886,09 | 7.000,00 |
| IRRF | 2.360,86 | 4.330,10 | 1.878,97 | 4.265,65 | 3.074,62 | 38.030,83 | 72.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 0,00 | 242,00 | 0,00 | 560,00 | 0,00 | 6.975,44 | 21.200,00 |
| Receita de contribuições | 6.217,49 | 6.070,03 | 178,18 | 467,28 | 7.767,40 | 65.548,35 | 78.000,00 |
| Receita patrimonial | 8.367,76 | 7.835,53 | 5.430,25 | 7.386,22 | 6.410,38 | 96.332,48 | 81.200,00 |
| Transferências correntes | 982.422,07 | 816.480,43 | 974.731,38 | 1.485.330,99 | 2.174.536,64 | 13.795.461,74 | 20.593.150,00 |
| Cota parte do FPM | 548.127,51 | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.213.935,79 | 8.163.680,31 | 9.600.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 173.886,92 | 125.299,31 | 143.889,32 | 161.633,34 | 153.743,54 | 1.766.798,65 | 2.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 7.076,23 | 1.977,34 | 2.310,29 | 647,59 | 1.759,79 | 55.874,90 | 80.000,00 |
| Cota parte do ITR | 84,59 | 414,00 | 2.005,00 | 22,77 | 75,90 | 2.798,23 | 1.000,00 |
| Transferências da LC 87/96 | 217,59 | 217,59 | 217,59 | 217,59 | 217,59 | 2.611,08 | 3.000,00 |
| Transferências da LC 61/89 | 115,38 | 126,34 | 133,54 | 139,55 | 148,47 | 1.533,16 | 4.000,00 |
| Transferências do Fundeb | 134.944,61 | 120.039,65 | 128.499,64 | 183.964,29 | 214.704,31 | 1.752.647,47 | 2.654.800,00 |
| Outras transferências correntes | 117.969,24 | 122.669,02 | 156.597,85 | 151.516,41 | 589.951,25 | 2.049.517,94 | 6.250.350,00 |
| Outras receitas correntes | 0,00 | 69,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69,31 | 865.300,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 144.463,26 | 114.333,57 | 137.437,93 | 229.812,58 | 269.514,48 | 1.936.295,00 | 2.197.600,00 |
| Ded. de receita para formação do Fundeb | 144.463,26 | 114.333,57 | 137.437,93 | 229.812,58 | 269.514,48 | 1.936.295,00 | 2.197.600,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II) | 864.082,67 | 727.213,37 | 849.763,02 | 1.280.792,08 | 1.944.817,05 | 12.177.535,58 | 19.663.250,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:18:34

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | |
| RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III | | | R$ 1,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDOS | | |
| | EM 31/DEZ/2015 (a) | EM SET/16 a OUT/16 (b) | EM NOV/16 a DEZ/16 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.446.044,48 | 2.550.409,32 | 2.530.835,18 |
| DEDUÇÕES (II) | 725.598,89 | 839.430,84 | 896.366,36 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 1.047.579,44 | 1.061.772,00 | 1.051.834,98 |
| Demais haveres financeiros | 206.541,66 | 437.557,07 | 478.327,62 |
| ( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 528.522,21 | 659.898,23 | 633.796,24 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.720.445,59 | 1.710.978,48 | 1.634.468,82 |
| RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | 1.720.445,59 | 1.710.978,48 | 1.634.468,82 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | NO BIMESTRE (c b) | ATÉ BIMESTRE (c a) |
| VALOR | -76.509,66 | -85.976,77 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | |
|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDOS |

| | EM 31/DEZ/2015 (a) | EM SET/16 a OUT/16 (b) | EM NOV/16 a DEZ/16 (c) |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais haveres financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( ) Restos a pagar processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando – DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:36 | | | |
| Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. | | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |
| RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) | R$ 1,00 |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 19.608.050,00 | 12.083.843,59 | 10.742.974,69 |
| Receita tributária | 243.200,00 | 156.418,70 | 181.974,55 |
| IPTU | 31.000,00 | 31.406,80 | 29.723,18 |
| ISS | 112.000,00 | 74.119,54 | 81.485,00 |
| ITBI | 7.000,00 | 5.886,09 | 5.411,77 |
| IRRF | 72.000,00 | 38.030,83 | 50.511,85 |
| Outras receitas tributárias | 21.200,00 | 6.975,44 | 14.842,75 |
| Receita de contribuições | 78.000,00 | 65.548,35 | 66.064,70 |
| Outras receitas de contribuição | 78.000,00 | 65.548,35 | 66.064,70 |
| Receita patrimonial líquida | 26.000,00 | 2.640,49 | 21.523,81 |
| Receita patrimonial | 81.200,00 | 96.332,48 | 99.782,20 |
| ( ) Aplicações financeiras | 55.200,00 | 93.691,99 | 78.258,39 |
| Transferências correntes | 18.395.550,00 | 11.859.166,74 | 10.465.964,09 |
| Cota parte do FPM | 7.800.000,00 | 6.581.764,56 | 5.943.555,48 |
| Cota parte do ICMS | 1.620.000,00 | 1.413.439,12 | 1.304.980,07 |
| Cota parte do IPVA | 64.000,00 | 55.874,90 | 55.398,01 |
| Convênios | 1.050.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 7.861.550,00 | 3.808.088,16 | 3.162.030,53 |
| Demais receitas correntes | 865.300,00 | 69,31 | 7.447,54 |
| Dívida ativa | 51.300,00 | 0,00 | 1.224,96 |
| Diversas receitas correntes | 814.000,00 | 69,31 | 6.222,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 4.353.300,00 | 473.060,46 | 0,48 |
| Operações de crédito (III) | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens (V) | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de capital | 4.305.300,00 | 471.058,00 | 0,00 |
| Outras transferências de capital | 4.305.300,00 | 471.058,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital | 10.000,00 | 2.002,46 | 0,48 |
| RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V) | 4.315.300,00 | 473.060,46 | 0,48 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV) | 23.923.350,00 | 12.556.904,05 | 10.742.975,17 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL | ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR | EM EXERCÍCIO ATUAL | EM EXECÍCIO ANTERIOR |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 17.535.261,57 | 11.232.142,58 | 10.766.378,68 | 11.206.362,99 | 10.330.268,47 | 25.779,59 | 436.110,21 |
| Pessoal e encargos sociais | 9.786.063,41 | 7.166.238,73 | 7.014.258,93 | 7.166.238,73 | 6.625.535,56 | 0,00 | 388.723,37 |
| Juros e encargos da dívida (IX) | 40.000,00 | 5.619,58 | 4.361,73 | 5.619,58 | 4.361,73 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 7.709.198,16 | 4.060.284,27 | 3.747.758,02 | 4.034.504,68 | 3.700.371,18 | 25.779,59 | 47.386,84 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX) | 17.495.261,57 | 11.226.523,00 | 10.762.016,95 | 11.200.743,41 | 10.325.906,74 | 25.779,59 | 436.110,21 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 6.381.288,43 | 943.837,01 | 358.871,70 | 943.837,01 | 358.871,70 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 6.081.288,43 | 821.481,71 | 263.142,93 | 821.481,71 | 263.142,93 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívida (XIV) | 300.000,00 | 122.355,30 | 95.728,77 | 122.355,30 | 95.728,77 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 6.081.288,43 | 821.481,71 | 263.142,93 | 821.481,71 | 263.142,93 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva de contingência (XVI) | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reserva do RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII) | 23.676.550,00 | 12.048.004,71 | 11.025.159,88 | 12.022.225,12 | 10.589.049,67 | 25.779,59 | 436.110,21 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 246.800,00 | 508.899,34 | -282.184,71 | - | - | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | 181.981,13 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:20

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO | | | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | | | | | R$ 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | A PAGAR (e)=(a+b c d) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 528.522,21 | 499.464,61 | 22.666,60 | 6.391,00 |
| Executivo | 0,00 | 527.872,21 | 499.464,61 | 22.016,60 | 6.391,00 |
| 2015-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 8.078,70 | 8.078,70 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Gabinete do Vice Prefeito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Planejamento e Administraçã | 0,00 | 62.653,75 | 62.408,55 | 245,20 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Finanças | 0,00 | 16.557,65 | 16.557,65 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Mun.de Saude de São Fernando | 0,00 | 28.316,64 | 28.316,64 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Obras e Serv.Urbanos | 0,00 | 189.001,69 | 181.132,69 | 2.400,00 | 5.469,00 |
| 2015-Sec.Mun.Educação | 0,00 | 18.054,00 | 18.054,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Municipal Educacao | 0,00 | 99.610,82 | 99.610,82 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi | 0,00 | 1.317,16 | 1.317,16 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Proj.Especiais e Art.Inst. | 0,00 | 1.603,82 | 1.603,82 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Mun.Assistencia Social | 0,00 | 35.640,37 | 35.640,37 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Agric. e Abastecimento | 0,00 | 44.266,01 | 33.466,01 | 10.800,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Comunicação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Cultura e Lazer | 0,00 | 13.071,40 | 4.500,00 | 8.571,40 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Esporte | 0,00 | 5.225,82 | 4.303,82 | 0,00 | 922,00 |
| 2015-Sec Municipal Meio Ambiente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec Municipal Transporte e Mobilida | 0,00 | 4.474,38 | 4.474,38 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 |
| 2015-Camara Municipal | 0,00 | 650,00 | 0,00 | 650,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 528.522,21 | 499.464,61 | 22.666,60 | 6.391,00 |

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | A PAGAR (f)=(a+b d e) |
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I) | 0,00 | 458.776,81 | 390.352,88 | 390.352,88 | 68.423,93 | 0,00 |
| Executivo | 0,00 | 454.626,81 | 390.352,88 | 390.352,88 | 64.273,93 | 0,00 |
| 2015-Gabinete do Prefeito | 0,00 | 20.550,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.550,00 | 0,00 |
| 2015-Gabinete do Vice Prefeito | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Planejamento e Administraçã | 0,00 | 21.584,13 | 21.338,93 | 21.338,93 | 245,20 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Finanças | 0,00 | 14.110,79 | 14.110,79 | 14.110,79 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Mun.de Saude de São Fernando | 0,00 | 23.706,17 | 23.706,17 | 23.706,17 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Obras e Serv.Urbanos | 0,00 | 30.838,41 | 15.671,28 | 15.671,28 | 15.167,13 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Municipal Educacao | 0,00 | 64.464,12 | 62.494,12 | 62.494,12 | 1.970,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi | 0,00 | 195.695,18 | 173.725,02 | 173.725,02 | 21.970,16 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Proj.Especiais e Art.Inst. | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Fundo Mun.Assistencia Social | 0,00 | 19.544,75 | 19.544,75 | 19.544,75 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Agric. e Abastecimento | 0,00 | 24.771,09 | 13.971,09 | 13.971,09 | 10.800,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.Comunicação | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Cultura e Lazer | 0,00 | 10.971,44 | 2.400,00 | 2.400,00 | 8.571,44 | 0,00 |
| 2015-Sec.Mun.de Esporte | 0,00 | 7.182,98 | 7.182,98 | 7.182,98 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec Municipal Meio Ambiente | 0,00 | 7.207,75 | 7.207,75 | 7.207,75 | 0,00 | 0,00 |
| 2015-Sec Municipal Transporte e Mobilida | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 4.150,00 | 0,00 | 0,00 | 4.150,00 | 0,00 |
| 2015-Camara Municipal | 0,00 | 4.150,00 | 0,00 | 0,00 | 4.150,00 | 0,00 |
| Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Munistério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 458.776,81 | 390.352,88 | 390.352,88 | 68.423,93 | 0,00 |
| TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III f) = | | | | | | 6.391,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:20:32 | | | | | | |
| NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. | | | | | | |
| - Mesmo que o balanço de 2016 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2016 | | | | | | |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS |
| Consolidado | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO -MDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS | 277.000,00 | 277.000,00 | 149.512,57 | 53,98 |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 86.000,00 | 86.000,00 | 31.476,11 | 36,60 |
| 1.1.1 - IPTU | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.406,80 | 101,31 |
| 1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 - Dívida ativa do IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 69,31 | 1,39 |
| 1.1.5 - Deduções da receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.886,09 | 84,09 |
| 1.2.1 - ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.886,09 | 84,09 |
| 1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3 - Dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5 - Deduções da receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 112.000,00 | 112.000,00 | 74.119,54 | 66,18 |
| 1.3.1 - ISS | 112.000,00 | 112.000,00 | 74.119,54 | 66,18 |
| 1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3 - Dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5 - Deduções da receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 72.000,00 | 72.000,00 | 38.030,83 | 52,82 |
| 1.4.1 - IRRF | 72.000,00 | 72.000,00 | 38.030,83 | 52,82 |
| 1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - Deduções da receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - Deduções da receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 11.886.000,00 | 11.886.000,00 | 10.322.577,32 | 86,85 |
| 2.1 - Cota parte do FPM | 9.798.000,00 | 9.798.000,00 | 8.492.961,30 | 86,68 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.600.000,00 | 9.600.000,00 | 8.163.680,31 | 85,04 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 198.000,00 | 198.000,00 | 329.280,99 | 166,30 |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota parte do ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.766.798,65 | 88,34 |
| 2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996 | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.611,08 | 87,04 |
| 2.4 - Cota parte IPI - Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.533,16 | 38,33 |
| 2.5 - Cota parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.798,23 | 279,82 |
| 2.6 - Cota parte IPVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 55.874,90 | 69,84 |
| 2.7 - Cota parte IOF ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.163.000,00 | 12.163.000,00 | 10.472.089,89 | 86,10 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 714.500,00 | 714.500,00 | 178.216,91 | 24,94 |
| 5.1 - Transferências do salário educação | 90.000,00 | 90.000,00 | 62.777,41 | 69,75 |
| 5.2 - Transferências diretas - PDDE | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.560,00 | 39,00 |
| 5.3 - Transferências diretas - PNAE | 80.000,00 | 80.000,00 | 60.460,00 | 75,58 |
| 5.4 - Transferências diretas - PNATE | 30.000,00 | 30.000,00 | 39.095,31 | 130,32 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 510.500,00 | 510.500,00 | 5.665,81 | 1,11 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 8.658,38 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 121,62 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 121,62 | 0,00 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 782,40 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 714.500,00 | 714.500,00 | 179.120,93 | 25,07 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.197.600,00 | 2.197.600,00 | 1.936.295,00 | 88,11 |
| 10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1) | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.581.915,75 | 87,88 |
| 10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2) | 380.000,00 | 380.000,00 | 353.359,53 | 92,99 |
| 10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3) | 600,00 | 600,00 | 478,61 | 79,77 |
| 10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4) | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5)) | 200,00 | 200,00 | 541,11 | 270,56 |
| 10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6) | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.658.300,00 | 2.658.300,00 | 1.753.814,66 | 65,98 |
| 11.1 - Transferência de recursos do Fundeb | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 1.752.647,47 | 73,03 |
| 11.2 - Complementação da União ao Fundeb | 254.800,00 | 254.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb | 3.500,00 | 3.500,00 | 1.167,19 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 202.400,00 | 202.400,00 | -183.647,53 | 0,00 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.174.236,91 | 3.174.462,47 | 2.044.631,08 | 64,41 | 2.044.631,08 | 64,41 | 0,00 |
| 13.1 - Com educação infantil | 928.357,23 | 951.805,12 | 572.066,46 | 60,10 | 572.066,46 | 60,10 | 0,00 |
| 13.2 - Com educação fundamental | 2.245.879,68 | 2.222.657,35 | 1.472.564,62 | 66,25 | 1.472.564,62 | 66,25 | 0,00 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 215.613,09 | 215.387,53 | 139.150,55 | 64,60 | 139.150,55 | 64,60 | 0,00 |
| 14.1 - Com educação infantil | 56.292,77 | 57.714,58 | 34.688,38 | 60,10 | 34.688,38 | 60,10 | 0,00 |
| 14.2 - Com educação fundamental | 159.320,32 | 157.672,95 | 104.462,17 | 66,25 | 104.462,17 | 66,25 | 0,00 |
| 15 - Total das despesas do Fundeb | 3.389.850,00 | 3.389.850,00 | 2.183.781,63 | 64,42 | 2.183.781,63 | 64,42 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 125.526,08 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 12.139,32 |
| 17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18-Total de deduções consideradas para fins dolimite do Fundeb (16+1 | 0,00 |
| 19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18) | 2.183.781,63 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)% | 109,42 |
| 19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do ma (14-(16.2+17.2))/((11)x100)% | 7,24 |
| 19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))% | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados | 0,00 |
| 21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3) | 3.040.750,00 | 3.040.750,00 | 2.618.022,47 | 86,10 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23-Educação infantil | 1.149.750,00 | 1.176.193,94 | 656.748,84 | 55,84 | 656.748,84 | 55,84 | 0,00 |
| 23.1 - Creche (23.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré escola (23.2) | 1.149.750,00 | 1.176.193,94 | 656.748,84 | 55,84 | 656.748,84 | 55,84 | 0,00 |
| 23.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1) | 984.650,00 | 1.009.519,70 | 606.754,84 | 60,10 | 606.754,84 | 60,10 | 0,00 |
| 23.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2 | 165.100,00 | 166.674,24 | 49.994,00 | 30,00 | 49.994,00 | 30,00 | 0,00 |
| 24-Ensino fundamental | 4.591.000,00 | 4.549.348,32 | 2.899.296,47 | 63,73 | 2.889.687,57 | 63,52 | 9.608,90 |
| 24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb | 2.405.200,00 | 2.380.330,30 | 1.577.026,79 | 66,25 | 1.577.026,79 | 66,25 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.185.800,00 | 2.169.018,02 | 1.322.269,68 | 60,96 | 1.312.660,78 | 60,52 | 9.608,90 |
| 25-Ensino médio | 14.000,00 | 18.276,00 | 10.276,00 | 56,23 | 10.276,00 | 56,23 | 0,00 |
| 26-Ensino superior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28-Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 - Total de despesas com ações típicas de MDE | 5.754.750,00 | 5.743.818,26 | 3.566.321,31 | 62,09 | 3.556.712,41 | 61,92 | 9.608,90 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 30-Resultado líquido das transferências do Fundeb | -183.647,53 |
| 31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício | 0,00 |
| 32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre | 1.167,19 |
| 33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb | 0,00 |
| 34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos | 51.105,72 |
| 35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira | 156.298,36 |
| 36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00 |
| 37-Total das deduções para fins do limite constitucional | 24.923,74 |
| 38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37) | 3.531.121,57 |
| 39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)% | 33,72 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (f)=(e/d)x100 | ATÉ O BIMESTRE (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos impostos vinculados ao ensino | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã | 62.777,41 | 62.777,41 | 62.777,41 | 100,00 | 62.777,41 | 100,00 | 0,00 |
| 42 - Despesas custeadas com operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en | 43.820,80 | 43.820,80 | 43.820,80 | 100,00 | 43.820,80 | 100,00 | 0,00 |
| 44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43) | 106.598,21 | 106.598,21 | 106.598,21 | 100,00 | 106.598,21 | 100,00 | 0,00 |
| 45 - Total geral de despesas com MDE (29+44) | 3.663.310,62 | 3.663.310,62 | 3.663.310,62 | 100,00 | 3.663.310,62 | 100,00 | 9.608,90 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | A PAGAR ATÉ O BIMESTRE | CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g) |
|---|---|---|
| 47 - Restos a pagar de despesas com MDE | 0,00 | 0,00 |
| 47.1 - Executadas com recursos de impostos ao ensino | 0,00 | 0,00 |
| 47.2 - Executadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 48-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO | 136,87 |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.752.647,47 |
| 50-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.720.750,28 |
| 50.1-( ) Orçamento do exercício | 1.720.750,28 |
| 50.2-( ) Restos a pagar | 0,00 |
| 51-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O | 1.167,19 |
| 52-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | 33.201,25 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:11

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E |
| Consolidado | DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE |
| | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 277.000,00 | 277.000,00 | 149.512,57 | 53,98 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.406,80 | 101,31 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.886,09 | 84,09 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 112.000,00 | 112.000,00 | 74.119,54 | 66,18 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 72.000,00 | 72.000,00 | 38.030,83 | 52,82 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora e outros encargos de impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida ativa de impostos | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos | 5.000,00 | 5.000,00 | 69,31 | 1,39 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.886.000,00 | 11.886.000,00 | 10.322.577,32 | 86,85 |
| Cota Parte FPM | 9.798.000,00 | 9.798.000,00 | 8.492.961,30 | 86,68 |
| Cota Parte ITR | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.798,23 | 279,82 |
| Cota Parte IPVA | 80.000,00 | 80.000,00 | 55.874,90 | 69,84 |
| Cota Parte ICMS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.766.798,65 | 88,34 |
| Cota Parte IPI - Exportação | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.533,16 | 38,33 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.611,08 | 87,04 |
| Desoneração ICMS LC 87/97 | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.611,08 | 87,04 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 12.163.000,00 | 12.163.000,00 | 10.472.089,89 | 86,10 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II) | 2.348.850,00 | 2.348.850,00 | 1.443.756,91 | 61,47 |
| Provenientes da União | 2.340.850,00 | 2.340.850,00 | 1.443.756,91 | 61,68 |
| Provenientes do Estado | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 13.377,83 | 89,19 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.363.850,00 | 2.363.850,00 | 1.457.134,74 | 61,64 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f) | DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g) | DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 4.338.400,00 | 4.145.144,92 | 2.949.095,53 | 71,15 | 2.948.495,53 | 71,13 | 600,00 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.129.300,00 | 1.997.270,07 | 1.734.114,21 | 86,82 | 1.734.114,21 | 86,82 | 0,00 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.209.100,00 | 2.147.874,85 | 1.214.981,32 | 56,57 | 1.214.381,32 | 56,54 | 600,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.158.600,00 | 1.358.600,00 | 461.703,45 | 33,98 | 461.703,45 | 33,98 | 0,00 |
| Investimentos | 1.158.600,00 | 1.358.600,00 | 461.703,45 | 33,98 | 461.703,45 | 33,98 | 0,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 5.497.000,00 | 5.503.744,92 | 3.410.798,98 | 61,97 | 3.410.198,98 | 61,96 | 600,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h) | DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i) | DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100 | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.443.756,91 | 1.443.756,91 | 1.443.756,91 | 42,33 | 1.443.756,91 | 42,34 | 0,00 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.443.756,91 | 1.443.756,91 | 1.443.756,91 | 42,33 | 1.443.756,91 | 42,34 | 0,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | ---- | ---- | 0,00 | | 0,00 | ---- | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.443.756,91 | 1.443.756,91 | 1.443.756,91 | 100,00 | 1.443.756,91 | 100,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V) | 4.053.243,09 | 4.059.988,01 | 1.967.042,07 | 48,45 | 1.966.442,07 | 48,43 | 600,00 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VII%) | | | | | 18,78 | | |
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh (15%xIIIb)) | | | | | 396.228,59 | | |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção ) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATÉ O BIMESTRE (l) | % (l/total l)x100 | ATÉ O BIMESTRE (m) | % (m/total m)x100 | |
| Atenção básica | 2.438.650,00 | 2.611.831,50 | 1.620.086,32 | 47,50 | 1.620.086,32 | 47,51 | 0,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 2.866.750,00 | 2.740.313,42 | 1.749.933,92 | 51,31 | 1.749.333,92 | 51,30 | 600,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 157.600,00 | 117.600,00 | 36.408,74 | 1,07 | 36.408,74 | 1,07 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 34.000,00 | 34.000,00 | 4.370,00 | 0,13 | 4.370,00 | 0,13 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE DESPESAS | 5.497.000,00 | 5.503.744,92 | 3.410.798,98 | 100,00 | 3.410.198,98 | 100,00 | 600,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:33

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| | |
|---|---|
| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO TOTAL EM (a) | REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL | | SALDO TOTAL (c)=(a+b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos futuros | | | | |
| Ativos contabilizados na SPE | | | | |
| Contrapartida para provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS(I) | | | | |
| Obrigações não relacionadas a serviços | | | | |
| Contrapartida para ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = ( I II ) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações futuras | | | | |
| Riscos não provisionados | | | | |
| Outros passivos contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços futuros | | | | |
| Outros ativos contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | <EC + 1> | <EC + 2> | <EC + 3> | <EC + 4> | <EC + 5> | <EC + 6> | <EC + 7> | <EC + 8> | <EC + 9> |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do ente federado | | | | | | | | | | | |
| Das estatais não dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL) | 10.821.233,08 | 12.177.535,58 | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | | | | | | | | | | | |

| Nota: |
|---|
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:11 |

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) |
| LRF,Art 48,Anexo XIV | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial da Receita | 24.016.550,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 24.016.550,00 |
| Receitas Realizadas | 12.650.596,04 |
| Deficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais ) | 56.322,67 |
| DESPESAS | |
| Dotação inicial | 24.016.550,00 |
| Créditos Adicionais | 0,00 |
| Dotação Atualizada | 24.016.550,00 |
| Despesas Empenhadas | 12.175.979,59 |
| Despesas Liquidadas | 12.150.200,00 |
| Despesas Pagas | 11.522.794,76 |
| Superavit Orçamentário | 474.616,45 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 12.175.979,59 |
| Despesas Liquidadas | 12.150.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 12.177.535,58 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | |
| Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no AMF da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação à meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | -85.976,77 | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 181.981,13 | 508.899,34 | 279,64 % |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Cancelamento Inscrição | Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 527.872,21 | 22.016,60 | 499.464,61 | 6.391,00 |
| Poder Legislativo | 650,00 | 650,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 454.626,81 | 64.273,93 | 390.352,88 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 4.150,00 | 4.150,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 987.299,02 | 91.090,53 | 889.817,49 | 6.391,00 |

| Rio Grande do Norte | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---|---|---|---|
| Governo Municipal de São Fernando | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| Consolidado | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| | 6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro) | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.531.121,57 | 25% | 33,72 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 1.472.564,62 | 60% | 76,81 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental | 572.066,46 | 60% | 25,46 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | R$4.500.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de operações de Crédito | | 0,00 | 8.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | | 943.837,01 | 5.437.451,42 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o. EXERCÍCIO | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | |
| Resultado Previdenciário (IV - V) | | | | |

| RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 30.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.967.042,07 | 15,00 % | 18,78 % |
| Liquidadas | 1.966.442,07 | - | - |
| Inscritas em restos a pagar não processados | 600,00 | - | - |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP | |
| Total das Despesas / RCL (%) | % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2016 - HORA DA EMISSÃO: 14:32:06

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito

***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Controlador

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**85DFAF89

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### SETOR DE CONTABILIDADE
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

| **ANEXO 19** | **Poder/Órgão :** |
|---|---|
| | **MUN.SERRA NEGRA DO NORTE** |
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | **Bimestre de Referência:** |
| | **2º Semestre/2016** |

LRF, art 55, inciso III, alínea "a" - Anexo XIX — Em Reais

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | (f) = (a- (b+c+d+e)) | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 1.614.439,31 | 0,00 | 35.885,21 | 678.461,43 | 43.630,48 | 856.462,19 | 218.831,78 | 0,00 |
| RECURSOS DESTINADOS A SAUDE | 926.033,13 | 0,00 | 16.367,62 | 388.667,55 | 15.060,60 | 505.937,36 | 35.726,17 | 16.104,21 |
| RECURSOS DESTINADOS A MANUT. DESENV. ENSINO | 224.856,74 | 0,00 | 15.269,63 | 0,00 | 25.753,19 | 183.833,92 | 21.745,84 | -98.400,97 |
| RECURSOS DESTINADOS A ASSIST. SOCIAL | 97.829,26 | 0,00 | 4.247,96 | 0,00 | 2.816,69 | 90.764,61 | 6.015,62 | -8.849,63 |
| RECURSOS DEST. A EXECUCAO DE CONVENIOS | 365.720,18 | 0,00 | 0,00 | 289.793,38 | 0,00 | 75.926,80 | 155.344,15 | 117.123,65 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 359.239,78 | 0,00 | 34.828,42 | 0,00 | 8.240,22 | 316.171,14 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO | 359.239,78 | 0,00 | 34.828,42 | 0,00 | 8.240,22 | 316.171,14 | 185.045,83 | 293.153,10 |
| TOTAL(III) = (I+II) | 1.973.679,09 | 0,00 | 70.713,63 | 678.461,43 | 51.870,70 | 1.172.633,33 | 403.877,61 | 25.977,26 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***CLARA MONISE SILVA***
CRC – RN 009353/O-0

***JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO***
Controlador Geral

**Publicado por:**
Clara Monise Silva
**Código Identificador:**CCAD41F1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

### GABINETE DO PREFEITO
### ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

**LICITAÇÃO N. º 0012017**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESISNTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**
**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| SERIDO REFRIGERACAO LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 09363802000130 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 908868 | SERVIÇO DE DESINSTAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT | UNID | 20 | 120.00 | 2,400.00 |
| 908862 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 07 A 09 MIL BTUS | UNID | 20 | 275.00 | 5,500.00 |
| 908863 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12 A 18 MIL BTUS | UNID | 20 | 320.00 | 6,400.00 |
| 908864 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22 A 36 MIL BTUS | UNID | 15 | 350.00 | 5,250.00 |
| 908861 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO- JANELA- | UNID | 10 | 60.00 | 600.00 |
| 908859 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT 07 A 18 MIL BTUS | UNID | 30 | 160.00 | 4,800.00 |
| 908860 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT 22 A 36 MIL BTUS | UNID | 30 | 185.00 | 5,550.00 |
| 908858 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO- JANELA | UNID | 20 | 95.00 | 1,900.00 |
| 908865 | SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO SPLIT | UNID | 30 | 310.00 | 9,300.00 |
| 908866 | SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO SPLIT | UNID | 20 | 260.00 | 5,200.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR SERIDO REFRIGERACAO LTDA | | | | | 46,900.00 |

Valor Total da Contratação R$ 46,900.00( Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de Janeiro de 2017.

***RIVANILSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**BDAE1718



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2016

| | |
|---|---|
| ANEXO 01 | Poder/Órgão: |
| | PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Balanço Orçamentário - Receita | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |
| RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | em Reais |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 21.968.668,00 | 21.968.668,00 | 4.988.283,51 | 22,70 | 18.488.053,59 | 84,20 | 3.480.614,41 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 358.000,00 | 358.000,00 | 107.281,33 | 30,00 | 444.392,26 | 124,10 | - 86.392,26 |
| IMPOSTOS | 312.000,00 | 312.000,00 | 107.107,33 | 34,30 | 444.052,26 | 142,30 | - 132.052,26 |
| IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN | 22.000,00 | 22.000,00 | 9.092,50 | 41,30 | 31.384,16 | 142,70 | - 9.384,16 |
| IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO | 155.000,00 | 155.000,00 | 65.114,53 | 42,00 | 196.104,21 | 126,50 | - 41.104,21 |
| IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - | 4.740,00 | 31,60 | 10.260,00 |
| IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA | 120.000,00 | 120.000,00 | 32.900,30 | 27,40 | 211.823,89 | 176,50 | - 91.823,89 |
| TAXAS | 36.000,00 | 36.000,00 | 174,00 | 0,50 | 340,00 | 0,90 | 35.660,00 |
| TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV. | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS | 4.000,00 | 4.000,00 | 174,00 | 4,40 | 174,00 | 4,40 | 3.826,00 |
| TAXA D/AUT. D/SERV. DE TRANSPORTE | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | 166,00 | 3,30 | 4.834,00 |
| TAXA DE LIMPEZA PUBLICA | 6.000,00 | 6.000,00 | - | - | - | - | 6.000,00 |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| CONTRIBUICAO DE MELHORIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| CONT. DE MEL. P/ PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTAR | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | - | - | 10.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 320.000,00 | 320.000,00 | 73.759,49 | 23,00 | 457.680,96 | 143,00 | - 137.680,96 |
| CONTRIBUICOES SOCIAIS | 130.000,00 | 130.000,00 | - | - | - | - | 130.000,00 |
| OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS | 130.000,00 | 130.000,00 | - | - | - | - | 130.000,00 |
| CONTRIBUICOES ECONOMICAS | 190.000,00 | 190.000,00 | 73.759,49 | 38,80 | 457.680,96 | 240,90 | - 267.680,96 |
| CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA | 190.000,00 | 190.000,00 | 73.759,49 | 38,80 | 457.680,96 | 240,90 | - 267.680,96 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 146.784,00 | 146.784,00 | 15.272,95 | 10,40 | 108.584,87 | 74,00 | 38.199,13 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO | 146.784,00 | 146.784,00 | 15.272,95 | 10,40 | 108.584,87 | 74,00 | 38.199,13 |
| DIVIDENDOS | 10.000,00 | 10.000,00 | - | - | 118,85 | 1,20 | 9.881,15 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES | 2.084,00 | 2.084,00 | 64,19 | 3,10 | 455,17 | 21,80 | 1.628,83 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB | 11.300,00 | 11.300,00 | 957,15 | 8,50 | 5.549,12 | 49,10 | 5.750,88 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE | 28.500,00 | 28.500,00 | 4.135,61 | 14,50 | 31.899,97 | 111,90 | - 3.399,97 |
| REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE | 2.300,00 | 2.300,00 | 77,49 | 3,40 | 1.344,80 | 58,50 | 955,20 |
| REC. DE REMUN. DE DEP. BANC. VINC. -AC. SERV. PUB. | 2.300,00 | 2.300,00 | - | - | - | - | 2.300,00 |
| REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE | 11.000,00 | 11.000,00 | 339,98 | 3,10 | 4.628,71 | 42,10 | 6.371,29 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE | 5.700,00 | 5.700,00 | 25,73 | 0,50 | 340,91 | 6,00 | 5.359,09 |
| REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS | 11.300,00 | 11.300,00 | 853,24 | 7,60 | 8.478,80 | 75,00 | 2.821,20 |
| REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULA D | 17.200,00 | 17.200,00 | 7.215,54 | 42,00 | 45.976,98 | 267,30 | - 28.776,98 |
| REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA | 16.900,00 | 16.900,00 | 611,11 | 3,60 | 4.964,83 | 29,40 | 11.935,17 |
| REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS | 28.200,00 | 28.200,00 | 992,91 | 3,50 | 4.826,73 | 17,10 | 23.373,27 |
| RECEITA DE SERVICOS | - | - | - | | 1.366,00 | | - 1.366,00 |
| SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS | - | - | - | | 1.366,00 | | - 1.366,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 21.108.204,00 | 21.108.204,00 | 4.779.186,90 | 22,60 | 17.428.442,95 | 82,60 | 3.679.761,05 |
| TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS | 20.899.704,00 | 20.899.704,00 | 4.779.186,90 | 22,90 | 17.428.442,95 | 83,40 | 3.471.261,05 |
| COTA PARTE F P M | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 2.786.520,75 | 30,60 | 8.749.075,82 | 96,10 | 350.924,18 |
| COTA PARTE I T R | 11.400,00 | 11.400,00 | 83,02 | 0,70 | 860,88 | 7,60 | 10.539,12 |
| FEX-AUXILIO FINANCEIRO | 11.300,00 | 11.300,00 | - | - | - | - | 11.300,00 |
| COMP.FINANCE, ESFORCO ES EXP./CEX | 5.700,00 | 5.700,00 | - | - | - | - | 5.700,00 |
| COTA PARTE ROYALTIES | 150.000,00 | 150.000,00 | 4.422,19 | 2,90 | 21.634,37 | 14,40 | 128.365,63 |
| COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL | 12.000,00 | 12.000,00 | - | - | - | - | 12.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP | 35.000,00 | 35.000,00 | 13.190,16 | 37,70 | 66.543,27 | 190,10 | - 31.543,27 |
| PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO) | 219.500,00 | 219.500,00 | - | - | 141.101,36 | 64,30 | 78.398,64 |
| PROGRAMA SAUDE DA | 271.680,00 | 271.680,00 | 42.780,00 | 15,70 | 249.550,00 | 91,90 | 22.130,00 |
| PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS) | 281.300,00 | 281.300,00 | 90.031,34 | 32,00 | 322.022,68 | 114,50 | - 40.722,68 |
| PROGRAMA DE SAUDE BUCAL | 80.300,00 | 80.300,00 | 13.380,00 | 16,70 | 80.280,00 | 100,00 | 20,00 |
| NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF | 156.000,00 | 156.000,00 | 24.000,00 | 15,40 | 190.390,00 | 122,00 | - 34.390,00 |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO | 172.300,00 | 172.300,00 | 154.400,00 | 89,60 | 253.200,00 | 147,00 | - 80.900,00 |
| PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC | 281.600,00 | 281.600,00 | 60.449,56 | 21,50 | 362.877,34 | 128,90 | - 81.277,34 |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC POR TRANSF FU | 90.000,00 | 90.000,00 | - | - | - | - | 90.000,00 |
| EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS (ECD) | 48.800,00 | 48.800,00 | 21.518,60 | 44,10 | 72.595,68 | 148,80 | - 23.795,68 |
| ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA | 12.000,00 | 12.000,00 | 10.400,54 | 86,70 | 23.218,74 | 193,50 | - 11.218,74 |
| PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA | 40.000,00 | 40.000,00 | 15.556,14 | 38,90 | 65.409,94 | 163,50 | - 25.409,94 |
| OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUN | 25.800,00 | 25.800,00 | - | - | - | - | 25.800,00 |
| TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL | 389.600,00 | 389.600,00 | 138.400,34 | 35,50 | 271.920,22 | 69,80 | 117.679,78 |
| TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO | 131.800,00 | 131.800,00 | 21.387,80 | 16,20 | 137.164,10 | 104,10 | - 5.364,10 |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE | 1.500,00 | 1.500,00 | 390,00 | 26,00 | 780,00 | 52,00 | 720,00 |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE | 145.000,00 | 145.000,00 | 21.928,00 | 15,10 | 123.010,00 | 84,80 | 21.990,00 |
| TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.592,64 | 15,30 | 25.209,73 | 84,00 | 4.790,27 |
| OAOUTPRNAASTETRANSF. DIRETAS DO | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | 119.288,29 | 2.385,80 | - 114.288,29 |
| FTRNADNESF. FINANCEIRA-L.C. 87/96 | 4.700,00 | 4.700,00 | 554,34 | 11,80 | 3.326,04 | 70,80 | 1.373,96 |
| DEMAIS TRANSF. DA UNIAO | 1.648.024,00 | 1.648.024,00 | - | - | - | - | 1.648.024,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 2.430.000,00 | 2.430.000,00 | 491.650,77 | 20,20 | 2.341.413,56 | 96,40 | 88.586,44 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 440.000,00 | 440.000,00 | 16.157,19 | 3,70 | 283.029,84 | 64,30 | 156.970,16 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO | 85.000,00 | 85.000,00 | 9.054,78 | 10,70 | 11.037,44 | 13,00 | 73.962,56 |
| COTA PARTE DA CIDE | 28.200,00 | 28.200,00 | - | - | 17.137,56 | 60,80 | 11.062,44 |
| OUTRAS PART.N/REC.D/ESTADOS | 45.000,00 | 45.000,00 | - | - | - | - | 45.000,00 |
| FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES | 3.400,00 | 3.400,00 | 4.535,21 | 133,40 | 8.356,85 | 245,80 | - 4.956,85 |
| COTA PARTE DO ROYALTIES | 112.700,00 | 112.700,00 | 3.338,76 | 3,00 | 31.111,39 | 27,60 | 81.588,61 |
| TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO | 40.000,00 | 40.000,00 | - | - | - | - | 40.000,00 |
| TRANSF. RECURSOS DO ESTADO DEST. A PROGRAMAS DE ED | 56.400,00 | 56.400,00 | 10.668,00 | 18,90 | 53.340,00 | 94,60 | 3.060,00 |
| TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 819.736,63 | 23,40 | 3.400.772,83 | 97,20 | 99.227,17 |
| TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDE B | 112.700,00 | 112.700,00 | - | - | - | - | 112.700,00 |
| TRANSF DA COMPLEM. DO ESTADO | 686.000,00 | 686.000,00 | 60,14 | - | 2.785,02 | 0,40 | 683.214,98 |
| TRANSF. INSTIT. PRIVADAS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSF. DE PESSOAS | - | - | - | | - | | - |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS | 208.500,00 | 208.500,00 | - | - | - | - | 208.500,00 |
| OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS | 135.200,00 | 135.200,00 | - | - | - | - | 135.200,00 |
| TRANSF.D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO | 62.000,00 | 62.000,00 | - | - | - | - | 62.000,00 |
| OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS | 11.300,00 | 11.300,00 | - | - | - | - | 11.300,00 |
| OUTRA RECEITAS CORRENTES | 35.680,00 | 35.680,00 | 12.782,84 | 35,80 | 47.586,55 | 133,40 | - 11.906,55 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 5.800,00 | 5.800,00 | - | - | - | - | 5.800,00 |
| MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU | 2.300,00 | 2.300,00 | - | - | - | - | 2.300,00 |
| MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU | 2.300,00 | 2.300,00 | - | - | - | - | 2.300,00 |
| OUTRAS MULTAS | 1.200,00 | 1.200,00 | - | - | - | - | 1.200,00 |
| INDENIZ. E RESTITUICOES | 5.700,00 | 5.700,00 | - | - | 590,00 | 10,40 | 5.110,00 |
| OUTRAS INDENIZACOES | 2.300,00 | 2.300,00 | - | - | - | - | 2.300,00 |
| OUTRAS RESTITUICOES | 3.400,00 | 3.400,00 | - | - | 590,00 | 17,40 | 2.810,00 |
| RECEITAS DA DIVIDA ATIVA | 11.900,00 | 11.900,00 | 4.318,51 | 36,30 | 19.380,21 | 162, 90 | - 7.480,21 |
| RECEITA DIV.ATIVA - IPTU | 11.300,00 | 11.300,00 | 4.318,51 | 38,20 | 19.380,21 | 171,50 | - 8.080,21 |
| REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS | 600,00 | 600,00 | - | - | - | - | 600,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 12.280,00 | 12.280,00 | 8.464,33 | 68,90 | 27.616,34 | 224,90 | - 15.336,34 |
| RECEITAS DIVERSAS | 12.280,00 | 12.280,00 | 8.464,33 | 68,90 | 27.616,34 | 224,90 | - 15.336,34 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.360.900,00 | 3.360.900,00 | 121.875,00 | 3,60 | 545.516,35 | 16,20 | 2.815.383,65 |
| ALIENACAO DE BENS | 22.600,00 | 22.600,00 | - | - | - | - | 22.600,00 |
| ALIENACAO DE BENS MOVEIS | 22.600,00 | 22.600,00 | - | - | - | - | 22.600,00 |
| ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS | 22.600,00 | 22.600,00 | - | - | - | - | 22.600,00 |
| TRANFERENCIAS DE CAPITAL | 3.338.300,00 | 3.338.300,00 | 121.875,00 | 3,70 | 545.516,35 | 16,30 | 2.792.783,65 |
| TRANSFERENCIAS | 665.000,00 | 665.000,00 | - | - | 191.616,00 | 28,80 | 473.384,00 |
| BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV. DE SAUDE | 665.000,00 | 665.000,00 | - | - | 191.616,00 | 28,80 | 473.384,00 |
| TRANSF. DE CONVENIOS | 2.673.300,00 | 2.673.300,00 | 121.875,00 | 4,60 | 353.900,35 | 13,20 | 2.319.399,65 |
| TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO | 150.000,00 | 150.000,00 | - | - | 157.740,00 | 105,20 | - 7.740,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS TRANSFERENCIAS DE | 2.523.300,00 | 2.523.300,00 | 121.875,00 | 4,80 | 121.875,00 | 4,80 | 2.401.425,00 |
| OUTRAS TANSF. DE CONV. | - | - | - | | 74.285,35 | | - 74.285,35 |
| RECEITA D DEDUCAO | - 2.414.220,00 | - 2.414.220,00 | -590.867,86 | 24,50 | -2.161.010,11 | 89,50 | - 253.209,89 |
| DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE | - 2.414.220,00 | - 2.414.220,00 | -590.867,86 | 24,50 | -2.161.010,11 | 89,50 | - 253.209,89 |
| DED. D/RECEITA | - 2.414.220,00 | - 2.414.220,00 | -590.867,86 | 24,50 | -2.161.010,11 | 89,50 | - 253.209,89 |
| D/TRANSFERENCIA DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM | - 1.820.000,00 | - 1.820.000,00 | -487.367,87 | 26,80 | -1.633.076,66 | 89,70 | - 186.923,34 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR | - 2.280,00 | - 2.280,00 | -16,59 | 0,70 | -172,12 | 7,50 | - 2.107,88 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS- DESONERACAO | - 940,00 | - 940,00 | -110,86 | 11,80 | -665,16 | 70,80 | - 274,84 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS | - 486.000,00 | - 486.000,00 | -98.330,11 | 20,20 | -468.282,48 | 96,40 | - 17.717,52 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA | - 88.000,00 | - 88.000,00 | -3.231,47 | 3,70 | -56.606,18 | 64,30 | - 31.393,82 |
| DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI | - 17.000,00 | - 17.000,00 | -1.810,96 | 10,70 | -2.207,51 | 13,00 | - 14.792,49 |
| Total Rec. Orcamentarias | 22.915.348,00 | 22.915.348,00 | 4.519.290,65 | 19,70 | 16.872.559,83 | 73,60 | 6.042.788,17 |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

| ANEXO 01 | Poder/Órgão: |
|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS |
| Balanço Orçamentário - Despesa | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

| CÓDIGO | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| 3171700000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - |
| 3190040000 | Cont.p/tempo deteminado-(PC) | 190.030,00 | 441.842,00 | 69.591,64 | 382.876,82 | 58.965,18 | 74.911,64 | 382.876,82 | 58.965,18 | 382.876,82 | - |
| 3190090000 | Salario Familia | 77.400,00 | 62.400,00 | - | - | 62.400,00 | - | - | 62.400,00 | - | - |
| 3190110000 | Venc. e Vant. Fixas (PC) | 8.149.340,00 | 8.554.040,00 | 978.051,90 | 8.261.909,80 | 292.130,20 | 2.148.762,01 | 8.261.909,80 | 292.130,20 | 8.261.909,80 | - |
| 3190130000 | Obrigacoes Patronais | 1.832.100,00 | 1.977.385,00 | 274.922,44 | 1.489.513,56 | 487.871,44 | 462.555,79 | 1.489.513,56 | 487.871,44 | 1.273.611,77 | - |
| 3190160000 | Outras Despesas Variaveis (PC) | 214.400,00 | 235.036,20 | 40.744,42 | 171.331,15 | 63.705,05 | 61.249,43 | 171.331,15 | 63.705,05 | 153.331,15 | - |
| 3190910000 | Setencas Judiciais | 5.200,00 | 3.200,00 | - | - | 3.200,00 | - | - | 3.200,00 | - | - |
| 3190920000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 238.900,00 | 646.329,43 | - 190,00 | 609.938,43 | 36.391,00 - | 190,00 | 609.938,43 | 36.391,00 | 609.938,43 | - |
| 3190940000 | indeniz.e Rest.Trabalhistas | 43.500,00 | 13.000,00 | - | - | 13.000,00 | - | - | 13.000,00 | - | - |
| 3290210000 | Juros S/Divida P/Contrato | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 3290220000 | Outros Encargos S/A Div. Cont. | 2.000,00 | 700,00 | - | - | 700,00 | - | - | 700,00 | - | - |
| 3350410000 | Contribuicoes | 221.920,00 | 232.700,00 | 4.380,00 | 193.300,00 | 39.400,00 | 48.543,20 | 181.522,20 | 51.177,80 | 175.822,20 | 11.777,80 |
| 3370700000 | RATEIO P/PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 70.000,00 | 70.000,00 | - | 9.600,00 | 60.400,00 | 1.600,00 | 9.600,00 | 60.400,00 | 9.600,00 | - |
| 3371700000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR | 121.250,00 | 121.250,00 | 13.345,13 | 25.380,13 | 95.869,87 | 13.345,13 | 25.380,13 | 95.869,87 | 25.380,13 | - |
| 3390040000 | Contrat. Por Tempo Determinado | 477.280,00 | 572.080,00 | 79.653,28 | 514.688,30 | 57.391,70 | 120.155,50 | 514.688,30 | 57.391,70 | 510.755,72 | - |
| 3390140000 | Diarias (PC) | 195.880,00 | 179.180,00 | 5.080,00 | 41.560,00 | 137.620,00 | 8.780,00 | 41.380,00 | 137.800,00 | 36.540,00 | 180,00 |
| 3390180000 | Auxilio Financeiro a Estudante | 112.600,00 | 95.100,00 | - | 56.200,00 | 38.900,00 | - | 52.425,00 | 42.675,00 | 45.835,00 | 3.775,00 |
| 3390300000 | Material de Consumo | 1.565.704,00 | 1.786.827,10 | 191.271,95 | 1.360.270,71 | 426.556,39 | 230.275,73 | 1.354.756,18 | 432.070,92 | 1.325.143,64 | 5.514,53 |
| 3390310000 | Prem.Cult.Art.Cien.De sp.outras | 29.500,00 | 20.000,00 | - | 1.500,00 | 18.500,00 | - | 1.500,00 | 18.500,00 | 1.500,00 | - |
| 3390320000 | Material de Dist.Gratuita | 256.300,00 | 151.800,00 | 10.060,00 | 16.437,16 | 135.362,84 | 10.060,00 | 15.480,99 | 136.319,01 | 12.445,69 | 956,17 |
| 3390330000 | Passagens e Desp.c/Locomocao | 37.800,00 | 34.800,00 | 215,00 | 2.688,29 | 32.111,71 | 215,00 | 2.688,29 | 32.111,71 | 2.688,29 | - |
| 3390350000 | Servicos de Consultoria | 134.200,00 | 131.400,00 | - | 74.400,00 | 57.000,00 | 12.400,00 | 74.400,00 | 57.000,00 | 74.400,00 | - |
| 3390360000 | Outros Serv. de Terceiros (PF) | 1.536.620,00 | 1.427.160,00 | 85.522,53 | 1.043.473,75 | 383.686,25 | 150.244,90 | 1.000.741,17 | 426.418,83 | 996.513,62 | 42.732,58 |
| 3390380000 | Arrendamento Mercantil | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - |
| 3390390000 | Outros Serv. de Terceiros (PJ) | 1.608.416,00 | 1.445.916,00 | 105.625,21 | 1.072.439,04 | 373.476,96 | 230.176,30 | 1.020.173,60 | 425.742,40 | 986.031,45 | 52.265,44 |
| 3390470000 | Obrig. Trib. e Contributivas | 163.700,00 | 232.500,00 | - 21.908,56 | 196.614,61 | 35.885,39 | 47.243,08 | 181.826,12 | 50.673,88 | 173.613,89 | 14.788,49 |
| 3390480000 | Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas | 32.000,00 | 29.900,00 | 945,00 | 8.965,49 | 20.934,51 | 945,00 | 8.965,49 | 20.934,51 | 8.965,49 | - |
| 3390910000 | Sentencas Judiciarias | 7.200,00 | 6.200,00 | - | 5.762,11 | 437,89 | - | 5.762,11 | 437,89 | 5.762,11 | - |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3390920000 | Despesas de Exerc Anteriores | 116.400,00 | 483.000,00 | - 12.434,57 | 437.296,14 | 45.703,86 | 4.563,62 | 420.928,38 | 62.071,62 | 420.928,38 | 16.367,76 |
| 3390930000 | Indenizacoes e Restituicoes | 33.538,00 | 151.210,45 | 141.422,45 | 142.074,45 | 9.136,00 | 141.422,45 | 142.074,45 | 9.136,00 | 142.074,45 | - |
| 4471700000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓR | 1.000,00 | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - | 1.000,00 | - | - |
| 4490410000 | Contribuicoes | 5.000,00 | 5.000,00 | - | - | 5.000,00 | - | - | 5.000,00 | - | - |
| 4490510000 | Obras e Instalacoes | 3.819.630,00 | 2.988.630,00 | 55.795,95 | 211.993,25 | 2.776.636,75 | 55.787,50 | 211.993,25 | 2.776.636,75 | 180.399,57 | - |
| 4490520000 | Equip. e Mat.Pernanente | 1.075.540,00 | 874.971,90 | 35.867,00 | 266.801,66 | 608.170,24 | 33.932,00 | 264.866,66 | 610.105,24 | 260.623,66 | 1.935,00 |
| 4490920000 | Despesas de Exerc.Anteriores | 2.000,00 | 159.740,00 | - | 157.740,00 | 2.000,00 | - | 157.740,00 | 2.000,00 | 157.740,00 | - |
| 4590610000 | Aquisicao de Imoveis | 145.000,00 | 80.000,00 | - | - | 80.000,00 | - | - | 80.000,00 | - | - |
| 4690710000 | Principal da Div. P/Contrato | 89.000,00 | 146.800,00 | 22.796,71 | 146.715,44 | 84,56 | 29.160,03 | 146.715,44 | 84,56 | 146.715,44 | - |
| 9999990000 | Reserva de Contingencia | 300.000,00 | 250.000,00 | - | - | 250.000,00 | - | - | 250.000,00 | - | - |
| TOTAL | | 22.915.348,00 | 23.613.098,08 | 2.080.757,48 | 16.901.470,29 | 6.711.627,79 | 3.886.138,31 | 16.751.177,52 | 6.861.920,56 | 16.381.146,70 | 150.292,77 |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

| ANEXO 02 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| | PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação | | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimstre (b) | %(b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d/Total d) | | |
| 01/031 | ACAO LEGISLATIVA | 893.494,00 | 893.494,00 | 130.946,17 | 705.204,72 | 4,17 | 188.289,28 | 130.946,17 | 705.204,72 | 4,21 | 188.289,28 | 0,00 |
| 04/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 1.386.688,00 | 1.742.188,00 | 197.531,96 | 1.566.896,05 | 9,27 | 175.291,95 | 389.988,04 | 1.550.183,34 | 9,25 | 192.004,66 | 16.712,71 |
| 04/123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 548.250,00 | 667.300,08 | 146.619,63 | 541.832,15 | 3,21 | 125.467,93 | 236.408,30 | 541.814,94 | 3,23 | 125.485,14 | 17,21 |
| 04/125 | NORMATIZACAO E FISCALIZACAO | 87.700,00 | 67.700,00 | 1.793,19 | 10.937,99 | 0,06 | 56.762,01 | 5.345,19 | 10.937,99 | 0,07 | 56.762,01 | 0,00 |
| 08/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 85.000,00 | 35.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.600,00 | 0,00 |
| 08/241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | 36.080,00 | 85.860,00 | 1.595,37 | 57.624,02 | 0,34 | 28.235,98 | 4.819,37 | 57.624,02 | 0,34 | 28.235,98 | 0,00 |
| 08/242 | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | 33.880,00 | 33.880,00 | 168,99 | 345,84 | 0,00 | 33.534,16 | 168,99 | 345,84 | 0,00 | 33.534,16 | 0,00 |
| 08/243 | ADOLESCENTE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 136.100,00 | 155.800,00 | 11.096,55 | 113.123,56 | 0,67 | 42.676,44 | 29.085,37 | 113.023,56 | 0,67 | 42.776,44 | 100,00 |
| 08/244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | 1.399.296,00 | 1.428.596,00 | 89.645,35 | 941.633,92 | 5,57 | 486.962,08 | 209.562,42 | 931.180,05 | 5,56 | 497.415,95 | 10.453,87 |
| 08/334 | FOMENTO AO TRABALHO | 77.600,00 | 78.220,00 | 1.760,00 | 26.647,44 | 0,16 | 51.572,56 | 2.294,00 | 26.647,44 | 0,16 | 51.572,56 | 0,00 |
| 08/481 | HABITACAO RURAL | 118.500,00 | 118.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.500,00 | 0,00 |
| 08/482 | HABITACAO URBANA | 336.000,00 | 336.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336.000,00 | 0,00 |
| 10/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 98.000,00 | 47.000,00 | 0,00 | 617,02 | 0,00 | 46.382,98 | (1.454,04) | 617,02 | 0,00 | 46.382,98 | 0,00 |
| 10/301 | ATENCAO BASICA | 4.245.930,00 | 5.055.290,00 | 760.515,19 | 4.399.844,74 | 26,03 | 655.445,26 | 985.171,48 | 4.385.569,53 | 26,18 | 669.720,47 | 14.275,21 |
| 10/302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.362.600,00 | 1.151.400,00 | 96.297,45 | 694.884,21 | 4,11 | 456.515,79 | 172.235,49 | 688.659,21 | 4,11 | 462.740,79 | 6.225,00 |
| 10/303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 135.800,00 | 166.100,00 | 6.166,25 | 126.556,54 | 0,75 | 39.543,46 | 11.211,05 | 125.242,74 | 0,75 | 40.857,26 | 1.313,80 |
| 10/304 | VIGILANCIA SANITARIA | 12.000,00 | 23.500,00 | 1.363,29 | 16.838,59 | 0,10 | 6.661,41 | 1.532,89 | 16.671,29 | 0,10 | 6.828,71 | 167,30 |
| 10/305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 183.900,00 | 226.900,00 | 30.558,82 | 181.894,34 | 1,08 | 45.005,66 | 44.115,33 | 181.894,34 | 1,09 | 45.005,66 | 0,00 |
| 11/391 | PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | 38.000,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 | 0,00 |
| 12/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 110.400,00 | 112.400,00 | 53,00 | 62.193,45 | 0,37 | 50.206,55 | 892,88 | 58.418,45 | 0,35 | 53.981,55 | 3.775,00 |
| 12/361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 4.315.550,00 | 4.411.790,00 | 380.204,73 | 3.938.087,56 | 23,30 | 473.702,44 | 981.775,14 | 3.921.824,39 | 23,41 | 489.965,61 | 16.263,17 |
| 12/362 | ENSINO MEDIO | 18.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 12/365 | EDUCACAO INFANTIL | 1.391.850,00 | 1.452.350,00 | 35.158,82 | 1.226.634,11 | 7,26 | 225.715,89 | 296.324,85 | 1.226.480,55 | 7,32 | 225.869,45 | 153,56 |
| 12/366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.300,00 | 0,00 |
| 13/391 | PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO, | 41.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 0,00 |
| 13/392 | DIFUSAO CULTURAL | 178.500,00 | 180.500,00 | (3.615,55) | 49.501,18 | 0,29 | 130.998,82 | 6.084,39 | 44.506,48 | 0,27 | 135.993,52 | 4.994,70 |
| 15/451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 2.904.620,00 | 2.405.220,00 | 124.834,88 | 1.631.398,50 | 9,65 | 773.821,50 | 257.748,86 | 1.565.309,12 | 9,34 | 839.910,88 | 66.089,38 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/452 | SERVICOS URBANOS | 45.000,00 | 38.200,00 | 6.572,80 | 17.339,44 | 0,10 | 20.860,56 | 9.046,12 | 17.339,44 | 0,10 | 20.860,56 | 0,00 |
| 16/244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 |
| 17/511 | SANEAMENTO BASICO RURAL | 5.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 |
| 17/512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | 488.750,00 | 414.950,00 | 1.391,00 | 28.191,00 | 0,17 | 386.759,00 | 1.391,00 | 27.885,00 | 0,17 | 387.065,00 | 306,00 |
| 17/544 | RECURSOS HIDRICOS | 50.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| 18/541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 37.750,00 | 37.050,00 | 13.345,13 | 14.225,13 | 0,08 | 22.824,87 | 13.345,13 | 14.225,13 | 0,08 | 22.824,87 | 0,00 |
| 20/544 | RECURSOS HIDRICOS | 286.000,00 | 286.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.000,00 | 0,00 |
| 20/606 | EXTENSAO RURAL | 880.110,00 | 893.310,00 | 11.305,22 | 295.291,18 | 1,75 | 598.018,82 | 45.664,08 | 286.682,56 | 1,71 | 606.627,44 | 8.608,62 |
| 23/695 | TURISMO | 166.100,00 | 163.100,00 | 8.976,61 | 41.753,08 | 0,25 | 121.346,92 | 12.416,57 | 40.915,84 | 0,24 | 122.184,16 | 837,24 |
| 26/782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | 102.000,00 | 101.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.500,00 | 0,00 |
| 27/812 | DESPORTO COMUNITARIO | 255.600,00 | 249.600,00 | 3.675,92 | 65.259,09 | 0,39 | 184.340,91 | 10.859,21 | 65.259,09 | 0,39 | 184.340,91 | 0,00 |
| 28/122 | ADMINISTRACAO GERAL | 94.000,00 | 147.500,00 | 22.796,71 | 146.715,44 | 0,87 | 784,56 | 29.160,03 | 146.715,44 | 0,88 | 784,56 | 0,00 |
| 99/999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 300.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 22.915.348,00 | 23.613.098,08 | 2.080.757,48 | 16.901.470,29 | 100,00 | 6.711.627,79 | 3.886.138,31 | 16.751.177,52 | 100,00 | 6.861.920,56 | 150.292,77 |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

| | |
|---|---|
| ANEXO 03 | Poder/Órgão : |
| | MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

LRF. Art. 53, Inciso I – Anexo II

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

| Especificação | 01/2016 | 02/2016 | 03/2016 | 04/2016 | 05/2016 | 06/2016 | 07/2016 | 08/2016 | 09/2016 | 10/2016 | 11/2016 | 12/2016 | Últ. 12 Meses | Prev. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.334.306,41 | 1.550.755,83 | 1.210.930,45 | 1.304.598,55 | 1.565.529,18 | 1.396.286,97 | 1.375.254,42 | 1.315.559,25 | 1.119.707,02 | 1.326.842,00 | 1.916.536,15 | 3.071.747,36 | 18.488.053,59 | 21.968.668,00 |
| Receita Tributária | 37.869,06 | 39.161,95 | 49.386,82 | 27.468,76 | 31.531,29 | 29.398,03 | 24.800,42 | 22.408,62 | 33.692,03 | 41.393,95 | 45.998,71 | 61.282,62 | 444.392,26 | 358.000,00 |
| IPTU | 6.997,14 | 1.407,21 | 545,32 | 234,54 | 30,91 | - | - | - | 48,50 | 13.028,04 | 8.060,64 | 1.031,86 | 31.384,16 | 22.000,00 |
| ITBI | 4.680,00 | 54,16 | 5,84 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4.740,00 | 15.000,00 |
| ISS | 18.613,38 | 22.067,81 | 21.969,43 | 15.011,14 | 20.410,22 | 15.509,79 | 18.771,73 | 11.105,82 | 23.612,31 | 11.851,96 | 15.394,28 | 17.506,02 | 211.823,89 | 120.000,00 |
| IRRF (Retido na Fonte) | 7.578,54 | 15.466,77 | 26.866,23 | 12.223,08 | 11.090,16 | 13.888,24 | 6.028,69 | 11.302,80 | 10.031,22 | 16.513,95 | 22.369,79 | 42.744,74 | 196.104,21 | 155.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | - | 166,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 174,00 | - | 340,00 | 46.000,00 |
| Receita de Contribuições | 42.294,13 | 36.135,72 | 38.301,54 | 40.385,21 | 38.617,72 | 39.952,23 | 38.721,66 | 35.393,38 | 37.891,25 | 36.228,63 | 35.196,23 | 38.563,26 | 457.680,96 | 320.000,00 |
| Receita Patrimonial | 9.096,28 | 9.690,06 | 12.866,14 | 9.523,19 | 10.180,33 | 7.733,06 | 7.399,95 | 8.963,62 | 12.111,14 | 5.748,15 | 8.314,28 | 6.958,67 | 108.584,87 | 146.784,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 | 1.366,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | 1.366,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 1.240.318,25 | 1.459.422,64 | 1.105.489,42 | 1.223.819,96 | 1.482.274,54 | 1.316.581,63 | 1.301.445,28 | 1.246.908,25 | 1.032.763,20 | 1.240.232,88 | 1.819.680,51 | 2.959.506,39 | 17.428.442,952 | 1.108.204,00 |
| Cota-Parte do FPM | 613.878,81 | 768.487,52 | 466.793,62 | 554.917,36 | 737.906,16 | 609.630,03 | 675.998,73 | 548.127,51 | 445.737,18 | 541.078,15 | 987.189,45 | 1.799.331,30 | 8.749.075,82 | 9.100.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 183.851,07 | 178.216,26 | 196.959,62 | 176.121,07 | 213.009,04 | 158.750,60 | 178.450,60 | 221.503,01 | 159.610,46 | 183.291,06 | 205.893,98 | 285.756,79 | 2.341.413,56 | 2.430.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.566,09 | 16.407,45 | 32.179,68 | 45.220,76 | 40.999,65 | 49.930,17 | 33.197,12 | 24.537,70 | 8.705,26 | 11.128,77 | 9.954,58 | 6.202,61 | 283.029,84 | 440.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 20,00 | 13,89 | 185,31 | 12,75 | 8,29 | 37,21 | - | - | - | 500,41 | 78,02 | 5,00 | 860,88 | 11.400,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 277,17 | 3.326,04 | 4.700,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 255,96 | 197,68 | 192,98 | 198,02 | 224,86 | 133,80 | 181,80 | 183,73 | 201,18 | 212,65 | 222,22 | 8.832,56 | 11.037,44 | 85.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 258.971,71 | 295.212,97 | 243.705,11 | 251.476,86 | 303.134,86 | 273.134,22 | 226.920,91 | 257.283,09 | 228.863,04 | 245.058,31 | 350.803,28 | 468.993,49 | 3.403.557,85 | 4.298.700,00 |
| Outras Transferências Correntes | 178.497,44 | 200.609,70 | 165.195,93 | 195.595,97 | 186.714,51 | 224.688,43 | 186.418,95 | 194.996,04 | 189.368,91 | 258.686,36 | 265.261,81 | 390.107,47 | 2.636.141,52 | 4.738.404,00 |
| Outras Receitas Correntes | 4.728,69 | 6.345,46 | 3.520,53 | 3.401,43 | 2.925,30 | 2.622,02 | 2.887,11 | 1.885,38 | 3.249,40 | 3.238,39 | 7.346,42 | 5.436,42 | 47.586,55 | 35.680,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 162.201,56 | 194.867,94 | 145.129,30 | 159.375,80 | 207.875,06 | 173.140,28 | 135.896,89 | 167.621,21 | 123.779,84 | 157.878,50 | 254.210,93 | 385.576,97 | 2.267.554,28 | 2.414.220,00 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. Entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 160.569,80 | 192.719,95 | 139.317,63 | 155.349,41 | 198.485,01 | 163.751,75 | 130.819,07 | 158.889,87 | 122.942,16 | 147.297,60 | 240.723,03 | 350.144,83 | 2.161.010,11 | 2.414.220,00 |
| IRRF (Retido na Fonte – De acordo com a decisão 720 | 1.631,76 | 2.147,99 | 5.811,67 | 4.026,39 | 9.390,05 | 9.388,53 | 5.077,82 | 8.731,34 | 837,68 | 10.580,90 | 13.487,90 | 35.432,14 | 106.544,17 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I – II) | 1.172.104,85 | 1.355.887,89 | 1.065.801,15 | 1.145.222,75 | 1.357.654,12 | 1.223.146,69 | 1.239.357,53 | 1.147.938,04 | 995.927,18 | 1.168.963,50 | 1.662.325,22 | 2.686.170,39 | 16.220.499,31 | 19.554.448,00 |

| ANEXO 05 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| | PREF. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Demonstrativo do Resultado Nominal | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

Em Reais

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 /Dez/ 2015 | Em 31/Out/ 2016 | Em 31/Dez/ 2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.707.948,59 | 1.617.054,71 | 1.587.894,68 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.292.030,05 | 1.028.480,55 | 1.243.983,01 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 1.506.102,64 | 1.034.369,36 | 1.620.348,04 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 214.072,59 | 5.888,81 | 376.365,03 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 415.918,54 | 588.574,16 | 343.911,67 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 1.707.948,59 | 1.590.393,18 | 1.561.233,15 |
| DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V) | -1.292.030,05 | -1.001.819,02 | -1.217.321,48 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | -215.502,46 | 74.708,57 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 745.157,91 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 /Dez/ 2015 | Em 31/Out/ 2016 | Em 31/Dez/ 2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII- VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| META FISCAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

| ANEXO 06 | Poder/Órgão: |
|---|---|
| | PREF. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Demonstrativo do Resultado Primário | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI

| RECEITAS PRIMÁRIAS | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 21.821.884,00 | 18.379.468,72 | 15.958.665,01 |
| Receitas Tributárias | 358.000,00 | 444.392,26 | 380.860,03 |
| Receitas de Contribuições | 320.000,00 | 457.680,96 | 282.501,12 |
| Receitas Previdenciárias | 130.000,00 | - | - |
| Outras Receitas de Contribuições | 190.000,00 | 457.680,96 | 282.501,12 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Patrimonial Líquida | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 146.784,00 | 108.584,87 | 98.898,79 |
| (-) Aplicações Financeiras | 146.784,00 | 108.584,87 | 98.898,79 |
| Transferências Correntes | 21.108.204,00 | 17.428.442,95 | 15.247.358,68 |
| Convênios | 208.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 20.899.704,00 | 17.428.442,95 | 15.247.358,68 |
| Demais Receitas Correntes | 35.680,00 | 48.952,55 | 47.945,18 |
| Dívida Ativa | 11.900,00 | 19.380,21 | 24.508,58 |
| Diversas Receitas Correntes | 23.780,00 | 29.572,34 | 23.436,60 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.360.900,00 | 545.516,35 | 735.450,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 22.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.338.300,00 | 545.516,35 | 735.450,00 |
| Convênios | 2.673.300,00 | 353.900,35 | 490.650,00 |
| Outras Transferências de Capital | 665.000,00 | 191.616,00 | 244.800,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 3.338.300,00 | 545.516,35 | 735.450,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 25.160.184,00 | 18.924.985,07 | 16.694.115,01 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ATÉ O BIMESTRE /2016 | ATÉ O BIMESTRE /2015 | ATÉ O BIMESTRE /2016 | ATÉ O BIMESTRE /2015 | ATÉ O BIMESTRE /2016 | ATÉ O BIMESTRE /2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 19.106.956,18 | 16.118.219,94 | 14.044.867,88 | 15.969.862,17 | 14.031.814,40 | 148.357,77 | 13.053,48 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.934.232,63 | 10.915.569,76 | 9.495.087,65 | 10.915.569,76 | 9.495.087,65 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 700,00 | - | 4.081,45 | - | 4.081,45 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 7.172.023,55 | 5.202.650,18 | 4.545.698,78 | 5.054.292,41 | 4.532.645,30 | 148.357,77 | 13.053,48 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 19.106.256,18 | 16.118.219,94 | 14.040.786,43 | 15.969.862,17 | 14.027.732,95 | 148.357,77 | 13.053,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 4.256.141,90 | 783.250,35 | 975.430,17 | 781.315,35 | 583.261,77 | 1.935,00 | 392.168,40 |
| Investimentos | 4.029.341,90 | 636.534,91 | 899.335,24 | 634.599,91 | 507.166,84 | 1.935,00 | 392.168,40 |
| Inversões Financeiras | 80.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos (XII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | 80.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XIV) | 146.800,00 | 146.715,44 | 76.094,93 | 146.715,44 | 76.094,93 | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 4.109.341,90 | 636.534,91 | 899.335,24 | 634.599,91 | 507.166,84 | 1.935,00 | 392.168,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 250.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 23.465.598,08 | 16.754.754,85 | 14.940.121,67 | 16.604.462,08 | 14.534.899,79 | 150.292,77 | 405.221,88 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 1.694.585,92 | 2.170.230,22 | 1.753.993,34 | 2.320.522,99 | 2.159.215,22 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -37.825,66 |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

| | |
|---|---|
| ANEXO 07 | Poder/Órgão: PREF. MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | Bimestre de Referência: 06/2016 |
| LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII | em Reais |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | INSCRITOS | Pagos | Cancelados | Saldo | INSCRITOS | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |

| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2015 | | | | Em Exercicios Anteriores | Em 31 d e dezembro de 2015 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO | - | - | - | - | - | 1.800,00 | - | - | - | 1.800,00 | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | - | 3.451,91 | 3.451,91 | - | - | - | 0,29 | - | - | 0,29 | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE FINANÇAS | 15,60 | 3.304,97 | 3.304,97 | 15,60 | - | 2.586,32 | 1.000,02 | - | - | 3.586,34 | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | - | 635,00 | 635,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | - | 2.783,53 | 2.783,53 | - | - | 548,05 | 8.750,17 | 8.750,17 | 8.750,17 | 548,05 | - | - |
| EXECUTIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS | 6.091,88 | 6.806,89 | 6.806,89 | - | 6.091,88 | 3.405,94 | - | - | - | 1.182,00 | 2.223,94 | 8.315,82 |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO | 242,33 | 178.631,04 | 178.631,04 | - | 242,33 | - | - | - | - | - | - | 242,33 |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | - | 49,00 | 49,00 | - | - | - | 113.667,50 | 113.577,50 | 113.577,50 | 90,00 | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE OBRAS,SERV. URBANOS E TRANSPORTES | - | 10.503,40 | 10.503,40 | - | - | 88.285,37 | 278.500,90 | 242.768,42 | 242.768,42 | 1.674,00 | 122.343,85 | 122.343,85 |
| EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | - | 838,48 | 838,48 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| EXECUTIVO - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA | - | 70,00 | 70,00 | - | - | - | 3.303,00 | 3.303,00 | 3.303,00 | - | - | - |
| TOTAL EXECUTIVO | 6.349,81 | 207.074,22 | 207.074,22 | 15,60 | 6.334,21 | 96.625,68 | 405.221,88 | 368.399,09 | 368.399,09 | 8.880,68 | 124.567,79 | 130.902,00 |
| LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL | - | 1.109,56 | 1.109,56 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL LEGISLATIVO | - | 1.109,56 | 1.109,56 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR: | 6.349,81 | 208.183,78 | 208.183,78 | 15,60 | 6.334,21 | 96.625,68 | 405.221,88 | 368.399,09 | 368.399,09 | 8.880,68 | 124.567,79 | 130.902,00 |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

| ANEXO 11 | Poder/Órgão : |
|---|---|
| | PREF.MUN.CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |
| RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72) | Em Reais |

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 325.600,00 | 325.600,00 | 463.432,47 | 142,33 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 35.600,00 | 35.600,00 | 50.764,37 | 142,60 |
| 1.1.1- IPTU | 22.000,00 | 22.000,00 | 31.384,16 | 142,66 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 11.300,00 | 11.300,00 | 19.380,21 | 171,51 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.740,00 | 31,60 |
| 1.2.1- ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.740,00 | 31,60 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 120.000,00 | 120.000,00 | 211.823,89 | 176,52 |
| 1.3.1- ISS | 120.000,00 | 120.000,00 | 211.823,89 | 176,52 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 155.000,00 | 155.000,00 | 196.104,21 | 126,52 |
| 1.4.1- IRRF | 155.000,00 | 155.000,00 | 196.104,21 | 126,52 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.071.100,00 | 12.071.100,00 | 11.388.743,58 | 94,35 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 8.749.075,82 | 96,14 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 8.749.075,82 | 96,14 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.430.000,00 | 2.430.000,00 | 2.341.413,56 | 96,35 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 4.700,00 | 4.700,00 | 3.326,04 | 70,77 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 85.000,00 | 85.000,00 | 11.037,44 | 12,99 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 11.400,00 | 11.400,00 | 860,88 | 7,55 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 440.000,00 | 440.000,00 | 283.029,84 | 64,33 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 12.396.700,00 | 12.396.700,00 | 11.852.176,05 | 95,61 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INCIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 2.300,00 | 2.300,00 | 1.344,80 | 58,47 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 324.300,00 | 324.300,00 | 410.080,83 | 126,45 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 131.800,00 | 131.800,00 | 137.164,10 | 104,07 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 1.500,00 | 1.500,00 | 780,00 | 52,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 145.000,00 | 145.000,00 | 123.010,00 | 84,83 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 30.000,00 | 30.000,00 | 25.209,73 | 84,03 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 119.288,29 | 2.385,77 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 11.000,00 | 11.000,00 | 4.628,71 | 42,08 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | 206.400,00 | 206.400,00 | 211.080,00 | 102,27 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 206.400,00 | 206.400,00 | 211.080,00 | 102,27 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 533.000,00 | 533.000,00 | 622.505,63 | 116,79 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | %(c)=(b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.414.220,00 | 2.414.220,00 | 2.277.748,72 | 94,35 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | 1.749.815,16 | 96,14 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 486.000,00 | 486.000,00 | 468.282,71 | 96,35 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 940,00 | 940,00 | 665,21 | 70,77 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 17.000,00 | 17.000,00 | 2.207,49 | 12,99 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5)) | 2.280,00 | 2.280,00 | 172,18 | 7,55 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 88.000,00 | 88.000,00 | 56.605,97 | 64,33 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.624.000,00 | 3.624.000,00 | 3.406.321,95 | 93,99 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 3.400.772,83 | 97,16 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 112.700,00 | 112.700,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 11.300,00 | 11.300,00 | 5.549,12 | 49,11 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 1.085.780,00 | 1.085.780,00 | 1.123.024,11 | 103,43 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre | % (e) (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h)=(g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.131.550,00 | 3.225.550,00 | 3.068.688,51 | 95,14 | 3.068.688,51 | 95,14 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 836.050,00 | 816.050,00 | 712.857,97 | 87,35 | 712.857,97 | 87,35 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.295.500,00 | 2.409.500,00 | 2.355.830,54 | 97,77 | 2.355.830,54 | 97,77 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.178.450,00 | 1.119.450,00 | 979.204,46 | 87,47 | 979.204,46 | 87,47 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 323.300,00 | 333.300,00 | 292.971,95 | 87,90 | 292.971,95 | 87,90 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 855.150,00 | 786.150,00 | 686.232,51 | 87,29 | 686.232,51 | 87,29 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 4.310.000,00 | 4.345.000,00 | 4.047.892,97 | 93,16 | 4.047.892,97 | 93,16 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | | 128.367,32 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | | | 128.367,32 |
| 17.2- FUNDEB 40% | | | | | | | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | | | | | | | 128.367,32 |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18) | | | | | | | 3.919.525,65 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100)% | | | | | | | 86,32 |
| 19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2-+17.2))/(11)x100)% | | | | | | | 28,75 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | | | | | | | (15,07) |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | | | | | | | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | | 128.367,32 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> | | | | | | | 128.367,32 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | %(c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% de 3) | 0,00 | 3.099.175,00 | 2.963.044,01 | 95,61 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (e) | %(f)=(e/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.336.850,00 | 1.391.350,00 | 1.168.083,55 | 83,95 | 1.168.056,91 | 83,95 | 0,00 |
| 23.1- Creche | 1.336.850,00 | 1.391.350,00 | 1.168.083,55 | 83,95 | 1.168.056,91 | 83,95 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.159.350,00 | 1.149.350,00 | 1.005.829,92 | 87,51 | 1.005.829,92 | 87,51 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 177.500,00 | 242.000,00 | 162.253,63 | 67,05 | 162.226,99 | 67,04 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.883.350,00 | 3.900.850,00 | 3.498.609,62 | 89,69 | 3.482.888,96 | 89,29 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.150.650,00 | 3.195.650,00 | 3.042.063,05 | 95,19 | 3.042.063,05 | 95,19 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 732.700,00 | 705.200,00 | 456.546,57 | 64,74 | 440.825,91 | 62,51 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 18.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 90.200,00 | 90.200,00 | 56.200,00 | 62,31 | 52.425,00 | 58,12 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 5.300,00 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29-TOTAL DA5 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 5.333.700,00 | 5.400.700,00 | 4.722.893,17 | 87,45 | 4.703.370,87 | 87,09 | 0,00 |
| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | | VALOR |

| | |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12) | 1.123.024,11 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 5.549,12 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 128.367,32 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36) | 1.256.940,55 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-(37)) | 3.394.005,32 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/(3)x100)% | 28,64 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | %(f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | %(h)=(g/d)x100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCÇÃO | 131.800,00 | 166.800,00 | 142.328,09 | 85,33 | R$ 142.328,09 | R$ 85,33 | R$ 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 375.600,00 | 427.340,00 | 361.693,86 | 84,64 | R$ 361.024,43 | R$ 84,48 | R$ 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA | 507.400,00 | 594.140,00 | 504.021,95 | 84,83 | R$ 503.352,52 | R$ 84,72 | R$ 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 5.841.100,00 | 5.994.840,00 | 5.226.915,12 | 87,19 | R$5.206.723,39 | R$ 86,85 | R$ 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 128.367,32 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.400.772,83 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.381.796,40 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 3.253.734,43 |
| 49.2 Restos a Pagar | 128.061,97 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.549,12 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 152.892,87 |

| ANEXO 12 | Poder/Órgão: |
|---|---|
| | PREF. MUN. CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | %(b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 329.700,00 | 329.700,00 | 463.432,47 | 140,56 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 22.000,00 | 22.000,00 | 31.384,16 | 142,66 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.740,00 | 31,60 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 120.000,00 | 120.000,00 | 211.823,89 | 176,52 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 155.000,00 | 155.000,00 | 196.104,21 | 126,52 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.300,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 11.900,00 | 11.900,00 | 19.380,21 | 162,86 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.500,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II) | 12.071.100,00 | 12.071.100,00 | 11.388.743,58 | 94,35 |
| Cota-Parte FPM | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 8.749.075,82 | 96,14 |
| Cota-Parte ITR | 11.400,00 | 11.400,00 | 860,88 | 7,55 |
| Cota-Parte IPVA | 440.000,00 | 440.000,00 | 2.341.413,56 | 532,14 |
| Cota-Parte ICMS | 2.430.000,00 | 2.430.000,00 | 283.029,84 | 11,65 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 85.000,00 | 85.000,00 | 11.037,44 | 12,99 |
| Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 4.700,00 | 4.700,00 | 3.326,04 | 70,77 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II | 12.400.800,00 | 12.400.800,00 | 11.852.176,05 | 95,58 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | %(d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.719.280,00 | 1.719.280,00 | 1.760.645,74 | 102,41 |
| Provenientes da União | 1.679.280,00 | 1.679.280,00 | 1.760.645,74 | 104,85 |
| Provenientes dos Estados | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 665.000,00 | 665.000,00 | 191.616,00 | 28,81 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 28.500,00 | 28.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.412.780,00 | 2.412.780,00 | 1.952.261,74 | 80,91 |

| DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)x100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.109.260,00 | 5.968.260,00 | 5.083.568,18 | 85,18 | 5.063.521,87 | 84,84 | 20.046,31 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.480.000,00 | 3.341.300,00 | 3.225.427,91 | 96,53 | 3.225.427,91 | 96,53 | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 2.629.260,00 | 2.626.960,00 | 1.858.140,27 | 70,73 | 1.838.093,96 | 69,97 | 20.046,31 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 928.970,00 | 701.930,00 | 337.067,26 | 48,02 | 335.132,26 | 47,74 | 1.935,00 |
| Investimentos | 913.970,00 | 686.930,00 | 337.067,26 | 49,07 | 335.132,26 | 48,79 | 1.935,00 |
| Inversões Financeiras | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV) | 6.038.230,00 | 6.670.190,00 | 5.420.635,44 | 81,27 | 5.398.654,13 | 80,94 | 21.981,31 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/Vf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.571.750,00 | 2.969.014,73 | 2.242.828,40 | 75,54 | 2.237.688,20 | 75,37 | 5.140,20 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde | 2.571.750,00 | 2.969.014,73 | 2.242.828,40 | 75,54 | 2.237.688,20 | 75,37 | 5.140,20 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 2.571.750,00 | 2.969.014,73 | 2.242.828,40 | 75,54 | 2.237.688,20 | 75,37 | 5.140,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV-V) | 3.466.480,00 | 3.701.175,27 | 3.177.807,04 | 5,73 | 3.160.965,93 | 5,57 | 16.841,11 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 26,67 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100] | | | | | | | 1.383.139,52 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2016 | 21.981,31 | 0,00 | 0,00 | 21.981,31 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2014 | 3.323,94 | 0,00 | 0,00 | 3.323,94 | 0,00 |
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 25.305,25 | 0,00 | 0,00 | 25.305,25 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total(VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INIICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| Atenção Básica | 4.245.930,00 | 5.055.290,00 | 4.399.844,74 | 81,17 | 4.385.569,53 | 81,23 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.362.600,00 | 1.151.400,00 | 694.884,21 | 12,82 | 688.659,21 | 12,76 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 135.800,00 | 166.100,00 | 126.556,54 | 2,33 | 125.242,74 | 2,32 |
| Vigilância Sanitária | 12.000,00 | 23.500,00 | 16.838,59 | 0,31 | 16.671,29 | 0,31 |
| Vigilância Epidemiológica | 183.900,00 | 226.900,00 | 181.894,34 | 3,36 | 181.894,34 | 3,37 |
| Alimentação e Nutrição | - | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | 98.000,00 | 47.000,00 | 617,02 | 0,01 | 617,02 | 0,01 |
| TOTAL | 6.038.230,00 | 6.670.190,00 | 5.420.635,44 | 100,00 | 5.398.654,13 | 100,00 |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

| Anexo XXII | Poder: Executivo |
|---|---|
| | MUN. DE CARNAÚBA DOS DANTAS |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Bimestre de Referência: |
| | 06/2016 |

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | | 22.915.348,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 22.915.348,00 |
| Receitas Realizadas | 4.519.290,65 | 16.872.559,83 |
| Saldo do Exercício Anterior | | 1.506.102,64 |
| Déficit Orçamentário | | |

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Dotação Inicial | | 22.915.348,00 |
| Dotação Atualizada | | 23.613.098,08 |
| Despesas Empenhadas | 2.080.757,48 | 16.901.470,29 |
| Despesas Liquidadas | 3.886.138,31 | 16.751.177,52 |
| Superávit Orçamentário | | 1.627.484,95 |

| DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 2.080.757,48 | 16.901.470,29 |
| Despesas Liquidadas | 3.886.138,31 | 16.751.177,52 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 16.220.499,31 |

| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | - | - |
| Receitas previdenciárias (I) | - | - |
| Despesas previdenciárias (II) | - | - |
| Resultado previdenciário (I –II) | - | - |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a) | Resultado Bimestre (b) apurado até o | % em Relação a Meta(b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 745.157,91 | 74.708,57 | 10,03% |
| Resultado Primário | -37.825,66 | 2.320.522,99 | -6.134,79% |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | 716.381,15 | 8.896,28 | 576.582,87 | 130.902,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 214.533,59 | 15,60 | 208.183,78 | 6.334,21 |
| Poder Executivo | 213.424,03 | 15,60 | 207.074,22 | 6.334,21 |
| Poder Legislativo | 1.109,56 | 0,00 | 1.109,56 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 501.847,56 | 8.880,68 | 368.399,09 | 124.567,79 |
| Poder Executivo | 501.847,56 | 8.880,68 | 368.399,09 | 124.567,79 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 716.381,15 | 8.896,28 | 576.582,87 | 130.902,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE | 3.394.005,32 | 25%/18% | 28,64% |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio | 3.919.525,65 | 60% | 86,32% |
| Complementação da União | 0,00 | 60% | 0,00% |

| RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | | |
| Despesas de Capital | 781.315,35 | 3.474.826,55 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício de Referência | 10º Exercício | 20º Exercício |
|---|---|---|---|
| Regime de Previdência Social | - | - | - |
| Repasse da Contribuição Patronal (III) | - | - | - |
| Receitas Previdenciárias (IV) | - | - | - |
| Despesas Previdenciárias (V) | - | - | - |
| Resultado Previdenciárias (IV-V) | - | - | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI) | - | - | - |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo | | - | - |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | - | - |
| DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a aplicar No Exercício | % Aplicação até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde | 3.160.965,93 | 15% | 26,67% |
| DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | |
| Total das Despesas/RCL %: | | | |
| FONTE: Contabilidade Geral do Município | | | |

***SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***BRENO HENRIQUE AZEVEDO BEZERRA DE SOUSA***
Controlador Geral

***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
CRC-RN 5231/O-7

**Publicado por:**
Juliana de Souza Medeiros
**Código Identificador:**C3BA0873

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO
### RREO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII) | 28.581.000,00 | 29.441.730,79 | 2.250.518,02 | 24.492.323,13 | 4.949.407,66 | 5.031.651,00 | 23.142.207,56 | 6.299.523,23 | 22.372.622,32 | 1.350.115,57 |
| DESPESAS CORRENTES | 23.881.550,00 | 25.819.495,93 | 2.485.031,23 | 22.332.360,67 | 3.487.135,26 | 4.685.414,42 | 21.783.331,22 | 4.036.164,71 | 21.013.745,98 | 549.029,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida | 13.422.000,00 | 14.488.387,57 | 2.384.906,46 | 12.847.416,43 | 1.640.971,14 | 2.447.906,46 | 12.473.477,78 | 2.014.909,79 | 12.428.438,39 | 373.938,65 |
| Outras Despesas Correntes | 10.459.550,00 | 11.331.108,36 | 100.124,77 | 9.484.944,24 | 1.846.164,12 | 2.237.507,96 | 9.309.853,44 | 2.021.254,92 | 8.585.307,59 | 175.090,80 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.099.450,00 | 3.072.234,86 | -234.513,21 | 2.159.962,46 | 912.272,40 | 346.236,58 | 1.358.876,34 | 1.713.358,52 | 1.358.876,34 | 801.086,12 |
| Investimentos | 3.659.450,00 | 2.659.056,04 | -284.827,75 | 1.869.132,14 | 789.923,90 | 295.922,04 | 1.068.046,02 | 1.591.010,02 | 1.068.046,02 | 801.086,12 |
| Inversões Financeiras | 60.000,00 | 7.000,00 | | | 7.000,00 | | | 7.000,00 | | |
| Amortização da Dívida | 380.000,00 | 406.178,82 | 50.314,54 | 290.830,32 | 115.348,50 | 50.314,54 | 290.830,32 | 115.348,50 | 290.830,32 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 600.000,00 | 550.000,00 | | | 550.000,00 | | | 550.000,00 | | |
| RESERVA DO RPPS | | | | | | | | | | |
| DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX) | 1.419.000,00 | 1.000.268,21 | 247.623,34 | 803.490,96 | 196.777,25 | 247.623,34 | 803.490,96 | 196.777,25 | 657.331,38 | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX) | 30.000.000,00 | 30.441.999,00 | 2.498.141,36 | 25.295.814,09 | 5.146.184,91 | 5.279.274,34 | 23.945.698,52 | 6.496.300,48 | 23.029.953,70 | 1.350.115,57 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI) | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | | | | | | | | | | |
| Outras Dívidas | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 30.000.000,00 | 30.441.999,00 | 2.498.141,36 | 25.295.814,09 | 5.146.184,91 | 5.279.274,34 | 23.945.698,52 | 6.496.300,48 | 23.029.953,70 | 1.350.115,57 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 1.214.226,93 | | 2.129.971,75 | |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 30.000.000,00 | 30.441.999,00 | 2.498.141,36 | 25.295.814,09 | 5.146.184,91 | 5.279.274,34 | 25.159.925,45 | 5.282.073,55 | 25.159.925,45 | 1.350.115,57 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | | Despesas Liquidadas | | | Despesa Pagas Até o Bimestre (j) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | Saldo (g) = (e - f) | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | Saldo (i) = (e - h) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 1.419.000,00 | | | | | | | | 657.331,38 | |
| DESPESAS CORRENTES | 1.419.000,00 | | | | | | | | 657.331,38 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.419.000,00 | | | | | | | | 657.331,38 | |
| Juros e Encargos da Dívida | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I) | 29.278.000,00 | 29.718.000,00 | 6.584.498,54 | 22,15 | 25.159.925,45 | 84,66 | 4.558.074,55 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.865.400,00 | 26.865.400,00 | 6.458.138,54 | 24,03 | 24.674.055,45 | 91,84 | 2.191.344,55 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 1.252.000,00 | 1.252.000,00 | 227.973,01 | 18,20 | 980.339,73 | 78,30 | 271.660,27 |
| Impostos | 1.075.000,00 | 1.075.000,00 | 219.757,93 | 20,44 | 887.888,42 | 82,59 | 187.111,58 |
| Taxas | 177.000,00 | 177.000,00 | 8.215,08 | 4,64 | 92.451,31 | 52,23 | 84.548,69 |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 920.000,00 | 920.000,00 | 57.353,60 | 6,23 | 253.743,25 | 27,58 | 666.256,75 |
| Contribuições Sociais | 620.000,00 | 620.000,00 | | | | | 620.000,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 300.000,00 | 300.000,00 | 57.353,60 | 19,11 | 253.743,25 | 84,58 | 46.256,75 |
| Contribuição de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 563.000,00 | 563.000,00 | 46.675,42 | 8,29 | 319.659,25 | 56,77 | 243.340,75 |
| Receitas Imobiliárias | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | | 20.000,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 473.000,00 | 473.000,00 | 46.675,42 | 9,86 | 319.534,25 | 67,55 | 153.465,75 |
| Receitas de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | | | | | | | |
| Receita de Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 70.000,00 | 70.000,00 | | | 125,00 | 0,17 | 69.875,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.461.000,00 | 23.461.000,00 | 6.098.737,25 | 25,99 | 23.013.537,80 | 98,09 | 447.462,20 |
| Transferências Intergovernamentais | 22.811.000,00 | 22.811.000,00 | 6.098.737,25 | 26,73 | 23.013.537,80 | 100,88 | -202.537,80 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 650.000,00 | 650.000,00 | | | | | 650.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 669.400,00 | 669.400,00 | 27.399,26 | 4,09 | 106.775,42 | 15,95 | 562.624,58 |
| Multa de Juros de Mora | 17.000,00 | 17.000,00 | | | | | 17.000,00 |
| Indenizações e Restituições | 605.000,00 | 605.000,00 | | | | | 605.000,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 17.400,00 | 17.400,00 | | | | | 17.400,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | 30.000,00 | 30.000,00 | 27.399,26 | 91,33 | 106.775,42 | 355,91 | -76.775,42 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.412.600,00 | 2.852.600,00 | 126.360,00 | 4,42 | 485.870,00 | 17,03 | 2.366.730,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 65.000,00 | 65.000,00 | | | | | 65.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | 30.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 35.000,00 | 35.000,00 | | | | | 35.000,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.197.600,00 | 2.637.600,00 | 126.360,00 | 4,79 | 485.870,00 | 18,42 | 2.151.730,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 947.600,00 | 1.387.600,00 | 126.360,00 | 9,10 | 485.870,00 | 35,01 | 901.730,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | | | | | 1.250.000,00 |
| Transferências para o Combate a Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | | | | | 150.000,00 |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Restituições | | | | | | | |
| Receita de Capital Diversas | 150.000,00 | 150.000,00 | | | | | 150.000,00 |
| RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II) | 722.000,00 | 722.000,00 | | | | | 722.000,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II) | 30.000.000,00 | 30.440.000,00 | 6.584.498,54 | 21,63 | 25.159.925,45 | 82,65 | 5.280.074,55 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Refinanciamento (IV) | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| Mobiliária | | | | | | | |
| Contratual | | | | | | | |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 30.000.000,00 | 30.440.000,00 | 6.584.498,54 | 21,63 | 25.159.925,45 | 82,65 | 5.280.074,55 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 1.214.226,93 | | |
| TOTAL( VII ) = (V + VI) | 30.000.000,00 | 30.440.000,00 | 6.584.498,54 | 21,63 | 26.374.152,38 | 86,64 | 4.065.847,62 |
| SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais) | | | 6.584.498,54 | | 26.374.152,38 | | |
| Superávit Financeiro | | | 6.584.498,54 | | 26.374.152,38 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo a Realizar (c - a) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b / a) | Até o Bimestre (c) | % (c / a) | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 722.000,00 | 722.000,00 | | | | | 722.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 722.000,00 | 722.000,00 | | | | | 722.000,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | | | | | | | |
| Impostos | | | | | | | |
| Taxas | | | | | | | |
| Contribuição de Melhoria | | | | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 700.000,00 | 700.000,00 | | | | | 700.000,00 |
| Contribuições Sociais | 700.000,00 | 700.000,00 | | | | | 700.000,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | | | | | | | |
| Contribuição de Iluminação Pública | | | | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| Receitas Imobiliárias | | | | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | | | | | | | |
| Receitas de Concessões e Permissões | | | | | | | |
| Compensações Financeiras | | | | | | | |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita de Cessão de Direitos | | | | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | | | | | | |
| Receita da Produção Vegetal | | | | | | | |
| Receita da Produção Animal e Derivados | | | | | | | |
| Outras Receitas Agropecuárias | | | | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | | | | | | | |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Transformação | | | | | | | |
| Receita da Indústria de Construção | | | | | | | |
| Outras Receitas Industriais | | | | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate à Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 22.000,00 | 22.000,00 | | | | | 22.000,00 |
| Multa de Juros de Mora | 22.000,00 | 22.000,00 | | | | | 22.000,00 |
| Indenizações e Restituições | | | | | | | |
| Receita da Dívida Ativa | | | | | | | |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | | | | | | | |
| Receitas Correntes Diversas | | | | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | | | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | | | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | | | | | | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | | | | | | |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Transferências Intergovernamentais | | | | | | | |
| Transferências de Instituições Privadas | | | | | | | |
| Transferências do Exterior | | | | | | | |
| Transferências de Pessoas | | | | | | | |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | | | | | | | |
| Transferências de Convênios | | | | | | | |
| Transferências para o Combate a Fome | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| Integralização do Capital Social | | | | | | | |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | | | | | | | |
| Restituições | | | | | | | |
| Receita de Capital Diversas | | | | | | | |

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE Lajes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEXEMBRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-DEXEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2015 | 688.300,95 | | 688.300,95 | 688.300,95 |
| 2016 | 106.775,42 | | 106.775,42 | 795.076,37 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE Lajes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / 2016

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 65.000,00 | | 65.000,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis | 35.000,00 | | 35.000,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | | | |

| DESPESAS | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (e) | Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | Pagamento de Restos a Pagar (f) | Saldo a Pagar (g) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | |
| Investimentos | | | | | | | |
| Inversões Financeiras | | | | | | | |
| Amortização da Dívida | | | | | | | |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | | | | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | | | | | | | |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | | | | | | | |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2015 (h) | 2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | | | |

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNÍCIPIO DE Lajes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/Bimestre NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.101.400,00 | 1.101.400,00 | 887.888,42 | 80,61% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 154.000,00 | 154.000,00 | 78.446,58 | 50,94% |
| 1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 140.000,00 | 140.000,00 | 78.446,58 | 56,03% |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | |
| 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 41.200,00 | 41.200,00 | 16.141,47 | 39,18% |
| 1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 35.000,00 | 35.000,00 | 16.141,47 | 46,12% |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 646.200,00 | 646.200,00 | 519.579,74 | 80,41% |
| 1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 640.000,00 | 640.000,00 | 519.579,74 | 81,18% |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 260.000,00 | 260.000,00 | 273.720,63 | 105,28% |
| 1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 260.000,00 | 260.000,00 | 273.720,63 | 105,28% |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.820.000,00 | 13.820.000,00 | 14.173.885,49 | 102,56% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 11.072.876,29 | 102,53% |
| 2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 11.072.876,29 | 102,53% |
| 2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 2.941.056,15 | 105,04% |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 15.000,00 | 15.000,00 | 4.346,52 | 28,98% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 10.000,00 | 10.000,00 | 3.190,07 | 31,90% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.316,79 | 35,45% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 180.000,00 | 180.000,00 | 147.099,67 | 81,72% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 14.921.400,00 | 14.921.400,00 | 15.061.773,91 | 100,94% |

| Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 655.000,00 | 655.000,00 | 545.173,78 | 83,23% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 226.292,49 | 90,52% |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 160.000,00 | 160.000,00 | 214.276,00 | 133,92% |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 90.000,00 | 90.000,00 | 55.852,72 | 62,06% |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 130.000,00 | 130.000,00 | 41.664,93 | 32,05% |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 7.087,64 | 35,44% |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 175.000,00 | 175.000,00 | | |
| 6.1- Transferência de Convênios | 175.000,00 | 175.000,00 | | |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | | | | |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 123.000,00 | 123.000,00 | 23.211,70 | 18,87% |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8) | 953.000,00 | 953.000,00 | 568.385,48 | 59,64% |

FUNDEB

| Receitas do Fundeb | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.764.000,00 | 2.764.000,00 | 2.729.355,67 | 98,75% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 2.160.000,00 | 2.160.000,00 | 2.109.138,51 | 97,65% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 560.000,00 | 560.000,00 | 588.211,02 | 105,04% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.000,00 | 3.000,00 | 869,28 | 28,98% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 2.000,00 | 2.000,00 | 644,89 | 32,24% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.079,34 | 35,98% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6) | 36.000,00 | 36.000,00 | 29.412,63 | 81,70% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.575.000,00 | 5.575.000,00 | 5.985.845,22 | 107,37% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.450.000,00 | 5.450.000,00 | 5.964.934,42 | 109,45% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 100.000,00 | 100.000,00 | | |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 25.000,00 | 25.000,00 | 20.910,80 | 83,64% |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 2.686.000,00 | 2.686.000,00 | 3.235.578,75 | 120,46% |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

DESPESAS DO ENSINO

| Despesas do Fundeb | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.343.200,00 | 4.060.615,49 | 4.018.902,33 | 98,97% | 4.018.902,33 | 98,97% | |
| 13.1- Com Educação Infantil | 643.200,00 | 858.715,49 | 850.080,83 | 98,99% | 850.080,83 | 98,99% | |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.700.000,00 | 3.201.900,00 | 3.168.821,50 | 98,97% | 3.168.821,50 | 98,97% | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.228.800,00 | 2.167.328,13 | 2.049.646,34 | 94,57% | 2.016.083,80 | 93,02% | 33.562,54 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 960.000,00 | 714.206,04 | 621.791,23 | 87,06% | 588.228,69 | 82,36% | 33.562,54 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.268.800,00 | 1.453.122,09 | 1.427.855,11 | 98,26% | 1.427.855,11 | 98,26% | |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 5.572.000,00 | 6.227.943,62 | 6.068.548,67 | 97,44% | 6.034.986,13 | 96,90% | 33.562,54 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | |
| 16.1 - FUNDEB 60% | |
| 16.2 - FUNDEB 40% | |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 171.780,45 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | |
| 17.2 - FUNDEB 40% | |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 171.780,45 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18) | 5.863.205,68 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 % | 67,14% |
| 19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 % | 33,68% |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | -0,82% |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 163.977,60 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016[2] | 163.977,60 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| Receita com Ações Típicas de MDE | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 3.730.350,00 | 3.730.350,00 | 3.765.443,48 | 100,94% |

| Despesas com Ações Típicas de MDE | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.888.344,00 | 1.795.132,10 | 1.655.153,39 | 92,20% | 1.621.590,85 | 90,33% | 33.562,54 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.603.200,00 | 1.572.921,53 | 1.471.872,06 | 93,58% | 1.438.309,52 | 91,44% | 33.562,54 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 285.144,00 | 222.210,57 | 183.281,33 | 82,48% | 183.281,33 | 82,48% | |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.760.456,00 | 6.577.310,97 | 6.395.394,23 | 97,23% | 6.395.393,22 | 97,23% | 1,01 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.968.800,00 | 4.655.022,09 | 4.596.676,61 | 98,75% | 4.596.676,61 | 98,75% | |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.791.656,00 | 1.922.288,88 | 1.798.717,62 | 93,57% | 1.798.716,61 | 93,57% | 1,01 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 25.000,00 | 540,00 | | 0,00% | | | |
| 26- ENSINO SUPERIOR | | | | 0,00% | | | |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 30.000,00 | | | 0,00% | | | |
| 28- OUTRAS | 83.000,00 | 1.212,16 | | 0,00% | | | |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 7.786.800,00 | 8.374.195,23 | 8.050.547,62 | 96,14% | 8.016.984,07 | 95,73% | 33.563,55 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.235.578,75 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 20.910,80 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 163.977,60 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 74.769,39 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6 | 3.495.236,54 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6 | 4.521.747,53 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6 | 30,02 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7 (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d) x 100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | 0,00% | | 0,00% | |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 250.000,00 | 263.543,15 | 249.529,26 | 94,68% | 249.529,26 | 94,68% | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43) | 250.000,00 | 263.543,15 | 249.529,26 | 94,68% | 249.529,26 | 94,68% | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 8.036.800,00 | 8.637.738,38 | 8.300.076,88 | 96,09% | 8.266.513,33 | 95,70% | 33.563,55 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 5.525.075,15 | 0,00 |
| 46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 2.972.372,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 2.552.703,15 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 272.287,98 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.964.934,42 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 5.875.855,94 |
| 49.1- Orçamento do Exercício | 5.866.846,44 |
| 49.2- Restos a Pagar | 9.009,50 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 20.910,80 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 382.277,26 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE Lajes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) | | | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.072.234,86 | 2.159.962,46 | 1.361.112,18 | 798.850,28 | 912.272,40 |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE | | | | | |
| (-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | | | | |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 3.072.234,86 | 2.159.962,46 | 1.361.112,18 | 798.850,28 | 912.272,40 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -3.072.234,86 | -2.159.962,46 | | | -912.272,40 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE LAJES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

| Dívida Fiscal Líquida | Saldo em 31/DEZ/2015 (a) | Saldo em 31/OUT/2016 (b) | Saldo em 31/DEZ/2016 (c) |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.498.607,44 | 3.498.607,44 | 3.498.607,44 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.019.016,74 | 3.454.349,61 | 4.004.558,11 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.746.478,72 | 4.731.066,50 | 5.265.965,94 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.727.461,98 | 1.276.716,89 | 1.261.407,83 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -520.409,30 | 44.257,83 | -505.950,67 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 3.213.670,37 | 3.213.670,37 | 3.213.670,37 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V) | -3.734.079,67 | -3.169.412,54 | -3.719.621,04 |

| Resultado Nominal | Período de Referência | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | -550.208,50 | 14.458,63 |

| Discriminação da Meta Fiscal | Valor Corrente |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3] | 0,00 |

Previdenciário

| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária | Saldo em 31/DEZ/2015 (a) | Saldo em 31/OUT/2016 (b) | Saldo em 31/DEZ/2016 (c) |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | | | |
| Passivo Atuarial | | | |
| Demais Dívidas | | | |
| DEDUÇÕES (VIII) | | | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | | | |
| Investimentos | | | |
| Demais Haveres Financeiros | | | |
| (-) Restos a Pagar Processados | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | | | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE Lajes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2016 | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2015 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 26.392.400,00 | 24.354.521,20 | 21.799.069,46 |
| Receitas Tributárias | 1.252.000,00 | 980.339,73 | 1.019.231,11 |
| IPTU | 140.000,00 | 78.446,58 | 92.187,41 |
| ISS | 640.000,00 | 519.579,74 | 553.351,10 |
| ITBI | 35.000,00 | 16.141,47 | 34.076,37 |
| IRRF | 260.000,00 | 273.720,63 | 211.269,28 |
| Outras Receitas Tributárias | 177.000,00 | 92.451,31 | 128.346,95 |
| Receitas de Contribuições | 920.000,00 | 253.743,25 | 213.794,63 |
| Receitas Previdenciárias | 620.000,00 | | |
| Outras Receitas de Contribuições | 300.000,00 | 253.743,25 | 213.794,63 |
| Receita Patrimonial Líquida | 90.000,00 | 125,00 | 649,53 |
| Receita Patrimionial | 563.000,00 | 319.659,25 | 291.466,51 |
| (-) Aplicações Financeiras | 473.000,00 | 319.534,25 | 290.816,98 |
| Transferências Correntes | 23.461.000,00 | 23.013.537,80 | 19.877.093,24 |
| FPM | 8.640.000,00 | 8.963.737,78 | 7.920.270,23 |
| ICMS | 2.240.000,00 | 2.352.845,13 | 2.169.609,56 |
| Convênios | 650.000,00 | | |
| Outras Transferências Correntes | 11.931.000,00 | 11.696.954,89 | 9.787.213,45 |
| Demais Receitas Correntes | 669.400,00 | 106.775,42 | 688.300,95 |
| Dívida Ativa | 17.400,00 | | 165,60 |
| Diversas Receitas Correntes | 652.000,00 | 106.775,42 | 688.135,35 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.852.600,00 | 485.870,00 | 1.033.543,30 |
| Operações de Crédito (III) | | | |
| Amortização de Empréstimos (IV) | | | |
| Alienação de Bens (V) | 65.000,00 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Transferências de Capital | 2.637.600,00 | 485.870,00 | 1.033.543,30 |
| Convênios | 1.250.000,00 | | |
| Outras Transferências de Capital | 1.387.600,00 | 485.870,00 | 1.033.543,30 |
| Outras Receitas de Capital | 150.000,00 | | |
| REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.787.600,00 | 485.870,00 | 1.033.543,30 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 29.180.000,00 | 24.840.391,20 | 22.832.612,76 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 26.819.764,14 | 23.135.851,63 | 20.171.806,23 | 22.595.150,18 | 19.490.595,76 | 540.701,45 | 681.210,47 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.488.655,78 | 13.650.907,39 | 12.044.656,91 | 13.276.968,74 | 12.044.656,91 | 373.938,65 | |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | | | | | | | |
| Outras Despesas Correntes | 11.331.108,36 | 9.484.944,24 | 8.127.149,32 | 9.318.181,44 | 7.445.938,85 | 166.762,80 | 681.210,47 |
| DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 26.819.764,14 | 23.135.851,63 | 20.171.806,23 | 22.595.150,18 | 19.490.595,76 | 540.701,45 | 681.210,47 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 3.072.234,86 | 2.159.962,46 | 3.474.073,93 | 1.358.876,34 | 1.234.699,07 | 801.086,12 | 2.239.374,86 |
| Investimentos | 2.659.056,04 | 1.869.132,14 | 3.200.756,14 | 1.068.046,02 | 961.381,28 | 801.086,12 | 2.239.374,86 |
| Inversões Financeiras | 7.000,00 | | | | | | |
| Concessão de Empréstimos (XII) | | | | | | | |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | | | | | | | |
| Demais Inversões Financeiras | 7.000,00 | | | | | | |
| Amortização da Dívida (XIV) | 406.178,82 | 290.830,32 | 273.317,79 | 290.830,32 | 273.317,79 | | |
| DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 2.666.056,04 | 1.869.132,14 | 3.200.756,14 | 1.068.046,02 | 961.381,28 | 801.086,12 | 2.239.374,86 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 550.000,00 | | | | | | |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | | | | | | | |
| DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 30.035.820,18 | 25.004.983,77 | 23.372.562,37 | 23.663.196,20 | 20.451.977,04 | 1.341.787,57 | 2.920.585,33 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -855.820,18 | -164.592,57 | -539.949,61 | 1.177.195,00 | 2.380.635,72 | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | 6.000,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | | Valor Corrente |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES | | | | | | | |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a+b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 1.068.425,80 | 659.236,18 | 526.025,81 | 49.374,96 | 1.152.261,21 | 3.624.710,25 | 3.287.796,78 | 1.710.278,56 | 1.704.706,90 | 414.067,34 | 4.793.732,79 | 5.945.994,00 |
| Executivo | 1.068.425,80 | 659.236,18 | 526.025,81 | 49.374,96 | 1.152.261,21 | 3.624.710,25 | 3.287.796,78 | 1.710.278,56 | 1.704.706,90 | 414.067,34 | 4.793.732,79 | 5.945.994,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| Executivo | | | | | | 62.834,22 | 26.727,92 | | | | 89.562,14 | 89.562,14 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

BIMESTRE - NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2016

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( I ) | 28.581.000,00 | 29.441.730,79 | 2.250.518,02 | 24.492.323,13 | 96,82 | 4.949.407,66 | 5.031.651,00 | 23.142.207,56 | 96,64 | 6.299.523,23 | 1.350.115,57 |
| LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ACAO LEGISLATIVA | 986.000,00 | 967.480,00 | | 943.568,88 | 3,73 | 23.911,12 | | 513.524,29 | 2,14 | 453.955,71 | 430.044,59 |
| JUDICIÁRIA | | | | | | | | | | | |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 447.000,00 | 477.000,00 | 57.411,95 | 390.546,30 | 1,54 | 86.453,70 | 82.289,68 | 390.091,70 | 1,62 | 86.908,30 | 454,60 |
| ADMINISTRACAO GERAL | 4.867.450,00 | 5.375.210,00 | 681.284,20 | 4.990.230,57 | 19,72 | 384.979,43 | 1.315.909,30 | 4.947.615,70 | 20,66 | 427.594,30 | 42.614,87 |
| CONTROLE INTERNO | 138.000,00 | 129.000,00 | 18.665,60 | 113.647,90 | 0,44 | 15.352,10 | 18.665,60 | 110.047,90 | 0,45 | 18.952,10 | 3.600,00 |
| DEFESA NACIONAL | | | | | | | | | | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | |
| RELAÇÕES EXTERIORES | | | | | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 504.000,00 | 631.500,00 | 152.469,91 | 571.665,89 | 2,25 | 59.834,11 | 173.434,45 | 570.965,89 | 2,38 | 60.534,11 | 700,00 |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | 20.000,00 | 8.000,00 | | | | 8.000,00 | | | | 8.000,00 | |
| ASSISTENCIA AO IDOSO | 20.000,00 | 10.000,00 | -552,60 | 1.297,18 | | 8.702,82 | 243,90 | 1.297,18 | | 8.702,82 | |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | 18.000,00 | 3.285,00 | | | | 3.285,00 | | | | 3.285,00 | |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 1.058.300,00 | 949.815,00 | 14.473,79 | 622.360,74 | 2,46 | 327.454,26 | 103.875,35 | 622.255,01 | 2,59 | 327.559,99 | 105,73 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO | 22.000,00 | 10.500,00 | | | | 10.500,00 | | | | 10.500,00 | |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 2.002.000,00 | 1.999.000,00 | | | | 1.999.000,00 | | | | 1.999.000,00 | |
| SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 19.000,00 | | | | | | | | | | |
| ALIMENTACAO E NUTRICAO | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 2.590.000,00 | 2.321.100,00 | -293.040,66 | 1.954.631,34 | 7,72 | 366.468,66 | 396.761,23 | 1.812.784,36 | 7,57 | 508.315,64 | 141.846,98 |
| ATENCAO BASICA | 3.903.450,00 | 5.025.350,00 | 464.845,62 | 4.503.643,23 | 17,80 | 521.706,77 | 1.009.387,15 | 4.549.528,81 | 18,99 | 475.821,19 | -45.885,58 |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS | 25.000,00 | | | | | | | | | | |
| PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 287.000,00 | 268.000,00 | -67.617,89 | 199.435,13 | 0,78 | 68.564,87 | 35.918,26 | 199.138,27 | 0,83 | 68.861,73 | 296,86 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 148.000,00 | 158.000,00 | 27.441,19 | 138.654,88 | 0,54 | 19.345,12 | 27.441,19 | 138.654,88 | 0,57 | 19.345,12 | |
| VIGILÂNCIA SANITARIA | 91.000,00 | 74.300,00 | 5.073,55 | 55.962,19 | 0,22 | 18.337,81 | 10.093,63 | 53.908,86 | 0,22 | 20.391,14 | 2.053,33 |
| TRABALHO | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 735.000,00 | 1.252.931,06 | 95.915,91 | 1.153.004,07 | 4,55 | 99.926,99 | 210.559,30 | 1.155.035,65 | 4,82 | 97.895,41 | -2.031,58 |
| EDUCACAO ESPECIAL | 78.000,00 | 1.212,16 | | | | 1.212,16 | | | | 1.212,16 | |
| EDUCACAO INFANTIL | 1.819.000,00 | 1.698.856,77 | 269.377,15 | 1.562.876,25 | 6,17 | 135.980,52 | 344.075,98 | 1.528.936,31 | 6,38 | 169.920,46 | 33.939,94 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 4.676.000,00 | 4.963.130,18 | 887.301,67 | 4.909.714,68 | 19,40 | 53.415,50 | 914.485,78 | 4.884.222,67 | 20,39 | 78.907,51 | 25.492,01 |
| ENSINO MEDIO | 25.000,00 | 540,00 | | | | 540,00 | | | | 540,00 | |
| ENSINO PROFISSIONAL | 30.000,00 | | | | | | | | | | |
| TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 58.800,00 | 8.800,00 | 353,76 | 8.702,22 | 0,03 | 97,78 | 353,76 | 6.335,72 | 0,02 | 2.464,28 | 2.366,50 |
| CULTURA | | | | | | | | | | | |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | % (d/total d) | | |
| DIFUSAO CULTURAL | 175.000,00 | 14.981,80 | | 7.750,00 | 0,03 | 7.231,80 | | 7.750,00 | 0,03 | 7.231,80 | |
| DIREITOS DA CIDADANIA | | | | | | | | | | | |
| URBANISMO | | | | | | | | | | | |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 650.000,00 | 445.500,00 | -282.087,04 | 162.034,92 | 0,64 | 283.465,08 | | | | 445.500,00 | 162.034,92 |
| HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | |
| HABITACAO URBANA | 300.000,00 | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO | | | | | | | | | | | |
| SANEAMENTO BASICO URBANO | 190.000,00 | | | | | | | | | | |
| GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | 50.000,00 | 8.000,00 | 2.084,50 | 5.205,12 | 0,02 | 2.794,88 | 2.084,50 | 5.205,12 | 0,02 | 2.794,88 | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | |
| DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC | 25.000,00 | | | | | | | | | | |
| AGRICULTURA | | | | | | | | | | | |
| ABASTECIMENTO | 275.000,00 | 8.000,00 | 3.540,00 | 3.540,00 | 0,01 | 4.460,00 | 3.540,00 | 3.540,00 | 0,01 | 4.460,00 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 958.000,00 | 1.271.560,00 | 151.630,73 | 1.203.100,71 | 4,75 | 68.459,29 | 322.946,26 | 1.216.620,98 | 5,08 | 54.939,02 | -13.520,27 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EXTENSAO RURAL | 310.000,00 | 82.700,00 | | 79.843,21 | 0,31 | 2.856,79 | | 79.843,21 | 0,33 | 2.856,79 | |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | | | | | | | | | | | |
| INDÚSTRIA | | | | | | | | | | | |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | |
| PROMOCAO COMERCIAL | 170.000,00 | 480.600,00 | | 480.561,76 | 1,89 | 38,24 | | | | 480.600,00 | 480.561,76 |
| TURISMO | 85.000,00 | 6.000,00 | | 6.000,00 | 0,02 | | | 6.000,00 | 0,02 | | |
| COMUNICAÇÕES | | | | | | | | | | | |
| ENERGIA | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE | | | | | | | | | | | |
| TRANSPORTE RODOVIARIO | 180.000,00 | 1.200,00 | | 1.200,00 | | | | 1.200,00 | | | |
| DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | | | |
| DESPORTO COMUNITARIO | 175.000,00 | 384.000,00 | 11.632,14 | 132.315,64 | 0,52 | 251.684,36 | 9.271,14 | 46.874,73 | 0,19 | 337.125,27 | 85.440,91 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | | |
| SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 380.000,00 | 406.178,82 | 50.314,54 | 290.830,32 | 1,14 | 115.348,50 | 50.314,54 | 290.830,32 | 1,21 | 115.348,50 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | | | | | | | | | | |
| RESERVA DO R.P.P.S. | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II ) | 1.419.000,00 | 1.000.268,21 | 247.623,34 | 803.490,96 | 3,17 | 196.777,25 | 247.623,34 | 803.490,96 | 3,35 | 196.777,25 | |
| TOTAL ( III ) = ( I + II ) | R$ 30.000.000,00 | R$ 30.441.999,00 | R$ 2.498.141,36 | R$ 25.295.814,09 | R$ 100,00 | R$ 5.146.184,91 | R$ 5.279.274,34 | R$ 23.945.698,52 | 100,00 | 6.496.300,48 | R$ 1.350.115,57 |

| INTRA ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.419.000,00 | 1.000.268,21 | 247.623,34 | 803.490,96 | 3,17 | 196.777,25 | 247.623,34 | 803.490,96 | 3,35 | 196.777,25 | |
| ACAO LEGISLATIVA | 10.000,00 | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 20.000,00 | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 307.000,00 | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | | | | 1.000,00 | |
| CONTROLE INTERNO | 5.000,00 | | | | | | | | | | |

| INTRA ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesa Empenhada | | | SALDO (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e) = (a-d) | INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bim estre(d) | % (d/total d) | | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 50.000,00 | 32.000,00 | | 25.766,49 | 0,10 | 6.233,51 | | 25.766,49 | 0,10 | 6.233,51 | |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA | 30.000,00 | 30.000,00 | | 15.731,18 | 0,06 | 14.268,82 | | 15.731,18 | 0,06 | 14.268,82 | |
| PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 40.000,00 | 10.000,00 | | 2.323,42 | | 7.676,58 | | 2.323,42 | | 7.676,58 | |
| ATENCAO BASICA | 247.000,00 | 145.000,00 | | 88.160,83 | 0,34 | 56.839,17 | | 88.160,83 | 0,36 | 56.839,17 | |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA | 10.000,00 | 10.000,00 | | 1.501,03 | | 8.498,97 | | 1.501,03 | | 8.498,97 | |
| VIGILÂNCIA SANITARIA | 10.000,00 | 10.000,00 | | 4.228,35 | 0,01 | 5.771,65 | | 4.228,35 | 0,01 | 5.771,65 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 95.000,00 | 34.300,00 | 2.888,34 | 24.008,84 | 0,09 | 10.291,16 | 2.888,34 | 24.008,84 | 0,10 | 10.291,16 | |
| EDUCACAO ESPECIAL | 5.000,00 | | | | | | | | | | |
| EDUCACAO INFANTIL | 125.000,00 | 146.068,21 | 49.500,53 | 139.901,09 | 0,55 | 6.167,12 | 49.500,53 | 139.901,09 | 0,58 | 6.167,12 | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 390.000,00 | 531.900,00 | 195.234,47 | 501.869,73 | 1,98 | 30.030,27 | 195.234,47 | 501.869,73 | 2,09 | 30.030,27 | |
| ADMINISTRACAO GERAL | 20.000,00 | | | | | | | | | | |

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MUNICIPIO DE LAJES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 750.000,00 | 750.000,00 | | |
| RECEITAS CORRENTES | 750.000,00 | 750.000,00 | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 550.000,00 | 550.000,00 | | |
| Pessoal Civil | 550.000,00 | 550.000,00 | | |
| Ativo | 550.000,00 | 550.000,00 | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal Militar | | | | |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Outras Receitas de Contribuições | | | | |
| Receita Patrimonial | 200.000,00 | 200.000,00 | | |
| Receitas Imobiliárias | | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 200.000,00 | 200.000,00 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | | |
| Demais Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| ( ) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 722.000,00 | 722.000,00 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II) | 1.472.000,00 | 1.472.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV) | 372.000,00 | 372.000,00 | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| PREVIDÊNCIA | 372.000,00 | 372.000,00 | | | | | | |
| Pessoal Civil | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | | |
| Aposentadorias | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | | | |
| Pessoal Militar | | | | | | | | |
| Reformas | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | | | | | | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | | | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) | 372.000,00 | 372.000,00 | | | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI) | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | | | | | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | |
| Plano Financeiro | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Plano Previdenciário | |
| Recursos para Cobertura de Déficit | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | |
| Outros Aportes para o RPPS | |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA |
|---|---|

| | 2016 | 2015 |
|---|---|---|
| CAIXA | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | |
| INVESTIMENTOS | | |
| OUTROS BENS E DIREITOS | | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS ATUALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 700.000,00 | 700.000,00 | | |
| Receita de Contribuições | 700.000,00 | 700.000,00 | | |
| Patronal | 600.000,00 | 600.000,00 | | |
| Pessoal Civil | 600.000,00 | 600.000,00 | | |
| Ativo | 600.000,00 | 600.000,00 | | |
| Inativo | | | | |
| Pensionista | | | | |
| Pessoal Militar | | | | |
| Ativo | | | | |
| Inativo | | | | |
| Militar | | | | |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 100.000,00 | 100.000,00 | | |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | | | | |
| Receita Patrimonial | | | | |
| Receita de Serviços | | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | | | | |
| Alienação de Bens | | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | | | | | | | | |
| Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES | | | | | | | | |

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; MUNICIPIO DE Lajes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAN/16 | FEV/16 | MAR/16 | ABR/16 | MAI/16 | JUN/16 | JUL/16 | AGO/16 | SET/16 | OUT/16 | NOV/16 | DEZ/16 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.932.765,29 | 2.207.393,84 | 1.878.513,51 | 1.915.646,84 | 2.427.788,59 | 2.030.144,52 | 2.061.461,09 | 2.070.086,25 | 1.728.998,36 | 2.004.131,87 | 2.672.282,37 | 4.474.198,59 | 27.403.411,12 | 29.629.400,00 |
| Receita Tributária | 54.915,24 | 84.884,67 | 104.357,77 | 64.884,89 | 107.646,68 | 96.190,97 | 61.911,30 | 59.862,57 | 50.298,49 | 67.414,14 | 66.920,05 | 161.052,96 | 980.339,73 | 1.252.000,00 |
| IPTU | 7.020,65 | 1.429,89 | 3.219,51 | 1.881,76 | 1.985,86 | 1.293,96 | 153,55 | 1.645,08 | 1.062,91 | 1.202,08 | 7.450,81 | 50.100,52 | 78.446,58 | 140.000,00 |
| ISS | 27.075,80 | 63.179,04 | 44.172,87 | 41.705,84 | 64.431,95 | 67.512,00 | 25.642,82 | 28.999,51 | 27.429,26 | 31.654,97 | 38.387,92 | 59.387,76 | 519.579,74 | 640.000,00 |
| ITBI | | | 2.725,14 | 382,70 | 226,93 | 477,84 | 5.493,23 | 2.642,95 | 1.500,44 | 1.347,11 | 615,53 | 729,60 | 16.141,47 | 35.000,00 |
| IRRF | 17.675,12 | 16.935,52 | 20.823,39 | 17.179,68 | 31.536,98 | 22.906,17 | 22.365,91 | 22.687,17 | 18.081,28 | 20.443,62 | 18.585,22 | 44.500,57 | 273.720,63 | 260.000,00 |
| Outras Rec. Tributarias | 3.143,67 | 3.340,22 | 33.416,86 | 3.734,91 | 9.464,96 | 4.001,00 | 8.255,79 | 3.887,86 | 2.224,60 | 12.766,36 | 1.880,57 | 6.334,51 | 92.451,31 | 177.000,00 |
| Receita Contribuições | 26.256,19 | 23.321,39 | | 25.326,70 | 22.611,58 | 25.952,43 | 23.934,49 | 24.904,79 | 24.082,08 | | 33.151,99 | 24.201,61 | 253.743,25 | 920.000,00 |
| Receita Patrimonial | 29.262,00 | 29.940,92 | 27.224,08 | 25.655,59 | 31.570,17 | 30.141,77 | 26.649,30 | 27.532,21 | 22.727,59 | 22.280,20 | 21.615,33 | 25.060,09 | 319.659,25 | 563.000,00 |
| Receita Agropecuária | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Industrial | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita Serviços | | | | | | | | | | | | | | |
| Transferências Correntes | 1.818.838,50 | 2.064.659,75 | 1.740.580,17 | 1.788.715,43 | 2.258.573,02 | 1.869.258,47 | 1.939.373,94 | 1.946.141,04 | 1.626.163,37 | 1.903.510,11 | 2.538.965,60 | 4.248.114,07 | 25.742.893,47 | 26.225.000,00 |
| Cota Parte do FPM | 818.505,09 | 1.024.650,04 | 371.319,33 | 739.889,81 | 983.874,87 | 812.840,04 | 901.331,65 | 730.836,64 | 594.316,24 | 721.437,53 | 1.316.252,63 | 2.057.622,42 | 11.072.876,29 | 10.800.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 239.064,16 | 232.891,93 | 257.385,67 | 230.153,99 | 278.358,97 | 207.454,34 | 233.198,19 | 289.458,81 | 208.578,01 | 239.523,67 | 269.061,03 | 255.927,38 | 2.941.056,15 | 2.800.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 2.472,26 | 6.101,22 | 17.273,64 | 18.927,01 | 22.460,13 | 21.892,43 | 16.439,71 | 19.570,40 | 8.227,35 | 6.868,37 | 2.632,70 | 4.234,45 | 147.099,67 | 180.000,00 |
| Cota Parte do ITR | | 6,21 | 84,67 | 128,58 | 203,54 | 257,95 | | 76,17 | 853,00 | 2.806,53 | 149,55 | 750,59 | 5.316,79 | 15.000,00 |
| Transf. LC 87/1966 | 362,21 | 362,21 | 362,21 | 362,21 | 362,21 | | 724,42 | 362,21 | 362,21 | 362,21 | 362,21 | 362,21 | 4.346,52 | 15.000,00 |
| Transf. LC 61/1989 | 334,45 | 258,28 | 252,18 | 258,77 | 293,84 | 174,85 | 237,57 | 240,06 | 262,90 | 277,84 | 290,39 | 308,94 | 3.190,07 | 10.000,00 |
| Transferências FUNDEB | 443.193,04 | 504.830,95 | 667.821,80 | 430.039,72 | 513.825,98 | 467.074,99 | 388.047,61 | 439.968,67 | 391.370,75 | 418.955,73 | 599.790,73 | 700.014,45 | 5.964.934,42 | 5.550.000,00 |
| Outras Transf. Correntes | 314.907,29 | 295.558,91 | 426.080,67 | 368.955,34 | 459.193,48 | 359.563,87 | 399.394,79 | 465.628,08 | 422.192,91 | 513.278,23 | 350.426,36 | 1.228.893,63 | 5.604.073,56 | 6.855.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 3.493,36 | 4.587,11 | 6.351,49 | 11.064,23 | 7.387,14 | 8.600,88 | 9.592,06 | 11.645,64 | 5.726,83 | 10.927,42 | 11.629,40 | 15.769,86 | 106.775,42 | 669.400,00 |
| DEDUÇÕES (I) | 212.080,67 | 252.800,99 | 179.482,49 | 197.866,55 | 257.011,29 | 208.437,29 | 167.936,08 | 208.045,54 | 162.296,69 | 193.631,28 | 317.661,64 | 370.380,93 | 2.727.631,44 | 3.379.000,00 |
| Cont. Pla. Seg. Soc. Serv. | | | | | | | | | | | | | | 620.000,00 |
| Comp. Financ. Reg. Prev. | | | | | | | | | | | | | | |
| Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB | 212.080,67 | 252.800,99 | 179.482,49 | 197.866,55 | 257.011,29 | 208.437,29 | 167.936,08 | 208.045,54 | 162.296,69 | 193.631,28 | 317.661,64 | 370.380,93 | 2.727.631,44 | 2.759.000,00 |
| RECEITA CORRENTE | | | | | | | | | | | | | | |
| LIQUIDA(III) = (I - II) | 1.720.684,62 | 1.954.592,85 | 1.699.031,02 | 1.717.780,29 | 2.170.777,30 | 1.821.707,23 | 1.893.525,01 | 1.862.040,71 | 1.566.701,67 | 1.810.500,59 | 2.354.620,73 | 4.103.817,66 | 24.675.779,68 | 26.250.400,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES | |
|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 | |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14 | R$ 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 30.000.000,00 |
| Previsão Atualizada | 30.440.000,00 |
| Receitas Realizadas | 25.159.925,45 |
| Déficit Orçamentário | 1.214.226,93 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 30.000.000,00 |
| Créditos Adicionais | 441.999,00 |
| Dotação Atualizada | 30.441.999,00 |
| Despesas Empenhadas | 25.295.814,09 |
| Despesas Liquidadas | 23.945.698,52 |
| Despesas Pagas | 23.029.953,70 |
| Superávit Orçamentário | 1.214.226,93 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 25.295.814,09 |
| Despesas Liquidadas | 23.945.698,52 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 24.675.779,68 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência Social | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II) | |
| Resultado Previdênciário (III) = (I - II) | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) | |
| Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) | |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | | 14.458,63 | 863% |
| Resultado Primário | | | -164.592,57 | 0% |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo à Pagar |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.727.661,98 | 49.374,96 | 526.025,81 | 1.152.261,21 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 7.002.069,17 | 414.067,34 | 1.704.706,90 | 4.883.294,93 |
| Poder Legislativo | | | | |
| Poder Judiciário | | | | |
| Ministério Público | | | | |
| TOTAL | 8.729.731,15 | 463.442,30 | 2.230.732,71 | 6.035.556,14 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo à Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.539.749,59 | 25,00 % | 16,86 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Ensino Fundamental e | 5.863.205,68 | 60,00 % | 97,95 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 0,00 % | 0,00 % |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 % | | 0,00 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 4.319.924,92 | 912.272,40 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício[1] | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Regime Geral de Previdência Social | | | | |
| Receitas Previdenciárias(I) | | | | |
| Despesas Previdenciárias(II) | | | | |
| Resultado Previdênciário (III) = (I - II) | | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias(IV) | 106.775,42 | | | |
| Despesas Previdenciárias(V) | | | | |
| Resultado Previdênciário (VI) = (IV - V) | 106.775,42 | | | |

| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo à Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 65.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo à Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Desp. com Ações e Serviços Públicos de Saúde Exec. com Rec. de Impostos | 7.275.895,39 | 15,00 % | 45,20 % |

| DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | |

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**35B26AE2